



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	38
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	79
ATOS DE LICITAÇÃO	111
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	127
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	196
MUNICIPALIDADES	208
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	217

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 594, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargos vagos do Banco de Cargos, previsto no art. 7º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, em quatro cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 140, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aplica penalidades às empresas Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e Universal Produtos Hospitalares Ltda., e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, bem como considerando o disposto na Lei Federal n. 12.846/2013 e no Decreto Estadual n. 16.712/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher, com amparo no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-CGE n. 019/2025, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n. 53.000.747-2024 (PEC n. 99946001483202432 - Sistema e-PAD).

Art. 2º Aplicar à empresa MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 07.729.499/0001-11, pela prática de atos lesivos à Administração Pública previstos no art. 5º, I e IV, "d", da Lei Federal n. 12.846/2013, as seguintes penalidades:

I - multa, no valor de R\$ 2.593.226,72 (dois milhões, quinhentos e noventa de três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos dos arts. 6º, I, da Lei Federal n. 12.846/2013, e 29, I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025;

II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, nos termos dos arts. 6º, II, da Lei Federal n. 12.846/2013, e 29, II, do Decreto Estadual n. 16.712/2025.

Art. 3º Aplicar à empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 10.918.870/0001-06, pela prática de atos lesivos à Administração Pública previstos no art. 5º, IV, "d", da Lei Federal n. 12.846/2013, as seguintes penalidades:

I - multa, no valor de R\$ 253.805,00 (duzentos e cinquenta três mil, oitocentos e cinco reais), nos termos dos arts. 6º, I, da Lei Federal n. 12.846/2013, e 29, I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025;

II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, nos termos dos arts. 6º, II, da Lei Federal n. 12.846/2013, e 29, II, do Decreto Estadual n. 16.712/2025;

III - impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 3 (três) anos, com o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores (CCF/MS), nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

Art. 4º Em relação às penalidades aplicadas, estabelecer que, no prazo de até 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado (art. 26, § 3º, do Decreto Estadual n. 16.712/2025):

I - a multa deverá ser quitada, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 39 do Decreto Estadual n. 16.712/2025;

II - a publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora deverá ocorrer na forma do art. 38 do Decreto Estadual 16.712/2025 e da Resolução CGE/MS n. 130/2025, às expensas da pessoa jurídica sancionada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica CANCELADA, na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que tratam os artigos 1º e 2º implica na aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**INOCENCIA**

1 SEBASTIAO TEODORO DE SOUZA 28.867.415-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**ALCINOPOLIS**

1 A C MARTINS CARVOARIA ME 28.859.673-0

2 ELIENIO ALMEIDA DE QUEIROZ 28.873.577-3

3 VALERIO ANTONIO PARIZOTTO 28.848.162-3

AMAMBAI

4 ELIAS DE OLIVEIRA DOMINGOS 28.788.012-5

5 PAULO RONHANS MARTINS COINETE 28.852.504-3

ANAURILANDIA

6 DELMO SANCHES DE LIMA 28.860.994-8

7 EDUARDO TANAKA 28.874.804-2

AQUIDAUANA

8 ELIEL RODRIGUES TEIXEIRA 28.861.326-0

9 NELSON DE LIMA 28.829.437-8

ARAL MOREIRA

10 CHARLES THOME ZATTA 28.851.846-2

BANDEIRANTES

11 MARCELO DE ROSSO 28.834.088-4

BATAGUASSU

12 MARIA DAS GRACAS DE LIMA BRANDAO 28.727.074-2

BELA VISTA

13 GEZELI EBERHARD 28.734.204-2

14 PAULO DA SILVA LOBO 28.832.899-0

BODOQUENA

15 GESIANE DE MELO BRUNO 28.786.670-0

BRASILANDIA

16 HAROLDO KIMURA 28.829.167-0

CHAPADAO DO SUL

17 MILTON RENATO FODRA 28.837.715-0

CORONEL SAPUCAIA

18 CLAUDINEI PUQUES DUTRA 28.853.183-3

COSTA RICA

19	ADIVALDO FERREIRA DA SILVA	28.864.546-4
20	EGBERTO JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	28.851.018-6
21	SAMUEL PERNA BUFALO	28.870.024-4
22	WANDER PEREIRA MARTINS CARRIJO	28.870.475-4

COXIM

23	ADELEYDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.807.226-0
24	ESPOLIO DE LINEU DE PAULA LEAO	28.737.729-6

DEODAPOLIS

25	EDSON PRADO	28.825.036-2
----	-------------	--------------

DOURADOS

26	ALEXANDRE CURBANI	28.791.878-5
27	APARECIDA NUNES BITENCOURT DOS SANTOS	28.797.247-0
28	DIEGO GENTIL	28.798.354-4
29	HUMBERTO MARTINS ZANATA	28.738.881-6
30	LUCAS GENTIL	28.798.382-0
31	LUCIANO DA SILVA ANDRADE	28.877.124-9
32	TATIANA AZAMBUJA UJACOW	28.831.642-8
33	TIAGO GENTIL	28.798.417-6
34	WILSON MARCHESIN	28.688.917-0

ELDORADO

35	JOAO MARCOS GOMES LOPES	28.852.025-4
----	-------------------------	--------------

FATIMA DO SUL

36	ANTONIO CORDEIRO E SILVA	28.646.136-6
37	ERCILIA CORREA DE AQUINO	28.776.264-5

GLORIA DE DOURADOS

38	LUIZ CARLOS GAMA	28.840.374-6
----	------------------	--------------

GUIA LOPES DA LAGUNA

39	LUIZ FELIPE DE ARRUDA	28.714.964-1
40	RONALDO TREFZGER SILVA	28.722.719-7

IGUATEMI

41	FABIO KENZO TUTIDA	28.858.112-1
42	REGILANI CRISTINA DE ASSIS SABATINE	28.811.578-3

INOCENCIA

43	IRACEMA FRANCISCA DA SILVA	28.861.278-7
----	----------------------------	--------------

ITAPORA

44	MARCOS VINICIUS CARDUCCI	28.738.056-4
----	--------------------------	--------------

ITAQUIRAI

45	EDVALDO VIEIRA DA SILVA	28.870.268-9
46	KLEBER DE OLIVEIRA MAGALHAES	28.862.298-7
47	LUIZ ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	28.850.082-2
48	LUIZ ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	28.857.902-0

IVINHEMA

49	MARIO JORGE FIGUEREDO PEDROSO	28.593.341-8
50	PATRICIA MARA DE ARRUDA	28.795.749-7

JAPORA

51	CARLOS ANTONIO DE MELO	28.829.296-0
----	------------------------	--------------

JATEI

52	EDILBERTO ANTONIO MENEGHETTI	28.770.826-8
53	EDILBERTO ANTONIO MENEGHETTI	28.830.838-7

LADARIO

54	ANAHY LEITE DE BARROS FABI	28.829.673-7
----	----------------------------	--------------

MARACAJU

55	CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	28.777.059-1
56	JOAO RICARDO CAL	28.838.418-0
57	JULIANO CESAR ADAMS	28.775.772-2
58	MAYSA REIS CORDEIRO	28.870.956-0

MIRANDA

59	FABIO JORGE PATTO	28.834.587-8
----	-------------------	--------------

MUNDO NOVO

60	EDSON LUIZ FERREIRA TORRES	28.819.835-2
----	----------------------------	--------------

NAVIRAI

61	FABIO KENZO TUTIDA	28.865.444-7
----	--------------------	--------------

NIOAQUE

62	CARLOS ALBERTO RECALDES DE FIGUEIREDO	28.860.936-0
----	---------------------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

63	RODRIGO BERNARDES PERIPOLLI	28.844.948-7
----	-----------------------------	--------------

PARAISO DAS AGUAS

64	JOVANILDO DE SOUZA DE JESUS	28.852.710-0
----	-----------------------------	--------------

PARANAIBA

65	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	28.686.347-2
66	JUNIOR CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	28.862.105-0

PEDRO GOMES

67	ADMINISTRADORA DALLARI AGRONEGOCIOS LTDA	28.745.809-1
68	KAROL RICARDO DE FIGUEIREDO LOPES	28.786.152-0

PONTA PORA

69	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES RUBIN	28.864.196-5
----	---------------------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

70	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	28.689.554-4
----	--	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

71	JOAO PEDRO RODRIGUES MARQUES BARBOSA	28.838.882-8
72	MARIO ALBERTO KRUGER	28.827.433-4

ROCHEDO

73	KLEFERSON FRANCO BOGUE	28.841.206-0
----	------------------------	--------------

74	MARCIA MARCON	28.856.922-9
SANTA RITA DO PARDO		
75	IDINEA MARIA PAES	28.865.195-2
76	OTACILIO LINO DA SILVA	28.720.743-9
77	SILVIO JOSE BERTONCINI NETO	28.865.197-9
78	VICTOR PAES BERTONCINI	28.859.557-2
79	VICTOR PAES BERTONCINI	28.865.120-0
SAO GABRIEL DO OESTE		
80	GELI ROQUE LUPATINI	28.692.653-9
81	THAUANE BARBOSA NONATO	28.736.492-5
SELVIRIA		
82	JORGE MARQUES NOGUEIRA	28.851.401-7
SIDROLANDIA		
83	AGIDO PEREIRA FILHO	28.825.452-0
84	ANDRE STURMER	28.700.069-9
85	GILVAN FERREIRA LIMA	28.841.727-5
SONORA		
86	CIRO JOSE ALONSO	28.513.447-7
87	ERINALDO PINHEIRO DA SILVA	28.785.095-1
TACURU		
88	RICARDO OTTONI DESORDI	28.861.656-1
TAQUARUSSU		
89	JOSE DO CARMO SANTOS	28.841.372-5
90	JOSE DO CARMO SANTOS	28.841.376-8
TERENOS		
91	ELI GARCIA NOGUEIRA	28.692.918-0
92	MAICON CAVINA	28.789.281-6
VICENTINA		
93	DELFINO MORAIS FERREIRA	28.605.215-6
94	ELZA FARIAS PORANGABA	28.692.979-1
95	JOSE WAGNER MENEGHETTI	28.874.164-1

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 19 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ALCINOPOLIS		
1	BN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	28.822.423-0
AMAMBAI		
2	CLAUDINO MARCAL MARQUES JUNIOR	28.585.989-7
3	GILBERTO FRANCISCO MALLMANN	28.771.907-3
ANASTACIO		
4	LUIZ PEDRO DO NASCIMENTO	28.841.693-7
ARAL MOREIRA		
5	CLAUDIA KARINE FANTIN	28.846.404-4
6	OSMAR HILDOR BLOCH	28.777.275-6
BATAGUASSU		
7	ELISMAR ALVES COSTA	28.800.273-3
BONITO		
8	PAULO SEVERINO	28.812.696-3
CAARAPO		
9	ADRIANO FONSECA	28.835.333-1
10	NAYARA DUARTE BRAGANCA	28.781.405-0
DOURADOS		
11	MARINA GUARDA DE SALVADEGO	28.818.947-7
12	MARIO SERGIO DONA DIAS	28.819.864-6
13	ZULEIDE BARROSO DAUZACKER DE JESUS	28.785.155-9
ITAPORA		
14	ROGERIO DE SOUZA	28.783.370-4
IVINHEMA		
15	ROBSON GOMES DE SOUZA VIVIAN	28.809.720-3
MARACAJU		
16	FLORINO WIELEMAKER	28.834.098-1
NOVA ALVORADA DO SUL		
17	DIEGO BURGEL	28.810.750-0
NOVA ANDRADINA		
18	CAROLINA BATISTA FERREIRA	28.812.831-1
PARANAIBA		
19	VALDEVIR GOMES DA SILVA	28.587.460-8
PEDRO GOMES		
20	JOSE CARLOS GONCALVES	28.711.874-6
21	LIZANDRA TEODORO CAMPOS VASCONCELOS	28.709.684-0
22	VAGNER RODRIGO BARUCHI	28.724.283-8
RIO BRILHANTE		
23	FERNANDO GILBERTO BRUNETTA TERRABUIO	28.766.342-6
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
24	ADAO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	28.777.883-5
SAO GABRIEL DO OESTE		
25	ALEX SOLOAGA DA CUNHA	28.775.084-1

26	BERNARDO ZIOLKOWSKI SALIBA	28.714.838-6
SETE QUEDAS		
27	ADEMIR GOMES DE ANDRADE	28.820.719-0
SONORA		
28	PAULO FERREIRA DA SILVA	28.639.115-5
TACURU		
29	ADRIANO DE OLIVEIRA ESPINDOLA	28.769.297-3
TAQUARUSSU		
30	PEDRO LIMA LEITE CARVALHAES	28.815.056-2
TERENOS		
31	JOSE LUIZ MARANGONI	28.828.368-6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 9/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas isotônicas/hidrotônicas, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 9/2026

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7894900111002	BEBIDA HIDROTONICA I9 MARACUJA - 500ML PET	1	R\$ 6,68	R
7894900110005	BEBIDA HIDROTONICA I9 UVA VERDE - 500ML PET	1	R\$ 6,68	R
7894900113563	BEBIDA HIDROTONICA SABOR LIMAO I9 - 500ML PET	1	R\$ 6,68	R
7894900123562	BEBIDA HIDROTONICA SABOR TANGERINA I9 - 500ML PET	1	R\$ 6,68	R
7896094921351	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER BERRY VIBES - 250ML PET	1	R\$ 13,05	R
7896094919693	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER CITRUS - 250ML PET	1	R\$ 13,05	R
7896094931664	BEBIDA ISOTÔNICA ENGOV AFTER PINK LEMONADE - 250ML PET	1	R\$ 13,05	R
7896094925120	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER RED HITS - 250ML PET	1	R\$ 13,05	R
7896094919709	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER TANGERINA - 250ML PET	1	R\$ 13,05	R
7892840808020	BEBIDA ISOTONICA GATORADE - 500ML PET	1	R\$ 7,00	R
7892840820701	BEBIDA ISOTONICA GATORADE ZERO BLUE - 350ML PET	1	R\$ 4,82	R
7892840820671	BEBIDA ISOTONICA GATORADE ZERO LARANJA - 350ML PET	1	R\$ 4,82	R
7896263502749	BEBIDA ISOTONICA MORANGO MARACUJA ISOACTIVE - 500ML PET	1	R\$ 6,18	R
7896263502411	BEBIDA ISOTONICA TANGERINA ISOACTIVE - 500ML PET	1	R\$ 6,18	R
7898377661695	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK LARANJA - 500ML PET	1	R\$ 4,92	R
7898377661718	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK LIMAO - 500ML PET	1	R\$ 4,92	R
7898377661756	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK UVA - 500ML PET	1	R\$ 4,92	R
7898377661732	BEBIDA ISOTONICA TNT TANGERINA - 500ML PET	1	R\$ 4,92	R
7892840822019	ISOTONICO GATORADE BERRY BLUE - 500ML PET	1	R\$ 7,00	R
7892840808013	ISOTONICO GATORADE FRUTAS CITRICAS - 500ML PET	1	R\$ 7,00	R
7892840808037	ISOTONICO GATORADE LIMAO - 500ML PET	1	R\$ 7,00	R
7892840808068	ISOTONICO GATORADE MARACUJA - 500ML PET	1	R\$ 7,00	R
7892840819354	ISOTONICO GATORADE MELANCIA MORANGO - 500ML PET	1	R\$ 7,00	R
7892840808174	ISOTONICO GATORADE MORANGO-MARACUJA - 500ML PET	1	R\$ 7,00	R
7892840808044	ISOTONICO GATORADE TANGERINA - 500ML PET	1	R\$ 7,00	R
7892840808051	ISOTONICO GATORADE UVA - 500ML PET	1	R\$ 7,00	R
7898738660466	ISOTONICO LARANJA HYSOTONIC - 500ML PET	1	R\$ 6,95	R
7898738660589	ISOTONICO LARANJA HYSOTONIC SPORT LK - 500ML PET	1	R\$ 6,95	R
7898738660459	ISOTONICO LIMÃO HYSOTONIC - 500ML PET	1	R\$ 6,95	R
7898738660558	ISOTONICO LIMAO HYSOTONIC SPORT LK - 500ML PET	1	R\$ 6,95	R
7898738660480	ISOTONICO MIX DE FRUTAS HYSOTONIC - 500ML PET	1	R\$ 6,95	R
7898738660565	ISOTONICO MIX DE FRUTAS HYSOTONIC SPORT LK - 500ML PET	1	R\$ 6,95	R
7894900509700	ISOTÔNICO POWERADE ATAQUE CITRUS KICK PET 500ML - 500ML PET	1	R\$ 4,74	R
7894900509809	ISOTÔNICO POWERADE CONTRA ATAQUE COOL CITRUS PET 500ML - 500ML PET	1	R\$ 4,74	R
7894900508017	ISOTONICO POWERADE FRUTAS TROPICAIS - 500ML PET	1	R\$ 4,74	R
7894900503029	ISOTONICO POWERADE LARANJA - 500ML PET	1	R\$ 4,74	R

7894900500035	ISOTÔNICO POWERADE LIMÃO - 500ML PET	1	R\$ 4,74	R
7894900504002	ISOTONICO POWERADE MOUNTAIN BLAST - 500ML PET	1	R\$ 4,74	R
7894900506006	ISOTÔNICO POWERADE MOUNTAIN BLAST ZERO - 500ML PET	1	R\$ 4,74	R
7894900509601	ISOTÔNICO POWERADE SOUR MACÃ VERDE - 500ML PET	1	R\$ 4,74	R
7894900502046	ISOTÔNICO POWERADE TANGERINA - 500ML PET	1	R\$ 4,74	R
7894900501001	ISOTONICO POWERADE UVA - 500ML PET	1	R\$ 4,74	R
7898738660473	ISOTONICO TANGERINA HYSOTONIC - 500ML PET	1	R\$ 6,95	R
7898738660572	ISOTONICO TANGERINA HYSOTONIC SPORT LK - 500ML PET	1	R\$ 6,95	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3778, de 20 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebida I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope;

II - Bebida II: refrigerante e água;

III - Refresco;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3778, de 20 de fevereiro de 2026

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898295305626	REFRIGERANTE LIMA O CONTI 350ML LATA - 350ML LT	1	R\$ 2,99	I

7898295305619	REFRIGERANTE LARANJA CONTI 350ML LATA - 350ML LT	1	R\$ 2,99	I
7894900520507	AGUA SABORIZADA CRYSTAL SABORES LIMAO - 510ML PET	1	R\$ 3,08	R
7894900523003	ÁGUA SABORIZADA COM GÁS CRYSTAL SABORES MELANCIA - 510ML PET	1	R\$ 3,08	R
7894900097009	FANTA XBOX CARMESIM - 600ML GF	1	R\$ 5,46	I

BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898907346047	VINHO ARGENTINO FINCA TERRANOSTRA ROSE - 750ML GF	1	R\$ 40,87	R
7896050201398	BEBIDA ICE VELHO BARREIRO REFRESCA LIMAO - 350ML LT	1	R\$ 5,56	R
7894900030396	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 220ML LT	1	R\$ 2,87	R

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7894900664003	DEL VALLE LIMONADA CLASSIC LATA 290ML - 290ML LT	1	R\$ 4,30	I
7894900664010	DEL VALLE LIMONADA PINK LATA 290ML - 290ML LT	1	R\$ 4,30	I
7894900664027	DEL VALLE LIMONADA TROPICAL LATA 290ML - 290ML LT	1	R\$ 4,30	I
7894900664034	DEL VALLE MANGA E MORANGO - 1L TP	1	R\$ 9,40	I
7894900664041	DEL VALLE ABACAXI E TANGERINA - 1L TP	1	R\$ 9,40	I

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3779, de 20 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Unico desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de março de 2026.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3779, de 20 de fevereiro de 2026

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896045506439	AMSTEL ULTRA - 275ML GF	1	R\$ 5,66	R
7898295302014	CERVEJA 1500 - 330ML GF	1	R\$ 4,27	R
7898295300683	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 600ML GF	1	R\$ 6,11	R
7898953990324	CERVEJA 1906 RESERVA ESPECIAL LA MILNUEVE ESTRELLA GALÍCIA - 355ML GF DESC	1	R\$ 8,17	R
7898958962395	CERVEJA ALE CATHARINA SOUR AMORA/FRAMBOESA - 355ML GF	1	R\$ 16,66	R
7898958962401	CERVEJA ALE CATHARINA SOUR LARANJA - 355ML GF	1	R\$ 14,65	R
7898958962418	CERVEJA ALE NEIPA - 355ML GF	1	R\$ 17,66	R
4066600020042	CERVEJA ALE PAULANER MUNCHNER HELL ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 39,01	R
7898958962524	CERVEJA AMERICAN PALE ALE - 500ML GF	1	R\$ 22,27	R
7896045504831	CERVEJA AMSTEL - 350ML LT	1	R\$ 3,59	R
7896045505340	CERVEJA AMSTEL - 473ML LT	1	R\$ 5,64	R
7896045506378	CERVEJA AMSTEL - 1000ML GF	1	R\$ 9,15	R
7896045507054	CERVEJA AMSTEL - 355ML GF DESC	1	R\$ 5,02	R
7896045506934	CERVEJA AMSTEL - SLEEK - 350ML LT	1	R\$ 3,77	R
7896045506415	CERVEJA AMSTEL ULTRA LATA - 269ML LT	1	R\$ 4,67	R
78905276	CERVEJA ANTARCTICA - 600ML GF	1	R\$ 7,80	R
7891991000178	CERVEJA ANTARCTICA - 300ML GF RET	1	R\$ 2,81	R
7891991000796	CERVEJA ANTARCTICA - 350ML LT	1	R\$ 3,68	R
7891991009164	CERVEJA ANTARCTICA - 473ML LT	1	R\$ 4,92	R
7891991009737	CERVEJA ANTARCTICA - 1000ML GF RET	1	R\$ 9,17	R
7891991010061	CERVEJA ANTARCTICA - 269ML LT	1	R\$ 3,25	R
7891991015639	CERVEJA ANTARCTICA - PACK 15 UNIDADES - 269ML LT	1	R\$ 37,91	R
7891991009584	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 300ML GF DESC	1	R\$ 3,89	R
7891991015493	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 350ML LT	1	R\$ 4,82	R
7891991295086	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 269ML LT	1	R\$ 3,69	R
78905351	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - GARRAFA RETORNÁVEL E DESCARTÁVEL - 600ML GF	1	R\$ 10,24	R
7891991307338	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - PACK 12UNID - 350ML LT	1	R\$ 53,96	R
7891991307048	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - PACK COM 15 UNIDADES - 269ML LT	1	R\$ 52,37	R
7891991010016	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 600ML GF	1	R\$ 7,36	R
7891991010023	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 350ML LT	1	R\$ 3,80	R
7891991010900	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 269ML LT	1	R\$ 2,70	R
7891991010153	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 473ML LT	1	R\$ 4,50	R
7891991010436	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 1000ML GF RET	1	R\$ 7,95	R
7898230710201	CERVEJA BADEN BADEN ALE GOLDEN ESPECIAL - 600ML GF	1	R\$ 13,87	R
7898230716654	CERVEJA BADEN BADEN AMERICAN IPA - 350ML LT	1	R\$ 6,23	R
7898230716616	CERVEJA BADEN BADEN CRISTAL - 350ML LT	1	R\$ 6,23	R
7898230716784	CERVEJA BADEN BADEN GOLDEN - 350ML LT	1	R\$ 6,23	R
7898230715558	CERVEJA BADEN BADEN IPA AMERICAN ESPECIAL - 600ML GF	1	R\$ 14,67	R
7898230716722	CERVEJA BADEN BADEN PEACH - 350ML LT	1	R\$ 6,23	R
7898230716630	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER - 350ML LT	1	R\$ 6,23	R
7898230715213	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER ESPECIAL - 600ML GF	1	R\$ 14,63	R
7898230710102	CERVEJA BADEN CRISTAL ESPECIAL - 600ML GF	1	R\$ 14,68	R
7898942053863	CERVEJA BAMBOA - 350ML LT	1	R\$ 2,97	R
7898942053870	CERVEJA BAMBOA - 269ML LT	1	R\$ 2,52	R
7898942053887	CERVEJA BAMBOA - 473ML LT	1	R\$ 3,13	R
7898942053917	CERVEJA BAMBOA - 600ML GF	1	R\$ 6,75	R
7898942055041	CERVEJA BAMBOA - 330ML GF	1	R\$ 4,17	R

7899923600120	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER FRAMBOESA - 355ML GF	1	R\$ 11,25	R
7899923604517	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER MARACUJÁ - 355ML GF DESC	1	R\$ 11,25	R
7898954975658	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER MORANGO - 355ML GF	1	R\$ 11,25	R
7899923604524	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER POMELO - 355ML GF DESC	1	R\$ 11,25	R
7899923604531	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER UVA - 355ML GF DESC	1	R\$ 11,25	R
78909458	CERVEJA BAVARIA - 600ML GF	1	R\$ 3,90	R
7896045503452	CERVEJA BAVARIA - 473ML LT	1	R\$ 3,84	R
7896045506095	CERVEJA BAVARIA - 350ML LT	1	R\$ 2,96	R
7891991014717	CERVEJA BECKS - 330ML GF DESC	1	R\$ 7,16	R
7891991295116	CERVEJA BECKS GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 600ML GF	1	R\$ 10,52	R
7898943207067	CERVEJA BIERBAUM ABACAXI - 355ML GF	1	R\$ 7,27	R
7898943207050	CERVEJA BIERBAUM DUNKEL - 600ML GF DESC	1	R\$ 18,63	R
7898943207081	CERVEJA BIERBAUM EXTRA - 355ML LT	1	R\$ 6,35	R
7898972714734	CERVEJA BIERBAUM FRUIT BEER ORANGE CITRUS - 1500ML PET	1	R\$ 28,70	R
7898972714727	CERVEJA BIERBAUM FRUIT BEER UVA - 1500ML PET	1	R\$ 28,70	R
7898943207098	CERVEJA BIERBAUM IPA - 355ML LT	1	R\$ 7,53	R
7898943207074	CERVEJA BIERBAUM PILSEN - 355ML LT	1	R\$ 6,07	R
7898943207258	CERVEJA BIERBAUM VIENNA - 600ML GF DESC	1	R\$ 13,36	R
7898377661145	CERVEJA BLACK PRINCESS APA - 600ML GF	1	R\$ 14,45	R
7898377661015	CERVEJA BLACK PRINCESS BACK TO THE RED - 600ML GF DESC	1	R\$ 14,93	R
7898377660377	CERVEJA BLACK PRINCESS ESCURA ESPECIAL - 600ML GF	1	R\$ 14,45	R
7898377660575	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA RETORNAVEL/DESCARTAVEL - 600ML GF	1	R\$ 9,00	R
7898377661060	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE - 350ML LT	1	R\$ 4,45	R
7898377660995	CERVEJA BLACK PRINCESS LETS HOP IPA - 600ML GF	1	R\$ 15,30	R
7898377661169	CERVEJA BLACK PRINCESS TIAO BOCK - 600ML GF	1	R\$ 14,45	R
7898377661039	CERVEJA BLACK PRINCESS WEIZEN ESPECIAL - 600ML GF DESC	1	R\$ 15,01	R
7896045506507	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 350ML LT	1	R\$ 8,79	R
7896045506514	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 355ML GF DESC	1	R\$ 10,95	R
78905344	CERVEJA BOHEMIA - 600ML GF	1	R\$ 10,24	R
78911314	CERVEJA BOHEMIA - 355ML GF	1	R\$ 6,31	R
7891991006088	CERVEJA BOHEMIA - 350ML LT	1	R\$ 4,37	R
7891991010467	CERVEJA BOHEMIA - 990ML GF	1	R\$ 10,00	R
7891991013772	CERVEJA BOHEMIA - 300ML GF	1	R\$ 2,78	R
7891991302777	CERVEJA BOHEMIA - 330ML GF DESC	1	R\$ 5,57	R
7891149840915	CERVEJA BOHEMIA (SLEEK) - 350ML LT	1	R\$ 3,82	R
7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML LT	1	R\$ 3,36	R
7891991014236	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 473ML LT	1	R\$ 4,76	R
7898961852119	CERVEJA BOIADEIRA AMERICAN IPA - 300ML GF	1	R\$ 9,03	R
7891149010103	CERVEJA BRAHMA - 300ML GF	1	R\$ 2,80	R
7891149010301	CERVEJA BRAHMA - 355ML GF	1	R\$ 5,16	R
7891149010400	CERVEJA BRAHMA - 600ML GF	1	R\$ 8,10	R
7891149010509	CERVEJA BRAHMA - 350ML LT	1	R\$ 3,68	R
7891149011001	CERVEJA BRAHMA - 473ML LT	1	R\$ 5,17	R
7891149103270	CERVEJA BRAHMA - 269ML LT	1	R\$ 3,10	R
7891149107797	CERVEJA BRAHMA CHOPE PACK 18UN - 350ML LT	1	R\$ 55,88	R
7891991307345	CERVEJA BRAHMA CHOPP - PACK 12UNID - 350ML LT	1	R\$ 38,03	R
7891149000142	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML GF	1	R\$ 9,07	R
7891991294942	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 350ML LT	1	R\$ 4,23	R
7891991295185	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 300ML GF	1	R\$ 3,14	R
7891991295260	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 1000ML GF	1	R\$ 11,40	R
7891991295277	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 269ML LT	1	R\$ 3,34	R

7891991295314	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 330ML GF	1	R\$ 4,38	R
7891991298827	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 473ML LT	1	R\$ 5,39	R
7891149103041	CERVEJA BRAHMA GARRAFA DESCARTÁVEL/ RETORNÁVEL - 1000ML GF	1	R\$ 9,52	R
7891149106424	CERVEJA BRAHMA LAGER - 355ML GF	1	R\$ 3,83	R
7891149040308	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 355ML GF	1	R\$ 6,68	R
7891149101528	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 350ML LT	1	R\$ 5,53	R
7891149105502	CERVEJA BRAHMA ZERO - 300ML GF	1	R\$ 3,06	R
7891149104932	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 350ML LT	1	R\$ 4,24	R
7891149104956	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 355ML GF	1	R\$ 5,53	R
7891991010481	CERVEJA BUDWEISER - 350ML LT	1	R\$ 4,49	R
7891991011518	CERVEJA BUDWEISER - 990ML GF RET	1	R\$ 9,40	R
7891991011723	CERVEJA BUDWEISER - 473ML LT	1	R\$ 5,34	R
7891991011877	CERVEJA BUDWEISER - 269ML LT	1	R\$ 3,24	R
7891991014762	CERVEJA BUDWEISER - 330ML GF	1	R\$ 6,06	R
7891991304986	CERVEJA BUDWEISER - 300ML GF RET	1	R\$ 3,19	R
7891991307949	CERVEJA BUDWEISER - 1000ML GF RET	1	R\$ 10,09	R
7891991010870	CERVEJA BUDWEISER DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML GF	1	R\$ 8,46	R
7891991307437	CERVEJA BUDWEISER PACK 15UNID - 269ML LT	1	R\$ 42,69	R
7891991299848	CERVEJA BUDWEISER PACK 6 UNIDADES - 310ML LT	1	R\$ 21,64	R
7891991298407	CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL - 350ML LT	1	R\$ 4,50	R
7891991298421	CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL - 330ML GF DESC	1	R\$ 6,15	R
7898295301345	CERVEJA BURGUESA - 300ML GF RET	1	R\$ 3,02	R
7898295301352	CERVEJA BURGUESA - 350ML LT	1	R\$ 3,09	R
7898295301369	CERVEJA BURGUESA - 600ML GF	1	R\$ 6,67	R
7898295301437	CERVEJA BURGUESA - 269ML LT	1	R\$ 2,57	R
7898295301505	CERVEJA BURGUESA - 473ML LT	1	R\$ 3,45	R
7898295302021	CERVEJA BURGUESA - 330ML GF	1	R\$ 4,19	R
7898295302342	CERVEJA BURGUESA - 1000ML GF	1	R\$ 5,95	R
7898295303073	CERVEJA BURGUESA PACK COM 18 UNIDADES - 350ML LT	1	R\$ 48,05	R
7897395001223	CERVEJA CABARÉ - 600ML GF RET	1	R\$ 5,89	R
7897395001247	CERVEJA CABARÉ - 350ML LT	1	R\$ 4,28	R
7897395001292	CERVEJA CABARÉ - 330ML GF DESC	1	R\$ 6,03	R
7897395002749	CERVEJA CABARÉ - 250ML GF DESC	1	R\$ 3,26	R
7897395002084	CERVEJA CACILDIS - 473ML LT	1	R\$ 4,48	R
7897395000790	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 330ML GF DESC	1	R\$ 6,21	R
7897395007256	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 350ML LT	1	R\$ 3,86	R
7897395099398	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 600ML GF	1	R\$ 7,59	R
7898961852102	CERVEJA CANTA GALO IRISH RED ALE - 300ML GF	1	R\$ 12,08	R
7891149210305	CERVEJA CARACU - 355ML GF	1	R\$ 4,87	R
7891149210503	CERVEJA CARACU - 350ML LT	1	R\$ 5,70	R
7898942055072	CERVEJA CAYMAN - 269ML LT	1	R\$ 1,85	R
7896388010556	CERVEJA CERPA EXPORT LONG NECK - 350ML GF	1	R\$ 7,05	R
7896388010303	CERVEJA CERPA EXPORT SLEEK - 350ML LT	1	R\$ 5,72	R
7898915949278	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 330ML GF	1	R\$ 7,35	R
7898915949292	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 500ML GF	1	R\$ 8,59	R
7898915949605	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 473ML LT	1	R\$ 7,85	R
7898915949285	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 330ML GF	1	R\$ 6,59	R
7898915949308	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 500ML GF	1	R\$ 8,59	R
7898915949599	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 473ML LT	1	R\$ 6,12	R
7898915949254	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 330ML GF	1	R\$ 5,92	R
7898915949261	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 500ML GF	1	R\$ 6,53	R
7898915949582	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 473ML LT	1	R\$ 6,12	R
7898055050575	CERVEJA COLINA PILSEN - 600ML GF	1	R\$ 2,71	R
7898055051046	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 600ML GF RET	1	R\$ 4,44	R
7898032918454	CERVEJA COLÔNIA BOCK - 350ML LT	1	R\$ 3,72	R
7898032910205	CERVEJA COLÔNIA LEVE SEM ALCOOL/ZERO ALCOOL - 350ML LT	1	R\$ 3,50	R
78928596	CERVEJA COLÔNIA LITRO - 1000ML GF	1	R\$ 6,00	R

7898032913558	CERVEJA COLONIA MALZBIER - 350ML LT	1	R\$ 4,85	R
7898032911035	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER - 355ML GF	1	R\$ 4,25	R
7898032918485	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER - 473ML LT	1	R\$ 4,60	R
7898032918157	CERVEJA COLONIA MALZBIER SEM ALCOOL - 350ML LT	1	R\$ 4,85	R
7898032918287	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER SEM ALCOOL - 355ML GF	1	R\$ 4,20	R
78927124	CERVEJA COLONIA MALZEBIER - 600ML GF	1	R\$ 4,26	R
7898032913060	CERVEJA COLONIA NEGRA STOUT - 473ML LT	1	R\$ 4,41	R
7898032910120	CERVEJA COLONIA PILSEN - 350ML LT	1	R\$ 3,00	R
7898032912018	CERVEJA COLONIA PILSEN - 473ML LT	1	R\$ 4,30	R
7898032912117	CERVEJA COLONIA PILSEN - 269ML LT	1	R\$ 2,50	R
78927032	CERVEJA COLÔNIA PILSEN - 600ML GF	1	R\$ 4,00	R
7898032918263	CERVEJA COLÔNIA PURO MALTE - 355ML GF	1	R\$ 4,06	R
78934061	CERVEJA COLONIA ZERO ALCOOL - 600ML GF	1	R\$ 3,82	R
7898605251698	CERVEJA COLORADO APPIA - 410ML LT	1	R\$ 7,64	R
7898605254132	CERVEJA COLORADO APPIA - 350ML LT	1	R\$ 7,08	R
7898605250400	CERVEJA COLORADO APPIA ESPECIAL - 300ML GF DESC	1	R\$ 8,01	R
7898925943013	CERVEJA COLORADO CAUIM ESPECIAL - 600ML GF DESC	1	R\$ 14,05	R
7898925943075	CERVEJA COLORADO DEMOISELLE - 600ML GF	1	R\$ 16,03	R
7898605253852	CERVEJA COLORADO INDICA - 350ML LT	1	R\$ 7,28	R
7898925943037	CERVEJA COLORADO INDICA ESPECIAL - 600ML GF DESC	1	R\$ 15,32	R
7898605251780	CERVEJA COLORADO LAGER - 410ML LT	1	R\$ 6,85	R
7898605251827	CERVEJA COLORADO LAGER - 600ML GF DESC	1	R\$ 15,69	R
7898605253272	CERVEJA COLORADO LAGER - 350ML LT	1	R\$ 6,81	R
7898605253777	CERVEJA COLORADO LAGER - 355ML GF DESC	1	R\$ 7,97	R
7898605252527	CERVEJA COLORADO SESSION - 600ML GF DESC	1	R\$ 15,32	R
7898925943709	CERVEJA COLORADO VIXNU - 600ML GF	1	R\$ 14,20	R
7898295300119	CERVEJA CONTI - 600ML GF RET	1	R\$ 6,62	R
7898295300157	CERVEJA CONTI - 1000ML GF RET	1	R\$ 6,09	R
7898295300409	CERVEJA CONTI - 269ML LT	1	R\$ 2,63	R
7898295300737	CERVEJA CONTI - 350ML LT	1	R\$ 2,69	R
7898295300782	CERVEJA CONTI - 300ML GF RET	1	R\$ 2,70	R
7898295301574	CERVEJA CONTI BIER MALZBIER - 473ML LT	1	R\$ 3,70	R
7898295300072	CERVEJA CONTI MALZBIER - 350ML LT	1	R\$ 3,47	R
7898295300850	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 350ML LT	1	R\$ 3,15	R
7898295300867	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML GF	1	R\$ 2,60	R
7898295300874	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 1000ML GF	1	R\$ 7,47	R
7898295300935	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 269ML LT	1	R\$ 2,50	R
7898295300942	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 473ML LT	1	R\$ 4,52	R
7898295302045	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 330ML GF DESC	1	R\$ 3,93	R
7898295302953	CERVEJA CONTI ZERO GRAU GARRAFA DESCARTAVEL - 300ML GF DESC	1	R\$ 2,97	R
7898295305435	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 12 UNIDADES - 350ML LT	1	R\$ 31,89	R
7898295303097	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 15 UNIDADES - 269ML LT	1	R\$ 34,09	R
7898295303226	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 18 UNIDADES - 350ML LT	1	R\$ 51,49	R
7891991295055	CERVEJA CORONA - 350ML LT	1	R\$ 6,38	R
7891991306324	CERVEJA CORONA - 269ML LT	1	R\$ 4,92	R
7891991306577	CERVEJA CORONA RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL - 600ML GF	1	R\$ 14,93	R
7891991304184	CERVEJA CORONA SUNBREW SEM ÁLCOOL - 330ML GF DESC	1	R\$ 7,51	R
7891149108749	CERVEJA CORONITA EXTRA - 210ML GF	1	R\$ 5,96	R
7899389702369	CERVEJA CORUJA IPA - 355ML GF	1	R\$ 12,33	R
7899389702109	CERVEJA CORUJA LAGER - 355ML GF	1	R\$ 8,96	R
7897395050108	CERVEJA CRYSTAL - 600ML GF	1	R\$ 4,70	R
7897395050252	CERVEJA CRYSTAL - 250ML GF	1	R\$ 1,81	R

7897395060107	CERVEJA CRYSTAL - 350ML LT	1	R\$ 2,60	R
7897395060237	CERVEJA CRYSTAL - 473ML LT	1	R\$ 4,03	R
7897395060299	CERVEJA CRYSTAL - 269ML LT	1	R\$ 2,35	R
7897395050238	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 1000ML GF	1	R\$ 6,46	R
7897395060442	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 300ML GF	1	R\$ 2,10	R
7753749275767	CERVEJA CUSQUENA GOLDEN LAGER LN - 330ML GF	1	R\$ 13,84	R
7898953852608	CERVEJA DALLA PILSEN - 355ML LT	1	R\$ 4,47	R
7898942815331	CERVEJA DAMA BIER AMERICAN LAGER ESPECIAL - 600ML GF	1	R\$ 29,86	R
7898942815041	CERVEJA DAMA BIER DAMA TUPI ESPECIAL - 600ML GF	1	R\$ 45,81	R
7898942815508	CERVEJA DAMA BIER QI ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 32,57	R
7898904771606	CERVEJA DEVASSA - 350ML LT	1	R\$ 3,32	R
7898904771750	CERVEJA DEVASSA - 600ML GF	1	R\$ 6,39	R
7898904771767	CERVEJA DEVASSA - 1000ML GF	1	R\$ 10,45	R
7898951721326	CERVEJA DUAS CABECAS MARACUJIPA - AMERICAN IPA ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 31,15	R
5411681014005	CERVEJA DUVEL ESPECIAL - 330ML GF	1	R\$ 24,96	R
7898958494919	CERVEJA EDEN FRESH BLOOD CHOPP - 473ML LT	1	R\$ 16,36	R
7898958494988	CERVEJA EDEN JUJUICE CHOPP - 473ML LT	1	R\$ 14,79	R
7898958494827	CERVEJA EDEN LAGER CHOPP - 473ML LT	1	R\$ 7,57	R
7898958494933	CERVEJA EDEN LIFE STYLE CHOPP - 473ML LT	1	R\$ 16,36	R
7898958494896	CERVEJA EDEN MANGANAUTA CHOPP - 473ML LT	1	R\$ 16,36	R
7898958494735	CERVEJA EDEN PATILLAZO CHOPP - 473ML LT	1	R\$ 16,36	R
7898958494483	CERVEJA EDEN PILSEN CHOPP - 1000ML GROWLER	1	R\$ 11,75	R
7898958494834	CERVEJA EDEN PILSEN CHOPP - 473ML LT	1	R\$ 7,10	R
7898958494742	CERVEJA EDEN POP LIFE CHOPP - 473ML LT	1	R\$ 16,36	R
7898958494971	CERVEJA EDEN SEM GLUTEN CHOPP - 473ML LT	1	R\$ 12,27	R
7898958494858	CERVEJA EDEN SESH CHOPP - 473ML LT	1	R\$ 9,65	R
7898958494476	CERVEJA EDEN UPA IPA EPA CHOPP - 1000ML GROWLER	1	R\$ 15,79	R
7898958494841	CERVEJA EDEN UPA IPA EPA CHOPP - 473ML LT	1	R\$ 9,70	R
7898958494544	CERVEJA EDEN WEIZEN CHOPP - 1000ML GROWLER	1	R\$ 15,79	R
7908969700029	CERVEJA EDEN WEIZEN CHOPP - 473ML LT	1	R\$ 9,81	R
7898367984469	CERVEJA EISENBahn GERMAN PILSNER - 355ML GF DESC	1	R\$ 7,57	R
7898367983813	CERVEJA EISENBahn IPA - 355ML GF	1	R\$ 6,93	R
7898367984056	CERVEJA EISENBahn IPA - 350ML LT	1	R\$ 5,63	R
7898367980034	CERVEJA EISENBahn PALE ALE - 355ML GF	1	R\$ 6,64	R
7898367984070	CERVEJA EISENBahn PALE ALE - 350ML LT	1	R\$ 5,58	R
7898367980010	CERVEJA EISENBahn PILSEN - 355ML GF	1	R\$ 5,57	R
7898367983615	CERVEJA EISENBahn PILSEN - 600ML GF RET	1	R\$ 7,48	R
7898367983790	CERVEJA EISENBahn PILSEN - 350ML LT	1	R\$ 4,05	R
7898367984285	CERVEJA EISENBahn PILSEN - 269ML LT	1	R\$ 3,04	R
7898367984445	CERVEJA EISENBahn PILSEN UNFILTERED - 600ML GF RET	1	R\$ 6,94	R
7898367984254	CERVEJA EISENBahn SESSION IPA - 355ML GF DESC	1	R\$ 6,82	R
7898367984346	CERVEJA EISENBahn UNFILTERED - 355ML GF DESC	1	R\$ 5,41	R
7898367980041	CERVEJA EISENBahn WEIZENBIER - 355ML GF	1	R\$ 6,88	R
7899923607112	CERVEJA ELEMENTUM IPA HOP REVOLUCION - 500ML GF DESC	1	R\$ 23,51	R
7899923607747	CERVEJA ELEMENTUM PILSEN - 500ML GF DESC	1	R\$ 19,63	R
7899923607174	CERVEJA ELEMENTUM WITBIER - 500ML GF DESC	1	R\$ 22,49	R
4002103248699	CERVEJA ERDINGER DUNKEL - 500ML GF	1	R\$ 26,28	R
4002103248712	CERVEJA ERDINGER PIKANTUS - 500ML GF	1	R\$ 28,06	R
4002103248675	CERVEJA ERDINGER TRADICIONAL - 500ML GF	1	R\$ 36,53	R
7898925943020	CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA ESPECIAL - 600ML GF DESC	1	R\$ 15,43	R
7898953990065	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 350ML LT	1	R\$ 5,06	R
7898953990140	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 355ML GF	1	R\$ 6,17	R
8412598000478	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 ÁLCOOL - 330ML LT	1	R\$ 5,61	R
8412598004605	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 ÁLCOOL - 330ML GF DESC	1	R\$ 7,11	R

8412598009372	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 ÁLCOOL TOSTADA - 330ML GF DESC	1	R\$ 7,55	R
7898953990027	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PURO MALTE - 269ML LT	1	R\$ 5,18	R
5741000152409	CERVEJA FAXE IPA - 500ML LT	1	R\$ 31,21	R
5741000001394	CERVEJA FAXE ROYAL - 500ML LT	1	R\$ 15,43	R
7896052601882	CERVEJA GLACIAL - 350ML LT	1	R\$ 3,15	R
7896052603589	CERVEJA GLACIAL - 473ML LT	1	R\$ 2,76	R
7896052604418	CERVEJA GLACIAL - 1000ML GF	1	R\$ 6,60	R
7891149109722	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 355ML GF	1	R\$ 11,20	R
7891149108053	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 355ML GF	1	R\$ 10,48	R
5000213000700	CERVEJA GUINNESS - 440ML LT	1	R\$ 35,05	R
78935495	CERVEJA HEINEKEN - 250ML GF	1	R\$ 5,27	R
7896045505357	CERVEJA HEINEKEN - 250ML LT	1	R\$ 5,61	R
7896045506590	CERVEJA HEINEKEN - 269ML LT	1	R\$ 4,45	R
7896045523412	CERVEJA HEINEKEN - 350ML LT	1	R\$ 5,70	R
7896045506064	CERVEJA HEINEKEN 0% - 350ML LT	1	R\$ 6,13	R
7896045506859	CERVEJA HEINEKEN 0% - 269ML LT	1	R\$ 4,76	R
7896045506910	CERVEJA HEINEKEN 0% - SLEEK - 350ML LT	1	R\$ 6,21	R
8712000025649	CERVEJA HEINEKEN KEG - 5000ML BR	1	R\$ 115,76	R
7891149108640	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 330ML GF	1	R\$ 7,93	R
7891991298476	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 269ML LT	1	R\$ 4,92	R
5410228141785	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE ESPECIAL - 330ML GF	1	R\$ 8,35	R
7899923609406	CERVEJA IMIGRACÃO 0.0% ALCOOL - 0 KCAL PILSEN - 350ML LT	1	R\$ 10,99	R
7899923609161	CERVEJA IMIGRACÃO BOCK - 500ML GF DESC	1	R\$ 27,60	R
7898954975023	CERVEJA IMIGRACAO EXPORT ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 26,26	R
7899923603268	CERVEJA IMIGRACÃO HOP LAGER - 350ML LT	1	R\$ 8,32	R
7899923603282	CERVEJA IMIGRACÃO HOP LAGER - 355ML GF DESC	1	R\$ 10,73	R
7899923606597	CERVEJA IMIGRACÃO IMPERIAL STOUT - 500ML GF DESC	1	R\$ 28,62	R
7899923609178	CERVEJA IMIGRACÃO LAGER ZERO CARBO - 350ML LT	1	R\$ 9,00	R
7899923609239	CERVEJA IMIGRACÃO LAGER ZERO CARBO - 355ML GF DESC	1	R\$ 10,73	R
7898954975016	CERVEJA IMIGRACÃO PILSEN - 500ML GF DESC	1	R\$ 17,38	R
7899923603961	CERVEJA IMIGRACÃO PILSEN - 355ML GF DESC	1	R\$ 10,43	R
7899923604272	CERVEJA IMIGRACÃO PILSEN - 350ML LT	1	R\$ 8,22	R
7898954975214	CERVEJA IMIGRACAO PREMIUM ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 20,94	R
7899923609154	CERVEJA IMIGRACÃO STOUT - 350ML LT	1	R\$ 12,26	R
7898954975030	CERVEJA IMIGRACAO WEISS ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 21,02	R
7898738660091	CERVEJA IMPERIO GOLD - 330ML GF DESC	1	R\$ 6,46	R
7898915949391	CERVEJA IMPERIO GOLD - 269ML LT	1	R\$ 3,36	R
7898738660442	CERVEJA IMPÉRIO GOLD - 600ML GF DESC	1	R\$ 10,87	R
7898915949162	CERVEJA IMPERIO GOLD LONG NECK - 210ML GF DESC	1	R\$ 4,95	R
7898738660718	CERVEJA IMPERIO HELLES - 330ML GF DESC	1	R\$ 5,19	R
7898738660732	CERVEJA IMPERIO HELLES - 269ML LT	1	R\$ 2,33	R
7898738660749	CERVEJA IMPERIO HELLES - 350ML LT	1	R\$ 4,19	R
7898738660756	CERVEJA IMPERIO HELLES - 473ML LT	1	R\$ 5,93	R
7898738660978	CERVEJA IMPERIO HELLES GFA 600ML - 600ML GF	1	R\$ 11,33	R
7898915949407	CERVEJA IMPERIO LAGER - 269ML LT	1	R\$ 3,53	R
7898915949414	CERVEJA IMPERIO LAGER - 210ML GF DESC	1	R\$ 4,42	R
7898915949636	CERVEJA IMPERIO LAGER - 600ML GF DESC	1	R\$ 8,81	R
7898915949681	CERVEJA IMPERIO LAGER - 473ML LT	1	R\$ 6,12	R
7898915949827	CERVEJA IMPERIO LAGER - 600ML GF RET	1	R\$ 9,88	R
7898738660053	CERVEJA IMPÉRIO LAGER - 355ML GF DESC	1	R\$ 5,34	R
7898915949155	CERVEJA IMPERIO LAGER LONG NECK - 275ML GF DESC	1	R\$ 4,90	R
7898738660084	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 355ML GF DESC	1	R\$ 5,51	R
7898915949193	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 473ML LT	1	R\$ 6,01	R
7898915949209	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 350ML LT	1	R\$ 3,20	R
7898915949216	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 269ML LT	1	R\$ 2,57	R
7898915949322	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML GF	1	R\$ 3,64	R
7898915949810	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML GF RET	1	R\$ 6,89	R

7898915949834	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML GF RET	1	R\$ 2,83	R
7898915949872	CERVEJA IMPERIO PILSEN - PACK 15 UNIDADES - 269ML LT	1	R\$ 37,77	R
7898738660640	CERVEJA IMPERIO SEM ÁLCOOL - 330ML GF DESC	1	R\$ 5,57	R
7898738660664	CERVEJA IMPERIO SEM ÁLCOOL - 350ML LT	1	R\$ 4,85	R
7898915949940	CERVEJA IMPERIO ULTRA - 269ML LT	1	R\$ 3,55	R
7898738660244	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 210ML GF	1	R\$ 5,86	R
7898958962500	CERVEJA INDIA PALE ALE - 500ML GF	1	R\$ 27,78	R
7898951721142	CERVEJA INVICTA SAISON ATROIS - SAISON ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 40,73	R
2000000001449	CERVEJA IRMAOS FERRARO CATURRIPA ESPECIAL - 600ML GF	1	R\$ 36,05	R
7897395001766	CERVEJA ITA-DRAFT - 350ML LT	1	R\$ 4,66	R
78906709	CERVEJA ITAIPAVA - 600ML GF RET	1	R\$ 7,00	R
7897395040246	CERVEJA ITAIPAVA - 250ML GF DESC	1	R\$ 3,05	R
7897395040307	CERVEJA ITAIPAVA - 269ML LT	1	R\$ 2,48	R
7897395000578	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 350ML LT	1	R\$ 2,99	R
7897395000592	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 269ML LT	1	R\$ 2,43	R
7897395000622	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 473ML LT	1	R\$ 4,09	R
7897395000707	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 300ML GF RET	1	R\$ 2,41	R
7897395001001	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 330ML GF DESC	1	R\$ 3,73	R
7897395000646	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML GF	1	R\$ 5,93	R
7897395000677	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 1000ML GF	1	R\$ 6,12	R
7897395000912	CERVEJA ITAIPAVA DRAFT - 330ML GF DESC	1	R\$ 4,66	R
7897395000943	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 330ML GF DESC	1	R\$ 5,49	R
7897395020194	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 350ML LT	1	R\$ 4,72	R
7897395000974	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 330ML GF DESC	1	R\$ 4,11	R
7897395020101	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 350ML LT	1	R\$ 3,17	R
7897395020217	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 473ML LT	1	R\$ 4,68	R
7897395040604	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML GF DESC	1	R\$ 3,16	R
7897395040741	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML GF RET	1	R\$ 2,51	R
7897395040222	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL/ DESCARTAVEL - 1000ML GF	1	R\$ 7,23	R
7897395002152	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 600ML GF	1	R\$ 6,74	R
7897395002503	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 473ML LT	1	R\$ 4,40	R
7897395040321	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 269ML LT	1	R\$ 3,13	R
7897395040659	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 350ML LT	1	R\$ 3,54	R
7897395002121	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM LONG NECK - 330ML GF	1	R\$ 5,04	R
7897395040390	CERVEJA ITAIPAVA ZERO - 350ML LT	1	R\$ 4,20	R
7897395000882	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ÁLCOOL - 330ML GF DESC	1	R\$ 5,19	R
7896045503414	CERVEJA KAISER - 473ML LT	1	R\$ 4,19	R
7896045512317	CERVEJA KAISER - 350ML LT	1	R\$ 3,02	R
78904644	CERVEJA KAISER PILSEN - 600ML GF	1	R\$ 4,54	R
7891991294263	CERVEJA LAGER BECKS SLEEK - 350ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898958962616	CERVEJA LAGER GOSE COM LIMAÓ - 355ML GF	1	R\$ 12,68	R
7898958962593	CERVEJA LAGER LOW - 355ML GF	1	R\$ 10,96	R
7896045506682	CERVEJA LAGUNITAS IPA - 350ML LT	1	R\$ 8,63	R
5410228234098	CERVEJA LEFFE BLONDE - 330ML GF DESC	1	R\$ 14,47	R
7898958547264	CERVEJA LEOPOLDINA AMERICAN PALE ALE - APA ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 34,18	R
7898958547240	CERVEJA LEOPOLDINA BELGIAN TRIPEL ESPECIAL - 750ML GF	1	R\$ 73,30	R
7898958547226	CERVEJA LEOPOLDINA BOHEMIAN PILSNER ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 37,67	R
7898958547028	CERVEJA LEOPOLDINA INDIA PALE ALE - IPA ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 39,51	R
7898958547059	CERVEJA LEOPOLDINA PILSENER EXTRA ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 31,74	R
7898958547219	CERVEJA LEOPOLDINA RED ALE ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 32,58	R
7898958547202	CERVEJA LEOPOLDINA SESSION ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 27,61	R

7898958547042	CERVEJA LEOPOLDINA WEISSBIER ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 31,75	R
7898958547127	CERVEJA LEOPOLDINA WITBIER ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 31,75	R
7897395002640	CERVEJA LOKAL - 300ML GF RET	1	R\$ 2,00	R
7898377660018	CERVEJA LOKAL PILSEN - 600ML GF RET	1	R\$ 4,38	R
7898377660032	CERVEJA LOKAL PILSEN - 350ML LT	1	R\$ 2,47	R
7898377660056	CERVEJA LOKAL PILSEN - 1000ML GF	1	R\$ 4,67	R
7898958962371	CERVEJA LOUVADA APA BERGAMOT - 355ML GF	1	R\$ 21,86	R
7898377660971	CERVEJA M BLONDE BLACK PRINCESS - 600ML GF	1	R\$ 15,66	R
7898915949933	CERVEJA MACEDONIA KOLSCH - 473ML LT	1	R\$ 6,12	R
7898055052807	CERVEJA MACEIÓ - 350ML LT	1	R\$ 1,93	R
7898055052814	CERVEJA MACEIÓ - 600ML GF RET	1	R\$ 2,49	R
7792798007547	CERVEJA MALTE QUILMES CLASICA - 340ML GF DESC	1	R\$ 7,50	R
7898032917037	CERVEJA MALZBIER ZERO HEIKEL - 473ML LT	1	R\$ 4,37	R
7891991299619	CERVEJA MICHELOB - 330ML GF DESC	1	R\$ 6,67	R
7891991302029	CERVEJA MICHELOB - 350ML LT	1	R\$ 5,78	R
7891991302647	CERVEJA MICHELOB - 269ML LT	1	R\$ 3,73	R
7898942053979	CERVEJA MOEMA - 600ML GF	1	R\$ 3,77	R
7898942054037	CERVEJA MOEMA - 473ML LT	1	R\$ 2,84	R
7898942055010	CERVEJA MOEMA - 300ML GF	1	R\$ 2,37	R
7898942055027	CERVEJA MOEMA - 1000ML GF	1	R\$ 5,15	R
7898295303257	CERVEJA MOINHO REAL - 330ML GF DESC	1	R\$ 4,29	R
7898295303264	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 600ML GF RET	1	R\$ 6,88	R
7898295303271	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 350ML LT	1	R\$ 3,51	R
7898295303516	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 269ML LT	1	R\$ 2,86	R
7898295303530	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 473ML LT	1	R\$ 5,00	R
7898295303554	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 300ML GF RET	1	R\$ 2,65	R
7898295303295	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL - 600ML GF	1	R\$ 7,00	R
7898295303561	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL - 300ML GF DESC	1	R\$ 3,38	R
7898295305466	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE PACK COM 12 UNIDADES - 350ML LT	1	R\$ 34,69	R
7898295304339	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE PACK COM 15 UNIDADES - 350ML LT	1	R\$ 47,50	R
7730335000330	CERVEJA NORTEÑA - 960ML GF	1	R\$ 38,16	R
7891991304733	CERVEJA ORIGINAL - 1000ML GF RET	1	R\$ 9,51	R
7898099396271	CERVEJA PABST - 350ML LT	1	R\$ 5,78	R
7898099396295	CERVEJA PABST - 355ML GF DESC	1	R\$ 6,88	R
7891149108152	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 473ML LT	1	R\$ 7,30	R
7891149108695	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 740ML GF	1	R\$ 15,49	R
7891991301831	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 350ML LT	1	R\$ 6,41	R
7891991301169	CERVEJA PATAGONIA AMBER - VIDRO RETORNÁVEL / DESCARTÁVEL - 600ML GF	1	R\$ 9,95	R
7891149107490	CERVEJA PATAGONIA AMBER ESPECIAL - 355ML GF	1	R\$ 8,13	R
7891149108138	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 473ML LT	1	R\$ 7,78	R
7891149108510	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 740ML GF	1	R\$ 15,87	R
7891991301855	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 350ML LT	1	R\$ 6,53	R
7891149107476	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN ESPECIAL - 355ML GF	1	R\$ 9,61	R
7891991300933	CERVEJA PATAGONIA IPA - 473ML LT	1	R\$ 7,57	R
7891991300957	CERVEJA PATAGONIA IPA - 355ML GF DESC	1	R\$ 8,69	R
7891991300971	CERVEJA PATAGONIA IPA - 740ML GF DESC	1	R\$ 14,75	R
7891991301916	CERVEJA PATAGONIA IPA - 350ML LT	1	R\$ 7,22	R
7891991302500	CERVEJA PATAGONIA IPA - 600ML GF RET	1	R\$ 9,95	R
7891149108176	CERVEJA PATAGONIA WEISS - 473ML LT	1	R\$ 7,98	R
7891149108534	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 740ML GF	1	R\$ 10,16	R
7891991301893	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 350ML LT	1	R\$ 6,54	R
7891149107513	CERVEJA PATAGONIA WEISSE ESPECIAL - 355ML GF	1	R\$ 8,71	R
7730452000435	CERVEJA PATRÍCIA - 960ML GF	1	R\$ 40,00	R
4066600303336	CERVEJA PAULANER DUNKEL ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 31,35	R
4066600060741	CERVEJA PAULANER HEFE W NATUR ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 33,17	R

7898933034086	CERVEJA PAULISTANIA ESPECIAL - 600ML GF	1	R\$ 22,40	R
7897395020378	CERVEJA PETRA PREMIUM AURUM ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 15,30	R
7897395020316	CERVEJA PETRA PREMIUM BOCK ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 15,30	R
7897395020644	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 350ML LT	1	R\$ 4,59	R
7897395020286	CERVEJA PETRA PREMIUM SCHWARZBIER ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 15,30	R
7897395020507	CERVEJA PETRA PREMIUM STARK BIER ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 15,30	R
7897395020347	CERVEJA PETRA PREMIUM WEISS ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 15,30	R
7897395001063	CERVEJA PETRA PREMIUN - 330ML GF DESC	1	R\$ 5,77	R
7897395000394	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 1000ML GF RET	1	R\$ 7,21	R
7897395001032	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 330ML GF DESC	1	R\$ 4,54	R
7897395001902	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 1000ML GF DESC	1	R\$ 7,95	R
7897395002107	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 550ML LT	1	R\$ 4,53	R
7897395099299	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 269ML LT	1	R\$ 2,92	R
7897395099329	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 350ML LT	1	R\$ 3,35	R
7897395099688	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 300ML GF RET	1	R\$ 2,94	R
7897395099695	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 473ML LT	1	R\$ 4,23	R
7897395099367	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL/ DESCARTAVEL - 600ML GF	1	R\$ 6,99	R
7898032914418	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 350ML LT	1	R\$ 2,23	R
7898032914432	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 269ML LT	1	R\$ 2,86	R
7898032914456	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 473ML LT	1	R\$ 3,67	R
7898032917433	CERVEJA PILSEN ZERO HEIKEL - 473ML LT	1	R\$ 3,94	R
7898961852133	CERVEJA PIRACEMA GERMAN WEISS - 300ML GF	1	R\$ 10,81	R
7898958962432	CERVEJA PREMIUM GERMAN PILSNER - 355ML GF	1	R\$ 15,87	R
7898958962456	CERVEJA PREMIUM HOPLAGER - 500ML GF	1	R\$ 22,99	R
7898958962463	CERVEJA PREMIUM HOPLAGER - 355ML GF	1	R\$ 13,54	R
7898958962449	CERVEJA PREMIUM LAGER - 355ML GF	1	R\$ 12,66	R
7898958962654	CERVEJA PREMIUM LAGER - 500ML GF	1	R\$ 20,96	R
7898945987097	CERVEJA PROIBIDA - 269ML LT	1	R\$ 1,76	R
7898961852522	CERVEJA PROSA APA - 345ML GF DESC	1	R\$ 8,42	R
7898961852577	CERVEJA PROSA HOP LAGER - 345ML GF DESC	1	R\$ 8,39	R
7898961852539	CERVEJA PROSA IPA - 345ML GF	1	R\$ 8,21	R
7898961852546	CERVEJA PROSA KIT 03 GARRAFAS - 345ML GF	1	R\$ 32,82	R
7898961852508	CERVEJA PROSA LAGER - 345ML GF	1	R\$ 8,17	R
7898961852515	CERVEJA PROSA LOW CARB - 345ML GF DESC	1	R\$ 8,04	R
7898961852492	CERVEJA PROSA PILSEN PREMIUM - 345ML GF DESC	1	R\$ 8,52	R
7898577560576	CERVEJA PROVIDENCIA MUCURANA - 500ML GF	1	R\$ 18,33	R
7898577560040	CERVEJA PROVIDENCIA WEIZEN - 500ML GF	1	R\$ 21,03	R
7898032918041	CERVEJA PURO LAGER MALTE YELLOW HOPS - 350ML LT	1	R\$ 4,09	R
7898915949780	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 269ML LT	1	R\$ 2,51	R
7898915949803	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 473ML LT	1	R\$ 4,79	R
7898032918294	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 350ML LT	1	R\$ 3,82	R
7898738660251	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 350ML LT	1	R\$ 3,22	R
7898738660282	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 355ML GF DESC	1	R\$ 3,45	R
7898738660299	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 300ML GF DESC	1	R\$ 2,60	R
7898738660329	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 300ML GF RET	1	R\$ 2,15	R
7898738660008	CERVEJA PURO MALTE PILSEN PACK C/15 - 350ML LT	1	R\$ 46,16	R
7898032918430	CERVEJA PURO MALTE YELLOWHOPS - 355ML GF	1	R\$ 4,41	R
7891991305549	CERVEJA QUILMES - 350ML LT	1	R\$ 3,82	R
7899923603183	CERVEJA ROLETA RUSSA APA - 350ML LT	1	R\$ 11,53	R
7899923609543	CERVEJA ROLETA RUSSA APA - 330ML GF DESC	1	R\$ 10,73	R
7898954975887	CERVEJA ROLETA RUSSA APA ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 25,81	R
7899923603138	CERVEJA ROLETA RUSSA APA ESPECIAL - 355ML GF	1	R\$ 12,63	R
7898954975832	CERVEJA ROLETA RUSSA BLACK IPA - 500ML GF	1	R\$ 24,54	R
7899923602889	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA - 355ML GF	1	R\$ 14,21	R
7899923603190	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA - 350ML LT	1	R\$ 14,55	R
7899923609505	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA - 330ML GF DESC	1	R\$ 10,53	R

7899923603206	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA - 350ML LT	1	R\$ 14,70	R
7899923609536	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA - 330ML GF DESC	1	R\$ 11,25	R
7899923600113	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 29,39	R
7899923603107	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA ESPECIAL - 355ML GF	1	R\$ 15,84	R
7899923603213	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA - 350ML LT	1	R\$ 13,59	R
7899923609482	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA - 330ML GF DESC	1	R\$ 14,99	R
7898954975634	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 25,82	R
7899923603114	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA ESPECIAL - 355ML GF	1	R\$ 15,99	R
7899923603121	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND ESPECIAL - 355ML GF	1	R\$ 15,75	R
7899923603220	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA - 350ML LT	1	R\$ 11,45	R
7899923609529	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA - 330ML GF DESC	1	R\$ 11,14	R
7899923601189	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA ESPECIAL - 500ML GF	1	R\$ 35,62	R
7899923608911	CERVEJA ROLETA RUSSA PILSEN EXTREMA - 355ML GF DESC	1	R\$ 10,43	R
7899923609468	CERVEJA ROLETA RUSSA PILSEN EXTREMA - 330ML GF DESC	1	R\$ 10,73	R
7899923606450	CERVEJA ROLETA RUSSA SEM ALCOOL EASY IPA - 350ML LT	1	R\$ 10,07	R
7899923605378	CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE IPA - 500ML GF	1	R\$ 34,99	R
7899923605361	CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE NEW ENGLAND IPA - 500ML GF	1	R\$ 29,65	R
7899389700051	CERVEJA SAINT BIER BELGIAN - 600ML GF	1	R\$ 15,72	R
7899389701188	CERVEJA SAINT BIER IPA - 600ML GF	1	R\$ 19,11	R
7898295300164	CERVEJA SAMBA - 1000ML GF	1	R\$ 5,22	R
7898295300775	CERVEJA SAMBA - 300ML GF	1	R\$ 2,30	R
7898295300812	CERVEJA SAMBA - 269ML LT	1	R\$ 2,37	R
7898295301130	CERVEJA SAMBA - 350ML LT	1	R\$ 2,66	R
7898295300195	CERVEJA SAMBA - 473ML - LATA - 473ML LT	1	R\$ 3,45	R
7898961852126	CERVEJA SARA-CURA STOUT - 300ML GF	1	R\$ 12,08	R
7896052605255	CERVEJA SCHIN - 269ML LT	1	R\$ 2,53	R
7896052605279	CERVEJA SCHIN - 350ML LT	1	R\$ 2,97	R
7898032918270	CERVEJA SEM ÁLCOOL COLÔNIA - 355ML GF	1	R\$ 3,82	R
7898032918492	CERVEJA SEM ÁLCOOL COLÔNIA MALZBIER - 473ML LT	1	R\$ 4,95	R
7891991307505	CERVEJA SEM ÁLCOOL CORONA SUNBREW - 350ML LT	1	R\$ 6,41	R
78905320	CERVEJA SERRAMALTE - 600ML GF	1	R\$ 9,09	R
7891991014809	CERVEJA SERRAMALTE - 350ML LT	1	R\$ 3,71	R
7891149103300	CERVEJA SKOL - 300ML GF	1	R\$ 2,77	R
7891149200405	CERVEJA SKOL - 600ML GF	1	R\$ 7,80	R
7891149200504	CERVEJA SKOL - 350ML LT	1	R\$ 3,71	R
7891149201006	CERVEJA SKOL - 473ML LT	1	R\$ 4,79	R
7891149109043	CERVEJA SKOL - PACK 15 UNIDADES - 269ML LT	1	R\$ 38,41	R
7891149102853	CERVEJA SKOL GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 1000ML GF DESC	1	R\$ 9,21	R
7891149104468	CERVEJA SKOL LONG NECK - 300ML GF	1	R\$ 3,51	R
7891991307680	CERVEJA SKOL PILSEN - PACK 12UNID - 350ML LT	1	R\$ 39,40	R
7891149107704	CERVEJA SKOL PILSEN LONG NECK - 275ML GF DESC	1	R\$ 4,09	R
7891149107773	CERVEJA SKOL PILSEN PACK 18UN - 350ML LT	1	R\$ 57,62	R
7891149108404	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 300ML GF	1	R\$ 2,49	R
7891149108442	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 600ML GF	1	R\$ 6,89	R
7891149108459	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 1000ML GF	1	R\$ 9,57	R
7891149108466	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 350ML LT	1	R\$ 3,63	R
7891149108480	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 269ML LT	1	R\$ 3,12	R
7891149108923	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 275ML GF DESC	1	R\$ 5,34	R
7891149109746	CERVEJA SKOL PURO MALTE (SLEEK) - 350ML LT	1	R\$ 4,08	R
7898295303745	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 350ML LT	1	R\$ 4,09	R

7898295303769	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 330ML GF DESC	1	R\$ 4,55	R
7898295305169	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE 600ML - GARRAFA RETORNAVEL - 600ML GF RET	1	R\$ 7,29	R
78934115	CERVEJA SOL - 330ML GF	1	R\$ 5,30	R
7896045507191	CERVEJA SOL - 600ML GF	1	R\$ 8,79	R
7891991297424	CERVEJA SPATEN - 350ML LT	1	R\$ 5,07	R
7891991297479	CERVEJA SPATEN - 355ML GF DESC	1	R\$ 7,18	R
7891991303200	CERVEJA SPATEN - 473ML LT	1	R\$ 5,32	R
7891991303347	CERVEJA SPATEN - 269ML LT	1	R\$ 3,81	R
7891991305440	CERVEJA SPATEN - 330ML GF	1	R\$ 6,08	R
7891991297547	CERVEJA SPATEN GARRAFA DESCARTÁVEL/ RETORNÁVEL - 600ML GF	1	R\$ 10,56	R
7891149101900	CERVEJA STELLA ARTOIS - 275ML GF	1	R\$ 7,90	R
7891991013024	CERVEJA STELLA ARTOIS - 550ML GF	1	R\$ 11,47	R
7891991015462	CERVEJA STELLA ARTOIS - 330ML GF	1	R\$ 6,82	R
7891991016223	CERVEJA STELLA ARTOIS - 350ML LT	1	R\$ 5,58	R
7891991295109	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA DESCARTÁVEL/ RETORNÁVEL - 600ML GF	1	R\$ 11,39	R
7891991304870	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 330ML GF DESC	1	R\$ 7,04	R
7891991306461	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 269ML LT	1	R\$ 4,54	R
7891991306485	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 350ML LT	1	R\$ 5,83	R
7896336810177	CERVEJA SULAMERICANA - 473ML LT	1	R\$ 3,82	R
7896336811365	CERVEJA SULAMERICANA - 269ML LT	1	R\$ 2,34	R
7898942055102	CERVEJA SURVA - 269ML LT	1	R\$ 2,43	R
7896371000175	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER - 355ML GF DESC	1	R\$ 5,71	R
7896371000182	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER - 500ML GF DESC	1	R\$ 11,35	R
7896371000373	CERVEJA THEREZOPOLIS OR BLANC WITBIER - 355ML GF	1	R\$ 6,15	R
7896371000380	CERVEJA THEREZOPOLIS OR BLANC WITBIER - 350ML LT	1	R\$ 5,16	R
7896371000045	CERVEJA THEREZÓPOLIS RGB - 600ML GF RET	1	R\$ 9,21	R
7896371000410	CERVEJA THEREZÓPOLIS RUBINE BOCK - 350ML LT	1	R\$ 5,37	R
7896371000458	CERVEJA THEREZÓPOLIS RUBINE BOCK - 355ML GF	1	R\$ 6,15	R
7896371000342	CERVEJA THEREZÓPOLIS SESSION IPA - 350ML LT	1	R\$ 5,37	R
7896371000366	CERVEJA THEREZÓPOLIS SESSION IPA - 355ML GF DESC	1	R\$ 6,40	R
7896045506705	CERVEJA TIGER - 350ML LT	1	R\$ 3,43	R
7898959386060	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 355ML GF	1	R\$ 3,62	R
7898959386138	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 350ML LT	1	R\$ 2,91	R
5411681400310	CERVEJA VEDETT ESPECIAL - 330ML GF	1	R\$ 20,17	R
5411681401775	CERVEJA VEDETT IPA EXTRA ORDINARY - 330ML GF	1	R\$ 27,45	R
7897395002718	CERVEJA VOLD DRAFT - 330ML GF DESC	1	R\$ 5,74	R
7897395002800	CERVEJA VOLD X - 250ML GF DESC	1	R\$ 4,45	R
7897395002831	CERVEJA VOLD X - 269ML LT	1	R\$ 3,25	R
7898929988263	CERVEJA WALS BOHEMIAN PILSENER ESPECIAL - 600ML GF	1	R\$ 15,20	R
7898622961723	CERVEJA WALS COCO BAMBU - 600ML GF	1	R\$ 22,72	R
7898929988164	CERVEJA WALS DUBBEL ESPECIAL - 375ML GF DESC	1	R\$ 23,40	R
7898929988188	CERVEJA WALS QUADRUPPEL ESPECIAL - 375ML GF	1	R\$ 19,30	R
7898929988836	CERVEJA WALS SESSION ESPECIAL - 600ML GF	1	R\$ 16,35	R
7898929988317	CERVEJA WALS WITTE ESPECIAL - 600ML GF	1	R\$ 16,35	R
7897395080006	CERVEJA WELTENBURGER KLOSTER ANNO 1050 - 500ML GF DESC	1	R\$ 25,71	R
7898099390255	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 473ML LT	1	R\$ 4,11	R
7898099394055	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 710ML LT	1	R\$ 8,58	R
7898099395755	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 350ML LT	1	R\$ 2,50	R
7898099398268	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN CLEAR - 355ML GF	1	R\$ 5,29	R
7898099391955	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 473ML LT	1	R\$ 7,02	R
7898099394642	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 710ML LT	1	R\$ 10,19	R
7898099394956	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 710ML LT	1	R\$ 7,95	R

7898099394659	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 710ML LT	1	R\$ 12,00	R
7898099397759	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 473ML LT	1	R\$ 7,32	R
7898235981033	CERVEJA WITBIER BLUE MOON BELGIAN - 355ML GF	1	R\$ 9,47	R
4002103292876	CERVELA WEIZEN ERDINGER - 500ML LT	1	R\$ 20,33	R
7898961852553	CHOPE PROSA HOP LAGER - 500ML PET	1	R\$ 11,99	R
7898961852560	CHOPE PROSA HOP LAGER - 1500ML PET	1	R\$ 29,88	R
7898933034116	KIT CERVEJA PAULISTANIA COM COPO - 600ML GF	1	R\$ 43,29	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3780, de 20 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de março de 2026.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3780, de 20 de fevereiro de 2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR PCT	1	R\$ 6,02	R
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG PCT	1	R\$ 7,78	R
7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 5KG PCT	1	R\$ 18,16	R
7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG PCT	1	R\$ 6,71	R
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG PCT	1	R\$ 4,99	R
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG PCT	1	R\$ 15,87	R
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG PCT	1	R\$ 8,05	R
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG PCT	1	R\$ 17,75	R

7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG PCT	1	R\$ 7,51	R
7898945882071	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG PCT	1	R\$ 17,39	R
7898945882163	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG PCT	1	R\$ 4,23	R
7898945882064	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG PCT	1	R\$ 7,17	R
7898945884006	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR EXPORT - 1KG PCT	1	R\$ 3,73	R
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG PCT	1	R\$ 7,58	R
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 5KG PCT	1	R\$ 15,06	R
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG PCT	1	R\$ 16,20	R
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG PCT	1	R\$ 17,69	R
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG PCT	1	R\$ 9,87	R
7898945882095	ACÚCAR CRISTAL EXTRA FINO DOCESUCAR - 1KG PCT	1	R\$ 4,14	R
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 5KG PCT	1	R\$ 16,95	R
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG PCT	1	R\$ 8,51	R
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG PCT	1	R\$ 10,67	R
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG PCT	1	R\$ 17,24	R
7896109800022	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 2KG PCT	1	R\$ 8,81	R
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG PCT	1	R\$ 16,91	R
7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG PCT	1	R\$ 6,06	R
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG PCT	1	R\$ 6,36	R
7896433800064	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG PCT	1	R\$ 15,10	R
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG PCT	1	R\$ 9,63	R
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG PCT	1	R\$ 10,24	R
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG PCT	1	R\$ 8,96	R
7898187830014	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 1KG PCT	1	R\$ 4,91	R
7898187830052	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG PCT	1	R\$ 18,39	R
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 2KG PCT	1	R\$ 8,93	R
7898213560168	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 2KG PCT	1	R\$ 8,47	R
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG PCT	1	R\$ 16,20	R
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R\$ 6,48	R
7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R\$ 6,48	R
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG PCT	1	R\$ 3,24	R
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R\$ 6,48	R
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG PCT	1	R\$ 16,20	R
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG PCT	1	R\$ 5,33	R
7891910020065	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO DEMERARA - 1KG PCT	1	R\$ 8,42	R
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE - 2KG PCT	1	R\$ 10,13	R
7891910020027	ACÚCAR CUBO UNIÃO - 250GR PCT	1	R\$ 14,73	R
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG PCT	1	R\$ 5,41	R
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE - 1KG PCT	1	R\$ 6,54	R
7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA - 1KG PCT	1	R\$ 6,75	R
7896534404215	ACÚCAR DEMERARA GLOBO - 1KG PCT	1	R\$ 7,14	R
7896433800453	ACÚCAR DEMERARA ITAMARATI - 1KG PCT	1	R\$ 5,16	R
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG PCT	1	R\$ 11,69	R
7898945882088	ACÚCAR EXTRA FINO DOCESUCAR - 5KG PCT	1	R\$ 19,83	R
7896433800590	AÇÚCAR ITAMARATI MASCAVO - 500GR PCT	1	R\$ 9,29	R
7896181700265	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 1KG PCT	1	R\$ 15,35	R
7896256041507	ACÚCAR MASCAVO NATURALLIFE - 500GR PCT	1	R\$ 11,11	R
7896183904739	ACÚCAR MASCAVO ZAELI - 500GR PCT	1	R\$ 8,93	R
7896508200034	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 1KG PCT	1	R\$ 5,14	R
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR - 1KG PCT	1	R\$ 6,79	R
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG PCT	1	R\$ 8,53	R
7896534404154	ACÚCAR REFINADO GLOBO - 1KG PCT	1	R\$ 4,45	R
7891910000203	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 1KG PCT	1	R\$ 6,24	R
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 5KG PCT	1	R\$ 33,32	R
7891910000197	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 1KG PCT	1	R\$ 6,24	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

ACÓRDÃO n. 037/2026 – PROCESSO n. 11/013875/2021 (ALIM n. 48698-E/2021-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 128/2025) – RECORRENTE: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – IE n. 28.375.051-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Tércio Chiavassa (OAB/SP n. 138.481), Diego Caldas R. de Simone (OAB/SP n. 222.502) e Willian Rubira de Assis (OAB/MS n. 6.830) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 128/2025) – OMISSÃO NA NOMEAÇÃO DO ADVOGADO DA RECORRENTE NA PAUTA DE JULGAMENTO DESATENDENDO PEDIDO EXPRESSO – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. DEFERIDO COM EFEITOS INFRINGENTES.

Deve ser deferido o pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes, quando comprovado nos autos que o advogado requereu expressamente que as intimações fossem realizadas em seu nome sob pena de nulidade, verificando-se, em inobservância a esse requerimento, que foi omitido o seu nome no ato de publicação da pauta de julgamento, gerando prejuízo à defesa, para declarar-se a nulidade do ato de intimação realizado por meio da publicação da pauta de julgamento e, por consequência, de todos os atos subsequentes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 128/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e deferimento do pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/01/2026, sob a presidência do Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 08/2025

PROCESSO N. 29/042.278/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, inscrito no CNPJ n. 03.452.315/0001-68, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.295/2023

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA – AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 08/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Miranda/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61LFZT8713169, Marca/Modelo IVECO BUS 15-210 E-C, Valor R\$ 497.152,49 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Do Valor: O valor dos Bens cedidos passa a ser de **R\$ 933.419,29**.

Assinatura: 13/02/2026

FABIO SANTOS FLORENÇA

Município de MIRANDA/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 04/2025

PROCESSO N. 29/042.262/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO ANASTÁCIO/MS, inscrito no CNPJ n. 03.452.307/0001-1, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.295/2023

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA – AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS n. 04/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio/

MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61BDZT8714553, Marca/Modelo IVECO/BUS 10-190E, Valor R\$ 453.732,26 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

Do Valor: O valor dos Bens cedidos passa a ser de **R\$ 889.999,76**.

Assinatura: 19/02/2026

MANOEL APARECIDO DA SILVA

Município de ANASTÁCIO/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 58/2025

PROCESSO N. 29/047.833/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO RIO BRILHANTE/MS, inscrito no CNPJ n. 03.681.582/0001-07, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.295/2023

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA – AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 58/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Miranda/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61LFZT8713386, Marca/Modelo IVECO BUS 15-210 E-C, Valor R\$ 497.152,49 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Do Valor: O valor dos Bens cedidos passa a ser de **R\$ 933.419,29**.

Assinatura: 19/02/2026

LUCAS CENTENARO FORONI

Município de RIO BRILHANTE/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 27/2025 PROCESSO N. 29/047.830/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO de CHAPADÃO DO SUL/MS, inscrito no CNPJ n. 24.651.200/0001-72, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.295/2023

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA – AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 27/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadão do Sul/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61LFZT8713519, Marca/Modelo IVECO/BUS 15-210E-C, Valor R\$ 497.152,49 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Do Valor: O valor dos Bens cedidos passa a ser de **R\$ 889.999,76**.

Assinatura: 20/02/2026

WALTER SCHLATTER

Município de CHAPADÃO DO SUL/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº07/SED/2022 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, NÃO REMUNERADO

Processo: 29/008.047/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), inscrita no CNPJ nº. 86.891.363/0001-80, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007,

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Termo de Cooperação Técnica Nº07/SED/2022.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Assinatura: 20/02/2026

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

UEMS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 66/2025

PROCESSO: 29/047.809/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e o Município de Três Lagoas, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 66/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de TRÊS LAGOAS/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61LFZT8713542, Marca/Modelo IVECO/BUS 15210E-C ORE 3, Valor R\$ 497.152,49, conforme justificativa e autorização exaradas no processo.

Do Valor: O valor dos bens cedidos passa a ser de R\$ 933.418,49

Assinatura: 19/02/2026

CASSIANO ROJAS MAIA

Município de Três Lagoas

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 10/2025

PROCESSO: 29/044.891/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e o Município de Naviraí, CNPJ/MF n. 03.155.934/0001-90

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA -AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 10/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de NAVIRAÍ/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61LFZT8713583 , Marca/Modelo IVECO/BUS 15-210E-C, Valor R\$ 497.152,49 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme justificativa e autorização exaradas no processo.

Do Valor: O valor dos bens cedidos passa a ser de R\$ 933.419,29

Assinatura: 19/02/2026

Rodrigo Massuo Sacuno

Município de Naviraí

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 002/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23669

Processo: 29/027.759/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e J Cruz Engenharia Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 002/2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 44905125.

Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 313.765,59 (trezentos e treze mil, setecentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 24,92%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 1.258.786,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais), para R\$ 1.572.551,59 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Hélio Queiroz Daher e José Gonçalves da Cruz

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 002/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23669

Processo: 29/027.759/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e J Cruz Engenharia Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 002/2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 44905125.

Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 313.765,59 (trezentos e treze mil, setecentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 24,92%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 1.258.786,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais), para R\$ 1.572.551,59 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Hélio Queiroz Daher e José Gonçalves da Cruz

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 09/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23706

Processo: 29/028.097/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ORIENTE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 009/2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.

Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 302.815,74 (trezentos e dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 16,88%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 1.794.509,72 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), para R\$ 2.097.325,46 (dois milhões, noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 04/02/2026

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Gustavo Enéas Ziolkowski

Extrato do XXII Termo Aditivo ao Contrato 743/2011/SED Nº Cadastral 1029.10

Processo: 29/029.215/2011

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Missão Salesiana de Mato Grosso

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato n. 743/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de fevereiro de 2026 à 31 de janeiro de 2027, em conformidade com os artigos 3º e 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, Súmula 222 do TCU e Orientação Normativa nº 6 da AGU.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e Pe. Erondi Tamandaré Reis Pereira

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SOB N.10/SED/2026
PROCESSO Nº 29/011.023/2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o MUNICIPIO DE CAMAPUÃ/MS, inscrito no CNPJ nº. 03.501.517/0001-52.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 04 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 3.466, de 09 de setembro de 2025, Lei Federal n. 14.133/2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,

Lei n. 5.146, de 27 de dezembro de 2017, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: a mútua colaboração para assegurar a continuidade do transporte escolar de estudantes da zona rural pertencentes à Rede Estadual de Ensino, nas linhas Engano, Santa Tereza e Rio Verde, no município de Camapuã, bem como o transporte compartilhado de alunos da Rede Municipal de Ensino em veículos sob responsabilidade do Estado.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Assinatura: 20/02/2026

MANOEL EUGENIO NERY

Município de CAMAPUÃ/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 067/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Rochedo/MS**, CNPJ n. 03.501.566/0001-95 e o **Fundo Municipal de Saúde de Rochedo/MS**, CNPJ n. 13.559.485/0001-08.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargo dos bens móveis pertencentes à doadora descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionados às f.173-177 dos autos n. 27.029.352-2024, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 13.02.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Arino Jorge Fernandes de Almeida - Prefeito do Município de Rochedo/MS

Carlos Roberto da Silva – Secretário Municipal de Saúde de Rochedo/MS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 1103/2025 – 002/2025

Processo: 27/013.317/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Fundação para o Tratamento de Deformidades Craniofaciais (FUNCRAF)**, CNPJ n.º. 50.844.794/0004-90.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.013.317-2025, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 1103/2025 – 002/2025.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 1103/2025 – 002/2025, por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/02/2026, cujo encerramento ocorrerá em 21/08/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 1103/2025 – 002/2025, não alteradas pelo presente termo.

Data da última assinatura: 20.02.2026

Ass.: **Maurício Simões Córrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Iracema Baptista Jorge - Entidade

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2290/2025

INDICAÇÃO N. 2025EM000289

Processo nº 81.001.682-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente - CEACA – CNPJ nº 03.528.011/0001 - 37.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados de 24/09/2026 e término em 06/02/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 20/02/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos –SEAD.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2372/2025

INDICAÇÃO N. 2025EM000459

Processo nº 81.001.957-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Apoio Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo- Instituto ACIESP.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 176 (cento e setenta e seis) dias, contados de 14/07/2026 e término em 06/01/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 20/02/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos –SEAD

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1352/2024

INDICAÇÃO N. 2025EM000579

Processo nº 81.003.219-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Assistência e Promoção Social “Lurdes Moraes Paiva” – Casa da Criança - CNPJ.03.637.592/0001- 45, e com Interveniência da Agência Estadual de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL - CNPJ. 15.457.856/0001 – 68

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 157 (cento e cinquenta e sete) dias, contados de 02/09/2026 e término em 06/02/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 20/02/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos –SEAD

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1529/2024

INDICAÇÃO N. 2025EM000655

Processo nº 81.003.493-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Benemérita Avivamento de Deus - AVIVAD - CNPJ nº. 12.971.062/0001-20 e com Interveniência da Agência Estadual de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 15.457.856/0001 – 68

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 157 (cento e cinquenta e sete) dias, contados de 05/05/2026 e término em 06/10/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 20/02/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos –SEAD

|

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DELIBERAÇÃO CECA N. 146, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA), conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 153ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026 sobre:

Processo: 0000492/2022

Assunto: Autorização da Licença Prévia (LP), da FLAMARPAR INVESTIMENTOS S/A., da PCH Recreio Jusante, em Ribas do Rio Pardo/MS

Requerente: FLAMARPAR INVESTIMENTOS S/A.

R E S O L V E:

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou por unanimidade o parecer técnico favorável ao deferimento da Licença Prévia (LP) para a atividade da PCH Recreio Jusante, em

Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS À PROPRIETÁRIOS RURAIS, PROGRAMA PSA BIOMA PANTANAL, SUBPROGRAMA CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NO BIOMA PANTANAL, MATO GROSSO DO SUL.

EDITAL SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL Nº 006/2025 – SEGUNDA CHAMADA

PROCESSO N. 83.000.264-2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA NO PROGRAMA PSA BIOMA PANTANAL, SUBPROGRAMA CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (PSA CONSERVAÇÃO)

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMADESC, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal – Fundo Clima Pantanal, torna pública a abertura da **segunda chamada** do processo de seleção de proprietários de imóveis rurais situados total ou parcialmente no Bioma Pantanal, em Mato Grosso do Sul, para participação no Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, no subprograma “Conservação e Valorização da Biodiversidade”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A segunda chamada integra o edital SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL n. 006/2025, publicado no DOE n. 11.887 de 16 de julho de 2025, e por ele será regido. O chamamento é executado pela SEMADESC, em colaboração com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL – FUNAR, agente-executor selecionado para o subprograma.

1.1.1. Os requisitos de elegibilidade, critérios de classificação, pontuação, termo de adesão e pagamento seguirão as diretrizes descritas no Edital SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL n. 006/2025 e em complementação e suplementação pela presente publicação.

1.2. A publicação desta Chamada, bem como todas as demais publicações dele decorrentes, serão realizadas no Diário Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (<https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>), e disponibilizadas no site da Plataforma Editais Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/edital?id=16724>).

1.3. O pagamento por excedente de vegetação nativa (AEVN) da segunda chamada **será referente apenas ao ano de 2026**.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS

2.1. As propriedades com ocorrência de fogo no ano de 2025 serão analisadas da seguinte forma:

- a) será descontada a área queimada da área excedente de vegetação nativa, para fins de cálculo, no período de Janeiro de 2025 a Janeiro de 2026;
- b) as áreas atingidas pelo fogo serão verificadas a partir das cicatrizes de fogo com a sobreposição de imagens de satélite, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE (INPE, 2019), para fins de análise;
- c) áreas com Autorização Ambiental de Manejo Integrado do Fogo não serão objeto de desconto.

3. DO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

3.1. Serão consideradas Autorização Ambiental de Supressão de Vegetação Nativa e Substituição de Campo Nativos vigentes, as autorizações dentro da validade na data de publicação da Segunda Chamada.

3.2. Os inscritos no presente Edital que tiverem Autorização Ambiental de Supressão de Vegetação Nativa e/ou Substituição de Campos Nativos vigentes deverão optar pelo cancelamento.

3.3. Quando houver requisição de Autorizações de Supressão de Vegetação Nativa e/ou Substituição de Campos Nativos, o proponente deverá solicitar o arquivamento do pedido com o preenchimento do ANEXO V – Cancelamento da Autorização Ambiental no momento da inscrição.

3.4. Os proprietários que não optarem pelo cancelamento de Autorizações de Supressão de Vegetação Nativa e/ou Substituição de Campos Nativos ou pelo arquivamento da requisição, no momento da inscrição, serão desclassificados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para participação na segunda chamada do "PSA Conservação" deverá ser realizada com o preenchimento do formulário disponibilizado online (<https://editaisms.prosas.com.br/edital?id=16724>), acompanhada da documentação exigida no item 4.2, no prazo estabelecido no Quadro 1, item 5 (Do cronograma e Prazo de vigência).

4.2. Documentação obrigatória a ser entregue na inscrição para **pessoa física**:

- a) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do documento pessoal com foto do proprietário;
- c) Cópia do Registro Geral de Imóveis (RGI), para comprovação de propriedade;
- d) No caso de mais de um proprietário, apresentar o ANEXO III - ANUÊNCIA DEMAIS PROPRIETÁRIOS preenchido e assinado;
- e) No caso de imóveis rurais em processo de inventário, deverá ser anexado aos documentos a procuração do inventariante comprovando a legalidade da inscrição em nome no espólio;
- e) Comprovante de endereço em nome do proprietário (Contas de consumo);
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais da Fazenda Estadual (Certidão Tributária) válida - <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida - <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) válida - <https://tst.jus.br/certidao1>;
- i) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas (Secretaria de Inspeção do Trabalho) - <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Emitir>;
- j) Certificado Negativa de Embargos válido, emitida pelo IBAMA - <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>;
- k) ANEXO IV - DECLARAÇÃO REGULARIDADE AMBIENTAL;
- l) Declaração Semestral de Rebanhos (Maio/2025 e Novembro/2025), emitidas pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, quando houver pecuária bovina e/ou bubalina a propriedade;
- m) Comprovante de registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR/MS;
- n) ANEXO V - CANCELAMENTO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, quando houver Autorização de Supressão de Vegetação Nativa e/ou Substituição de Campos Nativos vigente ou requerimentos; e
- o) Comprovante da conta bancária, contendo nome do proponente, banco, conta e agência. Não serão aceitos cartões de conta para recebimento de benefícios.

4.3. Documentação a ser entregue na inscrição para **pessoa jurídica**:

- a) Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia dos documentos pessoais do representante legal;
- c) Cópia do Registro Geral de Imóveis (RGI), para comprovação de propriedade;
- d) No caso de mais de um proprietário, apresentar o ANEXO III - ANUÊNCIA DEMAIS PROPRIETÁRIOS, preenchido e assinado;
- e) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo ou anônimas e de instituições sem fins lucrativos, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou controladores;
- f) Comprovante de endereço **em nome da empresa** (Contas de consumo);
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais da Fazenda Estadual (Certidão Tributária) válida - <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>;
- h) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida - <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) válida - <https://tst.jus.br/certidao1>;
- j) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas (Secretaria de Inspeção do Trabalho) - <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Emitir>;
- k) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) válido - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- l) Certificado Negativo de Embargos válido, emitida pelo IBAMA - <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>;
- m) ANEXO IV - DECLARAÇÃO REGULARIDADE AMBIENTAL;
- n) Comprovante de registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR/MS;
- o) ANEXO V - CANCELAMENTO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, quando houver Autorização de Supressão de Vegetação Nativa e/ou Substituição de Campos Nativos vigente ou requerimento;
- p) Declaração Semestral de Rebanhos (Maio/2025 e Novembro/2025), emitido pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, quando houver pecuária bovina e/ou bubalina na propriedade; e
- q) Comprovante da conta bancária, **em nome da empresa**, contendo banco, número da conta e agência.

4.4. Para comprovação do item "c" serão aceitos a certidão atualizada há pelo menos 1 ano emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente ou, em complementação, recibos de compra e venda (formalizado em cartório) ou comprovante de pagamento de Imposto Territorial (ITR ou IPTU).

4.5. **Todos** os anexos devem ser assinados eletronicamente via plataforma Gov.Br, ou assinaturas eletrônicas verificáveis pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, sob pena de desclassificação.

4.6. Será aceita apenas **uma** inscrição por CPF/CNPJ. Nos casos de mais de uma inscrição por CPF/CNPJ será

considerada a última enviada na plataforma Editais Prosas.

5. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O cronograma da segunda chamada do Edital para recebimento de propostas, análises das propostas, recursos e assinatura do termo de adesão, estão descritas na tabela a seguir (Quadro 1):

Quadro 1 - Cronograma e prazos do Edital PSA Conservação – Segunda Chamada

ETAPA	PRAZO
Publicação da Segunda Chamada do Edital e abertura das inscrições	23 de fevereiro de 2026
Encerramento das Inscrições	06 de abril de 2026
Publicação das inscrições deferidas	16 de abril de 2026
Recursos contra as inscrições indeferidas	Até 20 de abril de 2026
Publicação do resultado dos recursos	Até 27 de abril de 2026
Avaliação das propriedades com inscrição deferida	Até 01 de junho de 2026
Publicação do Resultado Final	Até 15 de junho de 2026
Assinatura do Termo de Adesão	A partir de 16 de junho de 2026

5.2. Os prazos estabelecidos no presente Edital poderão ser alterados a critério da SEMADESC.

5.3. Os recursos, dirigidos à FUNAR, deverão ser apresentados por e-mail (psapantanal@funar.org.br), com o **Assunto: RECURSO – SEGUNDA CHAMADA (006/2025)** com os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida.

5.4. Não será analisado pedidos de recurso interposto fora do prazo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Dúvidas e recursos referentes ao edital “PSA Conservação e Valorização da Biodiversidade” – Segunda Chamada deverão ser enviadas para o e-mail psapantanal@funar.org.br, (67) 99731-9086 | (67) 3320-9759 ou se dirigindo ao endereço da FUNAR situada na Rua Marcino dos Santos, 401 – Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS.

6.1.2. A FUNAR será responsável por auxiliar os proponentes, em caso de dúvidas referentes ao preenchimento, anexo de documentação e submissão das inscrições.

6.2. **Serão eliminadas** as inscrições que:

- Deixem de anexar os documentos listados no item 4.2 (para Pessoa Física) e 4.3 (para Pessoa Jurídica);
- O CAR esteja na situação suspenso ou cancelado;
- Estejam fora dos limites do Bioma Pantanal;
- Quaisquer condições, durante a fase de avaliação das propriedades, que impeçam a análise da área por falta de informações autodeclaradas no CAR ou impossibilidade de contabilização de áreas excedente de vegetação nativa para fins de cálculo, definidas pela SEMADESC;
- Detenham requerimento ou Autorização Ambiental de Supressão de Vegetação Nativa e/ou Autorização de Substituição de Campos Nativos vigente que não optem pelo cancelamento no momento da inscrição; e
- Deixem de cumprir quaisquer condições estabelecidas no presente edital.

7. TERMO DE ADESÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Os valores recebidos a título de pagamento por serviços ambientais, definido no inciso IV do caput do art. 2º da Lei Federal 14.119, de 13 de janeiro de 2021, não integram a base de cálculo do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

7.2. A identificação de desmatamento, ocorrência de fogo ou mudança no uso do solo na área excedente de vegetação nativa durante a vigência do termo de adesão, abrirá precedente para averiguação, sob pena de devolução total do valor recebido na assinatura do TERMO DE ADESÃO e impossibilidade de participação em Editais de PSA subsidiados pelo Governo do Estado por 12 meses.

7.2.1. Nos casos de ocorrência de fogo na propriedade após a assinatura do termo de adesão, será verificado o local de início do foco de incêndio, verificação de licença para queima controlada, se o incêndio foi criminoso ou não, dentre outras características pertinentes, de acordo com a Lei Federal 14.944, de 31 de julho de 2024 e Decreto Estadual 15.654, de 15 de abril de 2021.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A adesão ao PSA “Conservação e Valorização da Biodiversidade” não impede o proprietário de imóvel rural de aderir a outros benefícios previstos no Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, a exemplo de certificação e fomento a cadeias produtivas de valor sustentável, bem como não o impede de participar de programas privados de remuneração por serviços baseados na natureza, como a certificação e venda de créditos

de carbono.

8.2. Os dados fornecidos pelos proponentes para análise nos termos do presente edital, serão utilizados respeitando as disposições legais relativas ao tratamento de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 e Decreto Estadual nº 15.572/2020 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), garantindo a segurança, a confidencialidade e a integridade das informações coletadas, armazenadas e processadas no cumprimento dos objetivos do presente edital.

Campo Grande (MS), 11 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

REGISTRO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 83.005.681-2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 2024TR000287

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo DE Regularização de Terras (FUNTER), inscrito no CNPJ sob o n. 05.480.316/0001-41, e o INSTITUTO TAQUARI VIVO, inscrito no CNPJ sob o n. 42.551.951/0001-07.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Autorizar a utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira, conforme proposta e justificativa apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com vistas ao pleno alcance do objeto do Termo de Colaboração n. 2024TR000287.

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, letra "a", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 19 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 004/2026/SEMADESC Nº Cadastral 29685

Processo:	83/070.015/2025
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação- SEMADESC e a empresa FERRAZ CONTABILIDADE & COMPANY LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos e Manutenção de Software para conversão dos arquivos contidos no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de Mato Grosso do Sul SPF, em software disponibilizado pela Receita Federal (SPED) para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD e Escrituração Contábil Fiscal ECF - MS-MINERAL e AGROSUL, em liquidação.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática 10.83101.04.122.0041.6102.0001, Fonte: 0150000001, Natureza da Despesa: 33903905, Nota de Empenho n. 2026NE000213, emitida em 05 de fevereiro de 2026.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	13/02/2026
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Diogo Ferraz Silva

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 2025TR005028

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85.009.571-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria De Estado De Turismo, Esporte E Cultura - SETESC, CNPJ 27.372.704/0001-41, e a BATAGUASSU PREFEITURA, CNPJ nº 03.576.220/0001-56, para os fins que especifica.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de ações provenientes do Programa Estadual de Políticas de Proteção da Vida Animal no Estado de Mato Grosso do Sul - MS Vida Animal, Decreto Nº 16.313, de 09 de novembro de 2023, especificamente a participação operacional na organização e realização "Caravana da Castração" e "Calendário de Conscientização de Proteção aos Animais de Mato Grosso do Sul" a serem executadas no MUNICÍPIO em tela, conforme plano

de trabalho anexo.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações.

DATA DA ASS: 07/08/2025

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de dozes meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado

ASSINAM: Marcelo Ferreira Miranda e Wanderleia Duarte Caravina

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES** – Cel QOBM

MATRÍCULA: 97.743-021

FUNÇÃO: Diretor de Telemática e Estatística

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **DILSON ROSA HIGA** –

Maj QOBM

MATRÍCULA: 20.179-021

FUNÇÃO: Subdiretor de Telemática e Estatística

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **PEDRO PAULO DE S. NEIVA**- 2º Ten QOEBM MATRÍCULA: 42.657-021

FUNÇÃO: Chefe Dtel-2

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **MARCELO FERNANDES BARBOSA JUNIOR**

MATRÍCULA: 495.735-021

FUNÇÃO: Chefe da CIT-1

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/067.416/2024

CONTRATO Nº 13/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de equipamentos de hardware (workstations móveis e fixos), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande -MS, 09/02/2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 03/2026/SEJUSP

Processo: 31/000.803/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa Q SABORE FOODS ALIMENTOS LTDA;

Objeto: O serviço comercial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Ponta Porã/MS, no período de 01 a 31 de dezembro de 2025;

Valor: R\$ 41.753,29 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2026.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Jane Aldenara Dias Rocha

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/MS Nº 251, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa novos membros para Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental na Administração Pública – CGI/A3P, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como considerando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 16.603/2025, de 3 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Gestora Central da Agenda A3P no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a realização do 2º Diagnóstico de Gestão Socioambiental do Estado de Mato Grosso do Sul – Agenda A3P;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos membros da Comissão Gestora Interna com maior participação dos Departamentos da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, nova composição da Comissão Gestora Interna-CGI/A3P, sob a presidência da primeira, a qual, além das responsabilidades definidas na Portaria 227, de 09 de maio de 2025, deverá colaborar com a realização do 2º Diagnóstico de Gestão Socioambiental do Estado de Mato Grosso do Sul – Agenda A3P.

Nome	Função	Matrícula
Maíra Pacheco Machado	Delegada de Polícia Civil	113633023
Suzimar Batistela	Delegada de Polícia Civil	7256022
Paulo Henrique Sá	Delegado de Polícia Civil	123773022
Fernanda Félix Carvalho	Delegada de Polícia Civil	122456024
Jennifer Estevam de Araújo	Delegada de Polícia Civil	91721023
Greace Kally Simone Vedovato Esteves	Escrivã de Polícia Judiciária	124922023
Silvio Massayuki Yamauchi	Escrivão de Polícia Judiciária	74398023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC/MS Nº 252, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga Comissão de Trabalho, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para elaboração de estudos com o objetivo de apresentar propostas de protocolos de atendimento e de garantia de direitos para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, nos termos da Portaria DGPC/MS nº 241, de 07 de novembro de 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como considerando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO a previsão disposta no art. 3º, da Portaria DGPC/MS nº 241, de 07 de novembro de 2025, acerca da possibilidade, a critério da Delegacia-Geral, da prorrogação do prazo da Comissão de Trabalho;

CONSIDERANDO a designação da Delegada de Polícia Priscilla Anuda Quarti como Assessora Especializada no Núcleo Institucional de Cidadania – NIC/DGPC/MS;

CONSIDERANDO a remoção da Delegada de Polícia Elaine Cristina Ishiki Benicasa para a Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento – ASSEGPP/DGPC/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as atividades da Comissão de Trabalho instituída no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Portaria DGPC/MS nº 241, de 07 de novembro de 2025, para elaboração de estudos com o objetivo de apresentar propostas de protocolos de atendimento e de garantia de direitos para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.

Art. 2º A Comissão de Trabalho, sob a presidência da primeira, terá a seguinte composição:

- I – Priscilla Anuda Quarti;
- II – Déborah Mazzola Nunes Pereira;
- III - Maíra Pacheco Machado;
- IV - Rafaela Brito Sayao Lobato;
- V - Nelly Gomes dos Santos Macedo;
- VI - Fabrício Dias dos Santos;
- VII - Steven da Silva e Souza;
- VIII – Danilo Mansur.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar **ADRIANA REGINA DOS SANTOS, CPF n. ***.398.451-**, para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Alameda dos Timburis, 430, Quadra 03, Lote 03, C.H. Loteamento Paranhos II, Paranhos - MS. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecimento na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande-MS, ou, pelo telefone (67) 3348-3754 – Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão).**

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **ANAUROLÂNDIA/MS**, CNPJ/MF n. 03.575.727/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito(a) **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALABRIA, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
DANIELA FIGUEIREDO DOS SANTOS	***.650.281-**	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS FEITOSA	***.174.161-**	C	05

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**AVISO DE ABERTURA DE CONSULTAS PÚBLICAS Nºs 001 e 002/2026**

A DIRETORIA-EXECUTIVA da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura das **CONSULTAS PÚBLICAS Nºs 001 e 002/2026**, com período para envio de **contribuições entre 20/02/2026 a 26/02/2026**, as quais podem ser:

- encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agemms.ms.gov.br;
- cadastradas no site da AGEMS: www.agemms.ms.gov.br em Audiências e Consultas Públicas; ou
- entregues no protocolo da AGEMS: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30min às 17h, em dias úteis.

OBJETIVO das Consultas Públicas:

Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51.000.282-2026, referente às Diretrizes e Procedimentos para a metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados nos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água, em conformidade com a NR nº 03/ANA.

Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51.000.282-2026, referente à metodologia de cálculo e aos procedimentos para os reajustes tarifários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como à regulamentação, no âmbito da AGEMS, dos procedimentos aplicáveis aos reajustes anuais das tarifas, em conformidade com a NR nº 10/ANA.

A documentação, objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGEPREV EXERCÍCIO - 2026**

Aos doze dias, do mês de fevereiro, de dois mil e vinte seis, às oito horas, reuniram-se os Conselheiros Solange Felix de Farias (TCE/MS) – Presidente e Ariene Rezende do Carmo Castro (TCE/MS); Paulo Rodrigo Caobianco e Tiago Silva Santos (PODER LEGISLATIVO), Darcio dos Santos Oliveira (PODER EXECUTIVO), Carlos Eduardo Oliveira de Souza e Rafaela Peixoto Leitão (DP/MS), Jacilene Ferreira da Silva (SINDAFAZ-MS), Aldo Eurípedes Donizete (PODER JUDICIÁRIO), Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan e Débora Duarte Santana (MP/MS), Bruno Alves da Silva Nascimento e Atayde Carrilho Arantes Junior (SINDETRAN-MS) e Erik Costa Bittencourt (SINDIFISCAL-MS), Mario Marcio dos Santos Jurado (SINPOL/MS). A Presidente do CONDEL, agradeceu a presença de todos e, verificada a existência de quórum, passou a apreciação e deliberação da pauta do dia: **1 - Apresentação do Plano de Trabalho do CONDEL para o exercício de 2026:** após leitura e discussão, o Plano de Trabalho foi aprovado por unanimidade; **2 - apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2024, após esclarecimentos do CONFIS:** sobrestado, será encaminhado pedido de esclarecimentos a AGEPREV; **3 – apreciação dos Fluxos de Investimentos Mensais de fevereiro a abril de 2025, por Relatoria:** sobrestado, será apreciado conforme definido no Plano de Trabalho para o exercício de 2026; **4 – apreciação dos processos de Balancetes Contábeis Mensais de fevereiro a abril de 2025, por Relatoria:** sobrestado, será apreciado conforme definido no Plano de Trabalho para o exercício de 2026; **5 – outros assuntos, se houver:** **a) Aprovação Política de Investimentos 2026:** a apreciação da Política de Investimentos 2026 na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 29/01/2026, identificou a necessidade de ajustes formais no documento apresentado pela AGEPREV, conforme consignado na Ata de Reunião. O documento foi reapreciado e verificou-se que os ajustes solicitados foram efetuados. após leitura e discussão, a Política de Investimentos para o exercício de 2026 foi aprovada por unanimidade; **b) Proposta de Alteração do Art. 116, caput, da Lei 3.150/2005:** considerando a realização de reuniões extraordinárias do conselho, deliberou-se pelo restabelecimento das reuniões ordinárias com periodicidade mensal. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrada a 1ª Reunião Ordinária do CONDEL, e eu, Darcio dos Santos Oliveira – Secretário, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada pelo colegiado, será devidamente assinada pela Conselheira Presidente e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Solange Felix de Farias
Conselheira – Presidente do Conselho Deliberativo da AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O BANCO DO BRASIL S/A.**

Processo: 79.004.005-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e o BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pela AGESUL/DEVEDORA, em virtude da prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, referente ao período de

31/12/2025 à 31/01/2026.

O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar ao CREDOR, no montante de R\$ 3.412,80 (três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) referente ao pagamento do período de 31/12/2025 à 31/01/2026.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79201.26.122.0039.6099.0001, Natureza da Despesa: 33903981, Fonte de Recursos n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000402, de 13/02/2026.

Amparo Legal: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida consubstancia-se no art. 149 da Lei Federal n. 14.133/21, bem como na documentação anexa ao Processo Administrativo n. 79.004.005-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 20/02/2026

Assinam: RUDI FIORESE e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N°006/2025/AGESUL N° Cadastral 26719

Processo: 79/011.984/2024
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA
Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE IPEZAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 17 de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura: 10/02/2026
Assinam: RUDI FIORESE e LUCIANA MENDES SARAIVA DE ABREU

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2021/AGESUL N° Cadastral 14571

Processo: 57.100.600-2020
Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ÉTICA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação excepcional da vigência do Contrato n. 019/2021 – Id. 14571, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica/MS, com extensão total de 574,500 km.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002; natureza de despesa n. 44905142; fonte de recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000368, de 11/02/2025.
Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, somando os reajustes realizados, perfazendo o total de R\$ 14.811.478,45 (quatorze milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §4º da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.100.600-2020, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas: RUDI FIORESE
Do Prazo: Fica prorrogado/renovado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 22/02/2026 a 21/02/2027, ou até a celebração de uma nova contratação referente ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro
Data da Assinatura: 20/02/2026
Assinam: RUDI FIORESE e MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 042/2022/AGESUL N° Cadastral 17286

Processo: 57.008.444-2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do Contrato n. 042/2022 – Id. 17286, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 9ª residência regional de Nova Andradina-MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002, Natureza de Despesa n. 44905142, Fonte n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000406, de 18/02/2026.

Valor:	A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de 18.543.285,28 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.008.444-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	RUDI FIORESE
Do Prazo:	Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 22/02/2026 a 21/02/2027.
Data da Assinatura:	19/02/2026
Assinam:	RUDI FIORESE e RAFAEL ANTONIO GIROTO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 20/02/2026 DOE 12.080, PÁGINA 26

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 015/2026

PROCESSO 83.020.311-2025

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e a Prefeitura Municipal de Costa Rica - CNPJ nº 15.389.956/0001-30.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Carreta Basculante, patrimônio 01278092 e 01 (um) Cavalão Mecânico, patrimônio 01224609, sendo os bens de propriedade da AGRAER
Amparo Legal:	Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.
Vigência:	19/02/2026 a 19/02/2028.
Data da Assinatura:	19/02/2026.
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento , pela AGRAER e Cleverson Alves dos Santos , pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 017/2026

PROCESSO 83.051.239-2025

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e a Associação da das Mulheres do Assentamento Juncal,- Naviraí , CNPJ nº.09.336.639/0001-83
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação, Car/Caminhonete Furgão, patrimônio n. 1136064 de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.
Data da Assinatura:	06/02/2026.
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento , pela AGRAER e, Maria da Silva Presidente da Associação.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-002/2026 - Processo Administrativo Nº 023/2026-D -

CONTRATADO: CORREIO DO ESTADO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso, de grande circulação para prestação de serviços de veiculação (publicação) de Licenças Ambientais; **VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Gerenciamento:** Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; Fiscalização: Angela Maria Gomes de Oliveira - Matrícula: 000049, Anny Gabrielly Cassal Lopes Cardoso - Matrícula: 000213, João Ricardo Senna Aruth - Matrícula: 000216, Maria Ines da Costa Araujo - Matrícula: 000034. **ASSINATURA:** documento emitido em 12/02/2026. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - MSGÁS / Marcos Fernando Alves Rodrigues - CORREIO DO ESTADO.

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-048/2023 - Processo Administrativo Nº 107/2023-D

-CONTRATADO: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de novembro/2024 a outubro/2025 no percentual de 4,4902%, correspondendo ao valor de R\$ 17.710,40 (Dezessete mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 844.770,02 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e dois centavos).; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 18/02/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt/MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do XVI Termo Aditivo ao Contrato n. 13254/2020 /DETRAN N° Cadastral 13254.5

Processo: 31/704.918/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de insumos e materiais utilizados na execução do Contrato n° 13.254/2020, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima, subitem 10.7 do instrumento contratual.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da Funcional Programática n° 10.31201.06.122.0033.6088.0001 - Custeio administrativo, Natureza de Despesa n° 33903702 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Fonte n° 0179980021, conforme Nota de Empenho n° 2026NE000356, emitida em 12/02/2026.
Valor: Adita-se o Contrato n° 13.254/2020 para reajustar os valores referentes a insumos e materiais pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos doze meses (referência março/2025), no percentual de 5,48%. Em decorrência do reajuste acima consignado, adita-se a Cláusula Oitava do Contrato n° 13.254/2020, passando o valor mensal de R\$ 320.210,71 (trezentos e vinte mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos) para R\$ 324.782,81 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), com efeitos a partir de 06/03/2025.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 13/02/2026
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e JHADE VIEIRA CUNHA

EXTRATO DO I TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO I TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO N° 65/2024

PROCESSO N. 2025TR005071.01-TA
PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS – CNPJ: 03.681.582/0001-07, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ: 03.015.475/0001-40; a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 03.219.233/0001-78 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a retificação do Preâmbulo do I Termo Aditivo ao Convênio de Delegação n° 65/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto Estadual n° 11.261/2003.
RETIFICAÇÃO: Através do presente Termo retifica-se o CNPJ do município de Rio Brilhante, constante na qualificação dos partícipes, no Preâmbulo do I Termo Aditivo ao Convênio de Delegação n° 65/2024, que passa a constar da seguinte forma: “[...] *MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamin Constant, 1031, Centro, CEP: 791300000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.681.582/0001-07 [...]*”
ASSINAM: LUCAS CENTENARO FORONI – Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO I TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO I TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO N° 69/2024

PROCESSO N. 2025TR005086.01-TA
PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS – CNPJ: 01.561.372/0001-50, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ: 03.015.475/0001-40; a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 03.219.233/0001-78 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a retificação do Preâmbulo do I Termo Aditivo ao Convênio de Delegação n° 69/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto Estadual n° 11.261/2003.

RETIFICAÇÃO: Através do presente Termo retifica-se o CNPJ do município de Santa Rita do Pardo/MS, constante na qualificação dos partícipes, no Preâmbulo do I Termo Aditivo ao Convênio de Delegação nº 69/2024, que passa a constar da seguinte forma: "[...]SANTA RITA DO PARDO/MS, *pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamin Constant, 1031, Centro, CEP: 791300000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.561.372/0001-50 [...]*"

ASSINAM: LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA – Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SAGA MEDIÇÃO S/A. OBJETO: Aquisição de 90.000 hidrômetros volumétricos para serem utilizados na execução dos serviços comerciais de implantação de ligação, instalação e/ou substituição de hidrômetros. VALOR: R\$ 13.473.000,00. RECURSOS: Próprios e Financiados (FCO). CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 01.048/2025/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.02.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Guilherme Henrique Barroso. Código de Registro-TCE/MS: A13820B238539C234E0461EC728332306B3AC04C

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO 421/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 00.788/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.02.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões. Código de Registro_TCE/MS: 79A306961ED92E3454F9A93238712831A7754556

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 – CONTRATO 886/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do Lote 02 do contrato, por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 00.869/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.01.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Guilherme Melim Ferreira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 12.068 6 DE FEVEREIRO DE 2026 PÁGINA 7 -Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Convênio n. 31.759/2022

Processo: 75/000.542/2021

ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEIA-SE:

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2025

Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Termo de Fomento nº 5903/ 2025 Processo NUP 85.013.365-2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.073 de 11 de fevereiro de 2026, Páginas 125 e 126, referente ao TERMO DE FOMENTO a execução, em regime de parceria, para "**Promover ações culturais e formativas com feira, oficinas, apresentações e palestras, fortalecendo vínculos e ampliando o acesso à cultura nas comunidades da agricultura familiar**".

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Fomento nº 5903/2025**Processo nº: 85.013.365/2025**

Do Objeto: Efetuar o repasse financeiro para "**Promover ações culturais e formativas com feira, oficinas, apresentações e palestras, fortalecendo vínculos e ampliando o acesso à cultura nas comunidades da agricultura familiar**"., conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2026.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 33504302

Nota de Empenho: **2025NE003524** de 05/12/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Instituto Sonhos do Pantanal

CNPJ: 51.111.514/0001-55

Representada por seu Presidente: Rosangela Carvalho Valdes

CPF: XXX.340.081-XX

Extrato do Contrato 082/2026/FCMS Nº Cadastral 29823

Processo: 85/001.403/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Mensageiro do Oeste - MDO", contratado através de seu empresário exclusivo Pereira & Padilha LTDA, a ser realizada no evento "1º Carnalço de Bonito e 37º Encontro de Clubes de Laço", no Clube de Laço Nabileque, em Bonito/MS, no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 22 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e TANIA CRISTINE PEREIRA PADILHA

Extrato do Contrato 099/2026/FCMS Nº Cadastral 29841

Processo: 85/001.366/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DOT. EVENTOS

Objeto:	O objeto do presente contrato será de 06 (seis) apresentações artísticas do "Crew Drag CG e Thallyson Perez Ferreira", contratado através de seu empresário exclusivo Dot. Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Carnaval 2026 – Bloco Farofolia", na Rua Temistocles, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 16 horas, com 07 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	13/02/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Thallyson Perez Ferreira

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.829 DO DIA 15 DE MAIO DE 2025, PAG 85 **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 414/2024 SIAFIC 359 PROCESSO Nº 83.049.253-2024 Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024.**

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 83.049.253-2024

LEIA-SE: PROCESSO Nº 83.049.252-2024

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.829 DO DIA 15 DE MAIO DE 2025, PAG 85 **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 415/2024 SIAFIC 360 PROCESSO Nº 83.049.252-2024 Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024.**

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 83.049.252-2024

LEIA-SE: PROCESSO Nº 83.049.253-2024

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 238/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.380/2024 – SIAFIC 1156.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB; CNPJ: 03.226.149/0015-87.

Outorgado: Ludovico Migliolo – CPF: ***.121.724-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 238/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 20/02/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Ludovico Migliolo

CPF: ***.121.724-**- Outorgado.

Pe. Hermenegildo Conceição Silva

CPF: ***.322.331-**- Reitor/UCDB.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 6069/2025-PROCESSO n 85.013.912-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL** - CNPJ/MF sob o N. 03.995.396/0001-42, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover adequações no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, consistentes em correção de erro material nos valores unitários de hospedagem no Município de Ivinhema, ajustes quantitativos nas hospedagens previstas nos Municípios de Naviraí e Dourados, exclusão dos valores originalmente destinados ao Operário Futebol Clube, atualização dos quadros demonstrativos financeiros para refletir fielmente os valores constantes nos orçamentos apresentados e aprovados, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, II, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 6069/2025.

Da alteração: Ficam retificados os valores unitários de hospedagem da delegação visitante, passando a constar:
· 12 (doze) quartos duplos, ao valor unitário de R\$ 290,00 por diária, totalizando 60 diárias, perfazendo o montante de R\$ 17.400,00; · 1 (um) quarto individual, ao valor unitário de R\$ 200,00 por diária, totalizando 5 diárias, perfazendo o montante de R\$ 1.000,00. A presente adequação caracteriza-se como mera correção de erro material, sem criação de nova despesa. 2.2. Município de Naviraí – Ajuste Quantitativo Fica ajustado o quantitativo de hospedagens de 5 (cinco) para 4 (quatro), permanecendo inalterados os valores unitários: · 12 (doze) quartos duplos a R\$ 240,00 a diária, totalizando 48 diárias; · 1 (um) quarto individual a R\$ 150,00 a diária, totalizando 4 diárias. 2.3. Município de Dourados – Ajuste Quantitativo Fica ajustado o quantitativo de hospedagens de 5 (cinco) para 4 (quatro), mantendo-se os valores unitários originalmente previstos: · 12 (doze) quartos duplos a R\$ 220,00 a diária, totalizando 48 diárias; · 1 (um) quarto individual a R\$ 135,00 a diária, totalizando 4 diárias. As adequações promovidas não implicam acréscimo ao valor global do Termo de Fomento, ocorrendo apenas readequação técnica e redução decorrente da desistência formal de participante, permanecendo inalterado o objeto da parceria. Eventuais valores não utilizados deverão ser devidamente reembolsados na prestação de contas, na forma da legislação vigente.

Data da Assinatura: 20/02/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Estevão Antonio Petrallas – CPF XXX.269.401-XX.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO 32.687 /2023.

Processo nº: 51.007.162.2021

Partes: **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, **INTERVENIENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS -AGESUL** CNPJ nº15.457.856/0001-68 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**, CNPJ/MF sob o nº 03.501.517/0001-52 em Camapuã/MS

Objeto: O presente termo tem por objeto autorizar a conveniente nos fins mencionados no plano de trabalho, vinculado ao instrumento, em utilizar saldo de aplicação financeira, conforme extrato bancário anexado ao nup 51/007.162/2022, no importe de R\$ 569.520,27 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez– CPF Nº XXX.367.340-XXX, Manoel Eugenio Nery CPF Nº XXX.159.821-XX e Rudi Fiorese – CPF Nº XXX.232.491-XX.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

LISTA DE APROVADO NA ENTREVISTA CATEGORIA NACIONAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a lista final do candidato aprovado na entrevista na **CATEGORIA NACIONAL**.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL INDIVIDUAL OLÍMPICO		
NOME COMPLETO	ESPORTE	SITUAÇÃO
BRUNA LAIS OJEDA CRUZ	TÊNIS DE MESA	APROVADO

PABLO DOS ANJOS VICENTE

ATLETISMO

DESCLASSIFICADO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **Convocação do atleta para entrevista**, classificado CATEGORIA NACIONAL no Programa Bolsa Atleta, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2026**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3316-9198.

A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 07h30min às 11h30min no período matutino e das 13h30min às 17h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da mesma, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

O COGEB entrará em contato com o candidato e seu responsável legal, nos casos de **menor de idade**, ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**. O candidato menor de idade deverá estar acompanhando de responsável legal para realização da entrevista.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL INDIVIDUAL OLÍMPICO	
NOME COMPLETO	ESPORTE
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 002/2022-FUNTUR-FUNDTUR /FUNTUR Nº Cadastral 17312.4

Processo: 71/037.306/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS - MS e OITENTA VINTE MARKETING LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula "3. VIGÊNCIA" do Contrato GCONT N.17312/FUNTUR, que passam a conter a seguinte redação: "3. VIGÊNCIA 3.1 O presente Contrato terá duração de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2027.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Do Prazo: 18/02/2026 a 16/02/2027

Data da Assinatura: 16/02/2026

Assinam: BRUNO WENDLING e RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 037/2024 /FUNSAU N° Cadastral 23943

Processo: 27/008.396/2021
 Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e a supressão de 23,8097% (vinte e três vírgula oito zero nove sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato n°. 037/FUNSAU/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de Análises Clínicas, visando atender o HRMS, conforme previsão na cláusula décima segunda e nos termos dos artigos 65, I, "b", §§1º e 2º, e 57, II, da Lei n° 8.666/1993.
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903950, Fonte n. 0160081321.
 Valor: Em razão da supressão do objeto contratual consistirá em R\$ 229.563,84 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Em razão deste Termo Aditivo, o próximo período de vigência, comportará o valor total contratual no montante de R\$ 734.595,60 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
 Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
 Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 037/FUNSAU/2024 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2026 até a data de 26 de fevereiro de 2027.
 Data da Assinatura: 19/02/2026
 Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Sérgio Tuñik

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 384/2022/FUNSAU N° Cadastral 20661

Processo: 27/008.792/2021
 Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e F. C. A. COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA
 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato n°. 384/FUNSAU/2022, conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§1º e 2º, da Lei n° 8.666/1993. A alteração ora firmada resultará em supressão do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 8,95% (oito vírgula noventa e cinco por cento), na forma do § 1º do art. 65, da Lei n° 8.666/93, conforme a tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	Q T D E ORIGINAL	QTDE ADITADA (SUPRESSÃO)	QTDE ADITADA (ACRÉSCIMO)	QTDE TOTAL APÓS ADITIVO
1	Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para paciente	104.987	(-) 20.987	-	84.000
2	Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente (branda, hipossódica, pastosa, laxativa, constipante e hipoglícida).	117.172	(-) 9.172	-	108.000
3	Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - com menor quantidade ou sanduíche (cremosa).	9.336	-	264	9.600
4	Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - sopa com sal e sopa sem sal.	22.735	(-) 7.135	-	15.600
5	Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - semi-líquida com sal e semi-líquida sem sal.	2.461	(-) 1.141	-	1.320
6	Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - líquida com sal e líquida sem sal.	7.488	(-) 1.728	-	5.760
7	Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para servidores e acompanhantes.	330.696	(-) 18.696	-	312.000

8	Fornecimento de ceia - dieta normal para paciente.	71.040	(-) 17.040	-	54.000
9	Fornecimento de ceia - dietas especiais para paciente.	67.500	(-) 1.500	-	66.000
10	Fornecimento de colação - dieta normal para paciente.	100.104	(-) 4.104	-	96.000
11	Fornecimento de colação - dietas especiais para paciente.	59.616	(-) 5.616	-	54.000
12	Fornecimento de desjejum - dieta normal para paciente.	65.608	(-) 17.608	-	48.000
13	Fornecimento de desjejum - dietas especiais para paciente.	78.144	-	1.056	79.200
14	Fornecimento de desjejum - dieta normal para acompanhantes.	71.402	(-) 602	-	70.800
15	Fornecimento de lanche - dieta normal para paciente.	74.316	-	84	74.400
16	Fornecimento de lanche - dietas especiais para paciente.	71.424	-	576	72.000

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903941, Fonte n. 160081321.

Valor:

Em razão da supressão do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.518.873,03 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos). Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 15.444.657,60 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordenador de Despesas:

Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura:

19/02/2026

Assinam:

Marielle Alves Correa Esgalha e Almir Pinho da Silva

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI n° 09/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

Constitui comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Engenharia Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e elaboração do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Engenharia Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Ana Carolina Correria de Oliveira Gomes	Presidente
Leila Cristina Konradt Moraes	Membro
João Victor Maciel de Andrade Silva	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta do Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Engenharia Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes;

II – encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
III – participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
IV – revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 20 de fevereiro de 2026.

Vinicius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 03/2026 – DEX/PROEC/ UEMS

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DE EVENTOS SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público e convida os extensionistas da UEMS - professor, Profissional Técnico da Educação Superior com formação superior e discentes, a apresentarem propostas de **Eventos** de Extensão Universitária SEM ÔNUS para a Instituição, por meio do Sistema adotado pela PROEC, a serem executadas em 2026, de acordo com as condições definidas neste Edital conforme o estabelecido na Política da Extensão da UEMS - RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.047, de 10 de julho de 2025 e Regulamento das ações de extensão no âmbito da UEMS - RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.048, de 10 de julho de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção e o registro de propostas de **Eventos de Extensão** que promovam a articulação entre o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, visando ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul. **As ações propostas deverão ter como público-alvo, majoritariamente, a comunidade externa à UEMS.**

2. DA DEFINIÇÃO E MODALIDADES DE EVENTOS DE EXTENSÃO

2.1. Evento de Extensão é a ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido. Caracteriza-se por ser uma ação de curta duração, sem caráter continuado, desde que envolva majoritariamente público externo à UEMS.

2.2. As propostas de eventos de extensão poderão ser submetidas nas seguintes modalidades:

a) **Acadêmico-Científico-Tecnológico: Congresso:** mesa-redonda, palestras, conferências, cursos, oficina, workshop. **Seminário:** encontro, simpósio, colóquio, fórum, jornada. **Ciclo de Debates:** Encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico.

b) **Social e Comunitário:** Campanhas: ação social.

3. DOS PRAZOS

3.1 Vigência do Edital: **de 23 de fevereiro de 2026 a 01 de dezembro de 2026.**

3.1.2 Só serão aceitas propostas de eventos de extensão enviadas on-line no sistema de cadastro adotado pela PROEC.

3.1.3 **Propostas de Eventos de Extensão Universitária deverão ser submetidas com antecedência mínima de 15 dias da realização (do início) das referidas ações.**

3.1.4 Divulgação dos Resultados dos pareceres de análise das propostas: **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a data de submissão.

3.1.5 O início das atividades da proposta deverá começar somente após o trâmite de aprovação.

3.1.6 **Não será aceita a submissão de propostas com data retroativa.**

4. DOS PROPONENTES

4.1 Poderão ser proponentes das ações de extensão:

I - professores efetivos da Universidade, cedidos, professores visitantes e professor sênior;

II - discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade;

III - profissional técnico da Educação Superior da Universidade, efetivos e cedidos, com formação superior.

§1º A participação do profissional técnico da Educação Superior com formação superior na função de coordenador não será remunerada conforme **termo de compromisso de voluntariado** previamente estabelecido.

§2º professores visitantes e cedidos poderão coordenar ação de extensão mediante parecer fundamentado do(s) Colegiado(s) de Curso(s), com apresentação de um **termo de compromisso de um professor efetivo**, com experiência na área, que assumirá a coordenação da ação de extensão se houver necessidade.

§3º O professor sênior, poderá coordenar ação de extensão mediante o envio de comprovante do vínculo com o Programa de Pós-graduação e anuência da PRODHS.

§4º O Profissional Técnico da Educação Superior/UEMS com formação superior poderá coordenar ações de extensão conforme a Política de Extensão Universitária da UEMS de acordo com as normas vigentes, com parecer favorável da chefia imediata e que não comprometa sua atividade principal, horário de trabalho e o desempenho de suas atividades e/ou caracterize desvio de função.

§5º Professores ou Profissionais Técnicos da Educação Superior/UEMS, com formação superior do quadro efetivo da UEMS **sem quaisquer pendências** em ações de Extensão ou com o Programa Institucional de Bolsa Extensão – PIBEX.

§6º Os discentes na condição de coordenador de eventos de Extensão, deverão ter obrigatoriamente o acompanhamento de um professor ou profissional técnico da Educação Superior com formação superior, pertencente ao quadro efetivo da UEMS, e com titulação mínima de especialista, que fará a supervisão do desenvolvimento das ações e se responsabilizará pelos recursos captados - quando for o caso - e a respectiva prestação de contas.

§7º As ações de extensão deverão **obrigatoriamente prever a participação de discentes na equipe executora.**

A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe executora será de acordo com a legislação vigente da UEMS e não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais.

4.2 O coordenador de eventos de extensão não poderá possuir quaisquer **pendências** em relatório ou artigo/resumo expandido/relato de experiência parcial e final de extensão na DEX/PROEC.

4.3 O coordenador e colaborador de proposta deverão ser consultor *ad hoc* da UEMS cadastrado no Banco de Consultores da Divisão de Extensão da PROEC. Somente o professor com titulação mínima de mestre e o profissional técnico da educação superior com titulação mínima de especialista poderão fazer parte do banco de consultores *ad hoc*.

4.3.1 O coordenador e o colaborador Professor e Profissional Técnico da Educação Superior deverá preencher o cadastro de consultores no link: <https://forms.gle/XNLVhTt44KoGd2vk7>

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As ações de extensão a que se refere este edital serão **sem ônus** para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

5.1.2 As propostas de Eventos de Extensão poderão ou não prever a captação de recursos financeiros por meio de inscrições e/ou recursos de terceiros, em conformidade com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.048, de 10 de julho de 2025. A gestão desses recursos é de inteira responsabilidade do coordenador da proposta, que deverá prestar contas nos termos da legislação vigente.

6. DAS ÁREAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

As propostas de Eventos de Extensão Universitária devem se enquadrar em uma das seguintes Áreas Temáticas de Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho. As definições detalhadas das áreas temáticas estão disponíveis no link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Areas-Tematicas-da-Extensao>

7. DA VINCULAÇÃO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

7.1. A proposta deverá, obrigatoriamente, estar vinculada a um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). **Conforme a seguir:**

- ODS 1 – Erradicação da Pobreza;
- ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- ODS 3 – Saúde e Bem-estar;
- ODS 4 – Educação de Qualidade;
- ODS 5 – Igualdade de Gênero;
- ODS 6 – Água Potável e Saneamento;
- ODS 7 – Energia Limpa e Acessível;
- ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;
- ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;
- ODS 10 – Redução das Desigualdades;
- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;
- ODS 13 – Ação Contra a mudança global do Clima;
- ODS 14 – Vida na água;
- ODS 15 – Vida terrestre;
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;
- ODS 17 – Parcerias e meios de implantação.

Para mais informações sobre os objetivos globais, consulte a Agenda 2030 no Link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

Descrever a correlação das ODS na proposta conforme o campo **“11 Aspectos Introdutórios”** desse edital.

8. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A proposta de ação de extensão para este Edital deve ser submetida pelo(a) coordenador(a) responsável pela proposta **na plataforma PROSAS** acessível pelo endereço: www.prosas.com.br

8.1.2 A ação de extensão deverá conter os seguintes itens:

9. DADOS GERAIS DA PROPOSTA:**9.1** - Nome do proponente.**9.1.1** - Título da proposta.**9.1.2** - Curso de graduação ou pós-graduação que está vinculada a proposta (1 ou mais).**9.1.3** - Unidade Universitária da UEMS.**9.1.4** - Período de Inscrição dos participantes:**9.1.5** - Local da Inscrição:**9.1.6** - Período: Início: / / Término: / /**9.1.7** - Público-Alvo do Evento:**9.1.8** - Descrição do tipo de público:**9.1.9** - Nº Estimado de participantes no Evento:**9.1.10** - Carga horária total do evento com público externo:**10 - PROGRAMAÇÃO**

Data	Ação	Local	Início	Término	Duração Total

10.1 - RESUMO DA PROPOSTA (Máximo: 300 palavras, devendo conter introdução/contextualização, objetivos, descrição das atividades, público atendido, resultados e relevância/impacto).**10.1.2 - PALAVRAS-CHAVE** (3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula)**11 - ASPECTOS INTRODUTÓRIOS**

- **Contextualizar a temática e Fundamental** - Fundamentar a proposta com a teoria da área temática da extensão pretendida conforme item 6 do edital. (Descrever relacionando qual é a relevância da problemática no contexto atual, como ela impacta diretamente as pessoas ou comunidades envolvidas, e porque essa situação merece atenção prioritária para o desenvolvimento da ação).

- **Interação dialógica** (Descrever como promover a interação dialógica e troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades).

- **Impacto na Formação do Discente** (Prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã).

- **Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade** (Descrever como serão realizadas as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral do discente).

- **Apontar os resultados esperados da ação.** Descrever ações voltadas aos interesses e necessidades do público-alvo e propiciar o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. Demonstrar como a proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e apresentar a relevância dessa vinculação).

12 - OBJETIVOS**12.1 - Objetivo Geral** (Definir com clareza e precisão).**12.1.2 - Objetivos Específicos** (No mínimo 2 objetivos específicos).**13 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (Descrição das atividades e ações planejadas).**

Este item deve conter:

- Descrição detalhada do público externo à UEMS, das características da população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas que será atendido, com a previsão da proporção em relação ao público total estimado.

Nº Estimado de participantes no Evento:

- Descrição detalhada das atividades e ações, e como se dará a participação efetiva do público atendido.

- Apontamento das questões éticas: O evento deverá descrever seu comprometimento com as questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito as questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.

14- RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Descrever a possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão).**15- AVALIAÇÃO** (Descrever detalhadamente o processo de acompanhamento e avaliação: métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido e da equipe, com indicadores bem definidos).**16 - EQUIPE DE EXECUÇÃO** – Denominar a equipe executora do evento.**17 - PARCERIAS:****18 - DOCUMENTAÇÃO****18.1 - ARQUIVOS ANEXOS:****ANEXO I** - Parecer fundamentado e assinatura do coordenador do curso e do gerente da Unidade (**obrigatório**).**ANEXO II** - Termo de compromisso para professor efetivo (**obrigatório se o proponente for professor visitante ou cedido**).**ANEXO III** - Termo de compromisso de voluntariado técnico (**obrigatório se o proponente for servidor técnico administrativo da UEMS**).**ANEXO IV** - Termo de compromisso de voluntariado para professor convocado (**obrigatório se for colaborador na proposta de evento de extensão**).**ANEXO V** - Termo de aceite para orientar discente no desenvolvimento de ações de extensão (**obrigatório se o proponente for discente da UEMS**).

19 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 A análise das propostas quanto à caracterização como EVENTO de extensão universitária, mérito e relevância será realizada pelo Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc*, e seguirão critérios estabelecidos no **Quadro 1**.

QUADRO 1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUANTO À CARACTERIZAÇÃO DA EXTENSÃO, MÉRITO E RELEVÂNCIA SOCIAL

QUESITOS	NOTA
1. Discriminação do público externo. Discrimina claramente o público atendido com estimativa do número de participantes externos.	(0,0 a 10)
2. Programação. Registra a data com início término com total de horas da ação desenvolvida e descreve a ação e local de realização	(0,0 a 10)
3. Interação dialógica. Descreve com clareza a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.	(0,0 a 10)
4. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade. Prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.	(0,0 a 10)
5. Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão. Descreve as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão.	(0,0 a 10)
6. Impacto na Formação do Discente. Prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.	(0,0 a 10)
7. Impacto e Transformação Social e/ou Econômica, e/ou Ambiental e/ou Tecnológico e/ou Científico e/ou Cultural. Prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.	(0,0 a 10)
8. Avaliação. Deverá demonstrar clareza e a sistemática adotada na descrição do processo de avaliação: métodos avaliativos, períodos de avaliação e a percepção do público atendido com indicadores bem definidos.	(0,0 a 10)
09. Adequação a Agenda 2030. Está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstra a relevância dessa vinculação.	(0,0 a 10)
10. Contextualizar a temática e Fundamentar - Fundamentar a proposta com a teoria da área temática da extensão pretendida conforme item 6 do edital.	(0,0 a 10)
11. Objetivos. Apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos).	(0,0 a 10)
12. Descrição das Atividades. - Local da ação; - Público atendido (participação do público externo); - Descrição detalhada do público externo à UEMS, das características da população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas que será atendido, com a previsão da proporção em relação ao público total estimado. Nº Estimado de participantes no Evento: - Descrição detalhada das atividades e ações, e como se dará a participação efetiva do público atendido. - Apontamento das questões éticas: O evento deverá descrever seu comprometimento com as questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito as questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.	(0,0 a 10)
A avaliação será realizada por meio de nota numérica = 0,0(zero) a 10,0(dez), Proposta Recomendada () Proposta não recomendada () Reformular*Conforme item 19.1.2 ()	
Justificativa do parecer:	
Data de emissão do parecer: XX/XX/2026.	

19.1.1 Após a análise da proposta pelos consultores, poderá ser classificada como:

- Recomendada: com média final igual ou superior a 6,00.

- Não recomendada: com média inferior a 6,00.

19.1.2 Em situações excepcionais, para propostas com média final igual ou superior a 6,0 (seis), o parecerista poderá solicitar a reformulação de algum quesito de avaliação satisfatório.

19.1.3 O coordenador da proposta deverá acompanhar o processo de avaliação e o parecer na área restrita do coordenador no Sistema **www.prosas.com.br**.

19.1.4 A avaliação da(s) ação(ões) proposta(s) deverá atender ao disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.048, de 10 de julho de 2025.

20. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

20.1 O acompanhamento e a avaliação final do evento de extensão dar-se-á das seguintes formas:

20.1.1 Para **eventos**, o relatório final, deverá ser submetido no Sistema de cadastro adotado pela PROEC. Para avaliação, registro e certificação.

§1º Nos relatório final de eventos, deverão ser anexados os documentos comprobatórios, como lista de presença, fotos, vídeos, **planilha para certificação com os dados (nome dos que serão certificados, período de participação, carga horária e função)**, e outros documentos pertinentes.

§2º Para eventos com duração igual ou inferior a 6 (seis) meses, deverá ser apresentado apenas o relatório final no sistema adotado pela PROEC, para fins de acompanhamento.

§3º O prazo máximo para apresentação do relatório final será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da execução do evento.

21.1.2 O Comitê de Extensão poderá acompanhar eventualmente, *in loco*, as ações em desenvolvimento.

21.1.3 O(s) Relatório(s) de atividades deverá(ão) atender aos dispostos na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.048, de 10 de julho de 2025.

22. DOS CERTIFICADOS E ATESTADOS

22.1 Cabe à Divisão de Extensão (DEX/PROEC) a emissão de certificados e atestados das ações de Extensão, com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas, aos **participantes, coordenadores e membros da equipe de execução**.

A PROEC poderá autorizar, mediante análise, a emissão de atestado pela a coordenação do curso na Unidades Universitárias onde ocorrer a ação de extensão, **desde que essa relação esteja inclusa junto ao relatório final do evento**. Caberá ao proponente da ação, junto com o coordenador do curso, a emissão de atestados dos participantes das ações de Extensão cujo relatório tenha sido aprovado e com carga horária inferior a 8 (oito) horas. Caberá à coordenação de curso manter o registro e o controle dos atestados emitidos em arquivo específico.

22.1.1 Receberão Certificado os inscritos em ações de extensão que comprovarem **presença igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista.

22.1.2 Não haverá emissão dos certificados aos colaboradores, se não for comprovada a realização da ação de extensão, através do relatório aprovado pela Divisão de Extensão.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A carga horária disponibilizada para as ações de Extensão não poderá ser contabilizada em duplicidade com as ações de curricularização de extensão em disciplinas.

23.1.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Divisão de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS pelos telefones: (67) 3902-2562 ou 3902-2630, (WhatsApp) ou por correio eletrônico: dex@uems.br.

23.1.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

23.1.4 Para situações não previstas no presente Edital prevalecem as normas e procedimentos da DEX/PROEC e do Comitê de Extensão da UEMS.

23.1.5 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Dourados - MS, 20 fevereiro de 2026.

Profª Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO I- Edital 03/2026 – DEX-PROEC/UEMS
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE EVENTOS DE EXTENSÃO SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PARECER DO COORDENADOR DO CURSO E GERÊNCIA DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA/UEMS

Coordenador(a) da proposta: _____

Título da proposta: _____

Unidade Universitária: _____

Coordenação do curso/ Chefia imediata (Divisão) _____

PARECER DO GERENTE DA UNIDADE

Assinatura

..... - MS,dede 20.....

PARECER FUNDAMENTADO DO COORDENADOR DO CURSO (*)

Assinatura

Coordenador(a) do curso

..... - MS,dede 20.....

Parecer fundamentado da coordenadoria do curso contemplando os seguintes aspectos:

- a) inserção social local quanto ao mérito da proposta e quanto à relação com o projeto político pedagógico do curso;
- b) disponibilidade de carga horária dos professores envolvidos no projeto em relação ao Plano de Atividades professor;
- c) participação de alunos da UEMS na execução do projeto.

**ANEXO II - Edital 03/2026 DEX-PROEC-UEMS
TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR EFETIVO**

ANEXAR SOMENTE SE O PROPONENTE FOR PROFESSOR VISITANTE OU CEDIDO

Pelo presente termo,

(Nome professor Efetivo) Eu _____ Matrícula nº _____, comprometo-me a coordenar o projeto de extensão (Título da ação) _____, sob a coordenação do professor visitante/cedido, (Nome do professor) _____, caso houver necessidade. Em cumprimento a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.047, de 10 de julho de 2025 e Regulamento das ações de extensão no âmbito da UEMS - RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.048, de 10 de julho de 2025.

Declaro que participarei de todas as etapas das ações deste projeto como colaborador.

Cidade- MS, _____ de _____ de 20 _____.

Nome e assinatura

**ANEXO III - Edital 03/2026-DEX-PROEC-UEMS
TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO
SOMENTE QUANDO O PROPONENTE FOR PROFISSIONAL TÉCNICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA
UEMS**

Termo que celebra entre o servidor técnico com formação superior da UEMS, com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas a coordenar ações de Extensão como voluntário.

Pelo presente termo,

(Nome servidor e matrícula nº) _____, comprometo-me a coordenar/colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O Coordenar/Colaborador nas atividades previstas para o desenvolvimento do projeto de Extensão (Título do Projeto) e/ou seus relatórios.
2. A coordenação e colaboração em projeto de extensão e seus relatórios não será remunerada pela a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade- MS, _____ de _____ de 20 _____.

Nome e assinatura

**ANEXO IV – EDITAL 03/2026-DEX-PROEC-UEMS
TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO (PROFESSOR CONTRATADO)**

(RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.047, de 10 de julho de 2025 e Regulamento das ações de extensão no âmbito da UEMS - RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.048, de 10 de julho de 2025.Art.48 §4º.)

Termo que celebra entre o professor contratado com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas à prestação de serviço voluntário.

Pelo presente termo,

(Nome participante) _____, identidade nº _____, CPF nº _____ de nacionalidade _____,

_____, residente à rua _____
 _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as atividades previstas no projeto (Título do projeto de Extensão), sob a coordenação de professor efetivo/UEMS (nome do coordenador do Projeto da UEMS) _____

1. A colaboração em projeto de Extensão e seus relatórios não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. O participante declara **CIÊNCIA E ACEITAÇÃO** das condições de COLABORADOR na execução de projeto(s) de Extensão, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade- MS, _____ de _____ de 20 .

Nome e assinatura _____

ANEXO V - EDITAL 03 /2026 – DEX-PROEC/UEMS
TERMO DE ACEITE PARA SUPERVISIONAR/ORIENTAR DISCENTE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO
SOMENTE QUANDO O PROPONENTE FOR DISCENTE DA UEMS

Eu, _____, aceito supervisionar, orientar e acompanhar o aluno _____, no desenvolvimento do Projeto, cursos ou minicursos "....."

Dourados-MS, de de 20 .

Nome e assinatura _____

Edital 014/2026 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS
Seleção de discentes da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o Edital 014/2026 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), que visa selecionar bolsistas para atender os programas, projetos e cursos de extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), de acordo com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.047, de 10 de julho de 2025 que homologa a DELIBERAÇÃO CECAC/CEPE-UEMS Nº 25, de 19 de março de 2025 referente à Política da Extensão Universitária e a Normatização das Ações de Extensão no Âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.050, de 10 de julho de 2025, que homologou a DELIBERAÇÃO CECAC/CEPE-UEMS Nº 28, de 19 de março de 2025, que regulamentam o Programa Institucional de Bolsas de Extensão e matérias correlatas, no âmbito da UEMS, e dá outras providências.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão, visando a concessão de bolsas PIBEX a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, estimulando o desenvolvimento de atividades interdisciplinares que favoreçam o intercâmbio entre a universidade e a sociedade, mediante a participação em projetos de extensão orientados por extensionistas proponentes de ações de extensão aprovadas na Divisão de Extensão (DEX/PROEC).

2. DO CRONOGRAMA

01 - Lançamento do Edital no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	23/02/2026
02 - Abertura e disponibilização do Curso de Formação de Extensionista	23/02/2026
03 - Período para as inscrições eletrônicas por meio da Plataforma PROSAS (http://www.prosas.com.br/)	23/02/2026 a 31/03/2026 até as 17h (Horário de Mato Grosso do Sul)
04 - Divulgação preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas na Etapa I: "Análise de enquadramento da proposta, quanto à documentação pela Divisão de Extensão (Classificatória)" no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	A partir do dia 04/05/2026
05 - Período de recurso contra o não enquadramento na Etapa I (Envio do Formulário de Recurso)	Dois dias úteis após a divulgação preliminar das propostas enquadradas
06 - Liberação das propostas na Plataforma PROSAS para anexar a documentação necessária.	Dois dias úteis após o recebimento do formulário de recurso

07 - Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	A partir do dia 18/05/2026
08 - Divulgação final das propostas enquadradas na Etapa I no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	A partir do dia 18/05/2026
09 - Período de avaliação das propostas na Etapa II: "Análise quanto à caracterização da extensão, mérito e relevância da proposta de bolsa PIBEX pelos membros do Comitê de Extensão da UEMS e consultores <i>ad hoc</i> (Eliminatória)"	19/05/2026 a 26/06/2026
10 - Divulgação da Classificação preliminar da nota final das propostas de bolsa PIBEX "recomendadas" e "não recomendadas" (Etapa IV) de acordo com a nota de avaliação quanto à caracterização da extensão, mérito e relevância da proposta (Etapa II) e a pontuação do currículo do(a) orientador(a) (Etapa III) no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	A partir do dia 01/07/2026
11 - Período de recurso contra a nota final (revisão do somatório da nota)	Dois dias úteis após a divulgação da Classificação preliminar da nota final das propostas
12 - Divulgação do resultado final da Bolsa PIBEX no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	Dois dias úteis após o prazo de recursos (08/07/2026)
13 - Período de concessão da Bolsa de Extensão PIBEX	01/08/2026 a 31/07/2027

3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO PIBEX

3.1 No total serão concedidas **270 bolsas**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme disponibilidade financeira da UEMS, no período de **1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027**, **sem possibilidade de prorrogação**, distribuídas:

3.2 **Até 250 (duzentas e cinquenta) bolsas de extensão** para discentes com acesso à UEMS pelas vagas de ampla concorrência.

3.3 **Até 20 (vinte) bolsas de extensão** para discentes com acesso à UEMS pelas vagas reservadas para ações afirmativas (negros/as (pretos/as e pardos/as); indígenas; residentes em Mato Grosso do Sul (há mais de 10 anos) e pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento - PCD).

3.4 O(A) discente deverá selecionar, no momento do cadastramento da proposta de bolsa de extensão na Plataforma PROSAS, a modalidade de bolsa à qual deseja concorrer — **"PIBEX - Ampla Concorrência"** ou **"PIBEX - Ações Afirmativas"**. Não será permitido selecionar mais de uma modalidade.

3.5 Caso não haja preenchimento das vagas na modalidade "PIBEX Ampla Concorrência" ou "PIBEX Ações Afirmativas", as bolsas poderão ser remanejadas de uma modalidade para a outra.

4. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO(A) ORIENTADOR(A) E DO(A) BOLSISTA PIBEX:

4.1 São requisitos para ser orientador (a):

I. Ser docente efetivo da UEMS, cedido, visitante ou docente sênior da UEMS (não sendo admitido docente sênior da comunidade externa) com titulação mínima de especialista, **coordenador(a) ou colaborador(a)** de programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), **com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027;**

II. O docente sênior da UEMS deverá enviar comprovante de vínculo com o Programa de Pós-graduação e anuência da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS);

III. Ser servidor(a) da categoria profissional técnico da educação superior efetivo da UEMS, com formação superior e titulação mínima de especialista, **coordenador(a) ou colaborador(a)** de programa, projeto ou curso de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), **com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027;**

IV. Os(As) **colaboradores(as)** deverão estar vinculados(as) a programas, projetos ou cursos de extensão coordenados por docentes efetivos da UEMS, profissional técnico da educação superior efetivo da UEMS ou docente sênior da UEMS, **cuja vigência mínima esteja prevista até 31 de julho de 2027.**

4.1.1 O(A) docente cedido(a) ou visitante poderá orientar mediante apresentação de um termo de compromisso de um(a) docente efetivo(a), o(a) qual será o(a) co-orientador(a) e que se responsabilizará por uma eventual substituição (Anexo IV);

4.1.2 A participação do servidor(a) da categoria profissional técnico da educação superior com formação superior e titulação mínima de especialista na função de orientador(a) não será remunerada, conforme termo de compromisso de voluntariado (Anexo III), o qual será previamente estabelecido;

4.1.3 Não estar afastado(a) integralmente ou parcialmente a qualquer título pela Instituição;

4.1.4 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano de 2026, na Plataforma Lattes do CNPq;

4.1.5 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC;

4.1.6 Responsabilizar-se pelo(a) bolsista no que se refere ao cumprimento das atividades previstas;

4.1.7 Preencher e responsabilizar-se pela veracidade das informações contidas no formulário de pontuação do(a) orientador(a) (Anexo II), no qual serão consideradas **a produção do período de 2023 a 2025**. Somente serão aceitos arquivos em formato excel (.xls. xlsx).

4.1.8 Não concorrer com o número de propostas acima do permitido;

4.1.9 O coordenador e colaborador de proposta deverá ser consultor *ad hoc* da UEMS cadastrado no Banco de Consultores da Divisão de Extensão da PROEC. Somente o docente com titulação mínima de mestre e o profissional técnico da educação superior com titulação mínima de especialista poderão fazer parte do banco de consultores *ad hoc*.

4.1.10 O coordenador e o colaborador docente e profissional técnico da educação superior deverão preencher o cadastro de consultores no link: <https://forms.gle/XNLVhTt44KoGd2vk7>

4.1.11 O(A) orientador(a) poderá concorrer com no máximo:

- I. 3 (três) propostas, para orientador(a) com titulação de Doutor(a);
- II. 2 (duas) propostas, para orientador(a) com titulação de Mestre;
- III. 1 (uma) proposta, para orientador(a) com titulação de Especialista;

4.1.12 O(a) coordenador(a) de programa de extensão poderá concorrer com uma proposta extra, além das permitidas nas alíneas anteriores.

4.1.13 Quando o(a) orientador(a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas na Plataforma PROSAS, observando o limite previsto no item **4.1.11** havendo a desclassificação das demais.

4.1.14 Não será permitida a troca de orientador(a) durante o processo de seleção da bolsa PIBEX.

4.2 São requisitos para o(a) discente ser bolsista:

I. ser discente regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UEMS, **cursando no mínimo três disciplinas e não concludente do curso antes do período de finalização da bolsa**, devidamente comprovado;

II. Estar selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a) para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX);

III. Não estar inadimplente com qualquer Programa da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, sob quaisquer circunstâncias, inclusive quanto ao relatório parcial e/ou final;

IV. Não possuir vínculo familiar até o terceiro grau com o orientador;

V. Ter dedicação às atividades acadêmicas e de extensão, com disponibilidade de 20 horas semanais, perfazendo um total de 1.040 horas anuais, para o desenvolvimento das atividades de extensão;

VI. O(A) discente não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo com outro orientador;

VII. O Programa a que se refere este Edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) discente e a UEMS;

4.2.1 O(A) discente que estiver matriculado(a) **na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;**

4.2.2 Quando o(a) discente submeter mais de uma proposta, somente a última proposta submetida será analisada, havendo a desclassificação das demais.

4.3 Acúmulo de bolsas:

4.3.1 Ao(À) bolsista PIBEX UEMS é permitido o acúmulo de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, auxílio do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), ou Residência Pedagógica, Programa de Educação Tutorial (PET), além de bolsas financiadas por outras fontes, distintas da UEMS;

4.3.2 Ao(À) bolsista PIBEX UEMS não será permitido o acúmulo com outra bolsa financiada pela UEMS, com exceção das citadas na alínea 'a'.

5. DAS ÁREAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

As propostas de bolsa de extensão PIBEX devem se enquadrar em uma das seguintes Áreas Temáticas de Extensão: **Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho**. As definições detalhadas das áreas temáticas estão disponíveis no link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Areas-Tematicas-da-Extensao>

6. DA RELEVÂNCIA E VINCULAÇÃO COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

6.1 A proposta de bolsa PIBEX deverá estar vinculada a um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstrar a relevância dessa vinculação, aqui deve esclarecer onde o candidato vai relacionar com a proposta. Conforme a seguir:

- ODS 1 – Erradicação da Pobreza;
- ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- ODS 3 – Saúde e Bem-estar;
- ODS 4 – Educação de Qualidade;
- ODS 5 – Igualdade de Gênero;
- ODS 6 – Água Potável e Saneamento;
- ODS 7 – Energia Limpa e Acessível;
- ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;
- ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;
- ODS 10 – Redução das Desigualdades;
- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;
- ODS 13 – Ação Contra a mudança global do clima;
- ODS 14 – Vida na água;
- ODS 15 – Vida terrestre;
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;
- ODS 17 – Parcerias e meios de implantação.

Para mais informações sobre os objetivos globais, consulte a Agenda 2030 no link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

7. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 Na elaboração da proposta o(a) coordenador(a) responsável (discente) deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2. DADOS DA PROPOSTA

7.2.1 - Nome do(a) proponente (discente);

7.2.2 - Título da proposta do(a) discente;

7.2.3 - Título da proposta do(a) orientador(a);

7.2.4 - Curso de graduação a que está vinculada a proposta;

7.2.5 - Unidade Universitária da UEMS;

7.2.6 - Tipo da Ação de Extensão: Bolsa de Extensão;

7.2.7- RESUMO DA PROPOSTA (máximo: 250 e mínimo: 100 palavras) devendo conter introdução/contextualização, objetivos, descrição das atividades, público atendido, resultados e relevância/impacto).

7.2.8 - PALAVRAS-CHAVE (3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula).

7.2.9 - ASPECTOS INTRODUTÓRIOS.

7.2.10 - Contextualizar a temática (Descrever qual é a relevância da problemática no contexto atual, como ela impacta diretamente as pessoas ou comunidades envolvidas e porque essa situação merece atenção prioritária).

7.2.11 - Interação dialógica (Descrever como promover a interação dialógica e troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades).

7.2.12 - Impacto na Formação do Discente (Descrever como o discente será o protagonista, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã).

7.2.13 - Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade (Descrever como serão realizadas as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral do discente).

7.2.14 - Justificativa: Prever o impacto do projeto com vistas a colaborar com a transformação social, bem como apontar os resultados esperados da ação. Descrever ações voltadas aos interesses e necessidades do público-alvo e propiciar o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. Demonstrar como a proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e apresentar a relevância dessa vinculação).

7.2.15 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Fundamentar a proposta com a teoria da área temática da extensão pretendida conforme item 5 deste edital).

7.2.16 - OBJETIVOS.

7.2.17 - Objetivo Geral (Definir com clareza e precisão).

7.2.18 - Objetivos Específicos (No mínimo 2 objetivos específicos).

7.2.19 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.

Este item deve conter:

- Descrição pormenorizada do local de realização da ação, considerado a sua relevância para o desenvolvimento da ação;

- Descrição detalhada do público externo à UEMS que será atendido, com a previsão da proporção em relação ao público total estimado. Explicitar se a proposta prevê o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou discentes e profissionais de escolas públicas;

- Descrição detalhada das atividades e ações, e como se dará a participação efetiva do público atendido;

- Descrição de como será o levantamento de informações, ações de sensibilização, implementação das atividades, atividades de capacitação, intervenção, oficinas, registro, etc.;

- Descrição de como se dará a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade;

- Apontamento das questões éticas: o projeto deverá descrever seu comprometimento com as questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito às questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.

7.2.20 - RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Descrever a possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão).

7.2.21 - AVALIAÇÃO (Descrever detalhadamente o processo de acompanhamento e avaliação: métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido e da equipe, com indicadores bem definidos).

7.2.22 - REFERÊNCIAS (Seguir as normas da ABNT).

7.2.23 - EQUIPE DE EXECUÇÃO - Incluir na equipe de execução somente o nome do(a) orientador(a) e do(a) discente: A) **Discente (Bolsista)** - Carga horária total: 1.040 horas e semanal: 20 horas; B) **Orientador(a)** - Carga horária total: 104 horas e semanal: 2 horas.

7.2.24 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Incluir no cronograma as atividades mensais a serem realizadas ao longo do período de desenvolvimento da proposta, com as entregas propostas. Levar em consideração se a carga horária total e mensal e os membros são adequados.

Nome do responsável	Atividade	Período de realização das atividades (mensal) 2026/2027												Carga Horária
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	

7.3 Caso seja **constatado plágio (plágio consentido/autorizado, plágio de fontes, plágio direto, plágio indireto e/ou autoplágio)**, a qualquer tempo, a **proposta será imediatamente desqualificada**, sem que haja oportunidade de readequação.

7.3.1 Considerar-se-á como plágio consentido/autorizado a submissão, pelo(a) proponente, como se fosse de sua autoria, de proposta de bolsa PIBEX cujo texto tenha sido elaborado, integral ou parcialmente, por terceiro e **com o consentimento/autorização deste.**

7.3.2 Considerar-se-á como plágio de fonte a declaração, pelo(a) proponente, de que consultou, em primeira mão, as fontes secundárias que foram consultadas por autor(a) originário(a) de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de extensão.

7.3.3 Considerar-se-á como plágio direto a cópia literal, total ou parcial, de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de extensão, sem que seja feita referência ao autor original e sem que haja a indicação de que se trata de uma citação.

7.3.4 Considerar-se-á como plágio indireto a reprodução, utilizando-se de outras palavras e/ou redação, das ideias de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de extensão, sem que haja a indicação da fonte bibliográfica.

7.3.5 Considerar-se-á como autoplágio a cópia, total ou parcial, de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de extensão de autoria do(a) próprio(a) proponente, sem que haja a indicação de que se trata de uma citação, dando a entender que se trata de conteúdo/material novo/inédito/original.

7.4 Havendo a constatação de plágio, a qualquer tempo, entre duas ou mais propostas que forem submetidas neste Edital, será considerada como original a proposta que houver sido submetida primeiro, sendo as demais desqualificadas, sem que haja oportunidade de readequação.

7.5 Serão consideradas como plágio, dentre outras, as seguintes condutas:

I) A submissão de proposta de bolsa PIBEX que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso;

II) A submissão de proposta de bolsa PIBEX, elaborada por terceiro, que tenha sido submetida e não tenha sido recomendada em editais anteriores;

III) A submissão de proposta de bolsa PIBEX **visando a continuidade de proposta já recomendada em editais anteriores** que **não seja de autoria do proponente ou não tenha sido por ele(a) executada** em razão de transferência de bolsa.

7.6 Não será considerada como plágio:

I) A submissão de proposta de bolsa PIBEX **visando a continuidade de proposta já recomendada em editais anteriores**, desde que tal continuidade seja **expressamente informada** na proposta, os **objetivos e cronograma de atividades sejam diversos** da proposta anterior e a mesma **seja de autoria do(a) proponente ou tenha sido por ele(a) executada** em razão de transferência de bolsa;

II) A submissão de proposta de bolsa de extensão PIBEX que já tenha sido submetida e não tenha sido recomendada em editais anteriores, desde que a mesma **seja de autoria do(a) proponente**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão cadastradas e submetidas somente via internet, **em nome e CPF do(a) discente**, pela **Plataforma PROSAS**, disponível no site <http://www.prosas.com.br/>, devendo conter **obrigatoriamente** os seguintes documentos de forma nítida, legível e sem partes cortadas:

I) Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) (devidamente assinado pelo discente e pelo(a) orientador(a) com assinatura eletrônica certificada);

II) Anexo II - Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) em formato excel (.xls .xlsx) (somente será considerada a produção do período de 2023 a 2025);

III) Anexo III - Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente **OU** comprovante de que atuou anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de extensão (somente do(a) discente);

IV) Anexo IV - Termo de Compromisso de Voluntariado (somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo de Profissional Técnico da Educação Superior);

V) Anexo V - Termo de Compromisso do Docente efetivo (somente se o(a) orientador(a) for docente visitante ou cedido);

VI) Anexo VI, contendo: Histórico Escolar do(a) discente (somente quando estiver matriculado na última série do curso), comprovando que está cursando no mínimo 3 (três) disciplinas durante todo o período de vigência da Bolsa.

8.2 O(A) discente deverá ter conta bancária com **chave PIX CPF cadastrada em seu próprio nome**.

8.3 O preenchimento dos documentos listados nos itens anteriores deverá ser realizado pelo(a) discente em conjunto com o(a) orientador(a).

8.4 A ausência dos documentos exigidos, ou de partes destes, implicará o indeferimento da inscrição no PIBEX.

8.5 A Divisão de Extensão (DEX) poderá exigir a comprovação dos dados informados no Anexo II.

8.6 Quando for exigida a comprovação dos dados informados no Anexo II, o(a) orientador(a) deverá comprová-los no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da **notificação enviada para o e-mail cadastrado na Plataformas PROSAS solicitando a comprovação**.

8.6.1 A **não comprovação dos dados informados** no Anexo II, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a atribuição de **nota zero** ao(à) orientador(a).

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a)discente e o (a)orientador(a) deverão conhecer o Edital e certificar-se de que atendem a todos os requisitos exigidos para a inscrição no Programa.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) **implicará a presunção de conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital**, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.

9.3 O período de inscrições na Plataforma Prosas será de 23 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026 até as 17h (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL).

9.4 O tutorial de criação de proposta de bolsa de extensão na Plataformas PROSAS está disponível no link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Editais-Bolsa-PIBEX-2026>

9.5 É de inteira responsabilidade do(a) discente o preenchimento de todos os dados na Plataformas PROSAS, os quais serão utilizados, posteriormente, caso seja contemplado(a) com a bolsa, para o envio de correspondências e pagamento.

9.6 O(A) discente deverá cadastrar a proposta de bolsa PIBEX na Plataformas PROSAS (<http://www.prosas.com.br/>), **em seu próprio nome, contendo na equipe somente os nomes do(a) orientador(a) e do(a) discente.**

9.6.1 A proposta cadastrada em nome de docente, profissional técnico da educação superior ou de terceiros será desqualificada, **sem possibilidade de reformulação e/ou transferência.**

9.6.2 O(A) discente deverá figurar, obrigatoriamente, como coordenador(a) da proposta.

9.7 O(A) discente deverá apresentar a proposta de bolsa PIBEX **que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores;**

9.8 O título da proposta do(a) discente deve ser diferente do título utilizado no programa, projeto ou curso de extensão do(a) orientador(a);

9.9 Estar vinculado, ou seja, estar relacionado ao tema do programa, projeto ou curso de extensão do(a) orientador(a);

9.10 No caso de dois ou mais bolsistas desenvolverem atividades no programa, projeto ou curso de extensão de um(a) mesmo(a) orientador(a), a proposta de cada bolsista deverá ser individual e distinta;

9.11 Não solicitar recurso financeiro à UEMS e, se necessitar de recurso, indicar sua origem;

9.12 Para submeterem propostas de bolsa PIBEX, os discentes e orientadores **que não tiverem atuado anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de extensão**, deverão participar do Curso de Formação de Extensionista na modalidade de ensino a distância e vinculado à UEMS.

9.13 O **Curso de Formação Extensionista terá 40 horas** e será ofertado pela plataforma Moodle a partir de **23 de fevereiro de 2026**, no link: <https://cursoslivres.uems.br/enrol/instances.php?id=2461>

9.14 Somente as propostas submetidas na Plataformas PROSAS até o **31/03/2026 até as 17h (Horário de Mato Grosso do Sul)** serão analisadas.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção e classificação dos pedidos de bolsa se dará por meio de quatro etapas: (I) A Divisão de Extensão realizará a análise de enquadramento quanto à documentação relacionada **no item 8.1** deste Edital (**Classificatória**); (II) Análise **quanto à caracterização da extensão, mérito e relevância da proposta** de bolsa de extensão pelos membros do Comitê de Extensão da UEMS e consultores(as) *ad hoc* (**Eliminatória**); (III) Pontuação de itens de produção científica do(a) orientador(a) e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Extensão (**Classificatória**).

10.1 Etapa I: Análise de enquadramento da proposta de bolsa PIBEX, quanto à documentação pela Divisão de Extensão (Classificatória)

10.1.1 A Divisão de Extensão (DEX) fará a análise de enquadramento da proposta quanto à documentação relacionada **no item 8.1** deste Edital.

10.1.2 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Extensão da PROEC e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste edital.

10.1.3 As inscrições que não atenderem às condições e requisitos previstos neste Edital não serão enquadradas;

10.1.4 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

10.1.5 Caso o(a) orientador(a) tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Extensão/PROEC aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma (item 2 deste edital).

10.2 Etapa II: Análise quanto à caracterização da extensão, mérito e relevância da proposta de bolsa PIBEX (Eliminatória)

10.2.1 A análise **quanto à caracterização da extensão, mérito e relevância da proposta** será realizada pelo Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc* e seguirão critérios estabelecidos no **Quadro 1**.

QUADRO 1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUANTO À CARACTERIZAÇÃO DA EXTENSÃO, MÉRITO E RELEVÂNCIA DA PROPOSTA

Quesitos	Pontuação	Pistas de aproximação das notas
<p>1. Discriminação do público externo A proposta discrimina claramente o público atendido com estimativa do número de participantes externos.</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta discrimina claramente com detalhes o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Muito bom: A proposta discrimina claramente o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Bom: A proposta discrimina parcialmente o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Regular: A proposta discrimina de modo insuficiente o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Insatisfatório: não descreve o público atendido e nem estima o número de participantes.</p>

<p>2. Atendimento ao público externo Proporção do público externo atendido em relação ao público total estimado no projeto.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: de 86% a 100% Muito bom: de 71% a 85% Bom: de 52% a 70% Regular: de 50% +1 a 51% Insatisfatório: de 0 a 50%</p>
<p>3. População em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas A proposta descreve e justifica o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas (como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e meninas, indígenas e pessoas negras (pretas/pardas), quilombolas, pessoas LGBTQIA+, imigrantes e migrantes, pessoas refugiadas e deslocadas, travestis, transexuais, privados de liberdade, dentre outros).</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta descreve e justifica com detalhes o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Muito bom: A proposta descreve e justifica claramente o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Bom: A proposta descreve e justifica parcialmente o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Regular: A proposta descreve e justifica modo insuficiente o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Insatisfatório: A proposta não descreve ou justifica o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas.</p>
<p>4. Descrição detalhada do local da ação A proposta descreve com clareza o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta descreve com detalhes e clareza o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Muito bom: A proposta descreve claramente o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Bom: A proposta descreve parcialmente o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação Regular: A proposta descreve de modo insuficiente o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Insatisfatório: A proposta não descreve o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação.</p>
<p>5. Interação dialógica A proposta descreve com clareza a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta descreve com clareza e detalhes a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. Muito bom: A proposta descreve claramente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. Bom: A proposta descreve parcialmente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. Regular: A proposta descreve de modo insuficiente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. Insatisfatório: A proposta não descreve claramente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p>

<p>6. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade A proposta prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta prevê com detalhes as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente. Muito bom: A proposta prevê claramente as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente. Bom: A proposta prevê parcialmente ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente. Regular: A proposta prevê de modo insuficiente ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente Insatisfatório: A proposta não prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p>
<p>7. Indissociabilidade Ensino – Pesquisa - Extensão A proposta descreve as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta descreve com detalhes as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão. Muito bom: A proposta descreve claramente a articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão. Bom: A proposta descreve parcialmente as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão. Regular: A proposta descreve de modo insuficiente as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão. Insatisfatório: A proposta não descreve as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão.</p>
<p>8. Impacto na Formação do Discente A proposta prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: Prevê com detalhes o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. Muito bom: Prevê claramente o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. Bom: Prevê parcialmente o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. Regular: Demonstra de forma insuficiente o estudante como protagonista de sua formação técnica, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. Insatisfatório: Não prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.</p>

<p>9. Impacto e Transformação Social e/ou Econômica, e/ou Ambiental e/ou Tecnológico e/ou Científico e/ou Cultural</p> <p>A proposta prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Muito bom (8,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Bom (6,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Regular (4,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: Prevê com detalhes o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p>Muito bom: Prevê claramente o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p>Bom: Prevê parcialmente o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p>Regular: Prevê de forma insuficiente o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p>Insatisfatório: Não prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Não promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p>
<p>10. Avaliação</p> <p>A proposta deverá demonstrar clareza e a sistemática adotada na descrição do processo de avaliação: métodos avaliativos, períodos de avaliação e a percepção do público atendido com indicadores bem definidos.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Muito bom (8,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Bom (6,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Regular (4,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A ação prevê instrumentos detalhados e claros de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p> <p>Muito bom: A ação prevê instrumentos claros de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p> <p>Bom: A ação prevê parcialmente instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p> <p>Regular: A ação prevê de forma insuficiente instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p> <p>Insatisfatório: A ação não prevê instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p>
<p>11. Adequação a Agenda 2030</p> <p>A proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstra a relevância dessa vinculação.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Muito bom (8,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Bom (6,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Regular (4,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de forma detalhada e clara essa vinculação.</p> <p>Muito bom: A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de forma clara essa vinculação.</p> <p>Bom: A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra parcialmente essa vinculação.</p> <p>Regular: A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de forma insuficiente essa vinculação.</p> <p>Insatisfatório: A proposta não está vinculada a um ou mais ODSs.</p>

<p>12. Fundamentação Teórica Fundamentar a proposta com a teoria da área temática da extensão pretendida conforme item 5 deste edital.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta apresenta fundamentação teórica, detalhada e clara, relacionada com o tema. Muito bom: A proposta apresenta fundamentação teórica, clara e relacionada com o tema. Bom: A proposta apresenta fundamentação teórica parcialmente, relacionada com o tema. Regular: A proposta apresenta fundamentação teórica insatisfatória, relacionada com o tema. Insatisfatório: A proposta não apresenta fundamentação teórica relacionada com o tema.</p>
<p>13. Objetivos A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos).</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta apresenta com detalhes, clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). Muito bom: A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). Bom: A proposta apresenta parcialmente clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). Regular: A proposta apresenta insuficiência de clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). Insatisfatório: A proposta não apresenta clareza e precisão nos objetivos.</p>
<p>14. Descrição das Atividades A proposta explicita os procedimentos metodológicos utilizados: - Local da ação; - Público atendido (participação do público externo); - Levantamento de informações, sensibilização, implementação das atividades, capacitação, intervenção, oficinas, registro, etc. de acordo com uma metodologia bem definida; - Descrever como se dará a participação efetiva do público atendido; - Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; - Questões éticas: respeito às questões culturais, preceitos éticos de proteção e uso de imagem.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta detalha, apresenta com clareza e explicita toda a descrição das atividades a serem realizadas. Muito bom: A proposta detalha, apresenta com clareza e explicita a maior parte da descrição das atividades a serem realizadas. Bom: A proposta apresenta com clareza e explicita a descrição das atividades a serem realizadas. Regular: A proposta explicita parcialmente a descrição das atividades a serem realizadas. Insatisfatório: A proposta explicita de forma insatisfatória a descrição das atividades a serem realizadas.</p>

<p>15. Cronograma de atividades e carga horária O cronograma de atividades, carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos?</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: O cronograma de atividades, explicita com detalhes e clareza a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos Muito bom: O cronograma de atividades, explicita com clareza a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos Bom: O cronograma de atividades, explicita parcialmente carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos Regular: O cronograma de atividades, explicita de forma insuficiente a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos Insatisfatório: O cronograma de atividades não explicita a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p>
<p>Nota da Avaliação da Proposta (NAP): A Nota da Avaliação da Proposta será a média de todos os quesitos (Q) do Quadro 1. Média=(Q1+Q2+Q3+Q4+Q5+Q6+Q7+Q8+Q9+Q10+Q11+Q12+Q13+Q14+Q15)/15</p>		
<p><input type="checkbox"/> Proposta Recomendada (Nota igual ou superior a 6,0 as propostas serão classificadas para desenvolvimento)</p>		
<p><input type="checkbox"/> Proposta Não Recomendada (Nota inferior a 6,0 as propostas não serão classificadas)</p>		
<p>Justificativa do parecer (item obrigatório)</p>		
<p>Data de emissão do parecer: XX/XX/2026.</p>		

10.2.2 Após a análise pelos pareceristas, as propostas podem ser classificadas em: “recomendadas” e “não recomendadas”.

10.2.3 A proposta será considerada “recomendada” quando obtiver **nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos** na avaliação do(a) consultor(a) estando apta para a Etapa III: Pontuação do currículo do(a) orientador(a).

10.2.4 A proposta será considerada “não recomendada” quando **receber nota inferior a 6,0 (seis) pontos** na avaliação do(a) consultor(a) e **não poderá ser reformulada**.

10.2.5 Caso a proposta seja selecionada como “não recomendada” na primeira avaliação, a proposta será analisada por um segundo consultor(a), caso permaneça o mesmo parecer, considera-se “não recomendada”.

10.2.6 Se houver divergência das 02 (duas) primeiras avaliações, um terceiro consultor(a) fará a avaliação final.

10.2.7 Se a proposta receber dois pareceres favoráveis, será considerada “recomendada”, e a Nota da Avaliação da Proposta (NAP) será obtida pela média das notas dos dois pareceres favoráveis.

10.2.8 Os pareceres dos(as) consultores(as) com suas respectivas notas e apontamentos estarão disponíveis na Plataforma PROSAS.

10.3 Etapa III: Pontuação do currículo do(a) orientador(a)

10.3.1 Será considerado o Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) (Anexo II), referente a produção científica somente do período de 2023 a 2025;

10.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado o prazo em 2 (dois) anos no período referente ao Anexo II, portanto, nesses casos, a pontuação considerará o período dos últimos 5 (cinco) anos, de 2021 a 2025, mediante preenchimento da informação no Anexo II no campo “Licenças”.

10.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Extensão

10.4.1 A **Nota Final (NF)** da proposta é calculada conforme a nota de avaliação **quanto à caracterização da extensão, mérito e relevância** da proposta de bolsa PIBEX (Etapa II) e a pontuação do currículo do(a) orientador(a) (Etapa III).

10.4.2 A Nota Final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = ((PO / 139,25) * 0,3) + (NAP * 0,7)$$

NF = Nota Final

PO = Pontuação do Orientador (Anexo II)

NAP = Nota da Avaliação da Proposta

Ex.: NF = ((1392,5 / 139,25) * 0,3) + (10 * 0,7)
NF = (10 * 0,3) + (10 * 0,7)
NF = 3 + 7
NF = 10

10.4.3 Para a "PO = Pontuação do Orientador (Anexo II)" e "NAP = Nota da Avaliação da Proposta" serão considerados somente os valores até a segunda casa decimal.

10.4.4 Caso a aplicação da fórmula constante no item anterior resulte em um número fracionado, será feito o seu arredondamento, sendo considerados somente os valores até a segunda casa decimal.

Ex.:	Antes	Depois
	NF = 6,499	NF = 6,50
	NF = 6,495	NF = 6,50
	NF = 6,491	NF = 6,49

10.4.5 A classificação final das propostas será realizada pela Divisão de Extensão, com base na Nota Final (NF), já calculada e arredondada conforme o item 10.4.4, e serão utilizados os seguintes procedimentos:

I) À Nota Final das **propostas orientadas por Coordenadores(as)** de Programas/Projetos/Cursos de Extensão será aplicado o peso 1,2 (**NF*1,2**), **não podendo exceder a pontuação máxima 10,00**;

II) À Nota Final das **propostas orientadas por Colaboradores(as)** de Programas/Projetos/Cursos de Extensão será aplicado peso 1,0 (**NF*1,0**);

10.4.6 Caso haja empate na classificação da Nota Final (com os pesos), serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

I) Orientador(a) com maior pontuação do currículo (Anexo II);

II) Proposta de bolsa PIBEX com maior nota de avaliação pelos consultores;

III) Maior idade do(a) discente;

IV) Orientador(a) com maior tempo de **vínculo efetivo na UEMS**;

V) Maior idade do orientador(a).

10.4.7 Caso o número de propostas classificadas seja superior ao quantitativo de bolsas ofertadas, as propostas excedentes serão colocadas em Listas de Espera conforme o tipo de vagas selecionadas: a) Lista de Espera PIBEX ações afirmativas e b) Lista de Espera PIBEX ampla concorrência.

10.4.8 Caso o número de propostas de bolsas PIBEX não ultrapasse o quantitativo de bolsas ofertadas não haverá a classificação, o resultado final será publicado por ordem alfabética.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso:

I) Do não enquadramento da proposta em razão de erro material e/ou equívocos na submissão dos anexos da Etapa I "Análise de enquadramento da proposta de bolsa PIBEX, quanto à documentação pela Divisão de Extensão";

11.1.1 Será permitida a substituição e/ou inclusão de documento de acordo com o motivo do indeferimento destacado em Edital pela Divisão de Extensão.

11.1.2 O prazo para o recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital de Propostas Não Enquadradas.

11.1.3 A não substituição/inclusão do(s) documento(s), dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a desqualificação da proposta.

11.1.4 Se, a qualquer tempo, for constatada a violação, por parte do(a) discente e/ou do(a) orientador(a), da integridade dos formulários, termos, documentos, sistemas e/ou cadastros citados neste Edital, visando obter vantagem indevida, haverá a desqualificação da proposta.

11.1.5 Se, a qualquer tempo, for detectado erro, defeito e/ou a inexistência de qualquer documento que deve integrar a proposta, o(a) discente deverá enviar/reenviar o referido documento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação enviada para o e-mail cadastrado na Plataforma PROSAS solicitando o envio/reenvio.

11.1.6 O não envio/reenvio do documento solicitado, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a desqualificação/desclassificação da proposta, independente da fase em que se encontre.

II) Do somatório da Nota Final em razão de erro material

11.1.7 O recurso contra o somatório da Nota Final deverá versar tão somente sobre erro material no somatório da nota publicada, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, bem como o valor que julga ser correto.

11.1.8 Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail pibexuems@gmail.com

11.1.9 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo e/ou em desacordo com o item anterior.

11.1.10 Não havendo prazo específico, o prazo para a interposição do recurso será de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do(a) ato/publicação/notificação que lhe der causa.

11.2 Não caberá recurso:

I) Da avaliação **quanto à caracterização da extensão, mérito e relevância** da proposta de bolsa PIBEX pelos(as) consultores(as);

II) Da publicação/divulgação do resultado final (**Item 12 do Cronograma**).

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante a entrega de toda a documentação solicitada neste Edital e dentro do prazo estabelecido.

13. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

13.1 O acompanhamento das atividades do bolsista será realizado pela Divisão de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS (DEX/PROEC/UEMS) por meio de:

I) Relatório técnico-científico parcial (prazo para submissão: 15/03/2027) e final (prazo para submissão: 10/08/2027), contendo as atividades desenvolvidas e documentos que comprovem a realização da ação, (como fotos, e outros documentos que se fizerem necessários) que deverá ser elaborado e anexado eletronicamente na Plataforma PROSAS, com assinatura eletrônica certificada, do(a) orientador(a) e do(a) bolsista.

13.2 O não cumprimento do Item anterior implicará a quebra do Termo de Compromisso e acarretará a imediata suspensão da bolsa e a obrigação de devolução à UEMS, do valor atualizado da(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente.

13.3 O(A) discente deverá comprometer-se a apresentar os resultados parciais e finais de extensão, sob a forma de exposição oral e/ou painel/banner/pôster no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente, ou poderá apresentar comprovante de aceite para publicação dos resultados em periódico de extensão.

13.4 O(A) discente deverá, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido pela bolsa PIBEX UEMS, quando da publicação dos resultados das atividades da bolsa PIBEX.

13.5 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos de bolsa PIBEX selecionados neste Edital publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Rede X, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #UEMS e #PROEC.

13.6 O(A) discente contemplado(a) com a bolsa PIBEX, AUTORIZA o uso de seus dados e imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nos materiais informativos e midiáticos produzidos pela UEMS. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídias (jornal, facebook, instagram e outras mídias sociais). Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

13.7 A bolsa será suspensa e/ou cancelada pela Divisão de Extensão, caso o bolsista apresente **insuficiência de desempenho na avaliação técnica do relatório**, por **solicitação justificada do orientador** ou por **solicitação justificada do bolsista**.

13.8 Caso tenha publicações, estas deverão ser anexadas ao Relatório Parcial e/ou Final: cópias de artigos ou relatos de experiência publicados em revistas ou anais de eventos/congressos regionais, nacionais ou internacionais; cópias de artigos ou relatos de experiência, ainda que no prelo, submetidos e aceitos nas revistas; e cópias de outras formas de comunicação científica.

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1 A certificação será emitida pela Divisão de Extensão, **após a aprovação do relatório final pelo Comitê Extensão e da apresentação dos resultados das atividades de Extensão do PIBEX**, sob a forma de exposição oral e/ou painel/banner/pôster no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente;

14.2 A ausência da apresentação do resultado final em evento ou comprovante de aceite para publicação dos resultados em periódico de Extensão, impedirá a emissão dos certificados do(a) bolsista e do(a) orientador(a);

14.3 A submissão dos relatórios parcial e/ou final fora dos prazos estipulados, não dá direito à certificação, podendo acarretar a devolução dos valores recebidos da Bolsa PIBEX indevidamente, com responsabilidade compartilhada do(a) bolsista e do(a) orientador(a);

14.4 Serão emitidos certificados somente para o(a) orientador(a) e para o(a) bolsista proponente da ação.

14.5 Os certificados do(a) bolsista PIBEX e do(a) orientador(a) serão emitidos de acordo com o título da proposta cadastrada na Plataforma PROSAS pelo(a) discente.

14.6 A proposta de bolsa de extensão "não recomendada" não dá ao(a) participante o direito de certificação.

15. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

15.1 A substituição de bolsista será permitida apenas **uma única vez por proposta** e por solicitação do(a) orientador(a) com o intuito de dar continuidade ao projeto.

15.2 A substituição do(a) bolsista **poderá ser efetuada a partir do 2º (segundo) até 9º (nono) mês de vigência do programa**, mediante termo de transferência de bolsa PIBEX, devidamente assinado pelo(a) orientador(a), bolsista aprovado e novo bolsista, **e somente será permitida após o término da Lista de Espera**.

15.3 Efetuada a substituição, o período de pagamento da bolsa será mantido conforme estabelecido no Edital.

15.4 Havendo **necessidade de substituir o(a) bolsista antes do início da bolsa ou durante o 1º (primeiro) mês de vigência** do programa, a substituição **somente poderá acontecer se não houver candidato(a) aguardando na Lista de Espera**.

15.5 O pedido de substituição de bolsista, deverá ser enviado, pelo(a) orientador(a), até o dia 10 do mês referente a substituição do bolsista, **exclusivamente** para o e-mail pibexuems@gmail.com.

15.6 O(A) bolsista a ser substituído(a) deverá enviar o **relatório final das atividades** referentes ao período em

que participou do PIBEX/UEMS, devendo submetê-lo **via Plataforma PROSAS**.

15.6.1 Não havendo a submissão do relatório final pelo bolsista a ser substituído, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do termo de transferência, a bolsa será automaticamente cancelada.

15.7 O(A) orientador(a) deverá enviar os documentos do(a) novo(a) bolsista, quais sejam:

I) Termo de transferência de bolsa PIBEX;

II) Termo de Compromisso;

III) Cadastro do(a) Acadêmico(a);

15.8 O(A) bolsista deverá ter conta bancária com **chave PIX CPF cadastrada em seu próprio nome**.

15.9 Os documentos constantes no Item anterior deverão ser encaminhados **devidamente digitalizados**, para o e-mail pibexuems@gmail.com

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A PROEC não se responsabiliza por congestionamento, queda, indisponibilidade e/ou instabilidade no site da Plataforma PROSAS e/ou falhas na Internet.

16.2 O(a) orientador(a) poderá desistir de concorrer durante o processo de seleção da bolsa PIBEX.

16.3 Após o início das atividades da bolsa, o(a) bolsista estará impedido de fazer alterações nos objetivos do projeto.

16.4 Quando ocorrer o cancelamento da bolsa, por solicitação do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), deverá ser enviado o termo de cancelamento assinado por ambos(as), até o dia 10 do mês referente ao cancelamento da bolsa, bem como o envio do relatório final, **via Plataforma PROSAS**, das ações desenvolvidas.

16.5 Havendo necessidade de afastamento do(a) orientador(a) para capacitação, problemas de saúde, licença gestante, desligamento da instituição, é obrigatória a transferência da coordenação da ação de extensão, bem como de orientação de bolsista ou encerramento da ação.

16.6 Os e-mails enviados pela Divisão de Extensão para notificar o(a) discente e/ou o(a) orientador(a) **considerar-se-ão como recebidos e lidos a partir do dia útil seguinte ao seu envio**, dando início aos prazos constantes neste Edital.

16.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Extensão, pelos dos telefones: (67) 3902-2562, (67) 3902-2630 e/ou do e-mail pibexuems@gmail.com.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Extensão e Comitê de Extensão.

Dourados (MS), 20 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Anexo I – Edital 014/2026 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, XXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, na cidade de XXXXXXXXXXX/MS bolsista do projeto intitulado "XX", aprovado no edital nº 000/2026, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes condições para recebimento da bolsa:

I – dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;

II – comprovar desempenho por meio de relatório assinado em conjunto com o Orientador;

III – não receber remuneração em quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Educação Tutorial (PET) e Programa Residência Pedagógica (PRP), podendo acumular estas bolsas com apenas uma bolsa proveniente da UEMS, além dos auxílios do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS) e Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM);

IV – Manter a frequência requerida pelo orientador;

V – entregar o relatório parcial em **15/03/2027**;

VI – entregar o relatório final em **10/08/2027**;

VII – participar da Reunião de bolsistas PIBEX quando convocado(a) pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;

VIII – responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, das bolsas recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Regulamento do PIBEX não sejam cumpridos ou solidamente justificados;

IX – Apresentar o resultado final da ação de Extensão realizada, sob a forma de exposição oral ou painel em evento institucional: Seminário de Extensão (SEMEX), Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) ou eventos equivalentes.

X – Não possuir vínculo familiar até o terceiro grau com o orientador;

XI – Não estar vinculado a outras atividades que sobrepõe a carga horária do PIBEX.

XII – Fazer referência ao apoio recebido pela bolsa PIBEX UEMS, quando da publicação dos resultados;

XIII – Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos de bolsa PIBEX selecionados neste Edital publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Rede X, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #UEMS e #PROEC.

XIV – O(A) discente contemplado(a) com a bolsa PIBEX, AUTORIZA o uso de seus dados e imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nos materiais informativos e midiáticos produzidos pela UEMS. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso

da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídias (jornal, facebook, instagram e outras mídias sociais). Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Assinatura
Nome completo do bolsista

ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)

Declaro que aceito orientar o aluno(a) (NOME DO ALUNO) no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX/PROEC/UEMS), conforme o edital nº 014/2026.

Local e data ____/____/____

Assinatura
Nome completo do orientador

Anexo II - Edital nº 014/2026 – PIBEX - DEX/PROEC/UEMS					
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)					
Nome do(a) Orientador(a):					
Unidade Universitária:					
Pontuação do Currículo Lattes (2023-2025)					
A veracidade dos dados informados neste formulário são de responsabilidade do(a) Orientador(a).					
() Orientador(a) Período: 2023 – 2025					
() Orientadora que esteve em licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2021-2025					
O(A) Orientador(a) não poderá incluir um(a) mesmo(a) trabalho/produção/ação/participação/etc. em dois ou mais itens/subitens distintos, a fim de obter pontuação extra. Exemplo(s):					
<ul style="list-style-type: none"> - Contabilizar todos os capítulos de um livro de forma separada e como livro integralmente publicado; - Contabilizar a tradução de capítulo/livro também como publicação de capítulo/livro; - Contabilizar a orientação em graduação/especialização/metrado/doutorado também como participação em banca. 					
1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total Pontuação	Indicação da aba do Currículo Lattes*
1.1	Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação externa em evento ou periódico de extensão (exceto PIBEX e ENEPEX) (máximo 20)	5		0	
1.2	Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação em AÇÕES DE EXTENSÃO DE FLUXO CONTÍNUO (programas, projetos, cursos, eventos, ligas acadêmicas) (máximo 20)	5		0	
1.3	Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação do PIBEX (máximo 20)	5		0	
1.4	Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação no ENEPEX, SEREX ou Mostra de Extensão da UEMS (máximo 20)	5		0	
1.5	Participação anual em Conselhos, Comissões, Comitês da UEMS (exceto Comitê de Extensão) (máximo 05)	3		0	
1.6	Participação anual como membro do Comitê de Extensão da UEMS (máximo 05)	5		0	
1.7	Participação em comitês externos à instituição, desde que vinculados à UEMS (máximo 05)	5		0	
1.8	Participação anual como editor(a) e Conselho Editorial em revistas especializadas em extensão (máximo 05)	8		0	
2. PROJETOS DE EXTENSÃO					
2.1	Colaborador de curso/evento/projeto/programa de extensão cadastrado na Divisão de Extensão COM recurso externo (máximo 10)	5		0	
2.2	Colaborador de curso/evento/projeto/programa de extensão cadastrado na Divisão de Extensão SEM recurso externo (máximo 10)	3		0	
2.3	Coordenador(a) de curso/evento/projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão COM recurso externo (máximo 10)	10		0	

2.4	Coordenador(a) de curso/evento/projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão SEM recurso externo (máximo 10)	8		0	
2.5	Coordenador(a) de programa de extensão cadastrado na Divisão de Extensão (com ou sem recurso externo) (máximo 10)	10		0	
3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Acadêmicos					
3.1	Resumo simples de extensão (máximo 10)	1		0	
3.2	Resumo expandido de extensão (máximo 10)	1,5		0	
3.3	Artigo Completo de extensão (máximo 10)	3		0	
3.4	Resumo simples – outros (máximo 10)	0,25		0	
3.5	Resumo expandido – outros (máximo 10)	0,5		0	
3.6	Artigo Completo – outros (máximo 10)	1		0	
4. Produção técnica**					
4.1	Processos (máximo 05)	2		0	
4.2	Produtos (máximo 05)	4		0	
4.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1) (máximo 05)	3		0	
4.4	Software registrado (máximo 05)	3		0	
5. Orientações concluídas					
5.1	Trabalhos de conclusão de curso de graduação (máximo 05)	0,5		0	
5.2	Trabalhos de conclusão de cursos de aperfeiçoamento/especializações (máximo 05)	1		0	
5.3	Mestrado (máximo 05)	1,5		0	
5.4	Doutorado (máximo 05)	2		0	
5.5	Iniciação à extensão com bolsa (PIBEX) (máximo 20)	5		0	
5.6	Orientação de discentes com ações de extensão cadastradas em Edital de Fluxo contínuo (máximo 20)	5		0	
6. Participação em Bancas Examinadoras					
6.1	Participação em banca de comissões julgadoras de concursos e processos seletivos (máximo 05)	2		0	
6.2	Participação em banca de Trabalhos de conclusão de curso de graduação, exceto na condição de orientador(a) (máximo 05)	0,5		0	
6.3	Participação em banca de especialização, exceto na condição de orientador(a) (máximo 05)	1		0	
6.4	Participação em banca de Exame de Qualificação (Mestrado e Doutorado) (máximo 05)	1,5		0	
6.5	Participação em banca de Mestrado, exceto na condição de orientador(a) (máximo 05)	2		0	
6.6	Participação em banca de Doutorado, exceto na condição de orientador(a) (máximo 05)	2		0	
7. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos / Livro ou capítulo de livro publicado					
7.1	Revistas indexadas, com classificação no sistema Qualis (máximo 05)	2		0	
7.2	Revista de Extensão Universitária SEM classificação no Sistema Qualis (máximo 10)	3		0	
7.3	Revista de Extensão Universitária COM classificação no Sistema Qualis (máximo 10)	6		0	
7.4	Tradução de capítulo de livro (máximo 05)	1		0	
7.5	Tradução de livro (máximo 05)	1,5		0	
7.6	Editoração, publicação e/ou organização de livro (máximo 05)	2,5		0	
7.7	Capítulo de livro publicado (máximo 05)	1		0	
PONTUAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A):				0	
PARTICIPAÇÃO NA NOTA FINAL***:				0	

*Indicar em que aba do Currículo Lattes se encontra o item pontuado.

****A Produção Técnica**, segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), refere-se ao conjunto de produtos e processos técnicos resultantes de atividades acadêmicas e científicas, que apresentam aplicabilidade prática e impacto social, econômico ou tecnológico, diferenciando-se da produção exclusivamente bibliográfica (como artigos e livros). A Produção Técnica compreende: produtos, processos, serviços ou materiais de caráter técnico-tecnológico desenvolvidos no âmbito da pesquisa, do ensino ou da extensão, com aplicação prática e potencial de inovação ou transferência de conhecimento.

*****Participação na nota final obtida através da seguinte fórmula:** PARTICIPAÇÃO = (PONTUAÇÃO DO ORIENTADOR / 139,25) * 0,3

Assinatura eletrônica certificada do(a) Orientador(a)

Anexo III - Edital 014/2026 - PIBEX - DEX/PROEC/UEMS

ANEXAR CERTIFICADO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE EXTENSIONISTA do(a) proponente (discente) OU comprovante de que atuou anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de extensão

Anexo IV - Edital 014/2026 - PIBEX - DEX/PROEC/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

(Somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo de Profissional Técnico da Educação Superior)

Termo que celebra entre **o servidor profissional técnico da educação superior com formação superior da UEMS**, com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas a coordenar ações de Extensão como voluntário.

Pelo presente termo,

(Nome servidor e matrícula nº) _____, comprometo-me a coordenar/colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O Coordenar/Colaborador nas atividades previstas para o desenvolvimento do projeto de Extensão (Título do Projeto) e/ou seus relatórios.
2. A coordenação e colaboração em projeto de extensão e seus relatórios não será remunerada pela Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade - MS, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura

Anexo V - Edital 014/2026 - PIBEX - DEX/PROEC/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE EFETIVO

(Anexar somente se o proponente for docente visitante ou cedido)

Pelo presente termo,

(Nome do Docente Efetivo) Eu _____ Matrícula nº _____, comprometo-me a coordenar o projeto de extensão (Título da ação) _____, sob a coordenação do docente visitante/cedido, (Nome do docente) _____, caso houver necessidade. Em cumprimento a **DELIBERAÇÃO CECAC/CEPE-UEMS Nº 25, de 19 de março de 2025 e RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.047, de 10 de julho de 2025.**

Declaro que participarei de todas as etapas das ações deste projeto como colaborador.

Cidade - MS, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura

Anexo VI - Edital 014/2026 - PIBEX - DEX/PROEC/UEMS

ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR

(Somente quando estiver matriculado na última série do Curso, comprovando que está cursando no mínimo 3 (três) disciplinas durante todo o período de vigência da Bolsa)

EDITAL Nº 017/2026 - NEL/PROEC/UEMS

EDITAL DE ABERTURA DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28 de 30 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Sessão de Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DO OBJETO

Inscrição de alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS, bem como de candidatos do público externo e geral, para a realização de provas de proficiência em inglês, espanhol, francês e/ou português para estrangeiros, ofertadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) As Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UEMS serão executadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Unidade Universitária de Campo Grande.
- b) O Núcleo de Ensino de Línguas é vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS.

3. DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA

Idioma	Público	Data	Horário (MS)	Valor da prova (taxa única)
Inglês	Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	23/03/2026	08h às 10h	R\$135,00
Espanhol	Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	23/03/2026	11h às 13h	R\$135,00
Inglês	Público externo (outras IES)	24/03/2026	08h às 10h	R\$135,00
Espanhol	Público externo (outras IES)	24/03/2026	11h às 13h	R\$135,00
Francês e Português para estrangeiros	Público geral	24/03/2026	14h às 16h	R\$135,00

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página do Núcleo de Ensino de Línguas: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao	23/02/2026
Período das inscrições	De 23/02/2026 a 11/03/2026
Homologação das inscrições	16/03/2026
Envio do link de acesso à sala virtual e das instruções para a realização da(s) prova(s)	18/03/2026
Realização das provas de inglês e espanhol para alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	23/03/2026
Realização das provas de inglês e espanhol para público externo (outras IES)	24/03/2026
Realização das provas de francês e português para estrangeiros para público geral	24/03/2026
Homologação dos resultados	Até 06/04/2026
Envios dos Atestados para candidatos aprovados	A partir de 09/04/2026

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se para esta Sessão de Provas de Proficiência todos os interessados.

- a) Esta Sessão de Provas de Proficiência terá vagas limitadas. A garantia da vaga obedecerá aos seguintes critérios: 1) ordem de chegada do e-mail; 2) envio da documentação correta, incluindo o comprovante de pagamento, conforme instruções deste edital (item 6), que também estarão disponíveis no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.
- b) Os alunos regulares e candidatos em processo seletivo de Programas de Pós-Graduação da UEMS deverão realizar a(s) prova(s) no dia **23/03/2026**.
- c) Os candidatos do público externo (outras IES) e geral deverão realizar a(s) prova(s) no dia **24/03/2026**.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, impreterivelmente, entre os dias **23 de fevereiro de 2026 e 11 de março de 2026**, até as 17h00, horário de Mato Grosso do Sul.

- a) Para se inscrever, os candidatos deverão encaminhar a ficha de inscrição, disponível no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>, exclusivamente para nelproficiencia@uems.br. Na sequência, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), para realização de cadastro e geração de boleto no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por prova.
- b) As orientações para pagamento da taxa serão enviadas aos candidatos somente após o envio da ficha de inscrição.
- c) Para garantia da vaga, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48h após a emissão do boleto, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos

nesses correspondentes bancários.

d) O candidato poderá inscrever-se em mais de um idioma para realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, devendo efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição para cada idioma.

e) O candidato que optar por gerar o boleto no dia anterior ao encerramento das inscrições, terá 24h para realizar o pagamento. Mesmo que o pagamento seja realizado por aplicativo de banco, o horário será mantido até as 17 horas do dia **11/03/2026**.

f) Após realizar o pagamento do boleto, os candidatos deverão enviar o comprovante para nelproficiencia@uems.br, a fim de efetivarem suas inscrições.

g) Serão considerados inscritos somente os candidatos que obedecerem às etapas descritas em a) e f).

h) No dia **16/03/2026** será divulgada a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.

i) O NEL/UEMS não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores ou da instituição financeira, bem como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

j) A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

7. DAS PROVAS

a) Finalidade: As provas de proficiência ofertadas pelo NEL avaliam as competências envolvidas na leitura e compreensão de textos em línguas estrangeiras, para fins acadêmicos.

b) Temática: Os textos versam sobre temas da atualidade em nível nacional e internacional.

c) Idiomas: serão ofertadas provas de proficiência de leitura em inglês, espanhol, francês e português para público estrangeiro.

d) Elaboração: As provas de proficiência são elaboradas por professores doutores dos Cursos de Letras da UEMS, membros da equipe do Setor de Proficiência do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL).

e) Questões: O candidato é solicitado a responder a questões objetivas e dissertativas, em português, de compreensão de textos.

f) Método avaliativo: Será avaliada a competência leitora do candidato, que engloba conhecimentos linguísticos (morfossintaxe e léxico), textuais (elementos de coesão e coerência) e discursivos (elementos relacionados ao gênero textual: tema, finalidades, saberes extratextuais).

g) Atribuição de nota: O candidato receberá nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez); Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis); Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

h) É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue ou monolíngue.

i) O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA MODALIDADE ON-LINE

a) Os candidatos deverão realizar a(s) prova(s) de proficiência pela modalidade on-line, exclusivamente por computador (pc ou notebook).

b) É de responsabilidade exclusiva do candidato preencher os requisitos técnicos necessários para ter acesso à prova pela plataforma indicada, assegurando-se de ter Internet estável e suporte para computador.

c) O link com a senha de acesso à sala virtual e as instruções para realização da(s) prova(a)s serão enviados por e-mail a cada candidato, nos dias anteriores à data de realização da prova (cf. item 4). Caso o candidato não os receba, deve entrar imediatamente em contato com o NEL, pelo e-mail nelproficiencia@uems.br.

d) A sessão de provas seguirá o fuso horário de Mato Grosso do Sul, sendo uma hora a menos do horário de Brasília.

e) O candidato deverá entrar na sala virtual com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de documento original de identificação com foto. Será solicitado a cada candidato que se identifique, mostrando nome e foto constante no documento de identificação. Não será permitido o ingresso na sala virtual após o horário estipulado para o ingresso na sessão de provas, conforme as instruções para realização da prova.

f) Ao longo de toda a sessão, a câmera (*webcam*) do computador do candidato deverá permanecer ligada. Será reprovado o candidato que não ligar a câmera, ou que a desativar no decorrer da sessão, independentemente do motivo.

g) São vedadas, durante a realização da prova, as seguintes situações: uso de fundos virtuais; movimentação labial; tirar fotos da tela da prova; copiar o corpo da prova; presença de terceiros no mesmo ambiente; respostas geradas por tecnologias artificiais.

h) A sessão será gravada e monitorada por um ou mais examinadores. Qualquer tentativa de obtenção de ajuda de terceiros identificada acarretará a reprovação do candidato, sem reembolso do valor pago.

i) Não será permitido o uso de telefone celular, *tablet*, leitores de livros e dicionários digitais durante a sessão de prova.

j) Os candidatos deverão tomar ciência destas e outras instruções relativas à realização da prova, que serão enviadas por e-mail após a homologação das inscrições. É de inteira responsabilidade dos candidatos observar o disposto neste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado das provas estará disponível no site do NEL: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os candidatos que obtiverem aprovação nesta Sessão de Provas de Proficiência terão direito ao Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, no qual constará a menção "aprovado(a)" e a nota obtida.
- b) A emissão do Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência é de responsabilidade do NEL.
- c) O Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência emitido pelo NEL, terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de realização da prova, para aceite nos Programas de Pós-Graduação da UEMS.
- d) É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, emitido pelo NEL, é aceito em Programas de Pós-Graduação de outras IES, ou para outros fins.
- e) Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: nelproficiencia@uems.br.
- f) Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pelo NEL juntamente com a Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - UEMS.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 005/2026 – PROCESSO N. 23/109037/2011

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e SIMASUL SIDERURGIA LTDA., CNPJ 07.084.299/0001-59.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Indústria de Aço e de Produtos Siderúrgicos (Cód. 6.40.1), empreendida pela empresa SIMASUL SIDERURGIA LTDA, localizada no Município de Aquidauana/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) ampliação nº DI/0228/2022, e; A execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de: Indústria de Aço e de Produtos Siderúrgicos (Cód.6.40.1) e Central de Tratamento de Resíduos Perigosos – Classe I (Cód.7.15.1), localizada no Município de Aquidauana/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI Ampliação) n. 1420/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 229.686,91 (duzentos e vinte e nove reais seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,699% (zero vírgula seiscentos e noventa e nove por cento) e; 0,541% (zero vírgula quinhentos e quarenta e um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 229.686,91 (duzentos e vinte e nove reais seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), que corresponde a 4.335,35 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de fevereiro/2026 é de R\$ 52,98.

META: Unidades de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e JOSÉ AFONSO GONÇALVES

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

N. 2/2026 - PROCESSO 85.000.830-2026

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, CNPJ: 15.579.196/0001-98.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, o Parque das Nações Indígenas – PNI (Arena de Grandes Eventos) para a realização do evento denominado "CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2026 – FRATERNIDADE E MORADIA: ELE VEIO MORAR ENTRE NÓS!".

DATA DO EVENTO: 21.02.2026

DATA DE ASSINATURA: 13.02.2026.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; EDUARDO MENDES PINTO.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**EDITAL/JUCEMS/Nº 2/2026 – DE RECADASTRAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS MATRICULADOS.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (JUCCMS), no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 23 inciso I da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, artigo 25, inciso XXIII do Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, art. 59, inciso XXVIII do Decreto Estadual n. 16.253, de 16 de agosto de 2023, e demais disposições regulamentares:

- Considerando a Instrução Normativa DREI nº 52, art. 88, parágrafo único e 89, incisos V e X;
- Considerando a Resolução Plenária n.º 10/2024; RESOLVE:

COMUNICAR E CONVOCAR todos os leiloeiros oficiais matriculados nos quadros da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCCMS, a procederem ao recadastramento da matrícula, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos no **Anexo I**, bem como a entrega dos livros obrigatórios, na forma digital, conforme **Anexo II**.

O prazo de recadastramento dos leiloeiros oficiais está aberto a contar da publicação deste edital, até o dia 20 de março de 2026.

Os leiloeiros oficiais que não procederem ao recadastramento, terão lançada a informação de situação de irregularidade: "pendente apresentação do recadastramento do(s) ano(s) de", junto ao seu nome na lista de leiloeiros oficiais matriculados nesta autarquia, constante do sítio eletrônico desta JUCCMS, bem como a instauração de processo administrativo para apuração de irregularidade.

Os processos protocolados após o dia **20 de março de 2026**, serão considerados intempestivos e indeferidos de ofício pelo Presidente da JUCCMS.

O recadastramento será realizado por meio do Portal de Serviços da JUCCMS, acessando a opção "Outros Serviços" > "Agentes Auxiliares" > "Leiloeiro" > "Recadastramento". Após o acesso, o leiloeiro deverá preencher corretamente as informações solicitadas.

O protocolo será feito no sistema da Junta Comercial, com a utilização da assinatura eletrônica do leiloeiro e inclusão de declaração de veracidade dos documentos apresentados conforme **Anexo III**. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do leiloeiro.

Demais orientações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio dos seguintes canais:

E-mail: controles.especiais@juccms.ms.gov.br ou analise@juccms.ms.gov.br

- Telefone: (67) 3316-4470

Anexos:

- **Anexo I** – Documentação
- **Anexo II** – Orientação de Declaração referente aos Livros
- **Anexo III** – Declaração de Veracidade

ANEXO I - Documentação

O leiloeiro deverá apresentar a seguinte documentação:

1. **Recolhimento do preço do serviço** - Ato 1842;
2. **Certidão negativa de ações cíveis** (Justiça Estadual – Negativa de ações de todas as comarcas);
3. **Certidão negativa de ações criminais** (Justiça Estadual – Negativa de ações de todas as comarcas);
4. **Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual;**
5. **Certidão negativa de ações cíveis e criminais** (Justiça Federal de MS – TRF);
6. **Certidão negativa de débitos com a Receita Federal;**
7. **Certidão de quitação eleitoral** (TSE);
8. **Comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS)** referente ao ano anterior;
9. **Certidão negativa do Cartório Distribuidor de Protestos de Títulos** (todos os cartórios de Campo Grande/MS);
10. **Certidão de Regularidade de Leiloeiro** da Junta Comercial de outra UF onde o profissional

possui registro de matrícula original;

11. **Extrato da conta poupança de caução**, caso o leiloeiro possua conta caução com a Junta Comercial.

ANEXO II - Declaração IN/DREI 52/2022 – Art. 74, inciso I, “a”, “b” e “c”, e seu Parágrafo Único

O leiloeiro deverá enviar para registro digital os livros obrigatórios do exercício anterior, conforme a seguinte especificação:

- **Espécie de livros:**
 - o **224 - CC - Conta Corrente**
 - o **225 - DE - Diário de Entrada**
 - o **226 - DS - Diário de Saída**

O envio será realizado por meio de arquivo digital, acessando o portal de serviços da JUCEMS: “Agentes Auxiliares” > “Livro Leiloeiro/Tradutor” > Solicitar autenticação. Um processo deve ser feito para cada espécie de livro.

A guia de pagamento para cada um dos livros obrigatórios, no valor individual de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), poderá ser gerada automaticamente no sistema de protocolo de livros.

Ou emitida em modo de guias avulsas, no qual o usuário deverá acessar o portal de serviços da JUCEMS: “Outros serviços” > “Guia de arrecadação” > “Leiloeiro e Tradutor” > “Livros”.

IMPORTANTE: Caso o leiloeiro que não possua livros totalmente escriturados, ou não tenha realizado leilões, deverá apresentar uma **Declaração** anexada ao processo de recadastramento, informando tal situação, justificando a ausência de movimento no período.

DECLARAÇÃO (IN/DREI 52/2022 – Art. 74, Parágrafo Único)

Eu, _____, leiloeiro oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que deixo de apresentar os livros obrigatórios do art. 74, inciso I, “a”, “b” e “c”, da Instrução Normativa DREI n. 52, de 29 de julho de 2022, em razão de **não ter realizado leilões** utilizando o número de matrícula da JUCEMS, no período de **janeiro de 202X a dezembro de 202X**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. Local e data: _____

Nome do Leiloeiro: _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXOS – REGISTRO DIGITAL

Eu, _____ (nome completo), nacionalidade, estado civil, função (leiloeiro), data de nascimento, RG _____, CPF _____, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, estado, CEP), **DECLARO**, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial de MS são **verdadeiros e conferem com os respectivos originais**.

Local e data: _____

Nome do Leiloeiro: _____

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

EDITAL/JUCEMS/Nº 3/2026 – RECADASTRAMENTO DE TRADUTORES JURAMENTADOS E INTÉRPRETES PÚBLICOS MATRICULADOS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 23, inciso I da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, artigo 25, inciso XXIII do Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, art. 59, inciso XXVIII do Decreto Estadual n. 16.253, de 16 de agosto de 2023, e demais disposições regulamentares:

- Considerando a Instrução Normativa DREI nº 52, artigo 43, caput;
- Considerando a Resolução Plenária nº 10/2024;

RESOLVE:

COMUNICAR e CONVOCAR todos os Tradutores Juramentados e Intérpretes Públicos, matriculados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para procederem ao **recadastramento da matrícula**, mediante a apresentação dos documentos constantes no **Anexo I**.

O prazo de recadastramento dos Tradutores Juramentados e Intérpretes Públicos estará aberto a contar da publicação deste edital, até o dia 20 de março de 2026.

Os Tradutores Juramentados e Intérpretes Públicos que não procederem ao recadastramento, terão lançada junto ao seu nome na lista de Tradutores e Intérpretes Públicos matriculados nesta autarquia, constante do sítio eletrônico desta JUCEMS, a informação de situação de irregularidade: "pendente apresentação do recadastramento do(s) ano(s) de....."

Os processos protocolados após o dia **20 de março de 2026**, serão considerados intempestivos e indeferidos de ofício pelo Presidente da JUCEMS.

O **recadastramento** deverá ser realizado por meio do **Portal de Serviços da JUCEMS**, na opção **"Outros Serviços" > "Agentes Auxiliares" > "Tradutor" > "Recadastramento de Tradutor"**. Após o acesso, o profissional deverá preencher corretamente as informações solicitadas.

A **guia de arrecadação** estará disponível no portal de serviços, na opção **"Outros Serviços" > "Guia de Arrecadação" > "Tradutor" > "Processos" > "Ato 1843 – Recadastramento de Tradutor"**.

O protocolo no sistema da Junta Comercial será realizado mediante a utilização da **assinatura eletrônica** do Tradutor e inclusão de declaração de veracidade dos documentos apresentados conforme **Anexo II**. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do Tradutor.

Para demais orientações e esclarecimentos, entrar em contato pelos seguintes canais:

E-mail: controles.especiais@jucems.ms.gov.br ou analise@jucems.ms.gov.br

- Telefone: **(67) 3316-4470 Anexos:**
- **Anexo I** – Documentação
- **Anexo II** – Declaração de Veracidade

ANEXO I - Documentação

O Tradutor deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Documento de Identidade
2. Comprovante de Endereço Residencial
3. Comprovante de Endereço Comercial

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXOS – REGISTRO DIGITAL

Eu, _____ (nome completo), nacionalidade, estado civil, função (leiloeiro), data de nascimento, RG _____, CPF _____, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, estado, CEP), **DECLARO**, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial de MS são **verdadeiros e conferem com os respectivos originais**.

Local e data: _____

Nome do Tradutor: _____

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 33/2026 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação em substituição dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

2.1 Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

2.2 Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação de Técnico de Serviços Hospitalares e Profissional de Serviços Hospitalares, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 23 de fevereiro de 2026 e às 23h59min do dia anterior a contratação, conforme tabela do Anexo Único.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/>

[consultasituacao/consultapublica.asp](#) ;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> ;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração,

rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursons.ms.gov.br, (documentos para contratação em cargo público), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 33/2026 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 26 de Fevereiro de 2026;

Horário: 8h às 12h;

Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180;
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - Gerencia de Gestão de Pessoas (RH).

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas
1	AC	1413	Celina Rodrigues Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	437º	-
2	AC	875	Nadia Cristina Alves Evangelista	Técnico de Enfermagem	AC	438º	-
3	CN	738	Adriana Lacerda Villamil	Técnico de Enfermagem	AC	439º	-

4	AC	1270	Tania De Souza Morais	Técnico de Enfermagem	AC	440º	-
5	AC	1254	Lilian Abadia Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	441º	-
6	AC	64	Janaina Da Cunha Neve De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	442º	-
7	AC	1244	Lucilene Silva Do Nascimento	Técnico de Enfermagem	AC	443º	-
8	AC	826	Cristian De Oliveira Campos	Técnico de Enfermagem	AC	444º	-
9	AC	1409	Amanda Aparecida Nantes	Técnico de Enfermagem	AC	445º	-

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 13/SED/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DO BANCO RESERVA SUPLEMENTAR PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO - RESULTADO PRELIMINAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 6 do Edital n. 2/SED/2026, de 27 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.058, de 28 de janeiro de 2026, a Resolução/SED n. 4.389, de 7 de fevereiro de 2025, e o Decreto Estadual n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Processo Seletivo Interno para a Formação do Banco Reserva Suplementar para Função de Coordenador Pedagógico, conforme Anexos I e II deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 13/SED/2026

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

MUNICÍPIO	NOME	STATUS
ÁGUA CLARA	LAYENE PAULINO DE FREITAS	DEFERIDO
ÁGUA CLARA	ROSIMEIRE DE SOUZA LEITE	DEFERIDO
AMAMBAI	ALDA DA CUNHA SANCHES	DEFERIDO
AMAMBAI	ELAINE GOMES XAVIER	DEFERIDO
AMAMBAI	MÁRCIA DE ALMEIDA VIANA NEGÃO	DEFERIDO
ANASTÁCIO	EDSON SEBASTIÃO BANDEIRA BASTOS	DEFERIDO
ANASTÁCIO	FABIANA ELÓI GAZOTE	DEFERIDO
ANASTÁCIO	IRANI BATISTA CANCIO CAMPOS	DEFERIDO
ANASTÁCIO	IVONE RODRIGUES DE ARAUJO FANAIA	DEFERIDO
ANASTÁCIO	SONIA DE SOUZA	DEFERIDO
ANGÉLICA	ALEX SANDRO GIRALDELO DOS SANTOS	DEFERIDO
ANGÉLICA	MARCILENE BARRETO DOS SANTOS	DEFERIDO
ANGÉLICA	STELA DE ALMEIDA SOARES	DEFERIDO
APARECIDA DO TABOADO	MÔNICA MARIA FERREIRA COSTA	DEFERIDO
APARECIDA DO TABOADO	ULIELMA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
AQUIDAUANA	JEANE VASCONCELOS DA CRUZ	DEFERIDO
AQUIDAUANA	JENIFER APARECIDA ALMEIDA AZAMBUJA DE BRITTO	DEFERIDO
AQUIDAUANA	JÉSSICA FRANÇA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
AQUIDAUANA	MAIARA FERREIRA FREITAS DOS REIS	DEFERIDO
AQUIDAUANA	MARIVANIA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
AQUIDAUANA	THIAGO BARBOSA DE BRITO	DEFERIDO
AQUIDAUANA	THIAGO DA SILVA LUGES	DEFERIDO
AQUIDAUANA	WILSON MARQUES DIAS	DEFERIDO

BANDEIRANTES	TATIANE DOS SANTOS SILVA SOUZA RACANELI	DEFERIDO
BANDEIRANTES	VANDERLEY SOARES SILVA	DEFERIDO
BATAGUASSU	ADRIANA ALVES GRASSIELI	DEFERIDO
BATAGUASSU	MAYARA ARGUELHO DOS SANTOS	DEFERIDO
BATAGUASSU	SANDRA MARA RODRIGUES AFFONSO	DEFERIDO
BATAYPORÃ	DAIANA SOUZA DE JESUS	DEFERIDO
BATAYPORÃ	ELISANGELA HEIDERICH MENDES WRUCK	DEFERIDO
BATAYPORÃ	JAQUELINE VIEIRA DE MOURA	DEFERIDO
BATAYPORÃ	JULIANE DA SILVA GONÇALVES SANTANA LIMA	DEFERIDO
BELA VISTA	ELEIDINEIA CENTURIÃO FLEITAS	DEFERIDO
BELA VISTA	JUSSARA MACEDO CELESTINO	DEFERIDO
BODOQUENA	KATIANE SILVA FEITOSA VITORINO	DEFERIDO
BONITO	DAIANE YASMIM CHAPARRO MARQUES HERMAM	DEFERIDO
BONITO	JOCITANIA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
BONITO	MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ	DEFERIDO
BONITO	NIRLÉIA KAYSER	DEFERIDO
BONITO	SUELI MOREIRA SILVEIRA	DEFERIDO
BRASILÂNDIA	JUCILÉIA REINALDO DOS SANTOS	DEFERIDO
CAMAPUÃ	REGINY RODRIGUES RAMIRES CAPITANIO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ADÉRICA ALVARENGA BIAJO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ADEVÂNIA ALVES DE ANDRADE	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ALESSANDRA FRANÇOSO DA SILVA COSTA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ALEX HONÓRIO BRASIL	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ANA CRISTINA FERREIRA PICCINI	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ANDRÉA LETÍCIA GUALBERTO CHAGAS CRISTOVAM	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ANDREIA CRISTINA LOPES CORREA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ANDRÉS TORRES	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ARLENN SILVEIRA DE CASTRO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ARNALDO ASSIS DE ALMEIDA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ARTHUR RODOLFO BRITES MARTINS	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	CAMILA DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	CAMILA GOMES FERRER LARA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	CAMILA LOPES PASTOR CARDOSO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	CAROLINA MORAES PEREIRA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	CAROLINE MONTE VERDE BERNARDES	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	CLAUDIA LIMA DE ANDRADE	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	CLEIR SILVÉRIO FERREIRA ROSA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	CLEUZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	CRISTIANE DA SIVA MANCINI	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	DANIELA ALVES DE MIRANDA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	DANYELLA AMARAL DA SILVA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	DAYANA DE OLIVEIRA DA ROCHA ARRUDA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	DAYANNE SARAH LIMA BORGES	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	EDIVÂNIA FREITAS DE JESÚS	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	EDUARDO LOPES ARCE	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ELAINE CRISTINA MACIEL MIRANDA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ELIAS SEBASTIÃO SANCHES	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ELIS DE FÁTIMA LIMA DE MOURA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ELIZABETH DE SOUZA CRUZ	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ELTON DE ANDRADE CORREIA LIMA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ERAIDES RIBEIRO DO PRADO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	EVERALDO CARLOS DE SOUZA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	EZEQUIEL ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	FABIO SILVA DE ARAUJO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	FELIPE ANDERSON MARTINS LEITE	DEFERIDO

CAMPO GRANDE	FELIPE JESUS DA COSTA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	FERNANDA CRISTINA FIRME	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	FERNANDO CARNAÚBA SCHIMELFENIG	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	FRANCIELI MARTINS DALTO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	FRANCIMAR AKIRA HISANO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	GENILSON ROBERTO FLORES	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	GLAUCIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	GLEICI PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	GLEISSON SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	HARISTOM WILLY FERREIRA MONÇÃO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ISA DORA SANT' ANA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	IZABELA CARLOS FREITAS DE SOUZA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	JACKELINE FRANCO RODRIGUES	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	JEAN CARLOS DO AMARAL DA SILVA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	JEAN KLEBER DA SILVA LEITE	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	JORGE ANTONIO DIAS	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	JOSÉ HAROLDO DE SOUZA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	JULIANA MARTINS GALDINO CABRERA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	KRESLAYNE DE MEDEIROS RAMOS	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	LARISSA GARCIA RODRIGUES RIVAROLA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	LEANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	LEANDRO RAMIRES DUARTE	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	LEINAD VENEZES PEREIRA AGUIAR	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	LILIAN ANDRESSA OLIVEIRA OLEGARIO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	LUCILENE GIMENES MARIM LUBAS	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MAICON OPENKOWSKI SOARES	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MAIKO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARCELO DA CRUZ CORREA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARCELY NUNES PREZA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARCIA COELHO DE LIMA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERRAZ	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARIA CLEONICE NUNES DOS SANTOS MELHADO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARIA DE FATIMA VENUTTI	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARIA HIGA DA SILVA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARILUCE PRATES ARAÚJO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MIRIÃ FRANCINE DOS SANTOS CODIGNOLA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MISLENE CAVALCANTE DA SILVA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	MOACIR DIONY GONÇALVES LINO BORGES	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	NADIR DE OLIVEIRA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	NATALI LIMA FAGANELLO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	NEIDE FILGUEIRA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	NIVALDO VITOR DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ODAIR CAMPOS DE SOUZA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ODÉCIO JUNIOR BATISTA MARTINS	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	PAMELA APARECIDA SAVALA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	PAOLA SCHEIBLER	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	PATRICIA PEREIRA BRITES ALMEIDA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	PAULA LOURDES DA SILVA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	PAULO JOSÉ DOS SANTOS	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	RAPHAEL DOMINGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	RAQUEL MACHADO BARBOZA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	RENATO ALVARENGA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	RHIANE LIMA BURIGATO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	RICARDO FERNANDES SILVA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	RONALDO DA SILVA CORREA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	ROSANA DINIZ DOS SANTOS	DEFERIDO

CAMPO GRANDE	SANDRA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	SANDRA TRELHA ZAVALA CRISTALDO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	SIDNEIA DOS ANJOS MIATO ROCHA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	SILVIA FREIRE LUZ	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	SUELY LOPES DE LIMA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	TACIANE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	TANIA CRISTINA FERNANDES DUTRA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	TATIANA GONÇALVES DE LIMA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	THAIS ROSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	THAYSE AMORIM DE SA VAZ	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	THIAGO PINHEIRO BUENO	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	VICTOR MIRANDA DE SOUZA	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	VINÍCIUS MARQUES FAGUNDES QUEIROZ	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	WALDELY VANELI	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	WIVIRKINS NOGUEIRA MACIEL	DEFERIDO
CAMPO GRANDE	DÊNIS RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
CARACOL	MAYRA ESTEVANA FREITAS SALAZAR	DEFERIDO
CASSILÂNDIA	BARBARA FREIRES FERREIRA	DEFERIDO
CASSILÂNDIA	CLAUDILENE BARBOSA DE FREITAS	DEFERIDO
CASSILÂNDIA	CLAUDINA HENRIQUE SILVA	DEFERIDO
CASSILÂNDIA	LEILA SUENE SOUZA ROSA DE FREITAS	DEFERIDO
CASSILÂNDIA	VANESSA PRADO SOUZA	DEFERIDO
CORONEL SAPUCAIA	MAYSA LIMA DE SOUZA	DEFERIDO
CORUMBÁ	ANDRESSA JAMILLY BOGADO CASTRO	DEFERIDO
CORUMBÁ	CAMILA KARINE DOS SANTOS GONÇALVES	DEFERIDO
CORUMBÁ	DANIELLA DA SILVA CORREA	DEFERIDO
CORUMBÁ	ELIAS JOSÉ MENDES CONCEIÇÃO JUNIOR	DEFERIDO
CORUMBÁ	FANNY KELLI BASTOS DOS SANTOS ASSAD	DEFERIDO
CORUMBÁ	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
CORUMBÁ	GABRIELLY DA SILVA SAMPAIO	DEFERIDO
CORUMBÁ	JOAMIR DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
CORUMBÁ	JULIANE APARECIDA DA CONCEICAO SANCHES	DEFERIDO
CORUMBÁ	KAMILA SILVA CASTELO	DEFERIDO
CORUMBÁ	LEUCILENE REGIS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
CORUMBÁ	NILDA DOS SANTOS CINTRA	DEFERIDO
CORUMBÁ	SABRINA FERRAZ VIANA DA SILVA	DEFERIDO
CORUMBÁ	SILVANA PONTES PEREIRA	DEFERIDO
CORUMBÁ	THAIS COSTA MEDEIROS	DEFERIDO
COSTA RICA	MARCELA MAIOLI BADUY	DEFERIDO
COSTA RICA	NEREIDE SOARES SANTOS	DEFERIDO
COSTA RICA	RANDER PAES FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
COXIM	CLAUDETE FÁTIMA DA SILVA	DEFERIDO
COXIM	EDNA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
COXIM	LUIZA IZABEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	DEFERIDO
DEODÁPOLIS	ABNER HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	DEFERIDO
DEODÁPOLIS	ANDRÉIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
DEODÁPOLIS	LEANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA	DEFERIDO
DOURADOS	CAMILA LEITE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
DOURADOS	CLEIDE PEREIRA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
DOURADOS	EDITH PLAACIO	DEFERIDO
DOURADOS	EDSON FERREIRA DE MATOS	DEFERIDO
DOURADOS	ELAINE MARIA DE MELLO	DEFERIDO
DOURADOS	EUDES FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
DOURADOS	IRENE AUXILIADORA ALVAREZ	DEFERIDO
DOURADOS	JAYNE ZANON MARTINS	DEFERIDO
DOURADOS	JEFERSON SAMUEL LOBATO VERMIEIRO	DEFERIDO
DOURADOS	JOÃO VICTOR ROSSI FEITOSA	DEFERIDO
DOURADOS	JULIANA OLIVEIRA MAGALHÃES FAQUI	DEFERIDO
DOURADOS	LEONARDO MARTINS MAIOR	DEFERIDO

DOURADOS	LEONARDO PESCELLI MARTINS	DEFERIDO
DOURADOS	LIDIANE MARIA QUEIROZ	DEFERIDO
DOURADOS	MARIA ELIETE BARBOSA DE ALMEIDA	DEFERIDO
DOURADOS	MARIA ESTER MOREIRA CANAZZA	DEFERIDO
DOURADOS	MARIANA FANHANI RENOVATO FERNANDES	DEFERIDO
DOURADOS	MILENA DOS SANTOS PEIXOTO	DEFERIDO
DOURADOS	MIRIAN FERNANDES RODRIGUES	DEFERIDO
DOURADOS	ORDILÉIA APARECIDA MOREIRA NUNES	DEFERIDO
DOURADOS	PATRICIA AMORIM QUEIROZ	DEFERIDO
DOURADOS	REGIANE FERREIRA ARAUJO RODRIGUES	DEFERIDO
DOURADOS	REILI RACKEL SILVA MARCELINO	DEFERIDO
DOURADOS	RODRIGO NOVAIS DE MENEZES	DEFERIDO
DOURADOS	ROGÉRIO VENTURA DA SILVA	DEFERIDO
DOURADOS	ROSANGELA REGINA FINK GARCIA	DEFERIDO
DOURADOS	ROSE APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
DOURADOS	SARAH DE SOUZA ARAÚJO	DEFERIDO
DOURADOS	SIMONE DA COSTA GALVÃO	DEFERIDO
DOURADOS	TAYNÁ CAROLINA LIMA GARCIA	DEFERIDO
DOURADOS	THAYS DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
DOURADOS	VALDINEI DA MOTA ALVES	DEFERIDO
DOURADOS	VICTOR GABRIEL DOMINGUES BEZERRA	DEFERIDO
DOURADOS	VILMA DE FÁTIMA AGUIAR CARBONARO	DEFERIDO
DOURADOS	WANDA KELLY SOARES IAHN PEDROSO	DEFERIDO
DOURADOS	WESLEY FERNANDO DE ANDRADE HILÁRIO	DEFERIDO
DOURADOS	ZOY FIDELYS DA COSTA	DEFERIDO
ELDORADO	FABIANA ALVES DA SILVA BERNARDO	DEFERIDO
ELDORADO	FERNANDA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
ELDORADO	HERVÂNIA PATRÍCIA RAMOS DOS SANTOS LOPES	DEFERIDO
ELDORADO	PATRICIA AMORIM DA SILVA	DEFERIDO
FÁTIMA DO SUL	EMELINE CRISTINA DA SILVA LEME	DEFERIDO
FIGUEIRÃO	FRANCIELE RODRIGUES DE MORAES	DEFERIDO
GUIA LOPES DA LAGUNA	DEBORAH PENHA EVANGELISTA DELAI	DEFERIDO
GUIA LOPES DA LAGUNA	JOELMA CASTRO BELMONTE	DEFERIDO
IGUATEMI	GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA	DEFERIDO
ITAQUIRAÍ	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
ITAQUIRAÍ	IRACI ELIAS DE ARRUDA	DEFERIDO
ITAQUIRAÍ	SUZANA DUARTE	DEFERIDO
IVINHEMA	DAGMAR HERCULANO DA SILVA	DEFERIDO
IVINHEMA	JUNIOR CEZAR DA SILVA	DEFERIDO
IVINHEMA	RAFAEL GOMES CARTAXO	DEFERIDO
IVINHEMA	JÉSSICA AGOSTINHO MORENO SIMPLÍCIO	DEFERIDO
JAPORÃ	MATHEUS TEIXEIRA QUEIROZ	DEFERIDO
JARAGUARI	LIGIANE MARTINEZ FLORENTINO	DEFERIDO
JARDIM	DAYANE ZAMBORSKY GUARAGNI	DEFERIDO
JARDIM	EDNA KELLI QUINTANA LEMES	DEFERIDO
JARDIM	JISALDA SILVA PLEUTIM	DEFERIDO
JARDIM	RAPHAEL MARTINS	DEFERIDO
JARDIM	RODOLFO DIAS PINTO	DEFERIDO
JARDIM	ROSENILSON GARCIA LEDESMA	DEFERIDO
JARDIM	ZEIZE TEREZINHA ARCE GRUBERT	DEFERIDO
LAGUNA CARAPÃ	RAFAEL ROCHA SOARES	DEFERIDO
MARACAJU	EDNELSON NUNES FERREIRA	DEFERIDO
MARACAJU	LIREZ MULLER XAVIER	DEFERIDO
MARACAJU	RONICREI FERNANDES	DEFERIDO
MIRANDA	ANDREA GALTON DA SILVA BARROS	DEFERIDO
MIRANDA	CLAUDETE ALBUQUERQUE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
MIRANDA	CREUZA DIAS DE HOLANDA	DEFERIDO
MIRANDA	WANESSA BRANDÃO BARBA	DEFERIDO
MIRANDA	WANESSA QUEIROZ DOS SANTOS MOURA	DEFERIDO

MUNDO NOVO	ANDERSON DOS SANTOS CIPRIANI	DEFERIDO
MUNDO NOVO	CRISTIANE APARECIDA SALCEDO SCOLARI	DEFERIDO
MUNDO NOVO	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	DEFERIDO
NAVIRAÍ	DANIELE ANDRESSA BASSANESI	DEFERIDO
NAVIRAÍ	JOANA VALDIRENE CASTELLO GALVÃO	DEFERIDO
NAVIRAÍ	JOYCE APARECIDA FARIA	DEFERIDO
NAVIRAÍ	JUCELMA MOLAS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
NAVIRAÍ	LUCÉLIA SARA BRUSTOLIN	DEFERIDO
NIOAQUE	JACQUELINE ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO
NIOAQUE	JOICEANY FERREIRA BICA	DEFERIDO
NIOAQUE	MARIA ELIANE BRITO	DEFERIDO
NIOAQUE	RAFAEL GONÇALVES MORENO	DEFERIDO
NIOAQUE	ROBERSON CERQUEIRA PARISSENTE	DEFERIDO
NOVA ALVORADA DO SUL	LUANA PRISCILA BARBOSA ESTEVES	DEFERIDO
NOVA ANDRADINA	ANDRÉIA DE CÁSSIA TAVARES ARAÚJO	DEFERIDO
NOVA ANDRADINA	DAIANE DE FREITAS GALVAO	DEFERIDO
NOVA ANDRADINA	EDIVANIA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
NOVA ANDRADINA	FERNANDA NUNES DE ARAUJO PEREIRA	DEFERIDO
NOVA ANDRADINA	FRANCIELY MAYARA ALVES ROCHA	DEFERIDO
NOVA ANDRADINA	JANIO SOBRAL DE ARAÚJO	DEFERIDO
NOVA ANDRADINA	LEIDE CHAVES DE MATOS TROVATO	DEFERIDO
NOVA ANDRADINA	MAGNUM TIBURSO FARIA	DEFERIDO
NOVA ANDRADINA	MÔNICA APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
NOVA ANDRADINA	SILVANIA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
NOVO HORIZONTE DO SUL	SANDRA APARECIDA BATISTA	DEFERIDO
PARAÍSO DAS ÁGUAS	DALTON FREITAS DA SILVA	DEFERIDO
PARANAÍBA	ADRIENE DE FREITAS SILVA	DEFERIDO
PARANAÍBA	ALISON MENEZES FREITAS	DEFERIDO
PARANAÍBA	BRUNA BARBOZA DA SILVA	DEFERIDO
PARANAÍBA	JULIANO JARES	DEFERIDO
PARANAÍBA	LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS	DEFERIDO
PARANAÍBA	RENATA CRISTINA FAGUNDES DE AZAMBUJA	DEFERIDO
PARANAÍBA	ROSELAINÉ BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
PARANHOS	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	DEFERIDO
PARANHOS	JULIANA LOVISAN DA SILVA	DEFERIDO
PONTA PORÃ	ADRIANA TIERCIA POLLI	DEFERIDO
PONTA PORÃ	ALISON DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
PONTA PORÃ	CRISTHIAN RICHARD BARBOSA BENITES	DEFERIDO
PONTA PORÃ	EDUARDA SCHICKLING	DEFERIDO
PONTA PORÃ	HAMILTON BONFIM JUNIOR	DEFERIDO
PONTA PORÃ	JONATHAN DA SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
PONTA PORÃ	MAILON VINÍCIUS VIANA NUNES	DEFERIDO
PONTA PORÃ	MARLUCI MABEL MONZON DIAS	DEFERIDO
PONTA PORÃ	MYLENA TARCILA MARTINS FERREIRA	DEFERIDO
PONTA PORÃ	VALERIO DO AMARAL	DEFERIDO
PONTA PORÃ	VALÉRIO DO AMARAL	DEFERIDO
PONTA PORÃ	LUCINEIDE MARIA MIRANDA	DEFERIDO
PORTO MURTINHO	EDENILSON ESPÍNOLA	DEFERIDO
PORTO MURTINHO	JHEINYFFER CAROLAYNE IZIDRE	DEFERIDO
RIBAS DO RIO PARDO	DJAMIRO CRUZ	DEFERIDO
RIBAS DO RIO PARDO	ELEN SOUZA SANTANA	DEFERIDO
RIBAS DO RIO PARDO	MARCIA DE OLIVEIRA SCARANTTI	DEFERIDO
RIO BRILHANTE	ADRIANA CRISTIANE DIOGO BENITES	DEFERIDO
RIO NEGRO	HELLEN FERREIRA DE MENEZES OLIVEIRA MAIDANA	DEFERIDO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	LETÍCIA JOSEANE MARTINS BRIGATTO	DEFERIDO
SANTA RITA DO PARDO	GLEICY CAROLLINE CAMPOS CASTRO LIMA	DEFERIDO
SÃO GABRIEL DO OESTE	ANA PAULA DE CARVALHO	DEFERIDO
SÃO GABRIEL DO OESTE	LINDIANE APARECIDA DO PRADO AVANCI	DEFERIDO

SELVÍRIA	BRUNO DE CALDAS MARTINS	DEFERIDO
SELVÍRIA	MONIQUE GOMES RIBEIRO	DEFERIDO
SETE QUEDAS	ROSLEN MARA LOPES	DEFERIDO
SIDROLÂNDIA	APARECIDA BATISTA ROSA OLIVEIRA	DEFERIDO
SIDROLÂNDIA	EDINO ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
SIDROLÂNDIA	ELIS REGINA DE PAULA SANTOS ROMERO	DEFERIDO
SIDROLÂNDIA	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS	DEFERIDO
SIDROLÂNDIA	MAIARA FARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
SIDROLÂNDIA	MAYARA PEREIRA SOARES	DEFERIDO
SIDROLÂNDIA	SABRINA NOLASCO ALÉM	DEFERIDO
SIDROLÂNDIA	TAIZES SUELEM LUNARDI	DEFERIDO
TACURU	NAIÁ FERNANDA SANCHES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
TAQUARUSSU	WELLINGTON LUÍS DE MELO BARROS	DEFERIDO
TERENOS	ANDRÉIA DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
TERENOS	CLAUDEIR CALVIS ARGUILERA	DEFERIDO
TERENOS	DENIS RENAN FONSECA	DEFERIDO
TERENOS	DIANA SHEILA MEDINA SANTOS DE BRITO	DEFERIDO
TERENOS	ÉLIDA MIRANDA ARAUJO	DEFERIDO
TERENOS	JULIO CESAR LOPES RIBEIRO	DEFERIDO
TERENOS	NAYANE MERTENS	DEFERIDO
TERENOS	RAUANNA VALERIANO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
TERENOS	THOMAS MAGNO ROMEU DE ALMEIDA	DEFERIDO
TERENOS	WELLYNGTON SILVA DE JESUS	DEFERIDO
TERENOS	GABRIELA ALMEIDA DA SILVA PENHA	DEFERIDO
TERENOS	SÉRGIO MOREIRA MARTINS	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	ANA LUZIA DA SILVA CONRADO	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	ANGÉLICA MAGALHÃES FRAGA	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	EDUARDO CAPUTE	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	EDUARDO HENRIQUE KUABARA	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	ELISANDRA GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	ERLI DE SOUZA BENTO	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	GABRIEL QUEIROZ DOS SANTOS	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	ISABEL VIRGINIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	KELLY CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	LILAMANI DA SILVA SERRA SCHERER	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	LORRAINE DOMINGUES DA SILVA	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	MARIA LUIZA SANTOS CASTELARI	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	MILEIDI FERREIRA DE CASTILHO	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	NATALIA FELIX ANGELI	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	RAFAEL DOS SANTOS CALABRESI	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	UBENILDO FERREIRA LESBÃO	DEFERIDO
TRÊS LAGOAS	VAINER REGINA FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
VICENTINA	KELI BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO

ANEXO II DO EDITAL N. 13/SED/2026

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

MUNICÍPIO	NOME	STATUS
ÁGUA CLARA	EDILANE DIAS BARBOSA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
ÁGUA CLARA	ELICASSIO ALVES SOUZA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D, E
ÁGUA CLARA	RÉGIS BORBA DA SILVA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
ALCINÓPOLIS	DAIANA DOS SANTOS CARVALHO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C
ALCINÓPOLIS	DAIANA SANTARÉM PIMENTEL	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D, E
ALCINÓPOLIS	PAULO DE CARVALHO NETO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
AMAMBAI	JOSY DE OLIVEIRA FRANCISCO DE SOUZA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D, E
AMAMBAI	VANIA FARIAS GIARDULO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D

ANASTÁCIO	DALVA MATOS FIGUEIREDO PEREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
ANASTÁCIO	ELIANE PAEZ OJEDA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
ANASTÁCIO	GIOVANNA MACHADO SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
ANASTÁCIO	MARIO AUGUSTO LOPES BARBOSA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
ANASTÁCIO	NADILENE DA ROCHA ALBRES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
ANASTÁCIO	ROSANA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
ANAURILÂNDIA	CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
ANGÉLICA	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
ANGÉLICA	GILANE MUNHOZ OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
ANTÔNIO JOÃO	ANA FLAVIA DUARTE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D,E
ANTÔNIO JOÃO	ANA PAULA ARGUELHO DA CRUZ	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A B C D E
ANTÔNIO JOÃO	HELLEN PEREIRA GOMES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
ANTÔNIO JOÃO	JOSIANE NUNES VALIATI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
APARECIDA DO TABOADO	ALOISIO HONÓRIO NOVAES DIAS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
APARECIDA DO TABOADO	CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
APARECIDA DO TABOADO	EDILAINÉ APARECIDA RODRIGUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D E
APARECIDA DO TABOADO	MANOEL VITOR DE SOUZA MATOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
APARECIDA DO TABOADO	POLIANA CÁSSIA FAUSTINO FONSECA QUEIROZ	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
APARECIDA DO TABOADO	PRISCILA APARECIDA DA SILVA SOARES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
AQUIDAUANA	ALINE MELLO AREVALO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
AQUIDAUANA	CAROLAINÉ CRISTINA VILALBA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
AQUIDAUANA	ELIMARA MENDES DA ORA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
AQUIDAUANA	IVONE APARECIDA PACHE DA COSTA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
AQUIDAUANA	JACKELINE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
AQUIDAUANA	LIVIA MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
AQUIDAUANA	LUIS FELIPE CRISTALDO GONÇALO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C D
AQUIDAUANA	PÂMELLA LOPES FERREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
AQUIDAUANA	SANDRA REGINA CARLOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
AQUIDAUANA	RENAHN DOS SANTOS LOPES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
ARAL MOREIRA	ANDERSON RAMIREZ	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
ARAL MOREIRA	CAMILA SUELEN ESPÍNDOLA TEIXEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
BANDEIRANTES	EVA PEREIRA LUCINDA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
BANDEIRANTES	HUMBERTO AFONSO DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C D E
BANDEIRANTES	JULIANA CANDIDO DE SOUZA FRANCO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
BANDEIRANTES	LUCAS DE MOURA OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
BANDEIRANTES	VIVIANE ZANATA DE SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
BATAGUASSU	CLAUDIA BENEVIDES DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - B, C, D, E
BATAGUASSU	JANAÍNA DIAS DE SOUSA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
BATAGUASSU	MARIA APARECIDA PEREIRA DA PAZ	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
BATAGUASSU	MARISTELA DO NASCIMENTO ATALAIÁ UETE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
BATAGUASSU	VINICIUS GALVÃO OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
BATAGUASSU	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A, C, D, E
BATAYPORÃ	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
BATAYPORÃ	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
BODOQUENA	MARILZA ROSA FRETEZ LEMOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
BODOQUENA	WAGNER JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
BONITO	ADRIANA ADLER RALHO MARQUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
BONITO	KARINA FLAVIA GARCIA DE ALMEIDA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
BONITO	MARIZETE BISPO CABRAL	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
BONITO	NATHALIA FLORES SOARES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
BONITO	VALDILENE MARIA GRASSI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAARAPÓ	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAARAPÓ	ENY ESPINOLA ESCOLBAR	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAARAPÓ	JOSÉ AUGUSTO PIZARRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E

CAARAPÓ	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAARAPÓ	MARLENE BALBUENO DE OLIVEIRA ORTEGA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAARAPÓ	ROSALINA DOS SANTOS CURIM	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAARAPÓ	SANDRA ELIANE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMAPUÃ	ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA JUNIOR	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMAPUÃ	FABIANA MOREIRA DE ASSIS CAMARGO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMAPUÃ	JULIANELY SOUZA MACHADO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMAPUÃ	RUMANA MORENO FERREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	ADILSON MATIAS MOITINHO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ADRIANA APARECIDA SAMUEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	ADRIANA CLAUDIA BEZERRA SOARES PASSOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	ADRIANA LIMA LEÃO DE MOURA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ADRIANA MACENA DE ALMEIDA RODRIGUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	ADRIANA MARTINS PEREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	ADRIANA SEVERINO MORAES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ADRIANA SILVA NORBERTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	ADRIANE BALTAZAR RODRIGUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ALDINEI NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ALESSANDRA RIBEIRO CAMARGO DIAS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A, C, D, E
CAMPO GRANDE	ALEXANDRE MALUF FECHNER VICTORIO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	AMANDA BRANDÃO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	AMANDA CRISTINA NAUJORKS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ANA ANDRÉA COSTA DE SOUZA DALLOUL	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ VIEIRA DOS ANJOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ANA MARIA FERNANDES CABRAL	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	ANA PAULA PORTILHO GONÇALVES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	ANA ROSA PEREIRA LOPES NANTES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ANDERSON ROCHA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FAUSTINO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	ANDRÉ LUIZ DINIS BORDIM	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	ANDREIA LOPES CAJAIBA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	ANDREZA AMARAL DE MELLO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	ANGELITA DE SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	ANNA PAULA GARCIA VIEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ANTONIA RENATA SCHIAVI DE MOURA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ANTONIO BATISTA NUNES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	APRES GOMES NETO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ARIANA MARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CAMPO GRANDE	ARIANE AIRES GUARDIANO RODRIGUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	BELQUIS RODRIGUES ALMIRON	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	CAMILA LEDESMA SANTANA DE ALMEIDA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C E
CAMPO GRANDE	CARINA DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	CARLA GIOVANNA TORTELLI PEDROSO TOBARO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	CAROLINI GUIMEL DOS SANTOS PORTO GONÇALVES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	CATIUSA SILVANE KANIESKI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	CHRISTIAN ROLÃO DIAS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - B, E
CAMPO GRANDE	CIPRIANO MARTINEZ	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	CIRLEIDE MATOS JUCA OJEDA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A, D, E
CAMPO GRANDE	CLAUDIA DOS SANTOS CESARINO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D

CAMPO GRANDE	CLAUDIANE SIMILLI DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	CLAUDIO DOS SANTOS MARTINS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	CRISTIANA BISPO CAMELO SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	CRISTIANE DA SILVA VALDEZ	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	CRISTIANE DA SILVA XAVIER	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	CRISTIANE MARIA DE JESUS GARCIA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	CYNTHIA GARCIA OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	DANIELA GOMES CIZS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CAMPO GRANDE	DANIELA SOUZA BRITO MENDONÇA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	DEIZE RIBEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	DELKIS MARILIS DOS SANTOS MEIRELES COUTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	DERIELE MOURA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	DEUCIR ARAUJO DE ALMEIDA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	DIEGO LEITE DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	DIEGO SILVA RODRIGUES DA COSTA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	DILMA NEVES DEOLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	EDER JUNIOR BORTOLINE CAVALLI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	EDER RAMÃO SOSA RAMIRES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	EDILSON DE SOUSA BRANDÃO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	ELAINE APARECIDA VITORINO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	ELIAKIM ESPINOSA SOARES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	ELISANGELA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ELISETE SOLANGE RIEBE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	ELIZANDRA MENDONÇA GODOY	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ELIZANGELA DA SILVA VILELA DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	ELLEN CRISTINA FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CAMPO GRANDE	ELTON ROSA NOGUEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	ERIKA BARRIOS ROVARI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ERILTON BARBOSA NEVES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	ESTELA MARA TOLEDO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A, B, D, E
CAMPO GRANDE	EVILEINE ARECO TORRES SIQUEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	FABIANA ANNIBAL FARIA DE OLIVEIRA BIAZETTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	FÁBIO LUÍZ BARROS DUARTE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	FABRÍCIA GOBBI CORDEIRO STOCKLER BOJIKIAN	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	FÁTIMA ANDRÉA RODRIGUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	FLÁVIA GONÇALVES RIBEIRO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	FRADEMIR POCUBÉ VILALVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	FRANCISCA KACILENE NUNES RAMOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	FRANCISCO ELIAS DE CASTRO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	FRANCYELLY FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	GERSON ALVARENGA MONTEIRO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	GISLAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	GISLAINE LURDES SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	GLAUCIA FERREIRA NASCIMENTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	GLAUCIA ROSSATTO DIAS DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	HAROLDO ATANASIO DE SOUZA PEREIRA LEITE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	HELENA MARIA SOARES MARTINS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	HÉLIO ALVES DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	HELLEN DE LIMA ARAUJO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E

CAMPO GRANDE	HEVERLYN AMORIM DE SÁ VAZ	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	IRACEMA APARECIDA TEIXEIRA NOBRE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	IVO DAVI BELMONTT	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	IVONE LÍRIO RIBAS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	JACQUELINE DOS SANTOS ALBERTINE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	JACQUELINE VELASQUES ESCOLANTE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CAMPO GRANDE	JANARA ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	JANDER BALTAZAR RODRIGUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C D
CAMPO GRANDE	JANDIRA JOAQUIM DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CAMPO GRANDE	JAQUELINE FERREIRA CORDEIRO TREFZGER	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	JEFFERSON EUCLIDES FERREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	JEOVANE DA SILVA DIAS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	JÉSSICA APARECIDA GREFFE MONTANIA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	JÉSSICA GIBRAN ELEOTERIO REIS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	JOAO CARLOS XIMENES DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	JONATHAN MOREIRA SOARES DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A, B, D, E
CAMPO GRANDE	JOSIGLEICY VILASANTI ALVES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A, B, C, D, E
CAMPO GRANDE	JULIANO WELDER DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	KATIANE MORALES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	KATIUSCIA DURÃES PEREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	KELI GODOY CAMPELLO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	KEROLYN CRISTINA RANGEL DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CAMPO GRANDE	LARISSA ARRUDA SALVÁ	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	LAURA MARIA GARCIA RODRIGUES CAVANOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A, B, C, D, E
CAMPO GRANDE	LDYANE PEREIRA PINTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	LÉA ESTEVES DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	LENNON SOUZA MALTA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	LEONARDO BRUNO SOUZA AREDES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	LIDIANE CABRAL EDVIRGES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	LIDYANE PEREIRA PINTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	LINDAMARA SOUZA DE JESUS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	LIZANDRA BEZERRA ALLAMAN	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	LUCAS CAPILLÉ DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	LUCI MEIRE VENEZES DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	LUCIANA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	LUCIANA MARTINS DO PRADO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	LUCIANE GONCALVES MANTERO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	LUCILENE PANIAGO TRINDADE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE LIMA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	LUIZ GUILHERME DERVALHO TABORDO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	LUIZ JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	LUKAS QUEIROZ DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	LUZIMAR PIRES BAPTISTA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	MARCELO GOMES DE SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	MARCIA SIQUEIRA DA SILVA VALHEJO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	MARCIELY GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	MARCOS BORGES ORTEGA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A, B, E
CAMPO GRANDE	MARGARIDA APARECIDA XAVIER	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	MARILENE DOS SANTOS CEZAR DE ALMEIDA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	MARINÊS SILVA DOMINGOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D

CAMPO GRANDE	MÁRIO MÁRCIO NANTES FRANCISCO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	MARIO SERGIO PACHE DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	MARLENE ELIANE DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	MARTA LADEIA BRITO COELHO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	MARY GIMENES AGUERO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	MAYARA REGINA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	MIRIAM CASANOVAS DE BARROS REIS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	MIRIAN CENTURION LEON	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	NATÁLIA DE ASSIS RODRIGUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	NEIL EMERSON TOLARDO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	NEUZA MARINA GONÇALVES DA ROCHA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	PAMELA ROBERTA FERREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	PATRÍCIA GRACIELA DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	PATRICIA MACHADO DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	PATRICIA RAMOS FRANCISCO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	PATRICIA REGINA LORENTZ DA COSTA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CAMPO GRANDE	POLIANE LEMES MACENA ROSSATI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	POLYANA CARVALHO DA CUNHA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	PRISCHELLEN FERREIRA ANTENÓPOLIS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	QUÉZIA STEFANI FAGUNDES SENA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	RAFAEL HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	RAPHAEL BARAUNA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	RAQUEL DAIANA ZIELINSKI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	REGIANE ALVES DIAS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	REGIANE DANIELA GALINDO DE LIMA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	RENATA MALUF BORGES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	RENATA PATRICIA WACHHOLZ RAMSON PETRY	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CAMPO GRANDE	RENATO MARQUES PARAHYBA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	RHAYANE DE SOUZA MARTINS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	RICARDO SOUZA VITORIANO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	RITA HELENA TAVARES SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	RÓGER RUBAM BENITES DE SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ROHAN DIEGO BORGES NASCIMENTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	ROMILDA DE OLIVEIRA CÉZAR	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CAMPO GRANDE	ROSANA SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	ROSIMAR MENDES VILELA NUNES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	ROZE MACLAINE PAIVA DE FREITAS RODRIGUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	RUBIA STEFANIA RODRIGUES DE JESUS SENA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	RUTE DUARTE LOPES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	RUTH REIS PAZ TOESCA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CAMPO GRANDE	SAMARA AURORA TOLA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	SAMARA MEDINA MANDU BARBOSA LIMA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	SANDRA REGINA GOMES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - B, E
CAMPO GRANDE	SARA DA SILVA ABES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	SARAH DE MACEDO FREIRE PEIXOTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	SHIRLEY MARIANA CÁCERES DE SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	SILMARA DORVAL MACHADO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	SILVANA MARIA AMARAL BALSAN	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	SILVANA PIMENTEL DA CUNHA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CAMPO GRANDE	SIMONE DA COSTA OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	SIMONE MOLAS NATES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	SÔNIA RAQUÈL SANTOS DO PINHO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	SÔNIA VIEIRA MARQUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C

CAMPO GRANDE	SORAIA APARECIDA ROQUES PEREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	SORAYA CRISTINA BARBOSA HOLOSBACK	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	SUELY COELHO DE SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	TAÍS DA SILVA DUARTE DO VALE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - B C D E
CAMPO GRANDE	TATIANA CALHEIRO LAPAS LEÃO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	TAYANE DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	TELMA GIMENES VASQUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	TEO MARTINS COSTA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	THIAGO MARTINS THOME	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CAMPO GRANDE	TIAGO VIEIRA DE MELO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	VALERIA HELENA CARVALHO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CAMPO GRANDE	VALQUIRIA MIRANDA SANTANA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	VANESSA DE OLIVEIRA GARCIA ALIENDRES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA VASCONCELOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CAMPO GRANDE	VIVIANE APARECIDA DA SILVA LOURENÇO SANTANA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	VIVIANE REGINA DE MIRANDA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	WAGNER ROGÉRIO DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	WELLINGTON MIARRO FERREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CAMPO GRANDE	WESLEM SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	WEVERTON CAVALCANTE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	WOLNEY CLAUDINO MOURA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ZELINDA BORRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CAMPO GRANDE	ZÊNIA MARIA ALVES E SILVA NOGUEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CAMPO GRANDE	ANGELICA SILVA COSTA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CAMPO GRANDE	ELIANE SEMIDEI DE SOUZA LIMA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CARACOL	ANALICE RAMIRO VILALBA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CARACOL	CARLOS ALBERTO SOLALIENDRES FIALHO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CARACOL	MATEUS MENDONÇA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CASSILÂNDIA	JOSÉ CARLOS QUIRINO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CASSILÂNDIA	LUCIANA GALDINO DE SOUZA PAULA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CASSILÂNDIA	NIWTON DREY DONAIRE DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CHAPADÃO DO SUL	CÁSSIO FERNANDO SANCHES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CHAPADÃO DO SUL	DANIEL LEONEL DO PRADO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CHAPADÃO DO SUL	DANIELA GONÇALVES DA CUNHA DO AMARAL	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CHAPADÃO DO SUL	FERNANDO SCHEER	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CHAPADÃO DO SUL	MONIQUE JULIANA SANCHES TROCHE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CHAPADÃO DO SUL	SÁTIRO SAMUEL SILVA NOGUEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CHAPADÃO DO SUL	TAÍS MORAES NAVARRO MIRANDA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CORONEL SAPUCAIA	ANIBAL BENITEZ SALINA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CORONEL SAPUCAIA	MARIA CRISTIANE FLOR PEREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CORUMBÁ	CLEYTON AQUILINO SOUZA DA ROCHA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CORUMBÁ	DELAIR DO CARMO NUNES SIQUEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CORUMBÁ	ELIZANGELA PEREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CORUMBÁ	ELLEN JOSEFA FERREIRA CONRADO DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
CORUMBÁ	EUCLIDES MOREIRA FERNANDES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
CORUMBÁ	KÁTIA DA SILVA DURAN	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CORUMBÁ	MARCELO ALVES CARDOSO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A, B, C, D, E
CORUMBÁ	MARCOS AURÉLIO FEITOSA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
CORUMBÁ	NÁDYA SOUZA NOVAES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E

CORUMBÁ	PRISCILA DA CUNHA TOPINI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
CORUMBÁ	ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
CORUMBÁ	SILVANIA SANTOS PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
CORUMBÁ	TELMA REGINA DO CARMO VIEIRA BRUNO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
CORUMBÁ	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO FARDIM	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
COSTA RICA	JUCELINO APARECIDO FELICIANO JÚNIOR	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
COSTA RICA	ROSILEY OLIVEIRA NARCISO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
COSTA RICA	WESLY CUSTÓDIO FERREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
COXIM	ANDERSON RODRIGUES CREPALDI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
COXIM	DANILO OLIVEIRA BARBOSA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
COXIM	ELISANGELA SANT ANA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. -D E
COXIM	LESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
COXIM	NILDO CAMPOS DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
DEODÁPOLIS	ALFRED FORSTER	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DEODÁPOLIS	ANTONIO CARLOS STRADIOTO MELO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DEODÁPOLIS	CLAUDIO NASCIMENTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DEODÁPOLIS	DYEGO SOARES SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DEODÁPOLIS	ELISA GONÇALVES MINHOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
DEODÁPOLIS	EMILY DOS SANTOS VIEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DEODÁPOLIS	IRACI FLORENCIO DA SILVA CALADO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DEODÁPOLIS	LUCILENI DA CRUZ MONTEIRO PRIMO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DEODÁPOLIS	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DEODÁPOLIS	RODRIGO JOSE GONZATTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DEODÁPOLIS	THAIS OLIVEIRA DA SILVA LIMA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
DEODÁPOLIS	TATIANE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
DOIS IRMÃOS DO BURITI	AIRTOM BELIZARIO DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
DOIS IRMÃOS DO BURITI	JUCIMARY DIAS DO NASCIMENTO DE BARROS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
DOURADOS	ADRIANA BERTOLETI BEZERRA DE MENEZES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
DOURADOS	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA MAHL MANGAROTI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A, D, E
DOURADOS	ADRIANO DUARTE SEGOVIA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	AILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	ALEX TORRES DOMINGUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
DOURADOS	ANA CLAUDIA VERLINDO CANESIN	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	ANA GONÇALVES SOUSA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
DOURADOS	ANA PATRÍCIA LIMA SAMPAIO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
DOURADOS	ANA PAULA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	ANDREA AMORIM	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
DOURADOS	ANORINA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	APARECIDA JEANNE PAZ DE MATTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	ARISTIDES GABRIEL BORRALHO SILVERO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
DOURADOS	CATIUCIA SOUZA DOS REIS COSTA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	CLAUDIA DA SILVA BENITES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	CLAUDIA MACHADO CAVALCANTE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
DOURADOS	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
DOURADOS	CRISTINA MIKA AKUTSU	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	DANIELA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	DENILSON VALERIANO DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
DOURADOS	DENISE SGUARIZI ANTONIO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	DIEGO DE PINHO GAIA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	ELZA ÂNGELO DE ARAÚJO COSTA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	ERICA VALENTE DE ARAUJO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	ESTEVANIA DE SOUZA CARVALHO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	FABIANA ALBERTINA KARLING BARICHELO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E

DOURADOS	FABIANA ESQUIVEL	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	FRANCINETTE CORREIA ARTEMAN	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	HERIQUES SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	JEDERSON HENRIQUE PEDROSO MARTINS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
DOURADOS	JESSICA CARVALHO MOTTA RAMOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
DOURADOS	JÉSSICA KUR FUCHS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	JÉSSICA ROCHA DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	JHON WILKER PRATES DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
DOURADOS	JOANA DARCI CASTILHO CABREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	JOÃO ANTÔNIO ROZEGHINI FERREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	JOSIANE DUARTE DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	JULIANA ROCHA VINCOLETO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
DOURADOS	JUSSARA GONÇALVES FONSECA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
DOURADOS	KARLA ADRIANA GONÇALVES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	KATIUSCIA SUNAHARA DE MENDONÇA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	LAENEN AMARILIA MOREL	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	LEONARDO CONCEICAO GOMES SERAFIM	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
DOURADOS	LUCIANO BRUFATTO YAMAGUTI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	LUCIMAR ALVES VALENZUELA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	LUCIMAR DE SOUZA ARGUELHO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
DOURADOS	LUZIA LOPES E SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	MARCOS ELI KOSWOSKI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	MILEICKSON APARECIDO DE ASSIS PIRES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	NEUCY APARECIDA PEREIRA VIEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
DOURADOS	PÂMELA REGINA DE SOUZA MARTINS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	PAULA LUMENA PINHEIRO YADOMI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	RONIVON ALVES MOREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	ROSE APARECIDA CASTRO FERREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	ROSELI CARVALHO DE LIMA AGUILAR	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	ROSIANE LEITE BENITES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	RUBENS MAGRINI SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	SAMUEL MOTA TORRES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	SANDRA APARECIDA DE LIMA PAZ	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	SANDRA VERZA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	SAULO FRANÇA BRUM	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	SÉRGIO PAULO LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	SERGIO RICARDO CABREIRA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	SERGIO RICARDO FERNANDES ZANCHETTA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
DOURADOS	THAMARA ALVES LEITE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
DOURADOS	VERA MARTA FUCHS ESCURRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
ELDORADO	ELISANGELA MAIA ROSA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
ELDORADO	FERNANDA LIMA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
ELDORADO	GILMAR PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
ELDORADO	LIONS HENRIQUE GONZÁLEZ FARIAS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
ELDORADO	ROSANA GUIMARÃES BALLERINI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
ELDORADO	SILMARA DE OLIVEIRA MAGRI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
ELDORADO	SILVANA GONÇALVES DE MEDEIROS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
ELDORADO	THASLEY MOURA RIBEIRO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
FÁTIMA DO SUL	AMILTON FREITAS GARCIA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
FÁTIMA DO SUL	CLEITON RODRIGUES DE ARAÚJO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
GLÓRIA DE DOURADOS	RENATA DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
GUIA LOPES DA LAGUNA	ANÉLIO PEREIRA SOARES NETO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
GUIA LOPES DA LAGUNA	MARIA ZELIA GARCETE SOARES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
GUIA LOPES DA LAGUNA	RAFAEL SANTOS ALVES DE ALMEIDA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
GUIA LOPES DA LAGUNA	RAFAEL SANTOS ALVES DE ALMEIDA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E

GUIA LOPES DA LAGUNA	RAFAELA SHIMOZAKO NATES GARCETE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
IGUATEMI	CLÁUDIA APARECIDA RISSON	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
INOCÊNCIA	SERGIO CAPATO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
ITAPORÃ	LUCIANA MACHADO BENITES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
ITAQUIRAÍ	ANA MARIA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
ITAQUIRAÍ	IRACI SILVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
ITAQUIRAÍ	JULIANA ROSA DE JESUS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
IVINHEMA	JUSSARA MARIA DE CARVALHO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
IVINHEMA	TIAGO ARAGÃO BAPTISTA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
JAPORÃ	ALDINEI ALBERTO PAZIM	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
JAPORÃ	GISELE BORTOLUZZI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
JAPORÃ	SIMONE BUENO LIMA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
JARDIM	ANA PATRICIA FLORES KADRI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
JARDIM	EDINA GOMES GIL	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
JARDIM	EDYMAR ROCHA VIEDES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
JARDIM	KLEZIANE ANDREA DE MORAES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
JARDIM	VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA GONÇALVES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
JARDIM	WALKÍRIA SANTOS CARDOSO GONÇALVES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
JATEÍ	VANESSA DA SILVA ALBANO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
JUTI	LUCIANA DOS SANTOS PAES DE ALMEIDA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
JUTI	MARIANA URBIETA DE PAULA FREIRE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
LAGUNA CARAPÃ	LAURIELY VITÓRIA GALIANO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
MARACAJU	ANIDENA CARLA SOUTO SALLES COLMAN	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
MARACAJU	BRUNA DE MORAIS DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
MARACAJU	JONECI RODRIGUES ALVARES VEIGA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
MARACAJU	LUZIA ALCANTARA LEIGISAMON	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
MARACAJU	MARCELO ZAURA FARINHA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
MARACAJU	RUTILÉA VIEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
MIRANDA	AGUINALDO ACUNHA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
MIRANDA	CLAUDENICE ALBUQUERQUE GONÇALVES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
MIRANDA	GEOVANE RIQUELME DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
MIRANDA	SAMUEL ROGER DE SOUZA GOMES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
MIRANDA	TELMA PASCOAL METELO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
MIRANDA	ANDRE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
MUNDO NOVO	SINANE WOLFFUGRAN DE ALMEIDA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
MUNDO NOVO	LAUCIENE JANAÍNA MONGES LOPES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
NAVIRAÍ	ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
NAVIRAÍ	ANGELA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
NAVIRAÍ	ELIANE REGINA ARENAS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
NAVIRAÍ	GLAUCIA DE SOUZA ANTUNES DE ANDRADE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
NAVIRAÍ	JOSIANE CAROLINE DE SOUZA SALOMÃO CORRÊA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
NAVIRAÍ	WANDERLEY DOS SANTOS RUFINO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
NIOAQUE	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
NIOAQUE	ANA MARIA DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
NIOAQUE	ELUANA SILVIA BUSTAMANTE GOMES PIRES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
NIOAQUE	JAYANE AIURY DE MELLO GOMES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
NIOAQUE	MARIA CLINTIA OCAMPOS RODRIGUES DO COUTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
NIOAQUE	MARILAINE MENDONCA VINA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
NIOAQUE	RENIURA MONTEIRO ALEM	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
NIOAQUE	SHIRLEY SOARES LOPES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C

NIOAQUE	MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
NOVA ALVORADA DO SUL	VALÉRIA CRISTINA GUARDACHONI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
NOVA ANDRADINA	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
NOVA ANDRADINA	DANILO LEITE MOREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
NOVA ANDRADINA	DENISE AGUIAR COSTA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
NOVA ANDRADINA	FABIANA LOPES DE SOUZA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
NOVA ANDRADINA	GIOVAN PEREIRA SANTANA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
NOVA ANDRADINA	JOANA MACHADO DA SILVA PINHEIRO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
NOVA ANDRADINA	JORGE AUGUSTO BALESTERO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
NOVA ANDRADINA	KELMI REJANE LIMA DE SOUZA SOUTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
NOVA ANDRADINA	MAIZA DA SILVA SANTANA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
NOVA ANDRADINA	NAYARA FERNANDA SOUZA SELEGUIM	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
NOVA ANDRADINA	PRISCILA DOS REIS DOS SANTOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
NOVA ANDRADINA	REGIANE TAVARES DA CRUZ SANTOS ANTUNES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
NOVA ANDRADINA	THAYNÁ SOUZA BRAZ	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
NOVA ANDRADINA	VÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA BAGI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
NOVA ANDRADINA	MARIA POLIANA DE LIMA ANTONIO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
NOVA ANDRADINA	VÂNIA CARLA DO CANTO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
NOVO HORIZONTE DO SUL	DARIELE MARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
NOVO HORIZONTE DO SUL	DAYENE FRANCIELLI KEHL	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
NOVO HORIZONTE DO SUL	ELIZANGELA MORAIS DE LIMA GARCIA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
NOVO HORIZONTE DO SUL	ROSANGELA SILVIA DE LIMA GAMARRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
PARAÍSO DAS ÁGUAS	MARLY MARTINS SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
PARANAÍBA	CRISTIANE ARAÚJO TEIXEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
PARANAÍBA	MARIA APARECIDA RODRIGUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C D E
PARANAÍBA	MARIZA CUNHA DE LIMA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
PARANAÍBA	MATEUS DA SILVA DOMINGUES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
PARANAÍBA	NELDRIANE CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
PARANHOS	HANNA ROSA DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
PARANHOS	PAULO RICARDO KLAUS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
PEDRO GOMES	ANDRÉIA DA SILVA SOUZA DE MORAIS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
PEDRO GOMES	VALÉRIA CAMPOS MEDEIROS SALES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
PONTA PORÃ	AGDA BRITES ZACARIAS MARTINS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
PONTA PORÃ	ALINE SALINAS FERREIRA PERIN	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
PONTA PORÃ	ELAINE SANCHEZ DURE	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
PONTA PORÃ	FABIO MOREIRA AKSACKI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
PONTA PORÃ	FLORISA CRISTINA GONÇALVES NANTES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E
PONTA PORÃ	GLEICIANE BARBOSA PRADO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A, C, D E
PONTA PORÃ	JAYME DOUGLAS CABRERA ALCARÁS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
PONTA PORÃ	JORIANE ALMADA DOS SANTOS FERNANDES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D
PONTA PORÃ	JULIANNY TAYNARI DORNELES GOMES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D
PONTA PORÃ	LUCIANO CANTERO FIGUEREDO	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A, B, C, D, E
PONTA PORÃ	LUIS EMANUEL AGUERO PEREIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C
PONTA PORÃ	MARINA AQUINO CAMPOS	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, D, E
PONTA PORÃ	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
PONTA PORÃ	MÁRCIO ICASSATI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - D, E
PORTO MURTINHO	DORA ELOISA SALES DELGADO GRAEFF	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
PORTO MURTINHO	ROSILDA OJEDA	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - A, D
PORTO MURTINHO	KELLY DA SILVA MORAES	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - E
RIBAS DO RIO PARDO	ANA CAROLINE GASPARELI CARLI	INDEFERIDO - ITEM 3.4. - C, E

RIBAS DO RIO PARDO	DOUGLAS SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
RIBAS DO RIO PARDO	EMANOELA BEDENDO FOGAÇA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
RIBAS DO RIO PARDO	JOSÉ CARLOS FRANCISCO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C
RIBAS DO RIO PARDO	KRIS AKEMI SCAVASSA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
RIBAS DO RIO PARDO	RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
RIBAS DO RIO PARDO	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D, E
RIO BRILHANTE	DEISE MARCONDES DE ALMEIDA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
RIO BRILHANTE	PATRICIA LILY ARCE ANGELO TOMASETTI	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D
RIO BRILHANTE	THAYNARA MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D
RIO BRILHANTE	VANESSA MARTINS DE ALMOAS	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EVELYN DAYANE BALTA SOARES	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
RIO VERDE DE MATO GROSSO	FERNANDA LEMES DA SILVA KLEY	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D, E
RIO VERDE DE MATO GROSSO	JHONATAN DE LARA GONÇALVES	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
RIO VERDE DE MATO GROSSO	MARIA VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C
RIO VERDE DE MATO GROSSO	MATHIAS DA SILVA RONDON	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D
RIO VERDE DE MATO GROSSO	RITALI GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D
SANTA RITA DO PARDO	FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D, E
SANTA RITA DO PARDO	JOSE FERREIRA DE MATOS	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D
SÃO GABRIEL DO OESTE	KÁTIA ELIANE ARAÚJO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
SÃO GABRIEL DO OESTE	LUIS FERNANDO MARTINS LOPES	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D, E
SÃO GABRIEL DO OESTE	VANESSA BATISTA MACHADO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
SÃO GABRIEL DO OESTE	GLAUCINEIA APARECIDA NANTES DO AMARAL	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D, E
SELVÍRIA	MARIZA VASCONCELOS DA SILVA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C
SIDROLÂNDIA	ANGELA DIAS DE SOUZA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
SIDROLÂNDIA	BARBARTA VIEIRA DE LIMA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
SIDROLÂNDIA	CARMEN NANCY RAMIREZ MARQUES	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C
SIDROLÂNDIA	ERICA DE SOUZA PEIXOTO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D
SIDROLÂNDIA	GASPAR MARTINS BARBOSA CAETANO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
SIDROLÂNDIA	JOÃO PAULO DE SOUZA FERREIRA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
SIDROLÂNDIA	LUAN MARCOS FERRARI PEREIRA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
SIDROLÂNDIA	LUZIA ARGUELHO DOS SANTOS	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D, E
SIDROLÂNDIA	NATHALIA CARDOSO CORDOBA SHINOHARA BORGES	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
SIDROLÂNDIA	OTILIA DE SOUZA VALENÇOELA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D, E
SIDROLÂNDIA	REGINA CÉLIA DE SOUZA MODESTO CAETANO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
SIDROLÂNDIA	ROSILAINE FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D

TACURU	NÁGILA DARCYMARI DIAS DA CUNHA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TACURU	SIMONE LEMES DE CAMPOS SILVEIRA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C
TAQUARUSSU	LAIANE DE MELO BARROS	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TAQUARUSSU	LEANDRO SILVA CARDOSO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TERENOS	ALESSANDRA COELHO SCANDOLA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D
TERENOS	DICLÁ SANTOS GUEIROS	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TERENOS	HELOÍSA VIVIANE DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D, E
TERENOS	HILO MACELO SOUZA SILVA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
TERENOS	INGRID ONORIO HAUSMANN DE ALMEIDA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TERENOS	JOAQUIM DOUGLA BENITES VAZ BOTELHO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TERENOS	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
TERENOS	LUCICLEIDE RAMALHO MONTEIRO BRANDÃO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C
TERENOS	PATRÍCIA MACHADO PEREIRA ARAUJO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TERENOS	VALDIRENE JORGE MEIRELES SOUZA SILVA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D
TERENOS	VICTÓRIA DOS SANTOS CHELES REZENDE	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TERENOS	WILLIANE BENTO DA SILVA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C
TRÊS LAGOAS	AMANDA BARBOZA NOVAIS	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TRÊS LAGOAS	ANA LÚCIA CAMARGO BACCARO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TRÊS LAGOAS	CAIO TIBÉRIO DE CAMARGO E TIMO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C
TRÊS LAGOAS	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TRÊS LAGOAS	DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D, E
TRÊS LAGOAS	DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D, E
TRÊS LAGOAS	ELAINE APARECIDA ROCHA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D
TRÊS LAGOAS	FABRICIO DE FREITAS FERNANDES	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D, E
TRÊS LAGOAS	GILLES VILLENEUVE DE LACERDA SILVEIRA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D, E
TRÊS LAGOAS	GILSON MARTINES BARBOZA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
TRÊS LAGOAS	JHEZY GRACY BARROS DA SILVA FÉLIX	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D, E
TRÊS LAGOAS	JULICE DE SOUZA FARIAS	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TRÊS LAGOAS	LAURA CRISTINA SALES MOREIRA DIAS	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D
TRÊS LAGOAS	LEANDRO BATISTA DA SILVA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D
TRÊS LAGOAS	LUAN ESTEVAM FRANCISCO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D
TRÊS LAGOAS	LUZIMARE DE SOUZA PINHO CABRAL	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TRÊS LAGOAS	MARCELO FILOMENO PENA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D, E
TRÊS LAGOAS	MAYCON THIAGO DROUMONT LIMA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
TRÊS LAGOAS	NELSON JOSÉ CHIERICCI JUNIOR	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TRÊS LAGOAS	RAPHAEL LUCAS LEAL MARIANO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D
TRÊS LAGOAS	RITA DE CÁSSIA ACHILES	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
TRÊS LAGOAS	ROSÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – E
TRÊS LAGOAS	SIDINEA CRISTINA FERREIRA ROCELI	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E

TRÊS LAGOAS	SILMARA PINHEIRO ALVES DE PAULA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, E
TRÊS LAGOAS	THAIS LIMA DA SILVA	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – C, D, E
TRÊS LAGOAS	WESLEY DE PAULA DAVID	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D
VICENTINA	BRUNA DAVID GENTIL VALENCIANO	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D
VICENTINA	ROGÉRIO FERREIRA DE MORAIS	INDEFERIDO – ITEM 3.4. – D, E

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 007/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL - 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, em cumprimento às suas atribuições legais, com base no presente Edital, na legislação aplicável, e considerando o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, comunica aos interessados a exclusão de candidatos do concurso público, pelos motivos de desistência formal manifestada ou por não comparecimento às etapas para as quais foram convocados.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Yhurik Chagas Correia de Oliveira	Agente em Saneamento	2º	Rio Verde de Mato Grosso

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

**Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente**

EDITAL Nº 008/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital,** que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - Do Exame Médico Admissional:

- 1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.
- 1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.
- 1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.
- 1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL
- 1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.
- 1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina,

de acordo com a respectiva especialidade.

- 2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato no certame.

- 2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

Dia 02/03/2026 – às 8h.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

Junta Médica:

Dia 04/03/2026 – às 13h.

Local: Vivra Saúde Ocupacional

Endereço: Avenida Calógeras, Nº 1593. Centro – Campo Grande - MS

Exame Admissional:

Dia 10/03/2026 às 8h .

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Flavio de Almeida Flores	Agente em Saneamento	3º	Rio Verde de Mato Grosso

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 02/2026 – ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, as convocações das credenciadas para atuarem como prestadoras de serviços, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomarem conhecimento das atividades programadas em suas respectivas áreas, para o mês de fevereiro de 2026.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Inteligência Emocional	Claudia Teruel Bérnago Ribeiro	Campo Grande – MS	Instrutora
Desenvolvimento de Equipes	Eliane Arruda do Nascimento	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 04/2026-PPGEO/UEMS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SANTO AMARO, CAMPO GRANDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS n. 027, de 15 de outubro de 2024, torna público a **CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2026** para o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Geografia, Curso de Mestrado Acadêmico, Área de Concentração em Integração, Território e Ambiente, na Unidade Universitária de Santo Amaro, Campo Grande.

1. CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM VAGAS REMANESCENTES – AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1. Conforme Edital n. 32/2025 - PPGEO/UEMS, de 26 de novembro de 2025 que homologou o resultado final do Edital n. 012/2025-PPGEO/UEMS, 23 de junho de 2025, convocasse o candidato relacionado a seguir para matrícula, a saber:

- Diogo Henrique Cristovão Francisconi

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1. Está convocado para a realização da matrícula o candidato listado a seguir.

- Diogo Henrique Cristovão Francisconi

3. DO PERÍODO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DE MATRÍCULA

3.1. O candidato listado no item 2.1. deste edital deverá enviar e-mail para a Secretaria do Programa (sec.ppggeo.cg@uems.br) até o dia 24 de fevereiro de 2026, com os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- a) requerimento de matrícula (<https://www.uems.br/ppg/ppgeo/ALUNOS/Formularios>);
- b) cópia da Carteira de Identidade – RG;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física; inicial datado e assinado
- d) cópia do Título Eleitoral ou E-Título (print) e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e) cópia da Certidão de Alistamento ou Quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção os Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h) cópia do histórico escolar da graduação completo;
- i) cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;
- j) Declaração de veracidade de documentos (<https://www.uems.br/ppg/ppgeo/ALUNOS/Formularios>)

3.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos previstos das alíneas “h” e “i” no dia da matrícula, deverá apresentar uma declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

3.1.2. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 (trinta) dias do início das atividades do Programa, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

3.2. O o(a) candidato(a) poderá efetivar sua matrícula presencialmente na secretaria do programa, acompanhados dos originais para conferência das cópias nesse caso, das 08h às 11h, Sala T01 Bloco D2, Unidade Universitária de Campo Grande, localizada na Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155 - Bairro Santo Amaro, CEP 79115 898.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Estas divulgações serão encontradas no Diário Oficial do Estado e na página do PPGEO, na aba de Processo Seletivo – Aluno Regular: <https://www.uems.br/ppg/ppgeo/PROCESSO-SELETIVO/AlunoRegular>

4.2. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão do Processo Seletivo e/ou pela Secretaria Executiva do PPGEO através do e-mail sec.ppggeo.cg@uems.br ou telefone (67) 3901-2233.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Profª. Drª. Viviane Capoane
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**EDITAL Nº 001/2026 - DED/UEMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; torna

pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO para atuar na função de COORDENADOR DE TUTORIA, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados encontra-se a seguir:

NOME	FUNÇÃO
Hamilton Romero	Coordenador de Tutoria

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, às **23h59min do dia 24 de fevereiro de 2026** a sua Manifestação de Interesse.

3. DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

A Coordenadoria de Tutoria, por se tratar de uma atividade remunerada através de bolsa, exige dedicação de, no mínimo, carga horária de 20 horas/semanais fora do expediente de trabalho do servidor, em sua função/lotação na UEMS. Desta carga horária, devem ser reservadas, no mínimo, 6 horas para serem cumpridas aos sábados.

O(a) coordenador(a) de tutores(as) desenvolve atividades de fundamental importância na organização, lotação e avaliação da Tutoria Presencial e a Distância, contribuindo para a manutenção de ações didático-pedagógicas propostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo:

a- acompanhar e coordenar o desenvolvimento das atividades de tutoria, com base na proposta pedagógica dos(as) docentes e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

b- planejar e organizar as rotinas dos(as) tutores(as), colaborando para o atendimento eficiente dos(as) acadêmicos(as) e o atendimento dos prazos estabelecidos pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS).

c- acompanhar e documentar as ações dos(as) Tutores(as) Presenciais e a Distância colaborando na solução de demandas relacionadas às funções desses.

d- analisar os dados obtidos a partir do Ambiente Virtual sobre as atividades de tutoria.

e- manter o registro das atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação de Tutoria.

f- apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas na Coordenação de Tutoria e dos resultados das atividades dos(as) tutores(as), considerando os relatórios de tutoria e do Ambiente Virtual.

g- organizar a distribuição dos(as) tutores(as) entre as disciplinas e cursos, considerando a afinidade da formação desses e o número de acadêmicos(as) por tutor(a).

h- manter atualizada a lista de tutores(as) ativos nos cursos, comunicando alterações a todos os setores da DED/UEMS, especialmente à Coordenação UAB.

i- acompanhar e colaborar no planejamento e execução das atividades de formação continuada dos(as) tutores(as) presenciais e a distância.

j- colaborar, quando solicitado, nos processos seletivos de tutores(as), em conjunto com a Coordenação Pedagógica da DED/UEMS.

k- participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED/UEMS e/ou UAB.

l- respeitar os princípios de ética na condução das atividades e interações com os(as) acadêmicos(as) e os demais profissionais envolvidos na organização dos cursos.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Após a confirmação de Interesse, a Coordenação UAB instruirá o candidato sobre os procedimentos a serem adotados para a implantação da bolsa.

4.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.3. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva.

4.4. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

4.5. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 20 de fevereiro de 2026.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

Edital nº 007/2026 – PPGEDU/UEMS, de 19 de fevereiro de 2026.

RESULTADO DE INSCRIÇÕES ACEITAS COMO DISCENTES ESPECIAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, homologa e torna públicos os inscritos aceitos como Alunos Especiais nas disciplinas seletivas ofertadas neste Programa no primeiro semestre de 2026 e instrui quanto à documentação necessária às matrículas e solicitação de isenção de taxas.

1. Resultado

1.1. Inscrições deferidas

DISCIPLINA	INSCRIÇÕES DEFERIDAS
<p><i>Estudos curriculares: teoria, políticas e práticas</i> Lucelia Tavares Guimarães 60h - 04 créditos</p>	<p>BRUNA REGINA ALVES SOARES CAMILLA COLLAÇO LOPES DAIANA SOUZA CARDOSO DANIELA PEREIRA DE PAULA EDNA PORTO GARCIA JOHANN ELIANE DE SOUZA RODRIGUES ELINEI DE SOUZA MORAIS FABIANA PEDROSA DE CAMARGO FÁBIO JUNIOR PAES DE MORAIS FRANCIELE DAYANE DE SOUZA SILVEIRA GABRIELA DOMINGUES DE OLIVEIRA GISELY DE JESUS ALMEIDA GUSTAVO NOGUEIRA BATISTA JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA KELLI CRISTINA DA SILVA PACHECO MARILUCIA CORREIA DE JESUS MAYRA DO NASCIMENTO STORCK SERAGUCI MAYSE MARLLA LIMA DOS SANTOS ROSMARY BRANDINI BRANCO</p>
<p>Tópicos Especiais em Educação I – <i>Da educação rural à educação do campo: permanências, rupturas e disputas</i> Agnes Iara Domingos Moraes 30h - 02 créditos</p>	<p>JAQUELINE PATRÍCIA DIAS IARA DE SOUZA SILVA</p>
<p>Tópicos Especiais em Educação I – <i>Escuta especializada de crianças vítimas de violências na educação básica</i> Fernando Guimarães Oliveira da Silva 30h - 02 créditos</p>	<p>DIULIANE APARECIDA DA SILVA DIAS GIOVANA SAMPAIO CASTRO HENRIQUE DE MELO GONÇALVES CRUZ IASMIM PASCOA MENDES KAROLAINE AUGUSTO DE LIMA LURIA LUANA DE FREITAS CAETANO MATEUS DA SILVA DOMINGUES VINÍCIUS PAGIORO COPPI</p>
<p>Tópicos Especiais em Educação I – <i>Estudos Pós-Coloniais e Decoloniais na Educação</i> Juliana do Prado 30h - 02 créditos</p>	<p>GABRIELA DA SILVA PEREIRA JOÃO VITOR ALVES RIPOZATI SUZIANNE LOREN GARCEZ</p>
<p>Tópicos Especiais em Educação I – <i>Linguagem, Educação e Cultura em Ambientes Mediados por Inteligência Artificial.</i> Lucilo Antonio Rodrigues 30h - 02 créditos</p>	<p>CELSO RICARDO RIBEIRO DE AGUIAR CLAUDIA MACHUCA MARAIA FERRO DAUANE CARLA DURAN GENYELLE RIBEIRO DE SOUZA GIL PEIXINHO PIVA JEAN WILLIAN DE SOUZA KAMILA JULIA DA SILVA BORGES RUESCAS MIRIAM RAQUEL BOCALAN DE OLIVEIRA NAIELY DANIELI DE OLIVEIRA FRANCISCO PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA RONAN HENRIQUE RIBEIRO DAS FLORES VICTORIA PEREIRA DA SILVA</p>

<p>Tópicos Especiais em Educação I – <i>Processos de inclusão e escolarização de migrantes e imigrantes no Brasil</i> Maria José de Jesus Alves Cordeiro 30h – 02 créditos</p>	<p>CLÉBER LEANDRO NARDELI SARA SABRINA ALVES DE SOOUZA FERNANDA BARROS PÁDUA NARDONI</p>
<p>Tópicos Especiais em Educação I – <i>Educação especial e inclusiva no Brasil: história, políticas e formação de professorES</i> Reginaldo Peixoto 30h – 02 créditos</p>	<p>ANDRÉIA PAULO DE SOUZA BRUNA APARECIDA DE SOUZA FABRETE CAMILA ESTEFANE PEREIRA DA SILVA DRIELLI PÂMELA DE MOURA SILVESTRINI GISLAINE ALVES DA SILVA HÉLICA GOMES BIANCHI CRUZ ISADORA SILVA MENDES DE SOUSA MILA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS NATHALY NAUANY NEVES POLI NILDECI DA SILVA MARTINS ROSANE DOMINGUES LAMEIRO PAVANELI SILVIA HELENA MENDES DE PAULA</p>
<p>Tópicos Especiais em Educação I – <i>Educação e Etnomatemática</i> Thiago Donda Rodrigues 30h – 02 créditos</p>	<p>DIEGO ALVES GARCIA DE SOUZA JHONATAN GUINDA FERNANDES KELLY RODRIGUES ANSELMO LETÍCIA LACERDA DA SILVA LUÍS HENRIQUE MAGDALENA RIBEIRO MÁRDILA ALVES BUENO DAYANA LOPES DA SILVA WILLAN LORRANA NASCIMENTO BILIAZZI</p>
<p>Tópicos Especiais em Educação I "As leis na escola: vinte anos da lei 10.639/03" Diogo Roiz 30h - 02 créditos</p>	<p>Andrea Carla Peruche Rubio Myllena Aparecida Ássis Oliveira Paulo Sergio da Silva Silvia Cristina Businaro Tamara Dienifer Peresi Viota</p>

2. Instruções para pagamento da taxa, datas e documentos necessários à matrícula:

2.1. No endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> os/as candidatos/as deverão realizar a inscrição em disciplina – Alunos Especiais – Mestrado em Educação. Após o cadastro, será disponibilizado, em "Emitir Boleto", um link gerador do boleto bancário para pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais). O boleto bancário será gerado por intermédio da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE.

2.1.1 Após selecionado "Emitir Boleto", o/a candidato/a será direcionado/a para o site <https://funaepe.conveniar.com.br/Eventos/> onde será necessário fazer o cadastro, a fim de gerar novo login e senha. Na página da FUNAEPE, aba Cursos, deverá acessar o link Detalhes do Edital nº 066/2025 – PGEDU/UEMS, de 12 de dezembro de 2025. Tal link somente estará disponível no período de 25 de fevereiro, a partir das 10h, a 27 de fevereiro de 2025, até às 17h (sempre horário do MS), período para gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.2. Os/As candidatos/as classificados/as listados/as no item 1.1 deste edital deverão efetuar suas matrículas apenas nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, por intermédio do preenchimento do formulário disponibilizado, com os documentos abaixo relacionados, pelo Google Forms: <https://docs.google.com/forms/d/1IvG7zSOTeXSbXkvk1XJ8cmosXKipO0sqlVrcaiggBBs/edit?ts=699761b6>

a) Requerimento de Matrícula de Aluno Especial, preenchido, datado, impresso e assinado pelo candidato, disponível nos anexos da página do edital ou no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/anexos/download/28112>. O requerimento está no formato PDF editável, assim basta fazer o download, preencher os campos já destacados e salvar as informações - não é necessário converter o arquivo. O requerimento deverá ter assinatura eletrônica, passível de verificação de autenticidade, preferencialmente pela Plataforma Gov.br, e ser datado e assinado, nos dias disponíveis para a matrícula, 26 e 27 de fevereiro de 2026. Além do Requerimento de Matrícula de Aluno Especial, os (as) candidatos (as) deverão providenciar a digitalização dos documentos abaixo relacionados e reuni-los em um único arquivo, em PDF, na ordem a seguir:

- b) Cédula de Identidade digitalizada (frente e verso);
- c) Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso) digitalizado, devidamente registrado;
- d) Histórico Escolar Completo do Curso de Graduação digitalizado, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação;
- e) Título eleitoral digitalizado;
- f) Certidão de quitação com a justiça eleitoral, baixada diretamente do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) digitalizado – caso não conste na cédula de identidade;
- h) Certidão de registro civil de nascimento ou casamento digitalizada;

- i) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar digitalizada, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- j) Comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

3. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

3.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição o/a candidato/a que:

I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês.

a) o desempregado, o carente e o trabalhador que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;

b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe no ato da solicitação de isenção, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;

c) a comprovação da condição de desempregado se dará no ato da solicitação de isenção, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

d) considera-se desempregado, para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

b) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas no ato da solicitação de isenção, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

IV)

a) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da solicitação de isenção, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

V) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador de seção eleitoral; IV - secretário de prédio e auxiliar de juízo; V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) o candidato deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral no ato da solicitação de isenção, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

VI) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VII) os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

4. Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

4.1. Para viabilizar a possibilidade de isenção da taxa de matrícula, o/a candidato/a deve preencher o formulário disponibilizado a partir do link:

<https://docs.google.com/forms/d/1pUrl-FYU9fpqi4PyBueB8h88C2vd8gDBjmudBzeC210/edit>

Para o completo preenchimento do formulário, o/a candidato/a deverá anexar o (s) documento (s) comprobatório (s), de acordo com cada legislação prevista.

4.2 O preenchimento do formulário, acompanhado dos documentos comprobatórios, deverá ser efetivado até às 17h do dia 21/02/2026.

4.3. No dia 23/02/2026 será divulgada, em edital publicado na página do PGEDU, a relação das solicitações deferidas e indeferidas.

4.4 O (s) /A (s) candidato (s) /a (s) que tiver (em) a solicitação de isenção de taxa de matrícula indeferida (s) deverá (ão) providenciar o pagamento da matrícula, conforme previsto no item 3 do Edital nº 066/2025 – PGEDU/UEMS, de 12 de dezembro de 2025.

5. Em caso de dúvida, a Secretaria do Mestrado ficará à disposição por meio de WhatsApp 6735031006 ou via e-mail no endereço eletrônico seletivopgedu@uems.br, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.O PGEDU/UEMS/Paranaíba não se responsabiliza pelas matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Paranaíba - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. José Antonio de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 68/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 20 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 68/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **24 de fevereiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211;
 EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
HENRIQUE REZENDE UNTEM – Motivo: VAGA PURA; Período: 02/03/26 a 11/07/26	– Ciências Humanas	– Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande	08h

EDITAL Nº 66/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita com indisponibilidade de horários; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de fevereiro de 2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 66/2026 – PRODHS/UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **23 de fevereiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **70/2024** – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 119;
 EDITAL de Homologação nº. **87/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 de 10/12/2024, p. 190.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
DENISE WOCHNER – prorrogar o contrato nº 77/000479/2025 . – Motivo: LICENÇA MATERNIDADE; Período: 08/03/26 a 17/04/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Administração / Maracaju	32h

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 189/2025 – PRODHS/UEMS de 18/06/2025 – publicado no D.O. Nº 11.868 – 30/06/2025 – página 122 – período do contrato: 28/07/2025 a 20/12/2025;
2. Prorrogação: EDITAL Nº 315/2025 – PRODHS/UEMS de 23/09/2025 – publicado no D.O. Nº 11.902 – 24/09/2025 – página 109 – período da prorrogação: 21/12/2025 a 07/03/2026.

EDITAL Nº 67/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Profissional de Apoio Educacional, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo estipulado em anexo deste, acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação solicitada em Edital de Seleção; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil; g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) militar na ativa; e) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

Dourados, 20 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 67/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **24 de fevereiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **01/2025** – PRODHS/PROE, de 07/01/2025 – D.O. nº 11.714 de 08/01/2025, p. 202;
EDITAL de Homologação nº. **28/2025** – RTR/UEMS, de 29/05/2025 – D.O. nº 11.843 de 30/05/2025, p. 180.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARILDA VITORINO TORRES ARAUJO – Motivo: SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL; Período: 02/03/26 a 19/12/26	– PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	– Sistemas de Informação / Nova Andradina	20h

EDITAL de Seleção nº. **02/2025** – PRODHS/PROE, de 07/01/2025 – D.O. nº 11.714 de 08/01/2025, p. 214;
EDITAL de Homologação nº. **28/2025** – RTR/UEMS, de 29/05/2025 – D.O. nº 11.843 de 30/05/2025, p. 180.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LOIDE MARA DE DEUS FERREIRA – Motivo: SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL; Período: 02/03/26 a 19/12/26	– PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	– Psicologia / Coxim	20h

EDITAL Nº 69/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 20 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 69/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **24 de fevereiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **97/2024** – PRODHS/PROE, de 16/12/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/10/2024, p. 172;
EDITAL de Homologação nº. **06/2025** – RTR/UEMS, de 18/02/2025 – D.O. nº 11.750 de 19/02/2025, p. 74.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
KARINA AYUMI MARTINS UTIDA – Motivo: VAGA PURA; Período: 17/03/26 a 11/07/26	– Terapia Ocupacional	– Terapia Ocupacional / Campo Grande	04h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 6569-6606), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.041, de 07 de janeiro de 2026, págs. 217-218, referente aos itens 02, 06, 13, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 35, 38, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 055/2025/SAD – Processo n.º 77/009.241/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS – AÇÕES JUDICIAIS EM SAÚDE 2025AGO02, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2026

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO N° 77/009.241/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS – AÇÕES JUDICIAIS EM SAÚDE 2025AGO02

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

ABBVIE FARMACEUTICA LTDA

CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR

CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E CONCO. LTDA (DF)

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2026.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/SAD/2026

PROCESSO N° 77/009.696/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - MEIOS DE CULTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	23	0011738	Meio de cultura - Tipo: ágar meio basal; Composição (g/l): digesto pancreático de caseína 2,0; cloreto de sódio 5,0; fosfato de potássio 0,3; azul de bromotimol 0,08; ágar 2,0; pH 6,8 ± 0,2 a 25° c; Embalagem: frasco com 500 g.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA/AG-1423	3	R\$ 695,00	R\$ 2.085,00
Item	26	0001028	Meio de cultura - Tipo: ágar m-FC ; Uso: coliformes fecais em água mediante a técnica da membrana filtrante; Composição (g/l): peptona proteose 5,0; triptose 10,0; extrato de levedura 3,0; cloreto de sódio 5,0; sais biliares 1,5; lactose 12,5; ágar 15,0 e azul de metileno 0,1; Concentração: (após preparado) pH 7,4 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	KASVI/K25-1127	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
Item	53	0007262	Meio de cultura - Tipo: caldo triptona de soja - TSB; Composição (g/l): peptona de caseína 17,0; peptona de soja 3,0; cloreto de sódio 5,0; D(+) glicose 2,5 e fosfato de potássio dibásico 2,5; pH 7,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA/AG-6021	4	R\$ 193,25	R\$ 773,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

DESPACHO

PROCESSO: 77/011.106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos XI

Com fulcro na Decisão do Secretário-Executivo de Licitações, vinculado ao PARECER PGE/MS/CJUR-SEL nº 07/2025, este Secretário, decide:

Pela alteração do CNPJ (filial/matriz), mediante a formalização do respectivo Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 033/SAD/2025-1.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital).

Publique-se.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2025

PROCESSO: 77/0062852/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 13 de março de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição do certame abaixo, sendo o item **002, repetido em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem, 2.1. c.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR – PIV, NO PADRÃO MERCOSUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2025

PROCESSO: 77/002.071/2025

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001.1 e 002

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 12 de março de 2026. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Agente de Contratações da Fase Externa, da competência por meio atribuída pela Resolução "P" SAD nº 1.912 de 14 de outubro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa SUOC/COFEX/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação** a pedido do órgão demandante, para correção de falha no sistema.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT04

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2026

PROCESSO: 77/011.369/2025

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2026.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação da Fase Externa

Eq. 08 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 77/006.827/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2025 – SAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA I

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** no **Lote 19** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO** interposto, **MANTENDO**, assim, o ato do Agente de Contratação da Fase Externa, que **DECLASSIFICOU** a empresa Recorrente **ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, evidenciando o compromisso com a eficiência e o interesse público, visto que as configurações do produto ofertado em catálogo, não atendem ao solicitado em edital.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2026.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JAPORÃ, localizada no município de JAPORA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.293-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JAPORÃ, localizado(a) no município de JAPORA/MS.

- Empresa (1): HTW - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 63988407000199, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 135.548,55 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

JAPORA/MS, 19 de fevereiro de 2026.

SIMONE BUENO LIMA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JAPORÃ

CPF n. xxx.652.081-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.987-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora dos itens: 6, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.096,90 (sete mil e noventa e seis reais e noventa centavos);

- Empresa (2): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.382,50 (nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.152,50 (nove mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.186,50 (vinte e seis mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 40, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.689,50 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 4, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.047,50 (oito mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (7): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 10, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.814,68 (onze mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos);

- Empresa (8): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 9, 12, 13, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.738,40 (onze mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);

- Empresa (9): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais);

- Empresa (10): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 8, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.361,38 (quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos);

- Empresa (11): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 19, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.570,80 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos);

- Empresa (12): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 18, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.483,58 (nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

- Empresa (13): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 14, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.211,30 (cinco mil e duzentos e onze reais e trinta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de fevereiro de 2026.

CLEUZA DE AMURIM BERNARDES GONÇALVES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL

CPF n. xxx.785.041-xx

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES, localizada no município de JAPORA/MS, por intermédio da Equipe de Apoio comunica o resultado da Dispensa de Licitação. Dispensa de Licitação n. 01/2026

Processo n. 29.002.067-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES, localizado(a) no município de JAPORA/MS.

- Empresa (1): MERCADO JACAREI LTDA, CNPJ N. 10.573.337/0001-41, vencedora dos itens: 5, 8, 9, 22, 24, 25, 36, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.994,17 (quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos);

- Empresa (2): MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME, CNPJ N. 20.043.000/0001-86, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$

41.187,37 (quarenta e um mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). JAPORA/MS, 19 de fevereiro de 2026.

SANDRA BOLGADO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES

CPF n. xxx.334.011-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.824-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.724,80 (vinte e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.306,60 (vinte e um mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.450,80 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos);

- Empresa (4): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 1, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.696,92 (cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos);

- Empresa (5): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 3, 10, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.897,22 (quinze mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos);

- Empresa (6): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 11, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.159,90 (quinze mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos);

- Empresa (7): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.282,98 (onze mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos);

- Empresa (8): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.429,60 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). DOURADOS/MS, 20 de fevereiro de 2026.

VALDENIR MARTINS PONTES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA

CPF n. xxx.742.801-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MAL. RONDON, localizada no município de MUNDO NOVO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.791-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MAL. RONDON, localizado(a) no município de MUNDO NOVO/MS.

- Empresa (1): HTW - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 79.949,23 (setenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos);

- Empresa (2): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.995,00 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais);

- Empresa (3): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 3, 5, 7, 10, 12, 15, 16, 17, 25, 26, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 80.791,84 (oitenta mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

MUNDO NOVO/MS, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ANTONIO MOLINA AZEVEDO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MAL. RONDON

CPF n. xxx.154.909-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.014.737-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 6 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Prof. Carlos Pereira Da Silva, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, situada à Assentamento Itamarati I, Mst Entre o Grupo 9 E 15 Nº 1, Bairro Rural, Cep 79.901-970

PONTA PORÃ/MS, 20 de fevereiro de 2026

ANA CARLA FERRARI

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA

CPF N. xxx.227.611-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizada no município de BELA VISTA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.202-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizado(a) no município de BELA VISTA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.786,64 (onze mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.800,27 (sete mil e oitocentos reais e vinte e sete centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 19, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais);

- Empresa (4): LL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 9, 10, 14, 17, 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.807,19 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e dezenove centavos).

BELA VISTA/MS, 20 de fevereiro de 2026.

ARNALDO BRITES FILHO NUNES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO

CPF n. xxx.300.201-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.014.788-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 6 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Nova Itamarati, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, situada à Assentamento Itamarati Ii. Nº 1, Bairro Sede, Cep 79.901-970

PONTA PORÃ/MS, 20 de fevereiro de 2026

ALEXSANDRO WELZEL DA SILVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI

CPF N. xxx.517.131-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, localizada no município de ANASTACIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.484-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, localizado(a) no município de ANASTACIO/MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.187,50 (doze mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.656,30 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos);
 - Empresa (3): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 12, 13, 15, 16, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.286,48 (três mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
 - Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.440,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais);
 - Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 10, 11, 14, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.983,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais);
 - Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais);
 - Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);
 - Empresa (8): LAURA LOPES FURLANI ME, CNPJ N. 52.930.821/0001-20, vencedora dos itens: 4, 5, 19, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.518,60 (quatorze mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos);
 - Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
- ANASTACIO/MS, 20 de fevereiro de 2026.

Lucilene de Souza Almeida Farias
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS
CPF n. xxx.606.051-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.947-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, localizado(a) no município de AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.735,00 (quarenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais);
 - Empresa (2): FERNANDA MOURA FERNANDES, CNPJ N. 46.835.171/0001-31, vencedora dos itens: 1, 4, 9, 11, 16, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.445,84 (seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
 - Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 17, 18, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.298,72 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos);
 - Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 6, 8, 15, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.623,20 (dezenove mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos);
 - Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais);
 - Empresa (6): MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 7, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
- AQUIDAUANA/MS, 20 de fevereiro de 2026.

FÁTIMA ALONSO NAZO DOS REIS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE
CPF n. xxx.406.551-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.014.829-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 5 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dr. Munir Thomé, 13, AGUA CLARA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO, situada à R. Dr. Munir Thomé Nº 113, Bairro Centro, Cep 79.680-000

AGUA CLARA/MS, 20 de fevereiro de 2026

KELLY BONACINA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO
CPF N. xxx.324.251-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ESTER SILVA, localizada no município de BELA VISTA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.628-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ESTER SILVA, localizado(a) no município de BELA VISTA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.077,92 (vinte e um mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais);

- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 6, 13, 18, 22, 23, 29, 30, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.188,20 (vinte mil e cento e oitenta e oito reais e vinte centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 28, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.794,50 (onze mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 3, 14, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.126,16 (dezenove mil e cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos);

- Empresa (6): LL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 11, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.011,50 (vinte e sete mil e onze reais e cinquenta centavos);

- Empresa (7): PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA - ME, CNPJ N. 04.950.520/0001-16, vencedora do item: 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.828,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e oito reais).

BELA VISTA/MS, 20 de fevereiro de 2026.

JORGE DE SOUZA MARECO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ESTER SILVA

CPF n. xxx.643.631-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/004.411/2026

OBJETO: Inscrição para o Masterclass de Inovação Pública: Compliance e Inteligência Artificial na Gestão Financeira, a ser realizado entre 23 e 25 de fevereiro de 2026, em Curitiba/PR, visando à capacitação e atualização profissional dos servidores da SEJUSP.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa CONTABGOV - CAPACITACAO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 52.281.385/0001-06, pelo valor de R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Retificamos por incorreção no original publicado no DOE nº 12.080, 20 de fevereiro de 2026 Página 82. EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Onde constou: **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PROMUSE Nº 012/2026**. Passe a constar: **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2026**.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.000.611-2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **129/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE ÁGUAS DO MIRANDA – MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS E DILIGÊNCIAS.

DATA: 24.02.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 20 de fevereiro de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 018/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.102/2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, NOS TRECHOS DA SERRA DO PINDAIVÃO, SERRA DA PIMENTEIRA, SERRA DO BAIXADÃO E SERRA DO AREADO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 15,80 KM, NOS MUNICÍPIOS DE RIO VERDE DE MT E SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 757.825,41 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

MODO DE DISPUTA: FECHADO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 22 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 8:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 017/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.012.356/2025

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, MUNICÍPIO DE COXIM/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.900.794,57 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 11 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 8:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 109/2025 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/006.888/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PPD, PÁTIO E TAXIWAY, IMPLANTAÇÃO DE GUARITA E RECEPTIVO PARA PASSAGEIROS NO AERODROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA - SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

VENCEDORA: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 45.716.743,03 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 125/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/012.324/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: OBRA DE ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS AO LONGO DA RODOVIA MS-180, TRECHO: ENTR. MS-289 - ENTR. MS-295, SUBTRECHO: KM 0,00 AO KM 84,84, (LOTE ÚNICO), NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI E IGUATEMI/MS.

VENCEDORA: J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 61.547.209,40 (SESENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 039/2026-D - **DATA:** 18/02/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 013/2026; **FAVORECIDO:** SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gerador de Energia a Diesel. **VALOR:** R\$ 8.899,00 (oito mil e oitocentos e noventa e nove reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 040/2026-D - **DATA:** 20/02/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 014/2026; **FAVORECIDO:** BRAZOFRIO – AR CONDICIONADO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo split, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 7.964,00 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, II, f, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 012/2026-D - **DATA:** 20/02/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº

004/2026; **FAVORECIDO:** AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SAO PAULO; **OBJETO:** Treinamento de NR-1 Segurança Psicológica para os colaboradores Sheila da Cruz e Paulo Henrique Gomes Antello. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, II, f, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 012/2026-D - **DATA:** 20/02/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 005/2026; **FAVORECIDO:** FBTS Fundação Brasileira de Tecnologia da Soldagem; **OBJETO:** Participação dos empregados Amilson Malaquias Moreira Garcia, Matheus Henrique P. Carvalho e Alexandre de Oliveira Ribeiro no Curso de Inspeção de Dutos Terrestres, a ser realizado na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com duração de 8 (oito) meses. **VALOR:** R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.000.440-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Place Tecnologia e Inovação S.A.	06.032.507/0001-03	São Paulo/SP

Campo Grande / MS, 20 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 168/2026/DETRAN-MS

Processo nº 31.268.828-2025
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a AUTO PLACAS MARACAJÚ COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: Maracajú/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 19/02/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogerio Hubner

Extrato do Termo de Credenciamento nº 014/2026/DETRAN-MS

Processo nº 31.295.050-2025
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a AA COXIM VISTORIAS LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: Coxim/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 03/02/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gabrielly Martins de Oliveira

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.550/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 37.525.545/0001-21, na condição de empresário exclusivo de "**Patrícia e Adriana**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Meu Bairro é Show**" no dia **no dia 28 de fevereiro de 2026, a partir das 20h30min, Bairro Buriti, em Campo Grande/MS**, com 01h e 30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.552/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75, na condição de empresário exclusivo de "**Fábio Cunha e Grupo Batidão**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "Ação de Apoio a Pacientes com Câncer Amigos do Chitão" no dia 22 de fevereiro de 2026 a partir das 11 horas, Balneário Cabeceira do Betione, no município de Bodoquena/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.505/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ALEXSANDER SILVEIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ 59.056.304/0001-13, na condição de Empresário Exclusivo de "**SILVEIRA**", para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**Carnaval 2026 – Bloco Eita**" nos dias **21 de fevereiro de 2026, a partir das 20h**, Av. Calógeras com a Mato Grosso, no município de Campo Grande/MS, com 01h30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.510/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **NAILTON PEREIRA FEITOSA – MEI**, inscrito no CNPJ 53.857.377/0001-28, na condição de Empresário Exclusivo de "**TERRA SECA**", para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**Carnaval 2026**" nos dias **21 de fevereiro de 2026, a partir das 20h**, Rua Dr. Temístocles, no município de Campo Grande/MS, com 01h30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.504/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Pé de Verso LTDA**, inscrito no CNPJ 24.424.840/0001-40, na condição de Empresário Exclusivo de "**Victor Gregório**", para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**Rota Nioque**" nos dias **21 de fevereiro de 2026, a partir das 21h**, Rua General Melo, Esplanada, no município de Campo Grande/MS, com 01h30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.514/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Artemix Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 20.558.527/0001-43, na condição de Empresário Exclusivo de "**Engenheiro Edson**", para que realizem 01 (uma) apresentação artística, no evento "**Carnaval 2026**" nos dias **20 de fevereiro de 2026, a partir das 22h**, Rua General Melo, Esplanada, no município de Campo Grande/MS, com 01h30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.515/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "**Nidal Abdulahad Nunes Rios**", para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre, no evento "**Circuito Cultural**" no dia **20 de fevereiro de 2026 a partir das 13 horas e 30 minutos**, Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22, no município de Paraiso das Águas/MS, com 01 hora duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.516/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira-ME**, inscrito no CNPJ 32.803.358/0001-49, na condição de empresário exclusivo do **Grupo Trembão**, para que realize 02 (dois) Show Musical, no evento "**13º Encontro de Clubes de Laço**" no dia **20 e 21 de fevereiro de 2026 a partir das 20 horas- 384, R. Alcides Fernandes Nogueira, s/nº Vila Marisa, em, Iguatemi/MS**, com 4 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.511/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação LARA HELENA VILALBA DE SOUZA, Microempreendedor Individual, de nome Artístico DJ Najja" CNPJ. 49.291.416/0001-03, ara que realize 01 (um) uma apresentação artística, no evento "**Carnaval 2026- Bloco Tá Dando Onda**" nos dias **22 de fevereiro de 2026, a partir das 15h**, Av. Calógeras- Maria Fumaça, no município de Campo Grande/MS, com 3(três) de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.478/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ROSA DE SARON PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ **09.474.129/0001-06**, na condição de Empresário Exclusivo da banda "**Rosa Saron**", para que realize 01 (um) show Musical, no evento "**Abertura da Campanha da Fraternidade**" **21 de fevereiro de 2026, a partir das 17hs, Parque das Nações Indígenas, Centro, em Campo Grande/ MS**, com 01 hora e 30 minutos horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.506/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Ipê de Serra**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Carnaval 2026- Bloco dos Forrozeiros**" no dia **21 de Fevereiro de 2026 a partir das 18h, Rua Temístocles, entre a 14 de julho e Calógeras, no município de Campo Grande/MS**, com 02 de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 6.666,00 (**Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais**), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.509/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lara Helena Vilalba de Souza**, inscrito no CNPJ 49.291.416/0001-03, na condição de empresário exclusivo de "**DJ Najja**", para que realize 01 (um) apresentação artística, no evento "Carnaval 2026- Bloco Quebra Ossos" no dia 21 de fevereiro de 2026, a partir das 16 horas, na Rua General Melo, Esplanada, no município de Campo Grande/MS, com 01h e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.508/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Leandro Carlos Do Valle**, inscrito no CNPJ **22.586.745/0001-17**, na condição de Empresário Exclusivo de **"DOVALLE"**, para que realizem 01 (um) show musical, no evento **"Carnaval 2026 – Bloco Eita"** nos dias 21 de fevereiro de 2026, a partir das 20h, Av. Calógeras, no município de Campo Grande/MS, com 01h30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.544/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de **"Nidal Abdulahad Nunes Rios"**, para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre, no evento **"Circuito Cultural"** no dia 26 de fevereiro de 2026 a partir das 07h, CMEI Laura Flavio Marques - Polo, em Nova Alvorada do Sul/ MS, com 01 hora duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.546/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **HARMONIA MUSICAL ENSINO E PRODUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ 29.964.054/0001-59, na condição de empresário exclusivo de **"Flor de Pequi"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Carnaval 2026 – Ensaio Cia Barra da Saia"** no dia **no dia 21 de fevereiro de 2026, a partir das 14h, Av. Noroeste, 1500, Palco do Orla Morena, em Campo Grande/MS**, com 02h de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.539/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 41.769.269/0001-14, na condição de empresário exclusivo de **"Fred e Vitor"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Meu Bairro é Show"** no dia **no dia 28 de fevereiro de 2026, a partir das 19h, Bairro Buriti, em Campo Grande/MS**, com 01h e 30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/039.838/2025	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – ALPROSTADIL 500 MCG – AMPOLA 1 ML	FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	001	R\$ 48.000,00

Em 20 de fevereiro de 2026.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 014/2025 no Processo nº 29/074.984/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 164.478,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

FAVORECIDA: **SAFE RH FACILITIES LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, em atendimento ao Convênio n. 940473/2023 UEMS/UAB/CAPES.

Dourados-MS, 20 de fevereiro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 015/2025 no Processo nº 29/074.988/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 68.532,50 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

FAVORECIDA: **SAFE RH FACILITIES LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, em atendimento ao Convênio n. 897598/2020 UEMS/UAB/CAPES.

Dourados-MS, 20 de fevereiro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 468077022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA, matrícula nº 477074022, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Antonio Fernando Martins da Silva, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora MARIA EDUARDA DE SOUZA NUNES, matrícula nº 334093022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado da Cidadania, com efeito a partir de 1º de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
507958022	Isaías da Silva Oliveira	Gestão e Assistência	Assessor VIII	CCA-14
507972021	Regiane dos Santos Arruda	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
448961021	Victória Luiza Kruki de Souza Olazar	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
506194021	Emilly Sales de Oliveira	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
406161021	Mariana Anunciato Presotto	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 165, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JANAINA PAES DA SILVA, matrícula nº 820533021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CRISTIANE MIYASHIRO TOBARU YAMAZATO, matrícula nº 819918021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 167, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
480842022	Fernando Porto Soares	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10	20/2/2026
478688022	Erica Monique Ferreira de Lima	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 168, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor JOÃO FERNANDO BARRETO MELO DOSSO, matrícula nº 820980021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, da Procuradoria-Geral do Estado para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 1º de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAYTON GOUVEA DA COSTA, Auditor do Estado, matrícula n. 72401024, para responder pela função de chefe da Unidade de Transparência (UT), da Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 23 de fevereiro a 4 de março de 2026, em substituição a titular CAMILA SÓLERA DOS SANTOS, Auditora do Estado, matrícula n. 499207021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 28, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 106452023, para responder pela função de Chefe da Unidade de Controle Social (UCS), na Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), no período de 19 de fevereiro a 5 de março de 2026, em substituição ao titular REINALDO MARTINS FEITOSA, Técnico em Auditoria, matrícula n. 115333024, durante gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.069, de 9 de fevereiro de 2026, página 119.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 168, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCIO GARCIA MACEDO, matrícula nº 46090023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Secretaria de Estado de Administração (SAD), para frequentar o Curso de Formação Policial do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, com a percepção das vantagens da bolsa de formação, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102 de outubro de 1990, c/c o art. 54-D, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 030/2025, no período de 27 de janeiro de 2026 a 22 de maio de 2026 (NUP: 77.013.380-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 269, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora CRISTIANE ROSKOSZ, matrícula nº 81618026, de exercer na Secretaria de Estado de Administração, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, designada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.010, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.193, de 26 de junho de 2023, a contar de 12 de janeiro de 2026 (NUP: 77.001.145-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 270, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora SILVIA GOMES DO PRADO, matrícula nº 69178027, de exercer na Secretaria de Estado de Administração, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, designada por meio da Resolução "P" SAD n. 786, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.553, de 11 de julho de 2024, a contar de 12 de janeiro de 2026 (NUP: 77.001.145-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 271, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA GOMES DO PRADO, matrícula nº 69178027, para exercer na Secretaria de Estado de Administração, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável da Gestão de Desempenho e Resultado, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "a", da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 12 de janeiro de 2026 (NUP: 77.001.145-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 272, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fundamento nos artigos 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
68452021	Eliana Maria da Silva Goncalves	Professor	16/10/2025	29/069082/2025
85354022	Vanderlucio Guerreiro	Professor	17/3/2025	29/079060/2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 273 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
71909021	Maria Aparecida de Menezes Tavares Paiva	Agente de Atividades Educacionais	6/1/2026	29/006915/2026
74865021	Marizete Gomes de Lima Silva	Professor	12/5/2022	77/012256/2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 274, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAUJO ANDRADE, matrícula nº 84752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 19 de dezembro de 2025 (Processo nº 29/008759/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 275, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
80645022	Helen Cristina de Castro	Professor	2/10/2025	29/080500/2025
87774021	Lucienne Lizaldo Tolentino Barbosa	Professor	1º/2/2026	29/008752/2026

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 276, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DAVID EUGENIO PEREIRA, matrícula nº 42495021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, código 70048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 31 de agosto de 2025 (Processo nº 81/005843/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 277, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AROLDO APARECIDO CANUTO, matrícula nº 34581023, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 15 de junho de 2025 (Processo nº 11/008439/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 278, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ARIZETE TALGATTI TERRA, matrícula nº 71890022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total 5.984 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 876, de 25 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.470, de 1º de junho de 2009, página 22 (NUP: 51.011.224-2025).

I - 4.462 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 425 dias, prestados à Santos & Lima Ltda., na função de Auxiliar de Caixa, no período de 1º de fevereiro de 1985 a 1º de abril de 1986;

b) 273 dias, prestados à Ribeiro Becherer e Suguimati Ltda., na função de Professora, no período de 1º de novembro de 1986 a 31 de julho de 1987;

c) 315 dias, prestados à Jairo Ribeiro, na função de Secretária, contidos no período de 20 de janeiro de 1988 a 30 de novembro de 1988;

d) 1.183 dias, prestados à Enghisan - Meio Ambiente e Saneamento Ltda., na função de Secretária, contidos no período de 1º de dezembro de 1988 a 29 de fevereiro de 1992;

e) 43 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., na função de Professora, no período de 1º de março de 1995 a 12 de abril de 1995;

f) 92 dias, prestados ao Sind. Trab. Ind. da Const. e do Mobiliário de Campo Grande/MS, na função de operador de Computador, no período de 1º de junho de 1995 a 31 de agosto de 1995;

g) 2.131 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de setembro de 1995 a 1º de julho de 2001.

II - 1.522 dias, prestados à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 279, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JANICE SANT ANA RISSATO, matrícula nº 58278025, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no total 5.207 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº

3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 928, de 21 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.760, de 3 de agosto de 2010, página 31, a Resolução "P" SAD nº 26, de 8 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.381, de 12 de janeiro de 2024, páginas 132/133, e a Apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.835, de 22 de maio de 2025, página 196 (NUP: 85.002.299-2025).

a) 825 dias, prestados ao Instituto Montessoriano de Campo Grande Ltda., na função de Assistente do Pré-Escolar, contidos no período de 1º de abril de 1984 a 5 de julho de 1986;

b) 1.773 dias, prestados à Maksoud, Sena e Cia Ltda., na função de Professora, sendo:
- 1.244 dias, contidos no período de 2 de março de 1987 a 30 de julho de 1990;
- 345 dias, no período de 1º de março de 1991 a 8 de fevereiro de 1992;
- 184 dias, no período de 1º de março de 1995 a 31 de agosto de 1995;

c) 2.609 dias, prestados à Empresa de Gestão de Recursos Minerais, na função de Advogado, contidos no período de 6 de julho de 1998 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 280, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE PIMENTA DE QUEIROZ, matrícula nº 35280021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, na função de Agente de Serviços de Engenharia, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total 5.093 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para fim de regularização funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1, de 3 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.327, de 12 de janeiro de 2017, página 34 (NUP: 79.011.981-2025).

I – 2.518 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 182 dias, prestados à Alves Mendes Ltda., na função de Balconista, no período de 3 de agosto de 1977 a 31 de janeiro de 1978;

b) 348 dias, prestados à Mendes & Andrade Ltda., na função de Balconista, contidos no período de 1º de março de 1979 a 18 de fevereiro de 1980;

c) 448 dias, prestados à Betumarco S/A Engenharia, sendo:

- 401 dias, na função de Almojarife, no período de 1º de março de 1980 a 5 de abril de 1981;
- 47 dias, na função de Aprapriador, no período de 1º de setembro de 1984 a 17 de outubro de 1984;

d) 77 dias, prestados à Alcoolvale S/A Álcool e Açúcar – em Recuperação Judicial, na função de Almojarife, contidos no período de 5 de junho de 1984 a 21 de agosto de 1984;

e) 378 dias, prestados à Engafort – Projetos e Construções Ltda., na função de Leiturista, no período de 1º de abril de 1992 a 13 de abril de 1993;

f) 342 dias, prestados à Alfa Construtora Ltda., na função de Almojarife, no período de 1º de setembro de 1997 a 8 de agosto de 1998;

h) 743 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, na função de Atendente, no período de 3 de março de 2003 a 14 de março de 2005.

II – 2.575 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.376 dias, prestados ao Município de Aparecida do Taboado, na função de Serviços Gerais, no período de 1º de abril de 1985 a 5 de janeiro de 1989;

b) 743 dias, prestados ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na função de

Assistente de Administração, no período de 18 de outubro de 1993 a 30 de outubro de 1995;

c) 300 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, contidos no período de 1º de março de 2002 a 30 de dezembro de 2002;

d) 156 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na função de Professor, no período de 29 de março de 2005 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 281, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE SOARES, matrícula nº 500090024, para responder pela Superintendência de Contratações Centralizadas (SUCC), desta Secretaria de Estado, no período de 2/3/2026 a 11/3/2026, em substituição à titular Joyceane Padilha, matrícula nº 510993022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.001.143-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 282, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARA REGINA NICOLETTI, matrícula nº 67509021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul de Mato Grosso do Sul (FCMS), com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 85.014.078-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 283, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora LILIAN DENADAI FONSECA, matrícula nº 36316021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Saúde (SES), com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 e art. 170, § 2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 210, de 3 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.069, de 9 de fevereiro de 2026, página 121, na parte da referida servidora (NUP: 27.000.760-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 284, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora ROSANGELA DAVALOS FIGUEREDO PIFFER, matrícula nº 119101022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de administração do Sistema Penitenciário (Agepen), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base nos art. 33 e art.170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, no período de 14 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.069.416-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 285, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor WILLIAM DE SA SOUZA, matrícula nº 51158021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Secretaria de Estado de Educação (SED), frequentar o Curso de Formação de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, neste Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para origem, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com as DECISÕES PGE/GAB/N. 321/2020, no período de 27 de janeiro de 2026 a 22 de maio de 2026 (NUP: 29.082.022-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 286, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora RUBIA ELISE DE ALMEIDA, matrícula nº 491709021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Secretaria de Estado de Educação (SED), para na condição de *sub judice*, frequentar o Curso de Formação de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, neste Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para origem, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com as DECISÕES PGE/GAB/Nº 321/2020, no período de 27 de janeiro de 2026 a 22 de maio de 2026 (NUP: 29.082.710-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 287, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CAMILA SAYURI MIRANDA KURAMOTO, matrícula nº 403439021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Secretaria de Estado de Educação (SED), para frequentar o Curso de Formação de Agente de Polícia Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, sem ônus para origem,

com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com as DECISÕES PGE/GAB/N. 321/2020, no período de 27 de janeiro de 2026 a 22 de maio de 2026 (NUP: 29.081.963-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 288, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ARIHANE BORBA DA SILVA, matrícula nº 436166025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Secretaria de Estado de Educação (SED), frequentar o Curso de Formação de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, neste Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para origem, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com as DECISÕES PGE/GAB/N. 321/2020, no período de 27 de janeiro de 2026 a 22 de maio de 2026 (NUP: 29.004.183-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 289, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa M. C. R. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.001.091-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 290 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa C. P. Q. F. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.001.078-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 291, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa B. S/A, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 (NUP: 77.001.088-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 292, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SARAH CRISTINA FELISBERTO, matrícula nº 46159023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 25 de janeiro de 2026 (NUP: 31.288.803-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 293, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 415, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.467, de 16 de abril de 2024, de designação do servidor DARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 435725023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 2 de fevereiro de 2026 (NUP 51.003.728-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 294, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 435725023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 2 de fevereiro de 2026 (NUP 81.000.505-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração, em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro (NUP: 77.001.129-2026).

Matrícula n.	Servidor	CNH n.	Categoria
77868021	Gerson Batista dos Santos	03490641231	B
33530022	Valter de Souza Lima	04572781966	AB

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 296, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor RODYNEI PEREIRA NOLASCO, matrícula nº 38839022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (Fertel), a ter exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 e art. 170, §2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 85.014.136-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 297, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora ESTAEEL MARIA DE MORAES, matrícula nº 67772023, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 33 e art. 170, §2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 12 de setembro de 2025 (NUP: 29.063.578-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 298, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 33 e art. 170, §2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 10 de novembro de 2025 (NUP: 31.266.634-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo:
90774021	Jaqueline de Souza Campos	Agente de Ações Sociais
129805021	Joseli de Araújo Santos	Agente de Ações Sociais
73229021	Marcio Ruy Dias	Agente de Ações Sociais
43912021	Pura Mara Villaruell Morales da Silva	Agente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 299, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARCIA LUCYMEYRE FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº 91385021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 33 e art. 170, §2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, no período de 13 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.070.650-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 300, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANDREIA DE CASSIA PINTO FIALHO, matrícula nº 86108025, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total 4.902 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 2.305, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.023, de 15 de dezembro de 2025, página 197 (NUP: 77.001.357-2026):

I – 3.714 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 569 dias, prestados à Engefort – Projetos e Construções Ltda., contidos no período de 23 de outubro de 1991 a 16 de maio de 1993;

b) 3.148 dias, prestados à Empresa de Gestão de Recursos Minerais de MS, sendo:

- 255 dias, no período de 18 de outubro de 1993 a 29 de junho de 1994;

- 2.893 dias, no período de 30 de junho de 1994 a 31 de maio de 2002.

II – 1.188 dias, prestados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de MS/SEMA, no período de 1º de junho de 2002 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 301, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDGAR PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 39107024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, na função de Agente Condutor de Veículos,

lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total 1.160 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 652, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.198, de 5 de julho de 2016, página 77 (NUP: 51.006.581-2025):

I – 795 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 311 dias, prestados a Irmãos Soares, na função de Empacotador, contidos no período de 6 de março de 1977 a 13 de janeiro de 1978;

b) 484 dias, prestados à Citroplast Ind. e Comércio de Papéis e Plásticos Ltda., na função de Auxiliar de Venda, no período de 1ª de março de 1982 a 27 de junho de 1983.

II – 365 dias, prestados ao Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa, no período de 14 de janeiro de 1981 a 14 de janeiro de 1982, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 302, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OSVALDELINO ESCOBAR, matrícula nº 23223022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total 5.228 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD Nº 2.003, de 27 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.983, de 31 de outubro de 2025, páginas 215/216 (NUP: 83.002.074-2026):

I – 4.498 dias, prestados à Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 2 de maio de 1979 a 29 de agosto de 1991, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 730 dias, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no período de 2 de junho de 2000 a 1ª de junho de 2002, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 303, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 530, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.632, de 10 de abril de 2018, página 36, e a Resolução "P" SAD nº 808, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.914, de 31 de maio de 2019, páginas 60/61, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para servidora TANIA MARA FERRAZ SOLLER, matrícula nº 140021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.049.006-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 304, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CIBELE DE MOURA SALES, matrícula nº 105042022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, cód. 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul -UEMS, com fulcro nos artigos 2º, inciso I, §5º, inciso III, e artigo 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 10 de novembro de 2025 (Processo nº-29/075404/2025).

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 305, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, c/c o art. 184, inciso I, da Lei nº 1.102/1990 e no Decreto Federal nº 20.910/1932:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
98729021	Elizana da Silva Salazar	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2026	29/009706/2026
92369021	Ilma Natal Araujo	Agente de Atividades Educacionais	23/3/2025	29/009408/2026

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº-306, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LEIA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 99891021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, cód.60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 2º, §5º, inciso II, e artigo 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 26 de maio de 2022 (Processo nº 29/005427/2026).

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 307, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no artigo 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
68953021	Marinete dos Santos Batista Silva	Professor	3/2/2026	29/009810/2026
56663021	Sandra Bispo da Silva	Professor	9/9/2025	29/011951/2026

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 308, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RIMAR SALES BEZERRA, matrícula nº 50298021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 29 de janeiro de 2026 (Processo nº-29/010/369/2026).

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 309, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, com fulcro nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
69317021	Carmen Ligia Cavalheiro Ferreira	Gestor de Ações Sociais	28/11/2025	81/000445/2026
44840021	Juraci Nunes de Oliveira	Assistente de Ações Sociais	30/12/2025	81/000267/2026
66482021	Nedir Vieira da Costa Matos	Agente de Ações Sociais	14/1/2024	81/005667/2025

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº-310, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA OLIVEIRA ROCHA FELIX, matrícula nº 58600021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, com fulcro nos artigos 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade 1º de janeiro de 2025 (Processo 81/000122/2026).

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 51, de 28 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.062, de 30 de janeiro de 2026, que revogou a cedência da servidora CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO, foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.000.188-2026):

ONDE CONSTA: "Matrícula nº 59376021"

PASSE A CONSTAR: "Matrícula nº 112590021"

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 16, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.571, de 11 de janeiro de 2018, página 13, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, matrícula nº 79488021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.051.493-2025):

ONDE CONSTA:

"...II – 365 dias, prestado ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS..."

PASSE A CONSTAR:

"...II – 365 dias, prestados ao Município de Santa Rita do Pardo..."

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 852, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.565, de 24 de julho de 2024, páginas 110/111, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de REDINALDO ANTONIO SORANO, matrícula nº 36382021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.052.667-2025):

ONDE CONSTA:

"...I..

... b)...

- 318 dias, no período de 17 de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2004;"

PASSE A CONSTAR:

"...I..

... b)...

- 318 dias, no período de 17 de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;"

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 226, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, página 112, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de OLGA MARIA DERVALHO, matrícula nº 115633021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.074.627-2025):

ONDE CONSTA:

"...no total de 333 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999..."

PASSE A CONSTAR:

"...no total de 333 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999..."

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP nº 856, de 27 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.838, de 30 de outubro de 2006, página 38, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de MARCIO DE MORAES FERNANDES, matrícula nº 64411022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.147.164-2025):

ONDE CONSTA:

"...e) 52 (cinquenta e dois) dias, correspondente ao período de 9 de junho de 2005 a 31 de julho de 2005..."

PASSE A CONSTAR:

"...e) 51 dias, no período 10 de junho de 2005 a 31 de julho de 2005..."

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 170, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.408, de 6 de fevereiro de 2024, páginas 108/109, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de SUELY APARECIDA FURLAN PEREIRA, matrícula nº 70538021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.042.740-2025):

ONDE CONSTA:

"I – 1.205 dias, prestados à DEA- Dourados Educacional Administradora Escolar Ltda., contidos no período de 9 de agosto de 1995 a 28 de novembro de 1998, com fulcro no inciso II, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005..."

PASSE A CONSTAR:

"I – 1.205 dias, prestados à DEA- Dourados Educacional Administradora Escolar Ltda., na função de Professora, contidos no período de 9 de agosto de 1995 a 28 de novembro de 1998, com fulcro no inciso II, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005..."

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 1/ADI/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados integrantes da carreira Gestão Organizacional, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a média do triênio referente aos ciclos de 2022, 2023 e 2024, para efeito de promoção funcional por merecimento, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia da publicação em Diário Oficial da nota que o servidor estará realizando o recurso;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL Nº 1/ADI/2026.

Cargo: Gestor Organizacional
Função: Analista Contábil

Matrícula nº	Nome	Nota Do Ciclo			Média Do Triênio
		2022	2023	2024	
83983025	Alessandra Kiomido	100	100	100	100,00
435807021	Anderson Canale	96,31	94,92	99,15	96,79
4191023	Arnaldo Farias Kling	100	100	0	66,67
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	100	100	100	100,00
435856023	Caroline Mendes Simioli	C001	100	0	33,33
33017027	Gislene Freire de Almeida	95,9	97,13	96,69	96,57
435750024	Ivan Carlos Fernandes	100	100	100	100,00
435996022	Kelly Regina de Souza Oshiro	98,4	97,99	100	98,80
1904023	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	95,09	98,64	97,51	97,08
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	79,36	96,96	80	85,44
122660022	Mara Rubia Bereta	97,89	98,72	100	98,87
435626023	Sanimem Nogueira Duarte	96,53	100	0	65,51
133734023	Wally Renata Guerra	95,25	0	86,4	60,55

Cargo: Gestor Organizacional
Funções: Analista de Compras e Suprimentos/Gestor Organizacional e de Pessoal

Matrícula nº	Nome	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2022	2023	2024	
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	94,8	96,35	98,97	96,71
63851024	Carlos Eduardo Pinheiro	99,58	100	100	99,86
77287023	Ceres Gonçalves Pereira Zambon	70	70	70	70,00
103356027	Clementino Ferreira Brites Filho	72,32	98,19	87,2	85,90
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimaraes	100	99,32	99,84	99,72
21125022	Dirceu Jose Borba de Menezes	98,73	99,8	92,91	97,15
111381026	Evandra Tonon Mota Maciel	99,57	99,57	99,29	99,48
84215024	Gizele Cruz de Oliveira	98,65	99	98,93	98,86
117009021	Ines Tamiko Higa	84,77	100	100	94,92
25825023	Jacinto Antunes de Souza	93,55	84	94,72	90,76
59444021	Leonia Inês da Cruz Pavão	94,88	85,92	100	93,60
53035028	Marisa Lemos de Almeida	99,47	100	99,87	99,78
70929023	Monica Aredes Duran	100	100	100	100,00
89303023	Patricia Barbosa Souza Chaves	99,67	84	100	94,56
113362024	Renata Hiramatsu Mimura Kashiya	100	100	100	100,00
72930025	Rogeria Fonseca da Victoria Rodrigues	92	100	97,12	96,37
69178027	Silvia Gomes do Prado	99,47	95,13	97,4	97,33

80651026	William Godoy Pereira	100	99,36	99,5	99,62
----------	-----------------------	-----	-------	------	-------

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula nº	Nome	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2022	2023	2024	
64204023	Adao Keisaku Matida	100	100	100	100,00
91114022	Adriana dos Santos Ranzan	98,72	100	100	99,57
76202022	Adriana Oliveira Araujo	97,29	90	98,32	95,20
57840024	Alcides Claudio De Souza Junior	100	100	100	100,00
83133023	Aldina Maria Le da Silva	C005	C005	C005	0,00
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	100	100	98,56	99,52
94328025	Ana Marcela Melo Moreira Borges	100	100	100	100,00
80548024	Anderlene Luisa Souza Ferreira	96,87	94,09	99,47	96,81
130107022	Andre Antonio Pontes do Amaral	100	100	100	100,00
75057024	Andrea Aparecida de Souza Ferri Rodrigues	70	100	95,25	88,42
121809022	Andrea Vanessa Milbradt	72,8	88,59	95,89	85,76
58194025	Ângela Margareth Fuzetto Dias	70	70	70	70,00
28172024	Aparecido Dionizio Batista	93,24	80	99,64	90,96
67057027	Artur Vitor Freitas de Lima	97	98,75	98,98	98,24
62156023	Aurenice Alves Gonçalves	100	100	100	100,00
117182022	Breno Cezar Villalba Conturbia	93,65	100	97,33	96,99
435727022	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	96,69	97,33	C001/C003	64,67
56479024	Carlos Alberto Antunes de Lima	97,16	80	77,65	84,94
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	100	95,95	0	65,32
94920026	Cassiana Gasparetto Giacomelli	98,24	98,77	99,64	98,88
65344026	Celia Ferreira Vieira	98,75	98,75	98,58	98,69
122913027	César Augusto de Andrade	96,21	99,29	98,25	97,92
6415026	Claudete Milanezi de Vasconcelos	99,6	100	100	99,87
21776024	Cleonice de Souza Bueno	70	70	70	70,00
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	100	100	100	100,00
89907026	Cristiane de Oliveira Maciel	98,56	100	100	99,52
435990022	Cristina Moreira De Moraes	95,65	93,72	99,28	96,22
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	84	75,68	99,84	86,51
435916023	Danielle Cardoso de Moura	96,89	98,13	98,96	97,99
435725023	Darcio Dos Santos Oliveira	96,87	87,2	99,1	94,39
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	72,85	88,91	96,05	85,94
52342025	Edevaldo Santana de Campos	100	100	100	100,00
67977025	Edgar Teixeira Gomes Laranjeira	C006	C003	C006	0,00
38234024	Edna Lucia Santana de Araujo	92,05	95,36	92,69	93,37
47811026	Édolo Lopes Pereira	100	100	100	100,00
91618025	Edson de Oliveira	100	99,04	97,97	99,00
107397024	Elenilce Farinha Pereira	100	100	100	100,00
89976021	Elisabeth Bueno Alves	88,25	94,36	100	94,20
96579022	Fabio Rogerio Duarte	70	70	70	70,00
113658022	Franciniz da Silva Leite	100	100	98,7	99,57
426663022	Francisco Carlos da Silva	100	100	100	100,00
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	100	100	100	100,00
39123023	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	98,71	100	100	99,57
67070023	Ieda Lara Garcia Cesar	100	84	100	94,67
14113029	Ilone Margarete Monteiro	100	100	100	100,00
86644022	Israul Cardoso De Andrade	92,16	92,48	92,48	92,37
87708026	Ivaniiza Braghin	100	100	100	100,00
51995022	Jaqueline Barros	96,83	99,2	98,4	98,14
119885022	Joao Roberto Pereira Ximenes	99,24	83,01	99,8	94,02
39438024	Jose Alberto de Almeida	99,71	100	c001	66,57
56163027	Jose Carlos Borges Pinto	99,23	99,31	99,87	99,47
113329026	Jose Henrique de Andrea Denis	97,27	98,48	95,65	97,13
435850022	Juliana Rodrigues Gomes	98,67	100	100	99,56
131334023	Karla Barroso da Cruz	91,41	92,48	91,81	91,90
131431029	Laura Soares Fernandes	100	100	100	100,00
114090023	Leila da Silva	99,45	99,1	97,4	98,65
89319023	Leomar da Silva Carneiro	97,49	100	99,2	98,90
58641023	Leopoldina Mareco Brandão	100	100	100	100,00
71001023	Liney Goncalves Quevedo	C001	99,55	99,67	66,40

61998026	Luciana Assumpcao Alves Correa	100	100	100	100,00
6832022	Luciana Paula dos Santos De Freitas	77,28	99,47	80	85,58
52344024	Luciene Maria Nogueira	93,17	95,36	93,33	93,95
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	100	100	99,97	99,99
91957023	Lucimar Popovits da Silva	C006	C006	C006	0,00
78472029	Magda dos Santos Correa	99,32	100	100	99,77
124349023	Magno Andrade Pereira	99,9	100	100	99,97
116740021	Margareth Oliveira de Melo	91,19	97,56	95,96	94,90
91318028	Maria Aparecida Martins De Rezende	99,47	98,95	97,51	98,64
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	99,47	100	100	99,82
84133023	Maria de Lourdes Lino de Araujo	98,97	100	100	99,66
5459024	Maria Lucia Yukie Uemura	98,76	99,62	99,62	99,33
93948025	Maria Martins de Oliveira	95,52	99,58	99,58	98,23
30721023	Marilene Rodrigues Taveira Bezerra	96,69	91,63	99,6	95,97
77224025	Mario Sousa Lanzetti	99,47	99,2	100	99,56
13693022	Mauro Roberto Goncalves Marcusso	98,24	98,97	99,8	99,00
60180026	Natanael Dalete Barros	C001	92,29	0	30,76
435792021	Nayara Souza Nascimento	98,13	96,53	97,43	97,36
74566023	Nereida de Oliveira Costa Rondon	99,47	99,96	100	99,81
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	70	C003	C006	23,33
44151026	Oswaldo Turaça	100	100	100	100,00
96846023	Patricia Theodorico Correa	100	100	99,8	99,93
65365025	Paulo Cesar Machado de Souza	91,57	79,36	82,77	84,57
56173024	Paulo Cezar Gomes	99,2	C0012	92,05	63,75
133076023	Priscila Anderson Torales	98,04	100	100	99,35
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	98,92	C005	C005	32,97
117850026	Ricardo Correa Gomes	80,00	C001	100	60,00
117561023	Roberto Rodrigues Cardoso	C001	84,97	70	51,65
50174027	Rodrigo Arcuri	100	95,05	98,03	97,69
435912022	Roney Barbosa Martins	99,73	97,4	91,27	96,13
84074023	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	99,87	100	100	99,96
87440025	Roseli Herculano Frutuoso De Figueiredo	83,24	93,65	93,65	90,18
47203024	Rosilene Divina da Silva Midon	98,29	98,4	99,2	98,63
117561023	Saturnino Marsiglia	C001	100	91,57	63,85
14608022	Silvia Elena Martins de Oliveira	100	100	100	100,00
53179022	Silvio Borges Garcia	84	98,61	99,36	93,99
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	75,79	64	69,9	69,90
124574025	Stenio Brito Macedo	97,63	100	96,69	98,11
93088022	Suely Herculano dos Santos	90,03	84,88	95,41	90,11
63363024	Susy Regina da Silva	100	C006	c006	33,33
106440027	Tania Marcia Lima Amaral	100	100	100	100,00
51486025	Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo	100	92,85	100	97,62
107625022	Thales Marcelo Brittez Bittencourt	0	100	100	66,67
429744024	Thatyane Paes de Souza	96,6	98,88	100	98,49
435804022	Thayane Greyce dos Santos Caxias	C001	96,28	77,76	58,08
71793023	Valdeth dos Santos Araujo Silva	99,37	99,71	99,61	99,56
78066024	Valdevino de Oliveira Costa	98,95	98,7	99,48	99,04
93682023	Valquiria Barbosa Canete	70	70,00	70,00	70,00
64979024	Walderli Alves	97,99	100	100	99,33
125422022	Wanderley Mendonca Weiler	100	100	100	100,00
90844023	Welsen Lobato Dias	100	96,32	97,12	97,81
130180023	Willian Brito do Nascimento	100	100	100	100,00

Cargo: Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula nº	Nome	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2022	2023	2024	
65684022	Abel Bittencourt dos Reis	97,84	93,33	98,95	96,71
87784023	Ana Maria de Jesus Ribeiro	99,11	99,71	99,28	99,37
106132024	Angela Conceicao Nobrega Borges	94,93	90,35	98,93	94,74
90550022	Anibal Pinazo	98,75	99,36	98,87	98,99
55016025	Antonio Sergio de Vasconcellos Ferraz	89,6	83,87	98,39	90,62
34415022	Catarina Alves Figueiredo	77,33	C001	C001	25,77
120498028	Claudia Regina Mamore	94,85	90,13	98,67	94,55
67953030	Cristiane Andreia de Carvalho dos Santos Barbosa	99,67	C003	C006	33,22

61914022	Cristina Souza Soares Erbes	96,39	98,13	99,14	97,89
80308021	Dalva Rodrigues Messias	99,64	100	100	99,88
21201022	Damiano Romero Arce	96	c002	100	65,33
60444023	Dario Fabian Netto Cisneiros	78,31	88,4	95,7	87,47
63019025	Dilza Martins Gonçalves da Silva	100	100	99,64	99,88
42492028	Ecio Barrios Martins	100	100	100	100,00
120927024	Edna Shinkawa Nunes De Oliveira	90,57	92,74	43,35	75,55
42925026	Edson Ferreira da Silva	100	100	99,04	99,68
47546023	Edson Pontes de Souza	92,75	C001	C001	30,92
86035021	Elza Correa Mota	96,05	100	100	98,68
45355022	Enedison Nilba	97,7	99,33	98,02	98,35
16425023	Eunice Goncalves Barbosa	85,92	97,39	100	94,44
39947022	Fabio Freitas Coronel	80	c002	63,57	47,85
68184024	Francisca Domingues da Silva	100	97,91	100	99,30
121861022	Hinara Gomes Acosta	99,03	91,35	96,27	95,55
107424022	Ivana Viana de Franca	99,11	99,33	98,13	98,86
52600022	Izaías Jose dos Santos	93,33	92,59	92,28	92,73
55895022	Jaime Jose de Santi	99,09	95,37	98,95	97,80
66244023	Janetty Cristina Rocha Martins	77,39	78,83	C001	52,07
127248022	Joao Lopes da Silva	93,97	95	99,05	96,01
52019022	Jose Aprigio de Jesus Ribeiro	100	99,77	100	99,92
76865021	Leda Ferreira Bonifacio	99,53	100	100	99,84
68269025	Levi do Amaral	93,38	96,71	88,21	92,77
64381021	Luciene Bambokian	92,32	99,48	74,03	88,61
93333026	Lucimar Benites Moreira Lucas	100	85,19	100	95,06
108830022	Lucinadia de Oliveira Silva	78,29	C001	C001	26,00
58433022	Luis Cesar Claro Freitas	77,12	0	0	25,71
86463023	Marcio da Silva Campos	77,76	C001	C001	25,92
133129022	Maria Alves Vicente	95,06	95,83	96,82	95,90
85249022	Maria Aparecida da Silva	78,19	c001	80	52,73
52043023	Maria Jose Alves da Silva	87,49	99,47	96	94,32
51518023	Maria Julieta Grance Martines	84,8	98,64	80	87,81
84119021	Marilda Lillian Rodrigues da Silva de Oliveira	83,47	95,64	100	93,04
56711022	Marta Florisbela da Silva Ferreira	95,68	97,69	99,5	97,62
36353022	Moises Pereira dos Santos	70	C003	100	56,66
60459022	Mônica Romero Benites	94,4	97,5	91,73	94,54
78115022	Natalicio Sabino Maciel	99,13	99,6	99,47	99,40
80366022	Neide Ortelan Manganelli Amaro	100	100	100	100,00
90216023	Nilza Mota da Silva	98,49	100	100	99,50
120298027	Patricia Vicente Tognon Gomes	95,73	100	100	98,58
1745022	Rafael Martines Goncalves	94,5	80,53	81,73	85,59
82010022	Rozenilda Lima dos Santos da Silva	98,19	100	100	99,40
95243022	Sandra Matias de Paula	98,51	100	97,02	98,51
106187023	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	97,64	90,75	96,31	94,90
110203021	Silvia Helena Oliveira de Almeida	C005	C005	C005	0,00
56376023	Solange Aparecida Alves dos Santos	77,76	98,37	100	92,04
67024025	Wania Ferreira da Silva	87,85	100	100	95,95

Cargo: Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula nº	Nome	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2022	2023	2024	
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	98,81	100	99,85	99,55
86108025	Andreia de Cassia Pinto Fialho	C007	88,49	79,74	56,07
52495021	Antonio Marques Dos Santos	70	C003	C006	23,33
81618026	Cristiane Roskosz	84,4	94,73	94,96	91,36
89621023	Denise Kasiorowski Bachega	100	100	100	100,00
7478023	Eder Oliveira de Mattos	94,4	92,23	70	85,54
56029023	Eloina Loubet de Oliveira	76,59	C001	C001	25,56
121848024	Fernando Amaral Gurgel	92,43	91,95	94,13	92,84
54773022	Flávio de Souza Silva	96,16	97,49	96,96	96,87
68720026	Francisca Pereira da Silva	94,93	97,1	97,1	96,38
96125022	Gerusa Cella Puntel Ferreira	C006	C006	98,19	32,73
3240021	Heitor Rocha da Silva	C006	C006	C006	0,00
79895024	Jaqueline Cabanhas	77,23	C001	C001	25,74

72474021	Jefferson Aparecido Paes	94,88	100	100	98,29
93493022	Lucineia Divina de Lima	100	100	100	100,00
23708021	Luiz Carlos Rigonato	C006	C006	C006	0,00
15476026	Luiz Fernando Lima Paiva	78,29	0	0	26,10
73883021	Paulo Alves de Sousa	70	C003	C006	23,33
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	98,52	99,51	99,2	99,08
59775021	Philipi Seterval Tinelo	100	100	100	100,00
88427022	Raila Araújo Ferreira da Silva	77,12	99,47	100	92,20
78252024	Ramona Ferreira Avelar	81,52	84	100	88,51
83642024	Rosimeire Camacho da Silva	99,2	100	98,56	99,25
34328023	Sebastião Soares Atagiba	99,87	98,13	99,71	99,24
57150022	Suzy Nunes Medeiros	C006	87,75	98,53	62,09
71757028	Valéria Câmara Simioli	C006	C003	C006	0,00
81729024	Wagner Ferraz Barbosa	100	95,09	95,47	96,85

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 257, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran/MS)), ocupado pelo servidor MARLON PEREIRA BRASIL, matrícula nº 300287024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 23 de janeiro de 2026 (NUP: 31.016.347-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 258, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pelo servidor EVERTON SENA PEREIRA, matrícula nº 485153022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 21 de janeiro de 2026 (NUP: 31.018.131-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 260, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor NICHOLAS OCUDA HENRIQUE DE LIMA, matrícula nº 495432022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para frequentar o Curso de Formação de Agente de Polícia Federal, conforme Edital de Convocação - Edital nº 17 - PF - Policial, de 14 de janeiro de 2026, com a percepção das vantagens do seu cargo efetivo, com fulcro no art. 171, inciso V, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 na redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c o art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 229, de 10 de novembro de 2016 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 15/2010 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 368/201, no período de 26 de janeiro de 2026 a 8 de maio de 2026 (NUP: 31.010.875-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 261, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, §3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Gestor Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
435856023	Caroline Mendes Simioli	II	III	30/1/2026	77.000.911-2026

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
435990022	Cristina Moreira de Moraes	II	III	27/1/2026	77.000.909-2026
435912022	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	II	III	30/1/2026	77.000.916-2026

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 262, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (NUP: 77.000.582-2026):

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 262, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fevereiro/2026

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição	Dias	Etapa
115713023	Adalberto Rebelo Neves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	10/2/26 a 24/2/26	15	2ª
91114022	Adriana dos Santos Ranzan	Técnico Organizacional	22/7/24 a 21/7/25	19/2/26 a 28/2/26	10	2ª
90563023	Adriane Kolling	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	9/2/26 a 23/2/26	15	1ª
120828023	Adriano Alves Pedrosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	13/2/26 a 27/2/26	15	2ª
75761023	Agmar Leal da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/24 a 28/2/25	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
57840024	Alcides Claudio de Souza Junior	Técnico Organizacional	14/3/24 a 13/3/25	2/2/26 a 16/2/26	15	2ª
90918023	Aldeci de Oliveira Siqueira	Agente de Segurança Patrimonial	11/1/25 a 10/1/26	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
131705023	Alex Silva Ramiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/2/26 a 11/2/26	10	3ª
106064023	Aline Cristina Pereira Castro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	13/2/26 a 22/2/26	10	1ª

125834023	Alziro Jones Medina Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	1º/2/26 a 15/2/26	15	1ª
13320024	Amancio Epifanio Barbosa Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/7/24 a 30/6/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
55122023	Ana Maria Benites Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/24 a 4/9/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
114355024	Anderson dos Santos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	13/2/26 a 22/2/26	10	1ª
110639023	Ani Marcia Bohrer	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	2/2/26 a 16/2/26	15	1ª
96464023	Anizio da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/24 a 2/9/25	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
74118023	Aparecido de Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/24 a 9/12/25	1º/2/26 a 15/2/26	15	1ª
431610023	Arnaldo Hilton Costa	Dir.Intermed. e Assessoramento	1º/1/25 a 31/12/25	19/2/26 a 20/3/26	30	1ª
22381024	Bernardino Roman Alves	Agente de Segurança Patrimonial	14/10/24 a 13/10/25	15/2/26 a 16/3/26	30	1ª
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	8/2/26 a 17/2/26	10	1ª
502964021	Caroline da Costa Antunes	Direção Esp. e Assessoramento	9/2/24 a 8/2/25	19/2/26 a 28/2/26	10	3ª
6415026	Claudete Milanezi de Vasconcelos	Técnico Organizacional	2/2/24 a 1º/2/25	2/2/26 a 16/2/26	15	1ª
65046023	Claudia de Assis Alencar Motta	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	3/2/26 a 17/2/26	15	2ª
112099023	Claudinei Lima de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/24 a 4/9/25	2/2/26 a 16/2/26	15	1ª
114463023	Cleber Justiniano	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/24 a 1º/5/25	16/2/26 a 2/3/26	15	2ª
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	1º/2/26 a 10/2/26	10	3ª
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/24 a 18/11/25	11/2/26 a 20/2/26	10	1ª
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	Técnico Organizacional	19/1/24 a 18/1/25	23/2/26 a 4/3/26	10	1ª
121819023	Cristiany da Costa Santos Lima Verde	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/24 a 4/9/25	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	20/2/26 a 6/3/26	15	2ª
26898025	Dalva Alves	Dir.Ger.Esp. de Assessoramento	1º/4/24 a 31/3/25	2/2/26 a 11/2/26	10	4ª
107525023	Dalva Gonçalves da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/24 a 1º/5/25	20/2/26 a 1º/3/26	10	1ª
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/24 a 28/2/25	10/2/26 a 19/2/26	10	2ª
512614021	Danielly Araujo Carrera	Contrato Publico	27/5/24 a 26/5/25	19/2/26 a 5/3/26	15	2ª
110862023	Davi Araujo Lorentz	Agente de Segurança Patrimonial	1º /2/24 a 31/1/25	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
121419023	David de Franco Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/24 a 18/11/25	24/2/26 a 5/3/26	10	1ª
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	Técnico Organizacional	4/7/23 a 3/7/24	19/2/26 a 28/2/26	10	3ª
74499023	Derval Jose da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/24 a 9/12/25	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
121464023	Edna Barboza Butarello	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
62835024	Edson Aparecido Bonifacio Subires	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	2/2/26 a 16/2/26	15	1ª
42925026	Edson Ferreira da Silva	Agente Organizacional	7/2/25 a 6/2/26	10/2/26 a 11/3/26	30	1ª
68646023	Eduardo Valverde	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/24 a 9/12/25	20/2/26 a 1º/3/26	10	1ª

96581023	Elaine Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	2/2/26 a 11/2/26	10	1ª
60614024	Elaine Ramos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
91453024	Elca da Silva Segato Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	2/2/26 a 16/2/26	15	1ª
438720023	Eliuda dos Santos Moraes	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/24 a 9/1/25	18/2/26 a 27/2/26	10	1ª
36395023	Elizabeth Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	2/2/26 a 11/2/26	10	3ª
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
121306023	Ely Nogueira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	12/2/26 a 21/2/26	10	1ª
39843023	Eric de Oliveira Espindola	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	18/2/26 a 27/2/26	10	1ª
122753023	Evandro Candido Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	4/2/26 a 13/2/26	10	2ª
68090022	Evandro Efigenio Rodrigues	Procurador de Entidades Públicas	16/2/23 a 15/2/24	2/2/26 a 11/2/26	10	2ª
489056023	Everton Jose Ribeiro de Carvalho	Contrato Publico	15/5/24 a 14/5/25	4/2/26 a 13/2/26	10	2ª
126782023	Fabricio Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	3/6/24 a 2/6/25	13/2/26 a 27/2/26	15	2ª
50384023	Felix Correa Martines	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/24 a 18/9/25	4/2/26 a 13/2/26	10	1ª
118603023	Flavia Martins Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/24 a 1º/5/25	9/2/26 a 18/2/26	10	3ª
125318023	Flavio Alexandre De Barros	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/24 a 15/9/25	3/2/26 a 4/3/26	30	1ª
113658022	Franciniz da Silva Leite	Técnico Organizacional	6/7/23 a 5/7/24	5/2/26 a 6/3/26	30	1ª
68184024	Francisca Domingues da Silva	Agente Organizacional	2/7/23 a 1º/7/24	4/2/26 a 18/2/26	15	2ª
114492024	Gabriel Dias Máximo da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/24 a 20/6/25	16/2/26 a 2/3/26	15	2ª
502533021	Geisibel Jacinta Tonelli Matzembacher	Dir.Ger.Sup.Esp.e Assessoramento	10/1/24 a 9/1/25	18/2/26 a 27/2/26	10	2ª
96125022	Gerusa Cella Puntel Ferreira	Assistente Organizacional	9/1/24 a 8/1/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
112535023	Herderlan de Oliveira Fahl	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/24 a 1º/5/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
14902023	Herivelto do Carmo Moises	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/25 a 18/1/26	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
812939021	Hodara Eloy Rezende	Contrato Publico - Assessor Técnico	17/6/24 a 16/6/25	19/2/26 a 28/2/26	10	3ª
22665023	Ines Aparecida Morceli	Agente de Segurança Patrimonial	7/10/23 a 6/10/24	19/2/26 a 5/3/26	15	2ª
14217028	Ivete Teresinha Verruck	Direção Esp. e Assessoramento	1º/5/24 a 30/4/25	18/2/26 a 27/2/26	10	2ª
17089024	Iza Amelia Guimaraes	Gestão e Assistência	10/1/25 a 9/1/26	18/2/26 a 27/2/26	10	1ª
79895024	Jaqueline Cabanhas	Assistente Organizacional	10/9/24 a 9/9/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
132842023	Jaqueline do Carmo Irala	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/24 a 9/12/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
120567024	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/24 a 31/7/25	23/2/26 a 9/3/26	15	1ª
72474021	Jefferson Aparecido Paes	Assistente Organizacional	1º/12/24 a 30/11/25	6/2/26 a 7/3/26	30	1ª
41864023	Joao Filho Rodrigues Peres	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	7/2/26 a 21/2/26	15	1ª
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	3/2/26 a 4/3/26	30	1ª
111913023	Jobniel Alves Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	2/2/26 a 11/2/26	10	2ª

88579023	Jose Agnaldo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/24 a 1º/5/25	2/2/26 a 11/2/26	10	3ª
128621023	Josiane Rodrigues Vieira Mota	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	3/2/26 a 4/3/26	30	1ª
506207021	Juliana Miura	Contrato Publico - Engenheiro Civil	28/8/24 a 27/8/25	18/2/26 a 27/2/26	10	2ª
477362024	Juliana Moraes dos Santos	Dir.Ger.Esp. e Assessoramento	6/11/24 a 5/11/25	19/2/26 a 5/3/26	15	2ª
108146024	Julio Cesar Dutra Andreoli Junior	Agente de Segurança Patrimonial	25/1/25 a 24/1/26	2/2/26 a 11/2/26	10	1ª
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	1º/2/26 a 20/2/26	20	1ª
813448021	Karla Romina Oshiro	Dir.Executiva e Assessoramento	1º/8/24 a 31/7/25	18/2/26 a 4/3/26	15	2ª
488251023	Laiana Horing Nantes	Direção Esp. e Assessoramento	1º/2/25 a 31/1/26	2/2/26 a 11/2/26	10	1ª
117372023	Leandro Candido da Silva	Agente De Segurança Patrimonial	22/6/24 a 21/6/25	14/2/26 a 23/2/26	10	2ª
130510023	Leandro Kemparski da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/24 a 4/9/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/24 a 30/4/25	1º/2/26 a 10/2/26	10	1ª
114090023	Leila da Silva	Técnico Organizacional	1º/3/23 a 29/2/24	18/2/26 a 4/3/26	15	2ª
82045023	Lela Araujo Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/24 a 18/11/25	1º/2/26 a 15/2/26	15	1ª
2544026	Lener Moraes Pereira	Dir.Executiva e Assessoramento	6/11/24 a 5/11/25	18/2/26 a 9/3/26	20	2ª
59444021	Leonia Inês da Cruz Pavão	Gestor Organizacional	28/2/23 a 28/2/24	2/2/26 a 11/2/26	10	3ª
510195022	Letícia de Souza Medeiros de Oliveira Prestes	Direção Ger. e Assessoramento	1º/3/24 a 28/2/25	18/2/26 a 27/2/26	10	3ª
93433023	Lina Mareco Bogarim	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/24 a 17/9/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
102515023	Luciana Aparecida Pereira Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/24 a 1º/5/25	4/2/26 a 13/2/26	10	3ª
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	25/2/26 a 11/3/26	15	1ª
113839025	Luciano Alves de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/24 a 9/12/25	17/2/26 a 26/2/26	10	1ª
813462021	Luís Araldo Skibinski	Direção Esp. e Assessoramento	1º/8/24 a 31/7/25	16/2/26 a 25/2/26	10	3ª
80456023	Luis Cesar de Azevedo Cunha	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
70425023	Luiz Carlos dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
78472029	Magda dos Santos Correa	Técnico Organizacional	1º/2/25 a 31/1/26	2/2/26 a 16/2/26	15	1ª
116264023	Marcelo Oliveira de Sá	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/24 a 12/4/25	5/2/26 a 19/2/26	15	1ª
120783024	Marcia Cristina dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	2/2/26 a 3/03/26	30	1ª
99676023	Marcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/24 a 1º/5/25	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
89041023	Marcio Do Carmo Vieira Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	7/2/26 a 8/3/26	30	1ª
126624023	Marcio Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/23 a 18/9/24	1º/2/26 a 10/2/26	10	3ª
126624023	Marcio Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/24 a 18/9/25	11/2/26 a 2/3/26	20	1ª
43689023	Marcos Antonio Bastianello Cezar	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	1º/2/26 a 15/2/26	15	1ª
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	29/6/24 a 28/6/25	9/2/26 a 18/2/26	10	3ª
125367023	Marcos Jose de Gois	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	14/2/26 a 28/2/26	15	2ª

490552024	Marcus Vinicius Muller Miranda	Dir.Ger.Esp. e Assessoramento	1º/2/24 a 31/1/25	19/2/26 a 28/2/26	10	2ª
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	02/2/26 a 11/2/26	10	2ª
116733023	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	Advogado	7/12/24 a 06/12/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
114725023	Maria Braga De Souza	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/25 a 18/1/26	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
54411023	Maria Jussara Parizotto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	11/2/26 a 20/2/26	10	1ª
5459024	Maria Lucia Yukie Uemura	Técnico Organizacional	24/8/23 a 23/8/24	4/2/26 a 13/2/26	10	2ª
58468023	Maria Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	2/2/26 a 11/2/26	10	3ª
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	2/2/26 a 11/2/26	10	1ª
512453021	Marina Barbosa Miranda	Contrato Publico	15/5/24 a 14/5/25	18/2/26 a 27/2/26	10	3ª
87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	23/2/26 a 4/3/26	10	1ª
477870023	Marta Alves de Souza Felipe da Silva	Gestão e Assistência	1º/1/25 a 31/12/25	19/2/26 a 5/3/26	15	1ª
133134023	Michelle Karolline Almeida Nagano	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/24 a 20/6/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
13287023	Mirna Teodoro Fedrigo Zaniboni	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
36353022	Moises Pereira dos Santos	Agente Organizacional	7/2/22 a 13/11/24	2/2/26 a 16/2/26	15	1ª
65503023	Nedy Cicero dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
82807023	Neuria Tavares Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	2/2/26 a 11/2/26	10	1ª
117711023	Noe Pereira dos Anjos	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	1º/2/26 a 15/2/26	15	2ª
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/24 a 20/6/25	1º/2/26 a 15/2/26	15	1ª
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	10/2/26 a 24/2/26	15	1ª
73558024	Osvaldo Cosme Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	19/2/26 a 28/2/26	10	1ª
44151026	Osvaldo Turaça	Técnico Organizacional	6/8/24 a 5/8/25	9/2/26 a 18/2/26	10	3ª
120792024	Patrícia Tivirolí Correa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/24 a 28/2/25	3/2/26 a 12/2/26	10	1ª
58484023	Paulo Afonso da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/24 a 1º/5/25	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
114225023	Paulo Roberto da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/25 a 31/12/25	5/2/26 a 19/2/26	15	1ª
34529024	Paulo Roberto Severino Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
490028021	Plinner Porto Pergo	Gestão e Assistência	1º/4/24 a 31/3/25	4/2/26 a 13/2/26	10	1ª
92338023	Rafael Chedid	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	1º/2/26 a 10/2/26	10	1ª
122779023	Rafael Justino de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	11/2/26 a 20/2/26	10	1ª
117407023	Regimar Christian Pavão	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	16/2/26 a 25/2/26	10	1ª
122909023	Regina Martins Amarilha	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	2/2/26 a 16/2/26	15	2ª
58707023	Reginaldo da Rosa Leonel	Agente de Segurança Patrimonial	24/4/24 a 23/4/25	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
121097023	Renato de Freitas Herrera	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	24/2/26 a 5/3/26	10	1ª
117850026	Ricardo Correa Gomes	Técnico Organizacional	16/6/23 a 15/6/24	19/2/26 a 5/3/26	15	1ª

129853023	Robert de Oliveira Assuncao	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/24 a 18/9/25	7/2/26 a 16/2/26	10	1ª
112718023	Rodiney Ramires Veron	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	2/2/26 a 11/02/26	10	2ª
114952023	Rogério de Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	2/2/26 a 16/2/26	15	1ª
125882025	Ronilson da Gama Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/25 a 31/12/25	15/2/26 a 1º/3/26	15	2ª
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	15/1/25 a 14/1/26	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
478700022	Rubia Helena Colnago Frade Bucchi	Dir.Executiva e Assessoramento	1º/11/24 a 31/10/25	4/2/26 a 13/2/26	10	1ª
78155026	Samir Kalil Georges	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	10/1/24 a 9/1/25	4/2/26 a 13/2/26	10	1ª
116443023	Sandra Regina Silva	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/23 a 2/9/24	13/2/26 a 27/2/26	15	2ª
120376023	Sandro Pereira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	2/2/26 a 11/2/26	10	1ª
116444024	Selma Luiza Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	20/2/26 a 1º/3/26	10	1ª
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	Procurador de Entidades Públicas	16/5/23 a 15/5/24	18/2/26 a 27/2/26	10	3ª
114407023	Sidney Gimenes Sesper	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/24 a 20/6/25	15/2/26 a 1º/3/26	15	2ª
23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/4/24 a 14/4/25	4/2/26 a 13/2/26	10	2ª
101307023	Silvio Ledesma Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/24 a 30/11/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	1º/2/26 a 2/3/26	30	1ª
101422023	Sonimar Luiz da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/24 a 17/9/25	24/2/26 a 5/3/26	10	1ª
124574025	Stenio Brito Macedo	Técnico Organizacional	5/4/24 a 4/4/25	18/2/26 a 27/2/26	10	2ª
98964022	Tania Regina Luzardo de Souza Sichinel	Advogado	12/8/23 a 11/8/24	18/2/26 a 27/2/26	10	3ª
93887022	Tatiana Balzan	Procurador de Entidades Públicas	23/4/24 a 22/4/25	12/2/26 a 26/2/26	15	1ª
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/25 a 31/12/25	2/2/26 a 3/3/26	30	1ª
117291023	Victor Hugo Gutierrez da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	6/2/26 a 20/2/26	15	1ª
115349023	Wagner Balta Campos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/25 a 31/1/26	2/2/26 a 16/2/26	15	1ª
81729024	Wagner Ferraz Barbosa	Assistente Organizacional	4/11/24 a 3/11/25	4/2/26 a 13/2/26	10	3ª
49384023	Waldir Bergantim Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	7/2/26 a 08/3/26	30	1ª
80651026	William Godoy Pereira	Gestor Organizacional	11/12/24 a 10/12/25	19/2/26 a 28/2/26	10	1ª
59335023	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Públicas	20/5/24 a 19/5/25	19/2/26 a 28/2/26	10	1ª

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 263, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER por motivo de superior interesse público, o gozo das férias do servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 51178021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, programada para o período de 29 de dezembro de 2025 a 7 de janeiro de 2026, a contar de 5 de janeiro de 2026 (NUP: 51.000.154-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 264, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor IVAN NEIVA JUNIOR, matrícula nº 41986031, para responder pela Coordenadoria de Compras e Contratos (COCC), desta Secretaria de Estado, no período de 18/2/2026 a 27/2/2026, em substituição à titular Geisibel Jacinta Tonelli Matzembacher, nº 502533021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.000.732-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 265, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora MARIZA MONACO NAVARRO, matrícula nº 37997023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, c.c decisão judicial proferida nos autos da ação nº 0008914-43.2019.8.12.0110, e CDJ/PGE/MS/PP/Nº 381/2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 5 de setembro de 2025 (NUP: 65.000.560-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 266, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor EMERSON MARTINS VILALBA, matrícula nº 6305023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, do município de Campo Grande/MS para o município de Ponta Porã/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto nº 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.000.580-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 267, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK, matrícula nº 104451023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 4.342 dias de tempo de contribuição, regularizados judicialmente, sob o nº 08054502420238120017, de Nova Andradina/MS, contidos no período de 10 de julho de 1983 a 1º de junho de 1995, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c art. 487, I do Código de Processo Civil, conforme decisão

judicial, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 2.103, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.999, de 18 de novembro de 2025, página 269 (NUP 31.162.455-2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 268, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CELIA SHIGUEKO ARAKAKI, matrícula nº 28465021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, na função de Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total 8.331 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 802, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.665, de 29 de maio de 2018, página 39, a Resolução "P" SAD nº 388, de 8 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.195, de 16 de abril de 2008, página 36, e a Resolução "P" SAD nº 2.381, de 16 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.034, de 23 de dezembro de 2025, página 236 (NUP 11.016.926-2025):

I – 6.809 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 899 dias, prestados à Cetil Informática S/A, na função de Digitadora Vespertina, no período de 1º de setembro de 1980 a 16 de fevereiro de 1983;

b) 406 dias, prestados à Cotridata Processamento de Dados Ltda., na função de Digitadora B, no período de 16 de abril de 1985 a 26 de maio de 1986;

c) 5.504 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, na função de Digitador Júnior, contidos no período de 27 de maio de 1986 a 1º de julho de 2001.

II - 1.522 dias, prestados à SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda, na função de Agente de Apoio Fazendário, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 150, de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, que autorizou horário especial à servidora SILVANA DIAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.028.801-2014):

ONDE CONSTA: "..., matrícula nº 98327021, ocupante do cargo de Professor, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., matrículas nº 98327021 e nº 98327023, ocupante dos cargos de Professor, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula nº	De:	Para:	NUP
106020023	Luciana Ferreira Caetano	Luciana Ferreira Caetano Lima	77.001.122-2026

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Fábio Hilário Martinez de Oliveira, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 127821021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Cumprimento de Sentença - PCS, 30 (trinta) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 5 de fevereiro de 2026 a 6 de março de 2026, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO □P□ PGE/MS/N. 59, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Royer Talgatti da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, matrícula n. 437122024, para responder pela Chefia da Diretoria de Suporte, Infraestrutura e Segurança em Tecnologia da Informação - DSISTI /COPGE, sem prejuízo de suas funções, por motivo de férias do Titular Felipe Rodrigues da Silva, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 475501025, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 5 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Ângela Aparecida Dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, matrícula n. 116464021, desativada, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

RESOLUÇÃO "P" SED N. 273, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora ANDREIA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 430088021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Aracy Eudociak, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 16 a 23 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.014.628-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 285, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor REGINALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 88147021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual São José, no município de Vicentina/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 13 a 20 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.014.676-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 286, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora abaixo identificada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei n. Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.014.818-2026 – CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
35682021	MARIA CELENI DE OLIVEIRA	V	VI	19/2/2026

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 287, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALDOMIR ANDRADE DE CARVALHO, matrícula n. 335604021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 2 de

Setembro, localizada no município de Ladário/MS, no período de 10 a 24 de março de 2026, em substituição à servidora Solimar Vieira de Oliveira Mendes, matrícula n. 62384021, em gozo de férias (NUP: 29.012.286-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 288, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO LONGEN, matrícula n. 38152021, ocupante do cargo de Agente Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2026, em substituição ao servidor Lindonor Pereira da Silva, matrícula n. 68438021, em gozo de férias (NUP: 29.012.270-2025 -COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 289, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 23 de março a 1º de abril de 2026, em substituição à servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, que responde pela direção (NUP: 29.004.380-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 290, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no art. 5º do Decreto n. 16.713, de 22 de dezembro 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados para atuarem como Pontos Focais de Transformação Digital, da Rede Estadual de Transformação Digital (RTD), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), com efeitos a partir da data da publicação (Processo n. 51.000.919-2026).

MATRÍCULA	NOME	CONDIÇÃO
78493021	Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	Titular
113565022	Manuel Dantes Nunes	Suplente

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 291, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANDREA LUIZA GUIRARDI PEREIRA, matrícula n. 35816021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2026, por término de Licença para Trato de Interesse Particular (NUP: 29.014.675-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 292, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora EDYCLEIA ECHEVERRIAS, matrícula n. 66314021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Definitiva, da Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, no município de Bonito/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.013.389-2026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 293, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO BATISTA PEREZ, matrícula n. 96419021, ocupante do cargo/função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Professor Silvio Oliveira dos Santos, para a Escola Estadual Lino Villacha, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.012.872-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 271, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.047.896-2023 – PAD n. 12/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.655, de 17 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.861, de 23 de junho de 2025, página 153, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.047.896-2023 – PAD n. 12/2025, a contar de 21 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 281 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.034.695-2025 - PAE n. 04/2025, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 295-354 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 2.011, de 16 de julho de 2025, publicada à página 173 do Diário Oficial/

MS n. 11.888, de 17 de julho de 2025, e **APLICAR a pena de SUSPENSÃO**, por 30 (trinta) dias, convertida em multa a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração percebida à época da contratação, bem como o **impedimento de nova contratação** e a **exclusão do Banco de Reserva** pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no inciso I do artigo 6º, combinado com os incisos I e II do artigo 9º, todos da Resolução/SED n. 4.294, de 11 de março de 2024, à gente pública EVONETE RAMOS LOPES, matrícula n. 510666022, a contar da publicação, devendo retornar ao Banco de Reserva, na posição em que se encontrava antes da publicação da penalidade, após cumprido o período da pena aplicada.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 282 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo de Sindicância e DESIGNAR os servidores Wilton Antônio da Silva, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor e Giselle dos Santos Bugini, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.025.550-2022 assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 283, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.064.658-2021, resolve:

RECEBER o Relatório Final constante às folhas 127-147 do Processo de Averiguação Preliminar n. 29.064.658-2021 da lavra do servidor Wilton Antônio da Silva designado pela Resolução "P" SED n. 2.465, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.922, de 22 de agosto de 2025, página 238, EMITIR a Notificação Orientativa a ser cumprida, pelo período de 06 (seis) meses de convocação/contratação, ao agente público FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 4932021, por infringência ao disposto nos incisos I e X do artigo 2º, da Resolução/SED n. 4.294/2024 e inciso IX do artigo 72, da Resolução n. 4.166/2023.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 284, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.001.865-2022 - PAD n. 06/2025, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 306-333 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 912, de 11 de abril de 2025, publicada à página 198 do Diário Oficial/MS n. 11.803, de 14 de abril de 2025, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, convertida em multa, conforme preceitua o inciso II do artigo 231 c/c o § 2º e § 3º do artigo 234, todos da Lei n. 1.102/1990, ao servidor VALDECIR DOS SANTOS, matrícula n. 86563021, a partir da publicação, por infringência às normas contidas inciso VI, XII e XIII do artigo 218 da Lei n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/039.164/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/039.164/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matricula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

O b r i g a ç õ e s gerais	<ol style="list-style-type: none">1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
---------------------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**Processo 27/003.071/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/003.071/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa : CM HOSPITALAR S.A
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Elaine Ferreira da Silva	478549021
SUBSTITUTO	Juliana Conegero	500139021

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none">1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 52, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila da Resolução "P" SEAD nº 35, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.077, de 18 de fevereiro de 2026, as páginas 185 e 186.

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Na Resolução "P" SEAD Nº 35, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.074, de 12 de fevereiro de 2026, à página 217, que designou a servidora a Emilly Gabrielly da Silva Martins, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...26/02/2025 a 28/02/2025..."

PASSE A CONSTAR: "...18/02/2026 a 20/02/2026..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora **MARIANA STABILE MENDES**, matrícula **816304021**, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, função Assessor III no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, a contar de **20/02/2026**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2025 a 26/01/2026, prevista para ser usufruída no período de **19/02/2026 a 28/02/2026**, por superior interesse desta Administração Pública (NUP: 87.000.287-2026).

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 118/2026 de 19 de fevereiro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Designar os Militares Tenente Coronel QOPM **Renaldo Meitso Nakazato Júnior – Titular e Major QOPM Adolfo Hoffmann - Suplente** para integrar o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para a contratação da solução de prestação de serviços de tecnologia continuados, a fim de atender aos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul - PCMS, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - PMMS, Corpo de Bombeiros Militar - CBMMS, Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS e Coordenadoria-Geral de Perícias -CGP), ano 2026, em substituição aos Militares Wellington Klimpel do Nascimento e Wesley Bandeira Gonsales: (NUP 31.020.518-2026).

Campo Grande/MS 19 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 116/2026 – de 19 de fevereiro de 2026

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, considerando as tratativas entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD e mais o disposto no art. 12 da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, regulamentada através do Decreto n. 12.591 de 28 de julho de 2008, em especial o previsto nos incisos I a IV do seu art. 3º, e mais o constante da Portaria/SENAD n. 1, de 10 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, conforme previsto no inciso I, § 1º, artigo 5º da lei Federal n. 7.560/1986, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas/FUNAD, a ser levado a efeito neste Estado:(NUP /CAAA/SEJUSP).

Servidor	Atribuição	Matrícula	Função
Alberto Vieira Rossi	Presidente	6181022	Coordenador-Geral
Danielle Freitas Stabullo dos Santos	Membro	134025023	Supervisor
Luiz Carlos de Souza	Membro	432212022	Supervisor
Marcia Cristina de Campos	Membro	81676022	Supervisor

A membro servidora Danielle Freitas Stabullo dos Santos – Matrícula 134025023, atuará automaticamente como substituta do Presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Delegar competência à Comissão Permanente de Avaliação de Alienação e Bens para, representando a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, promover todos os atos necessários à transferência dos bens leiloados, nos termos legais vigentes, **revogando a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 336 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Esta resolução entra em vigor a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 117/2026 – de 19 de fevereiro de 2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, PFIS 123907, para exercer a função de Secretário-Executivo de Segurança Pública/SESP na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, sem prejuízo de suas funções habituais no **período de 23 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026**, por férias do titular, Wagner Ferreira da Silva, Pefis 114227.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 119/2026 – de 19 de fevereiro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 084/2026, de 29 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora **EDUARDA TALGATI DE SOUZA**, Assistente I, matrícula nº 361759021 para exercer a função de Coordenadora de Gestão e Controle de Contas/SEJUSP/MS, no período de **18 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular Maria do Carmo Barreto Antunes de Oliveira. (NUP 31.026.203-2026).

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2026

WAGNER FERREIRA DA SILVAOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em substituição

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 021 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando a autorização do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, constante no Despacho Nº31727/2026/SEJUSP/SA, bem como, parecer favorável por parte do Corregedor-Geral, após análise de risco institucional e, respectiva Deliberação e Deferimento pelo Conselho Superior da Polícia Civil, conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS Nº02/2026, publicada no DOE Nº12.075 em 13/02/2026, pág.167/168 (NUP nº31.290.569-2025);

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias, visando

atender à necessidade de serviço e o pessoal necessário à eficiência operacional de suas unidades,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor **RAFFAEL D'ELIA RIBEIRO**, Perito Papiloscopista, 3ª Classe, Matrícula nº 501393022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no **Posto de Identificação de Bela Vista** que pertence operacionalmente ao DAUR/Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim/MS **para o Departamento de Apoio Operacional da Coordenadoria-Geral de Perícias – DAO/CGP**, com base no Art. 82, inciso I c/c o parágrafo único do Art.84, todos da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 15/02/2026**, concedendo os 10(dez) dias de trânsito, conforme previsto no Art.85, III da LC nº 114/05.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2025

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 120/2026 – de 20 de fevereiro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 084/2026, de 29 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança, de **Diretor Técnico**, Símbolo **CGA-2**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **a contar da data de 20 de fevereiro de 2026**.

PFIS	Nome
113127	WANDNER VALDIVINO MEIRELLES – Coronel QOBM

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2026

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 121/2025 – de 20 DE fevereiro DE 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 084/2026, de 29 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança, de Diretor Técnico, Símbolo **CGA-2**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **a contar da data de 20 de fevereiro de 2026**.

PFIS	Nome
119653	FABIO MERÁ DE ASSIS – Coronel QOBM

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2025

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em substituição

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 132, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	484048021	LUCAS AZEVEDO AMARAL	BPMTran / CPM / Campo Grande-MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Presídio Militar Estadual (PME) / Campo Grande-MS

(Solução ao NUP: 31.035.069-2026).

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 133, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	29077021	CINTIA SILVERIO ARRUDA	6º BPM / CPA-3 / Corumbá /MS	Comando - Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP: 31.026.674-2026).

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 134, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	434060021	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS	15ºBPM / CPA-1 / Maracaju-MS
SD PM	484093021	RUAN WILLIAN DO NASCIMENTO DIAS ROCHA	15ºBPM / Maracaju-MS / Campo Grande - MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS

(Solução do NUP: 31.020.795-2026).

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 135, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o policial militar, de sua **OPM de origem** para as **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	363963021	DUSTIN DANIEL MACEDO	BPMTran/ CPM / Campo Grande-MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS

(Solução do NUP: 31.015.952-2026).

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 136, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	127455021	JEAN DE CAMPOS ROMAN	BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS	BPMTran / CPM / Campo Grande-MS

(Solução do NUP: 31.015.952-2026).

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 137, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º SGT PM	91278022	CLAUDIO ROBERTO FRANCELINO	BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS	Comando de Policiamento de Fronteira (CPFron) / Dourados – MS

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 138, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPMs, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
2º SGT PM	91278022	CLAUDIO ROBERTO FRANCELINO	Comandante de Equipe de serviço no BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS	11.658	-----
CB PM	425207021	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	Comandante de Equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã- MS	10.758	31.035.360-2026
CB PM	425210021	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO	Comandante de Equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã- MS	11.974	31.035.360-2026
CB PM	426773021	VALDECIR CARDOSO DE BRITO	Comandante de Equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã- MS	11.632	31.035.360-2026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	426142021	LEONARDO BARBOSA COSTA	Comandante de equipe de serviço na 13ª CIPM/ CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	31.035.055-2026
SD PM	484062021	FERNANDO AUGUSTO LOPES ADOLFO	Comandante de equipe de serviço na 13ª CIPM/ CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	31.035.055-2026

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar de suas **OPM de origem** para as **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CAP QAOPM	105318021	DOVAL FERREIRA GARCIA	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Presídio Militar Estadual (PME) / Campo Grande-MS
2º TEN QAOPM Conv.	63494021	ANTONIO ARI BRUM WEIS	Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1) / Dourados - MS	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 219, de 20 de fevereiro de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.035.356-2026; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022 e Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 220, de 20 de fevereiro de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.035.388-2026; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Isabela Escobar dos Santos da Cunha, matrícula nº 477045022, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Fabio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 221, de 20 de fevereiro de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.035.454-2026; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022, Fabio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022 e Isabela Escobar dos Santos da Cunha, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" N. 222, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, matrícula n. 94772022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/02/2026 a 16/02/2026**, em substituição ao titular **ELIEZER DE CAMPOS**, matrícula n. 89795022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 223, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BELIT INDIANARA ROMEIRO LEZCANO**, matrícula n. 468143023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/02/2026 a 16/02/2026**, durante o impedimento da titular **ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, matrícula n. 94772022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 224, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROGERIO DOS SANTOS RUFINO**, matrícula n. 468111022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/02/2026 a 05/03/2026**, em substituição a titular **ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, matrícula n. 94772022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0212, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora **LOURDES DOS SANTOS**, matrícula n. 41259023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, tabela salarial 135/EF2/H, código 50217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art.

4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/017741/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0213, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora MAURICÉIA BERNARDES DE SOUZA, matrícula n. 38955022, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe C, nível 5, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º, art. 7º, inciso III, § único e art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I e II, §7º, inciso II e art. 26, §2º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/004145/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0214, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora SUELY OLIVEIRA FERREIRA ALVES, matrícula n. 34370021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, tabela salarial 135/EF3/E, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º, art. 7º, inciso III, § único e art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I e II, §7º, inciso II, e art. 26, §2º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/004285/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0215, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora TÂNIA MARIA SCHLINDWEIN, matrícula n. 59042021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/054329/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0216, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora IRANI DE SOUSA, matrícula n. 35645022, ocupante do cargo Agente de Atividades de Trânsito, função Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/G, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constituição n.103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/215588/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0217, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora SOLANGE APARECIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 56376023, ocupante do cargo de Agente Organizacional, símbolo 511/G/8, código 80107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/009866/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0218, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ELGO RITTER, na condição de Cônjuge da ex-servidora MARLI RODRIGUES VIEIRA RITTER, matrícula n. 9973023, aposentada no cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/MED/H, código 70069, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 3 de dezembro de 2025 (Processo n. 77/013273/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0219, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR "ex officio", para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter atingido a idade limite, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-PM JOÃO PAULO SCHERER, matrícula n. 56597021, símbolo 708/2SG/1/6, código 40017, com fulcro nos arts 47, inciso III, 54; 86, inciso I; 89, inciso II e 91, inciso I, alíneas "g", item 3, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio e acrescida pela Lei Complementar 275, 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/282669/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012605/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 1 de outubro de 2025, impetrado por EDUARDO MOTA, matrículas n. 66546023 e 66546024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.817/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012069/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 13 de novembro de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por ELIDA EDIR NIZ DE SOUZA, matrícula n. 8284023, ex-servidora da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, aposentada no cargo de Agente de Serviços Agropecuários, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.923/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012276/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 9 de novembro de 2022 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por JOSÉ ILSON NEVES, matrícula n. 102497022, ex-servidor da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, aposentado no cargo de Agente Fiscal Agropecuário, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 005/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012633/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 29 de janeiro de 2025, impetrado por MAURO ZAIA, matrícula n. 42831023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.843/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011123/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por JAIR DE SOUZA RIBEIRO, matrícula n. 26304025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0252/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012034/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ELAIDE MARIA FOLLMANN MALTA, matrícula n. 487037021, na condição de Cônjuge de Githinon Malta, matrícula n. 126127023, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, a contar de 17 de dezembro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.815/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012958/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE EX OFFICIO, impetrado por ALBA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula n. 111771022, na condição de Cônjuge de Valfrido Paniago Rosa, matrícula n. 99968021, ex-servidor do Estado de Mato Grosso do Sul, que detinha o cargo de Assistente Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.806/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012945/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por LÍRIO SCHENCKNECHT, matrícula n. 54383022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro-Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 4.844/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0920, de 1 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.929, de 2 de setembro de 2025, página n. 385, referente a pensão por morte concedida a SHELISTON FERNANDES GREGO, na condição de Cônjuge da servidora falecida Maisa Vargas Veiga, matrícula n. 84378021 e em favor de ISABELLA VEIGA GREGO e MANOELA VEIGA GREGO, na condição de filhas, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/010205/2025):

ONDE CONSTA: ... com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "a", ..."

PASSE A CONSTAR: "...com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", item IV da Lei n. 3.150/2005 com redação dada pela Lei Complementar n. 274/2020 c/c artigo 1º do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021. ..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato nº** 061/2025**Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev**Contratado:** **Wengrytton Raffael Cabreira Centurião**, CPF: XXX.253.381.XX**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Analista Previdenciário na função de Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.38/2025 - SAD/AGEPREV/2024, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
061/2025	77.006.334-2025	Wengrytton Raffael Cabreira Centurião	463123023	Analista Previdenciário -Direito	06/06/2025 a 01/03/2026

CAMPO GRANDE-MS 20 DE FEVEREIRO DE 2026**Jorge Oliveira Martins**
Diretor – Presidente – AGEPREV**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato nº** 035/2024**Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev**Contratado:** **Edmilson José Rodrigues da Silva**, CPF: XXX.059.931.XX**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Técnico Previdenciário na função de Motorista na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.21/2024 - SAD/AGEPREV/2024, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
035/2024	77.016.101-2024	Edmilson José Rodrigues da Silva	498705023	Técnico Previdenciário -Motorista	02/12/2024 a 01/03/2026

CAMPO GRANDE-MS 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**Jorge Oliveira Martins**
Diretor – Presidente – AGEPREV**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

PORTARIA "P" AGESUL n. 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**DESIGNAR** a servidora Márcia Rosa Lopes Tavares, matrícula nº 482261023 para exercer a função de **Agente Público de Contratação Direta**, para atuar nas contratações diretas da **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, fundamentadas no **art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021** e no **Decreto Estadual nº 16.119 de 2023**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, perante a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL.**Neste ato revoga-se a Portaria nº 077, de 24/04/2025.**

Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS Matrícula: 489428025 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: FELIPE PAROSCHI JAFFAR Matrícula: 504661021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: STÊNIO RIBEIRO LATA Matrícula: 509639021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.015.137-2024**
Modalidade: **CO 029/2025-DLO/AGESUL**

Contrato: **085/2025**

GCONT: **28925**

Objeto: **REFORMA DO PRÉDIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MS – JUCEMS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Este Termo substitui o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO** publicado nas páginas 65 e 66 do Diário Oficial Eletrônico n. 11.976, de 27 de outubro de 2025.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS

Gestor do Contrato

FELIPE PAROSCHI JAFFAR

Fiscal do Contrato

STÊNIO RIBEIRO LATA

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 004/2025

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Fernando Luiz Nascimento.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.13/2025/SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR, no Escritório Municipal de Brasilândia. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado a contar de 02 de março de 2026, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
004/2025	83.023.600-2025	Gabriel Ferreira Martos	Técnico de Desenvolvimento Rural	06/05/2025 a 05/05/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 55045022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para responder pela Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, no período de 25/2/2026 a 6/3/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 32307021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(NUP 83.006.413-2026).

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Jaraguari/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FRANCO ZANANDREIS, matrícula 81997021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 19/2/2026 a 10/3/2026, em substituição ao titular DANIEL MOREIRA SEVERO, matrícula 119841021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(83.007.239-2026).

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 62, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Contabilidade Orçamento e Finanças - DECOF, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 29288021, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, no período de 3/2/2026 a 12/2/2026, em substituição à titular ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES, matrícula 472136021, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 83.005.051-2026).

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANILO FURTADO DOS SANTOS, matrícula 437143021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - DDSV desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período 18/2/2026 a 27/2/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular MARCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA, matrícula 501664021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(Nup.83.007.514-2026).

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 64, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Corguinho/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FRANCO ZANANDREIS, matrícula 81997021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/3/2026 a 1/4/2026, em substituição ao titular ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO, matrícula 73295021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(83.007.239-2026).

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 65, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora GISLEINE PERES CARDOSO, matrícula 40583021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 23/2/2026 a 9/3/2026, em substituição ao titular ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA, matrícula 116876023, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(NUP.83.007.428-

2026).

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 66, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Rio Verde MT/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora BRUNA GABRIELY ESCOBAR PAES, matrícula 816055021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 18/2/2026 a 4/3/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular SIMONE SORGATTO, matrícula 500064021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(83.007.414-2026).

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 67, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Amambai/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MAYARA INACIO MELO, matrícula 816233021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 18/2/2026 a 19/3/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular WARA YASMIN MALUF CHAMBI, matrícula 423307021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(Nup. 83.007.802-2026).

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 171/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores, relacionados no anexo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **Fevereiro/2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 15.913, de 31 de março de 2022.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO À PORTARIA "P" FCMS/N.º 171/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FEVEREIRO					
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias	Dias	Etapa
480328024	ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS	18/01/25 a 17/01/26	01/02/26 a 02/03/26	30	1ª
492740023	ANA PAULA OSTAPENCO DE SOUZA	12/01/24 a 11/01/25	09/02/26 a 23/02/26	15	1ª
100204022	CACIANO SILVA LIMA	23/10/23 a 22/10/24	18/02/26 a 09/03/26	20	2ª
427627024	ELIENE CARDOSO DE OLIVEIRA	01/01/24 a 31/12/24	18/02/26 a 27/02/26	10	3ª
113824021	ESTELA MARI DOS SANTOS NASCIMENTO	13/07/24 a 12/07/25	04/02/26 a 13/02/26	10	3ª
120693022	FABIANA CREPALDI GONDIM	21/06/23 a 20/06/24	19/02/26 a 20/03/26	30	1ª
106959021	FERNANDO RAPHAEL TUCCI	09/01/24 a 08/01/25	01/02/26 a 15/02/26	2	1ª
491614023	IVAN MANSO GUEDES	03/04/24 a 02/04/25	05/02/26 a 19/02/26	15	2ª
503100021	LOELTON MOLINA GARCIA	01/02/25 a 31/01/26	02/02/26 a 11/02/26	2	1ª
96994021	MARCELO DA SILVA SANTOS	04/03/23 a 03/03/24	01/02/26 a 02/03/26	30	1ª
116543023	VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA MAIA	28/03/24 a 27/03/25	11/02/26 a 25/02/26	15	1ª

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 161/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 103/2026, Processo 85/001.478/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Rosa de Sharon Produções Artísticas LTDA, nome Fantasia Rosa de Sharon Produções Artísticas, inscrito no 09.474.129/0001-06, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 162/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei

n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 104/2026, Processo 85/001.505/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ALEXSANDER SILVEIRA DA SILVA – de nome artístico “Silveira”, inscrita no CNPJ 59.056.304/0001-13**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FCMS/Nº 163/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 105/2026, Processo 85/001.509/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LARA HELENA VILALBA DE SOUZA, Microempreendedor Individual, de nome Artístico DJ Najja” CNPJ. 49.291.416/0001-03**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) uma apresentação artística, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FCMS/Nº 164/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 107/2026, Processo 85/001.510/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **NAILTON PEREIRA FEITOSA – MEI, inscrito no CNPJ. 53.857.377/0001-28**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realize 01(um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência
Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Compete ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 166/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 109/2026, Processo 85/001.506/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI - nome fantasia "Ipê de Serra Produções e Eventos", inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72:** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO para que realizem 01 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência
Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Compete ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 166/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 109/2026, Processo 85/001.506/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI - nome fantasia "Ipê de Serra Produções e Eventos", inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72:** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO para que realizem 01 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência
Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Compete ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 167/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 108/2026, Processo 85/001.514/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Artemix Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Artemix Produções Artísticas", inscrita no CNPJ 20.558.527/0001-43** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **para que realize 01 (uma) apresentação artística, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência
Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 168/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 010/2026, Processo 85/001.515/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Nidal Abdulhad Nunes Rios ME, nome fantasia Studio Nidal, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre – Dança do Ventre sem Limites, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor
Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 170/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 113/2026, Processo 85/001.511/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LARA HELENA VILALBA DE SOUZA, Microempreendedor Individual, de nome Artístico DJ Najja" CNPJ. 49.291.416/0001-03**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) uma apresentação artística, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 170/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 113/2026, Processo 85/001.511/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LARA HELENA VILALBA DE SOUZA, Microempreendedor Individual, de nome Artístico DJ Najja" CNPJ. 49.291.416/0001-03**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) uma apresentação artística, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 172/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

114/2026, Processo 85/001.544/2026, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, nome fantasia Studio Nidal, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realizar 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre – Dança do Ventre sem Limites, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 173/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 115/2026, Processo 85/001.546/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **HARMONIA MUSICAL ENSINO E PRODUCAO LTDA, inscrito no CNPJ 29.964.054/0001-59, vigorará** da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realizar 01 (um) show musical, pelo projeto, Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 174/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 116/2026, Processo 85/001.539/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA nome fantasia "Fred e Victor Produção e Organização de Eventos", cadastrado no CNPJ 41.769.269/0001-14, vigorará** da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 175/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 117/2026, Processo 85/001.552/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha MEI, nome fantasia "Águia Empreendimentos Artísticos", inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 176/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 118/2026, Processo 85/001.550/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Patrícia & Adriana", Cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **para que realize 01 (uma) apresentação artística, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 86/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público 004/2026 dos **Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (modalidade futsal e voleibol 3ª divisão), Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (atletismo regional I), Jogos Escolares da Juventude 12 a 14 anos (atletismo regional II), Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (modalidades individuais coletivas 1ª e 2ª divisão), Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos Etapa Estadual (ginástica artística, natação e wrestling) e Jogos Escolares Brasileiros - JEBs.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
LEANDRO GONÇALVES VARGAS DA FONSECA	84837025
VERÔNICA LIPINSKI OTTONI	59349022
ANDRÉ LUIS CHITA DO ESPIRITO SANTO	53484024
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA	35623021/22
DANILO CONDE SEMELER	434595021

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES

Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 15.937/2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas como agentes de contratação para a fase interna atuando nos processos licitatórios desta **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDTUR**, por período indeterminado, a contar da data da publicação. A atuação se dará em forma de rodízio entre estas servidoras, sendo indicada uma por processo.

Matrícula	Nome
44450021	Rhêa Silvia Gonçalves Gomes
58278024	Janice Santana Rissato
95888022	Claudia Soares da Silva Almeida

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.080, de 20 de fevereiro de 2026, página 173.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 53, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, *caput* e §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 399, de 17/11/2025, publicada no Diário Oficial nº 12.000, de 19/11/2025, pág. 108, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da respectiva Sindicância Contraditória nº 27.016.372-2024.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, *caput* e §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 157, de 08/05/2025, publicada no Diário Oficial nº 11.825, de 12/05/2025, pág. 327, prorrogada pela Portaria "P" FUNSAU nº 396, de 11/11/2025, publicada no Diário Oficial nº 11.998, de 17/11/2025, pág. 234, resolve:

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo de Responsabilização nº 27.033.193-2024.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 49, de 12 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

DESIGNAR os servidores Alberto Cubel Brull Junior, Profissional de Serviços Hospitalares, matrícula nº 47252023; Jessyka Yuri Hirahara de Aguiar, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 470504021; Suzane Layra Grego Lacerda, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 470288021, sob a presidência do primeiro, com vistas à apuração de irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 27.002.941-2026.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação do respectivo relatório final.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL**

RETIFICA-SE, por ter sido constatada incorreção na matéria publicada no Diário Oficial nº12.080, página 174, de 20 de fevereiro de 2026, referente ao Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo nº 83.067.303-2025, contrato 01/2026 Identificador: 29845.

Onde se lê: Diretor Presidente/FUNTRAB

Leia-se: Diretor Executivo/FUNTRAB

Campo Grande 20 de fevereiro de 2026.

Paulo Edison Machado
Diretor Executivo/ Funtrab

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 241, de 20 de fevereiro de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, matrícula nº. 431168021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível II, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 08 de fevereiro de 2026, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, após período de vacância por posse em outro cargo inacumulável (Processo nº. 29/014620/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 242, de 20 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA MACHADO, matrícula nº. 119016022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, código 60122, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 27 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular EVERTON FERREIRA LEMOS, matrícula nº. 468497026, em licença por motivo de doença em pessoa da família (Processo nº. 29.014.790-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 243, de 20 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CAIO CESAR GOMES DE MOURA, matrícula nº. 338748021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Atenção Socioassistencial, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência

Estudantil (PROAFE), no período de 26 de janeiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026, em substituição a titular SUZANIR FERNANDA MAIA, matrícula nº. 130677023, em férias no período (Processo nº. 29.000.531-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 244, de 20 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar SIRLEY LIZOTT TEDESCHI, matrícula nº. 95621021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Relações Étnico-Raciais, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), código 60111, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 245, de 20 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 18 de março de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 812, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.895, de 19 de julho de 2022, à página 127 (Processo nº.29/031.472/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 246, de 20 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 18 de março de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS no. 811, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.895, de 19 de julho de 2022, à página 127 (Processo nº. 29/038.020/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 247, de 20 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, dos servidores abaixo relacionados:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Wilker Solidade da Silva 102926031	Professor de Ensino Superior IV/ 60073 29.014.082-2026	23/02/2026
Kelly Leticia da Silva Sakata 502681021	Professor de Ensino Superior IV/ 60073 29.014.136-2026	23/02/2026
Rosane Toebe Zen 502684021	Professor de Ensino Superior IV/ 60073 29.014.116-2026	23/02/2026

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 248, de 20 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de confiança de Coordenadores Adjuntos de Cursos de Graduação, código 60123, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2028.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Cidade / Unidade Universitária
Ana Paula Câmara da Silva 494084026	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Engenharia Florestal, Bacharelado	Aquidauana
Wellington da Silva Guimarães Junnyor 483436021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Agronomia, Bacharelado	Cassilândia

Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira 25611021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Direito, Bacharelado	Dourados
Cleber Valgas Gomes Mira 427810021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciência da Computação, Bacharelado	
Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes 55208021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado	
Thiago Woiciechowski 427714021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Agronomia, Bacharelado	Maracaju
Joslanny Higino Vieira 819431021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Agronomia, Bacharelado	Mundo Novo

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 249, de 20 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4200021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador Adjunto, código 60123, do Curso de Zootecnia, Bacharelado, na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 02 de março de 2026 a 31 de janeiro de 2028.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS

Assunto: Abono de Permanência
Lotação: Imasul
Situação: Da Ativa
Interessado: Mário Márcio Gomes de Siqueira

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Processo nº
35814021	Mário Márcio Gomes de Siqueira	Fiscal Ambiental	83/022593/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que não preencheu os requisitos para a concessão do Abono de Permanência, conforme MANIFESTAÇÃO/PROJUR/IMASUL/Nº 90/2023, Decisão Nº 30/2023 e Decisão Homologatória, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria "P" IMASUL N. 108, de 4 de outubro de 2024, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme justificativa apresentada pela comissão nos autos do processo n. 83.045.895-2024, nos termos da Lei n. 1.102/1990.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/ Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 5º, do Decreto nº 16.713, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pontos Focais de Transformação Digital, da Rede Estadual de Transformação Digital (RTD), no âmbito da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- JUCEMS**, com efeitos a partir da data da publicação:

Matrícula	Nome	Condição
78066024	Valdevino de Oliveira Costa	Titular
60278021	Karla Rodrigues Gois	Suplente

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 19/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de REVISÃO da Estrutura Básica e Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, de modo a proceder as alterações consoante a DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 9/2024, de 25 de novembro de 2024, publicada no D.O.E Nº 11.693, pag. 211, de 13/12/2024, com base no Art. 59, XXVIII do Regimento Interno com Decreto 16.253, de 16 de agosto de 2023, no que se refere a procedimentos a serem adotados para o cancelamento de ato do registro empresarial arquivado na Junta Comercial e, bem como outras alterações que se fizerem necessárias para a atualização:

Prontuário	Nome	Função
42353021	Marcio Cavassa do Valle	Coordenador
107406022	Fabiana Horta das Neves	Membro
60278021	Karla Rodrigues Gois	Membro
71525025	Carolina de Andrade Miranda	Membro
74154021	Neusa Maria Barbosa Nascimento Marques	Membro
64017023	Adelaide Teresinha Seider	Membro

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000122

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.085,40 (mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 19/02/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000123

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 19/02/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

**EDITAL DPGE Nº 050/2026 – NUFAM/NUDEM/ESDP
WORKSHOP PERSPECTIVA DE GÊNERO E ECONOMIA DO CUIDADO
NO DIREITO DE FAMÍLIA**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, **CONVOCA** as assessoras e assessores, servidoras e servidores lotados nas comarcas da **CAPITAL e do INTERIOR, que tenham atuação na área da família**, para participarem do Workshop **Perspectiva de Gênero e Economia do Cuidado no Direito de Família: aplicação prática do Protocolo do CNJ na atuação defensorial**, a ser realizado **no dia 6 de março de 2026, das 15h às 17h, em FORMATO VIRTUAL**, evento realizado pelo Núcleo Institucional de Direito da Família e Sucessões (NUFAM) e pelo Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) em parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), com enfoque específico na *economia do cuidado* como elemento central das demandas das famílias.

As assessoras e assessores, servidoras e servidores **com atuação nas demandas de Família e Sucessões**, poderão efetuar suas inscrições por meio do seguinte link:

<http://intranet.defensoria.ms.gov.br/curso/subsystems/page/principal/home.jsf?diev=380>

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 005/DPGE/2026**Processo SEI n. 33/005920/2024****Partícipes:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e Unyead Educacional S. A.**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a concessão de descontos nos cursos e programas de aperfeiçoamento profissional, extensão, graduação e pós-graduação lato sensu, presenciais ou à distância, ofertados pela FACULDADE UNYLEYA e ministrados aos servidores da DPGE/MS e seus respectivos dependentes, estendendo-se a todas as unidades em território nacional.**Publicação:** A publicação relativa ao presente instrumento e aos seus eventuais aditivos ficará a cargo da DEFENSORIA, na forma e no prazo previstos na legislação de regência.**Foro:** Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento, caso não seja possível à resolução de forma amigável.**Data da Assinatura:** 19/02/2026.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e Rafael Mendes de Oliveira Castro.**Atos de Licitação****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 33/002667/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025****UASG: 926.605****OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos do Edital e anexos.

Às 15:52 horas do dia 19 de fevereiro de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. Lucienne Borin Lima, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/002667/2024, Pregão nº 90011/2025.**

Homologação				
LOTE 1 - EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: MIX COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ n. 44.349.867/0001-22				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
1	Lona plástica preta 200 micras	unid.	10	1.350,00
2	Lona plástica impermeável 250 micras	unid.	10	285,00
LOTE 2 - EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA- CNPJ n. 07.594.306/0001-62				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
3	Fita adesiva dupla face (24mm x 2m)	Unid.	50	17,00
4	Fita adesiva dupla face (19mm x 20m)	Unid.	50	47,90
LOTE 3 - EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA- CNPJ n. 55.785.623/0001-09				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
5	Arco de serra regulável	Unid.	10	26,58
6	Lâmina de Arco de serra regulável	Unid.	10	9,63
7	Serra copo diamantada 25mm	Unid.	10	28,00
8	Serra copo diamantada 60mm	Unid.	20	60,00
9	Chave de Grifo	Unid.	10	29,68
LOTE 4 - EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA- CNPJ n. 52.627.084/0001-91				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
10	Colher de pedreiro	Unid.	10	17,34
11	Caixa Plástica para Massa	Unid.	30	18,43
LOTE 5 - COTA PRINCIPAL				
VENCEDORA foi a empresa: WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA- CNPJ n. 55.785.623/0001-09				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
12	Caixa de Sobrepor com 2 tomadas 20A	unid.	112	12,00

13	Caixa Sobrepor com 2 tomadas 10A	unid.	112	12,00
14	Conjunto de interruptor Sobrepor simples unipolar 1 interruptor	Unid.	75	5,00
15	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor	Unid.	75	20,00
16	Conjunto de interruptor bipolar 2 interruptores	Unid.	37	20,00
17	Módulo de Interruptor Bipolar Simples	Unid.	112	5,00
18	Placa 4x2 3 Posições + Suporte	Unid.	37	3,50
19	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor Paralelo	Unid.	15	15,00
20	Luminária de sobrepor 9w	Unid.	37	30,00
21	Luminária de embutir 9w	Unid.	37	40,00
22	Luminária de sobrepor 18w	Unid.	37	30,00
23	Luminária de embutir 18w	Unid.	150	20,00
24	Spot de LED dicroica 5W de embutir:	Unid.	37	6,00
25	Luminária Pública LED 120W	Unid.	37	200,00
26	Extensão elétrica tripolar 3 metros	Unid.	45	26,96
27	Extensão elétrica tripolar 10 metros	Unid.	75	55,00
28	Fita isolante anti chamas	Unid.	375	4,57

LOTE 6 - COTA RESERVADA ME/EPP**VENCEDORA** foi a empresa: **WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA-** CNPJ n. **55.785.623/0001-09**

ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
29	Caixa de Sobrepor com 2 tomadas 20A	unid.	38	12,00
30	Caixa Sobrepor com 2 tomadas 10A	unid.	38	12,00
31	Conjunto de interruptor Sobrepor simples unipolar 1 interruptor	Unid.	25	5,00
32	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor	Unid.	25	20,00
33	Conjunto de interruptor bipolar 2 interruptores	Unid.	13	20,00
34	Módulo de Interruptor Bipolar Simples	Unid.	38	5,00
35	Placa 4x2 3 Posições + Suporte	Unid.	13	3,50
36	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor Paralelo	Unid.	5	15,00
37	Luminária de sobrepor 9w	Unid.	13	30,00
38	Luminária de embutir 9w	Unid.	13	40,00
39	Luminária de sobrepor 18w	Unid.	13	30,00
40	Luminária de embutir 18w	Unid.	50	20,00
41	Spot de LED dicroica 5W de embutir:	Unid.	13	6,00
42	Luminária Pública LED 120W	Unid.	13	200,00
43	Extensão elétrica tripolar 3 metros	Unid.	15	26,96
44	Extensão elétrica tripolar 10 metros	Unid.	25	55,00
45	Fita isolante anti chamas	Unid.	125	4,57

LOTE 7 - EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA** foi a empresa: **WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA-** CNPJ n. **55.785.623/0001-09**

ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
46	Bucha Borboleta gesso/drywall 6mm (NUMERO 1)	Pacote	20	2,38
47	Bucha Borboleta gesso/drywall 8mm (NUMERO 1)	Pacote	20	2,38
48	Bucha de fixação de 6mm	Caixa	35	21,79
49	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4x70mm"	Caixa	20	27,69
50	Parafusos Cabeça Painel Philips auto atarraxante 6,3x60mm	Caixa	20	25,27

51	Parafusos Cabeça Panela Philips auto atarraxante 4,2x38mm	Caixa	20	8,77
52	Parafuso auto brocante philips flangeado 4.2 X 13	Caixa	5	6,00
53	Parafuso auto brocante philips flangeado 4.2 X 32	Caixa	15	25,27
54	Parafuso cabeça chata, rosca soberba Philips 3,5x40mm	Caixa	5	5,00
55	Parafuso cabeça chata, rosca soberba Philips 5,0x50mm	Caixa	35	9,50
56	Arruela lisa galvanizado	Caixa	10	25,00
57	Abraçadeira de tipo "U" 3/4	Unid.	300	0,50

LOTE 8 - EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA** foi a empresa: **G.R CARNEIRO LTDA-** CNPJ n. **43.032.617/0001-00**

ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
58	Tubo de cobre 1/4"	Unid.	40	227,02
59	Tubo de cobre 1/2"	Unid.	40	399,63
60	Tubo de cobre 3/4"	Unid.	30	614,10
61	Tubo de cobre 3/8"	Unid.	40	289,33
62	Tubo de cobre 5/8"	Unid.	30	515,19
63	Tubo isolante esponjoso branco 1/4"	Unid.	15	3,93
64	Tubo isolante esponjoso branco 1/2"	Unid.	30	3,14
65	Tubo isolante esponjoso branco 3/4"	Unid.	50	6,38
66	Tubo isolante esponjoso branco 3/8"	Unid.	30	3,07
67	Tubo isolante esponjoso branco 5/8"	Unid.	50	5,49
68	Fita PVC para Ar-Condicionado	Unid.	1000	7,16

LOTE 9 - EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA** foi a empresa: **INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA-** CNPJ n. **52.627.084/0001-91**

ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
69	Suporte para ar condicionado 7.000 a 12.000 BTU'S	Par	70	24,00
70	Suporte para ar condicionado 18.000 a 24.000 BTU'S	Par	70	40,00
71	Suporte para Evaporadora de ar condicionado (36.000 a 60.000 BTU'S)	Par	70	64,00
72	Suporte para Condensadora de ar condicionado (36.000 a 80.000 BTU'S)	Par	70	96,00

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA** foi a empresa: **HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA-** CNPJ n. **07.594.306/0001-62**

ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
73	Conjunto manifold para gás R32 e R410	Unid.	10	316,00
74	Conjunto manifold para gases R22, R134, R404 e R407C	Unid.	10	289,00
75	Kit flangeador excêntrico	Unid.	10	349,00

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP**FRACASSADO**

ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
76	Esmerilhadeira Angular com Proteção	Unid.	4	-
77	Lixadeira de Parede e Teto com Braço Extensível e LED	Unid.	3	-
78	Martetele Rotativo Perfurador	Unid.	4	-
79	Parafusadeira e Furadeira com 2 Baterias	Unid.	8	-
80	Serra Tico-Tico	Unid.	3	-

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA** foi a empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-** CNPJ n. **51.659.136/0001-49**

ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
-------	--------	--------	-----	----------------

81	Lavadora de Alta Pressão	Unid.	6	427,40
82	Aspirador Profissional para Sólidos e Líquidos	Unid.	2	1.554,85
LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA- CNPJ n. 52.627.084/0001-91				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
83	Capacete de segurança (EPI)	Unid.	10	60,32
84	Máscara Facial 1/4	Unid.	20	28,93
85	Máscara de solda auto escurecimento variável	Unid.	5	163,82
86	Botina de segurança em couro (EPI)	Par	40	146,44
87	Óculos de proteção (EPI)	Unid.	30	12,24
88	Cinto tipo paraquedista 5 pontos	Unid.	10	331,65
89	Talabarte em "y" contra queda	Unid.	10	311,55
90	Trava queda deslizante	Unid.	10	211,24
LOTE 14 - EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA- CNPJ n. 55.785.623/0001-09				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
91	Pedestal plástico zebreado	Unid.	30	21,12
92	Cavalete de sinalização "cuidado em manutenção"	Unid.	50	56,32
93	Cone de sinalização e segurança	Unid.	50	24,83
94	Fita Zebrada de sinalização	Unid.	50	8,86
95	Corrente metálica	Metro	50	17,85
96	Fita adesiva antiderrapante	Unid.	50	21,51
LOTE 15 - EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: HS SOLDAS LTDA- CNPJ n. 40.676.882/0001-24				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
97	Válvula pia americana em metal (cromado) com cesto do mesmo material	Unid.	30	29,80
98	Válvula pia americana em ABS (cromada) com cesto do mesmo material	Unid.	30	13,99
99	Válvula de ralo pia em metal (cromado)	Unid.	100	18,70
100	Válvula de ralo pia em ABS (cromada)	Unid.	100	22,85
101	Kit vaso sanitário com caixa acoplada 6 litros e assento	Unid.	10	559,80
102	Vaso sanitário convencional	Unid.	10	194,90
103	Caixa acoplada com tampa	Unid.	30	187,95
104	Anel de vedação Universal para bacia sanitária	Unid.	30	11,99
105	Cuba de apoio sobrepor quadrada	Unid.	20	387,90
106	Ducha higiênica	Unid.	50	55,90
LOTE 16 - EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA- CNPJ n. 51.659.136/0001-49				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
107	Tubo cano PVC esgoto branco 40mm	Unid.	10	22,39
108	Tubo soldável PVC água fria marrom 25mm	Unid.	80	19,78
109	Joelho soldável 25mm 90°	Unid.	100	0,50
110	Tê PVC Marrom Soldável 25mm	Unid.	50	0,96
111	Luva soldável com bucha latão	Unid.	30	3,67
112	Registro PVC esfera borboleta soldável	Unid.	30	5,78
113	Joelho PVC esgoto soldável de 40mm 90°	Unid.	20	1,04
114	Adesivo plástico para PVC	Unid.	50	4,27

115	Fita veda rosca	Unid.	100	2,47
LOTE 17 - EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA- CNPJ n. 07.594.306/0001-62				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
116	Tubo de cola de selante PU40	Unid.	50	17,90
117	Silicone acético transparente	Unid.	100	17,90
118	Aplicador de silicone	Unid.	15	19,00
LOTE 18 - EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: MIX COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ n. 44.349.867/0001-22				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
119	Lixa d'água grão Nº100	Unid.	200	2,00
120	Lixa d'água grão Nº120	Unid.	200	2,00
121	Rolo de Espuma para Pintura com Suporte (23cm)	Unid.	30	17,00
122	Rolo de Espuma para Pintura com Suporte (9cm)	Unid.	20	8,30
123	Trincha para pintura (Pincel)	Unid.	30	12,00
124	Tinta látex pva antimoho 18 litros	Unid.	15	250,00
125	Tinta látex acrílica antimoho 18 litros	Unid.	15	250,00
126	Tinta esmalte sintético brilhante standard	Unid.	10	100,00
127	Thinner profissional	Unid.	20	75,00
128	Massa Corrida PVA	Unid.	8	70,00
129	Massa Corrida Acrílica	Unid.	6	100,00
130	Corante liquido pigmentado	Unid.	10	50,00
LOTE 19 - EXCLUSIVO ME/EPP				
FRACASSADO				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
131	Gesso em pó	Unid.	50	-
132	Placa de gesso acartonado	Unid.	50	-
133	Fita Adesiva Telada para Reparos	Unid.	20	-
LOTE 20 - EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: HS SOLDAS LTDA- CNPJ n. 40.676.882/0001-24				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
134	Armário Porta Chaves (Claviculario)	Unid.	10	248,00
135	Chaveiro com Etiqueta de Identificação	Caixa	10	41,40
LOTE 21 - EXCLUSIVO ME/EPP				
FRACASSADO				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
136	Canaleta para piso (cinza)	Unid.	100	-
137	Canaleta PVC com divisória (Branco)	Unid.	2000	-
138	Canaleta PVC para tubulação de ar condicionado	Unid.	100	-
LOTE 22 - EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA- CNPJ n. 07.594.306/0001-62				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
139	Nível a Laser com Tripé	Unid.	4	665,00
140	Trena laser	Unid.	15	339,00
141	Trena de fibra de vidro 50 metros	Unid.	5	60,00
LOTE 23 - EXCLUSIVO ME/EPP				

VENCEDORA foi a empresa: TORNEARIA SANTIAGO LTDA – CNPJ n. 79.226.601/0001-77				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
142	Modulo andaime tubular 1,5m x 1,00m	Unid.	30	236,00
143	Piso metálico para andaime 1,50x0,37m	Unid.	9	252,00
144	Sapata fixa para andaime	Unid.	9	46,92
145	Rodizio para andaime com trava.	Unid.	9	72,00
146	Conjunto guarda corpo	Unid.	3	996,00
ITEM 147 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: HS SOLDAS LTDA – CNPJ n. 40.676.882/0001-24				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
147	Bobina de Plástico bolha	Unid.	10	114,00
ITEM 148 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: HS SOLDAS LTDA – CNPJ n. 40.676.882/0001-24				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
148	Bomba de ar manual portátil	Unid.	10	42,49
ITEM 149 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: HS SOLDAS LTDA – CNPJ n. 40.676.882/0001-24				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
149	Ventosa Para Vidro Tripla Profissional De Alumínio	Unid.	2	138,99
ITEM 150 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: SOLUTIONS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n. 50.056.441/0001-83				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
150	Mala para Ferramentas em lona reforçada, rodinhas e alça	Unid.	10	860,00
ITEM 151 – EXCLUSIVO ME/EPP				
FRACASSADO				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
151	Lixeira Plástica	Unid.	30	-
ITEM 152 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ n. 51.659.136/0001-49				
VENCEDORA foi a empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ n. 51.659.136/0001-49				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
152	Escada Articulada de 16 Degraus	Unid.	2	687,84
ITEM 153 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: HS SOLDAS LTDA – CNPJ n. 40.676.882/0001-24				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
153	Fita mangueira LED	Unid.	10	240,00
ITEM 154 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ n. 51.659.136/0001-49				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
154	Maçarico portátil automático	Unid.	20	220,00
ITEM 155 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ n. 51.659.136/0001-49				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
155	Bactericida higienizador de ar-condicionado	Unid.	20	89,90

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2026.

Lucienne Borin Lima

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/003717/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
UASG: 926.605

OBJETO: aquisição de licença da plataforma de monitoramento de erros e performance de aplicações (Sentry), para o monitoramento do sistema de atendimento Solar, em fase de implantação na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Às 15:51 horas do dia 19 de fevereiro de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/003717/2025, Pregão nº 90020/2025.**

HOMOLOGAÇÃO				
ITEM 1 – EXCLUSIVA ME/EPP/MEI				
VENCEDORA foi a empresa: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ n. 55.261.686/0001-66				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
01	Concessão de licença da plataforma Sentry <ul style="list-style-type: none">Plano: BusinessErrors: 100.000 (cem mil)/mêsSpans : 10.000.000 (dez milhões)/mêsReplays: 50 (cinquenta)	Licença Anual	1	15.923,84

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2026.
LUCIENNE BORIN LIMA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – COM PRAZO

PROCESSO SEI Nº 33/004146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de serviços de comunicação de dados de rede privada, por meio de link terrestre de fibra óptica, com a finalidade de operar como link secundário, pelo período de 60 meses, para atender à demanda atual e às futuras expansões da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo 69 localidades, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a **REABERTURA COM PRAZO** da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13h (horário de Brasília)** do dia **10 de março de 2026** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital Retificado e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2026.
Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – COM PRAZO

PROCESSO SEI Nº 33/002654/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de solução integrada de segurança da informação, composta por Licenciamento de Plataforma de Proteção de Endpoints de nova geração (eXtended Detection and Response XDR), com funcionalidades avançadas de prevenção, detecção e resposta a incidentes, e por Serviços Gerenciados de Segurança (Managed Security Services-MSS), incluindo monitoramento contínuo (24x7), triagem, tratamento e respostas a incidentes de segurança com suporte técnico especializado, gestão centralizada, manutenção preventiva/corretiva e atualização evolutiva da solução, pelo prazo de 24 meses, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul para as 71 localidades e expansões futuras, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a **REABERTURA COM PRAZO** da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13h (horário de Brasília)** do dia **16 de março de 2026** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital Retificado e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2026.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Coordenador de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/002996/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de serviço de Suporte Técnico e Manutenção para Infraestrutura de TI, destinado a servidores, equipamentos para armazenamento de dados (storages) e Switches Ethernet para iSCSI, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Às 15:28 horas do dia 20 de fevereiro de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/002996/2025, Pregão nº 90024/2025**.

HOMOLOGAÇÃO						
GRUPO (lote) ÚNICO						
VENCEDORA foi a empresa: MBM2 SOLUÇÕES LTDA - CNPJ n. 33.515.960/0001-43						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 36 MESES (R\$)	

01	Suporte técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva de Servidores. (Especificação do Bem: DELL PowerEdge R620) (Service Tags: JQZY0Y1, DQZY0Y1 e 3RZY0Y1), vide termo de referência.	Unid	1	180,00	6.480,00
02	Suporte técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Armazenamento de Dados (Storages). (Especificação do Bem: DELL EqualLogic PS6100) (Service Tags: GRTVGX1 e B8N6C42), vide termo de referência.	Unid		1.000,00	36.000,00
03	Suporte técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva de Switches Ethernet para iSCSI (Especificação do Bem: DELL PowerConnect 6248) (Service Tags: F3ZYTS1 e 64ZYTS1), vide termo de referência.	Unid		160,00	5.760,00

Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2026.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 174, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 126684023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 18 de fevereiro a 4 de março de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde de Anne Karine Sanches Trevizan Duarte. (NUP n.31.034.182-2026)

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 175, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495652022, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 25 de fevereiro a 3 de março de 2026, em razão do afastamento de José Carlos Almussa Junior, para participação no 1º Curso de Formação em Justiça e Policiamento Restaurativo – diálogos entre Segurança Pública e Povos Originários. (NUP n.31.034.908-2026)

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 176, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar SAMUEL BARBOSA MENACHO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 109078024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.016.533-2026)

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 177, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495624022, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS, no período de 1 de março a 30 de abril de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.034.957-2026)

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "D" DPGE n. 213/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 7867301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo das suas funções, atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 1º a 31 de março de 2026**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- a) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- b) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- c) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 214/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/002837/2025, resolve:

RETIFICAR, em parte, o Anexo I – fevereiro de 2026 da Portaria "D" DPGE n. 122/2026, de 3 de fevereiro de 2026, republicada no D.O.E n. 12.067, de 5 de fevereiro de 2026, páginas 408/409, **na parte** que designou a defensora pública nominada neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuar perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Corumbá**, de forma que:

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
55315981	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA DP de Atendimento à Mulher e 3ª DP Criminal, ambas da comarca de Corumbá/MS	23 a 27/02/2026

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
7195791	ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS	23 a 27/02/2026

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 177/2026, de 5 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.068, de 6 de fevereiro de 2026, páginas 205/2026, para correção.

PORTARIA "D" DPGE N. 177/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, em parte, para fins de regularização funcional, a contar de 2 de fevereiro de 2026, o gozo de férias concedido ao Defensor Público ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1.628/2025, de 1º de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.011, de 2 de dezembro de 2025, página 172.
Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 172/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDREY MAGALHÃES MOREIRA, matrícula nº 55355941, do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área Contador, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de fevereiro de 2026. (Processo SEI n. 33/000612/2026)

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 173/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR SARAH MARIA SCHUMAN KNAUF, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 23 de fevereiro de 2026. (Processo SEI n. 33/000670/2026)

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 004/2026. Processo Administrativo nº 010/2026. Registro do TCE/MS: 55CD3DE5BD4C306E586CCE918F01ECA810A1B920. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde (RSS), Grupos: A1, A2, A3, A4, A5, B e E, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no termo de referência edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, adjudico e homologo, nesta data de 19 de fevereiro de 2026, o Processo Administrativo nº 010/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 004/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Atitude Ambiental Ltda, CNPJ/MF nº 07.075.504/0005-43, Valor: R\$ 139.510,80 (cento e trinta e nove mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato.

Água Clara/MS, 20 de fevereiro de 2026.

Sebastião Ottoni
Prefeito em exercício

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 008/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de cronometragem eletrônica, incluindo kit (com chip e numeração peitoral com 4 (quatro) alfinetes), sistema informatizado para apuração dos resultados e relatórios de classificação, materiais e equipe técnica necessária para sua operacionalização, para a 2ª edição da Corrida das Mulheres de Batayporã/MS no dia 22 de março de 2026., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00806, processo administrativo nº 008/2026, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO, CNPJ 15.062.930/0001-47, com o lote 1 no valor de R\$ 4.407,00 (quatro mil e quatrocentos e sete reais). Batayporã - MS, 20 de fevereiro de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 204/2025

Concorrência Eletrônica nº 010/2025 tipo "Menor Preço Global"

E-sfinge -Código registro TCE: 9A15CB3D96CE0EBDD3A86D3F680A7B9326F23CE1

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 204/2025 a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para a **Reforma e Iluminação do Estádio Carecão**, conforme Convênio nº 928053/2022, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: TRANSOLOS ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ nº 44.409.547/0001-10, para executar os Serviços/Obra constantes no item/Lote 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 204/2025-Concorrência Eletrônica nº 010/2025 tipo "Menor Preço Global"

E-sfinge -Código registro TCE: 9A15CB3D96CE0EBDD3A86D3F680A7B9326F23CE1

O Município Caarapó-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 204/2025, Concorrência Eletrônica nº 010/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço

unitário, sob regime de execução indireta, para a **Reforma e Iluminação do Estádio Carecão**, conforme Convênio nº 928053/2022, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, à empresa participante: TRANSOLOS ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ nº 44.409.547/0001-10, para executar os Serviços/Obra constantes no item/Lote 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes

Agente de Contratação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das usinas de oxigênio, ar comprimido e vácuo do hospital municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

Código Registro Informação: "617F37C94A5FC253D523FB68F5272206F0138370".

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de março de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 20 de fevereiro de 2026.

JOCELI DE SOUZA MOREIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Contratações e Licitações comunica a suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2025 - Processo nº 30.287/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando eventual contratação de serviço de outsourcing com foco em fornecimento (PCaaS) de computadores e notebooks como serviço, com software para gestão de T.I, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS. Devido a necessidade de adequação do termo de referência e do edital. Código e-sfinge: C36A4EB6EFC857707BC018D3767F8FEF39D0015D

Corumbá / MS, 20/02/2026

Alexandre de Barros Mauro- Secretário Executivo de Licitações e Contratações

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

Protocolo E-sfinge: 1ED223849153CD2E9B6A59C06C4C2A6EBFE58BAB

Pregão Eletrônico nº 15/2025 - Processo nº 10.915/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município Corumbá-MS, através SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ultrassonografia para atender a demanda do centro de saúde da mulher, Centro de Especialidades Médicas (CEM) e pronto socorro municipal, declarando a Empresa vencedora HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (05743288000108) com o lote: 1 no valor total de R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

CORUMBÁ-MS, 20 de fevereiro de 2026

Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de licitação

Processo licitatório Nº 025//2025.Pregão eletrônico Nº Nº 009/2025.Edital Nº 006/2025.O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes de enfermagem e odontológicos, atendendo às demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa (S) Vencedora (S): valor total: R\$ 241.192,82 (duzentos e quarenta e um mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos):Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda com o lote: 1 no valor total de R\$ 31.999,96. M Carrega Comercio de Produtos Hospitalares com o lote: 14 no valor total de R\$ 8.400,00. RCA Saúde Comércio e Representações Ltda com os lotes: 6 e 7 no valor total de R\$ 89.495,00. Company Hospitalar Ltda com o lote: 2 no valor total de R\$ 17.150,00. K.C.R Industria E Comercio DE Equipamentos Eirelli - EPP com o lote: 3 no valor total de R\$ 6.240,00. Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Ltda com o lote: 13 no valor total de R\$ 8.750,00. OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Eirelli com o lote: 8 no valor total de R\$ 1.743,90. Hubnet E-Commerce Ltda com o lote: 5 no valor total de R\$ 2.999,96. Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda com o lote: 11 no valor total de R\$ 28.104,00. Cirurgica JM - Comercio DE Produtos Hospitalares Ltda com o lote: 10 no valor total de R\$ 26.000,00. Medcoli Distribuidor de Produtos Medicos Cozinha e Limpeza Ltda. com o lote: 12 no valor total de R\$ 4.410,00. GG Industria de Equipamentos Medicos Ltda com o lote: 9 no valor total de R\$ 15.900,00. Coxim-MS,19 de Fevereiro de 2026.Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, EDITAL Nº 002/2026, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos injetáveis inclui medicamentos considerados essenciais para garantir os primeiros socorros nas unidades de saúde, desafogando o movimento do Hospital Regional de Coxim, em face da necessidade de assegurar o fornecimento de medicamentos para atendimento de urgência e emergência na atenção básica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): 98A0E9DACB9DC77596F3C66BB498645CAFABB0AF. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 24/02/2026 até às 08h29min do dia 06/03/2026. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 06/03/2026. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/03/2026 na plataforma bll.compras.com.

Coxim-MS, 19 de fevereiro de 2026.

PAULA JANAINA DE LIMA - GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Deodópolis**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 1/2026**

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Santa Maria no município de Deodópolis-MS, com recursos do financiamento Avançar Cidades.

EMPRESA VENCEDORA: AGROGEO AMBIENTAL LTDA; CNPJ/MF 42.763.751/0001-00, no item 1, perfazendo o valor global de R\$ 1.599.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil reais).

Deodópolis - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Dalvan dos Santos Franco

Agente de Contratação

Código registro TCE: 2D4FB6F3F5C1E1B313EC07DE34E8FAE6D70E0437

Prefeitura Municipal de Itaporã**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 008/2025**

CONTROLE PRÉVIO TC/MS: CA13174CC4EA7876333D09BFC40602B0675ACAF8

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no

inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado a Concorrência Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo Administrativo nº 208/2025**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e ampliação de iluminação pública em vias urbanas no município de Itaporã/MS, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.339.053/0001-65**, vencedora do item: 01 no valor total de R\$ 347.013,06 (trezentos e quarenta e sete mil e treze reais e seis centavos). Itaporã-MS 20 de fevereiro de 2026. **TIAGO TAVARES CARBONARO**/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº 23116094E48AA613B5CF64C0412581580744B073 O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço por Item, no dia **05 de Março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, para aquisição de materiais hospitalares, contemplando insumos descartáveis, materiais para procedimentos, itens de esterilização e instrumentais clínicos e cirúrgicos, destinados ao abastecimento contínuo das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jateí/MS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08:00 horas** do dia 05/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 05/03/2026**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernardo Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira. Jateí/MS, 20 de Fevereiro de 2026. **LILIANE DE BRITO SALOMAO KOYANAGUI** Agente de Contratação

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Setor de Licitação

FLS. _____ ASS. .

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 **CODIGO E-SFINGE 1EEA52B2B29F5FAA740388CAFAFFEA448F95906A** OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. No Extrato do Contrato nº 24/2026, publicado no Diário Oficial do município de Jateí do dia 03/02/2026, página 14, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, do dia 03/02/2026, páginas 281 e 282 e no Diário Oficial da União de Jateí do dia 03/02/2026, página 258: **Onde se lê:** PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e AUTO POSTO BIELA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 73.479.396/0003-37 **Leia-se:** PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.799.876/0001-54 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.913.745/0001-68 e AUTO POSTO BIELA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 73.479.396/0003-37 **Onde se lê:** VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.580.524,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais). **Leia-se:** VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 3.105.584,00 (três milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). **Onde se lê:** DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

64 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.30.1.500.0000	58 - 02.002.04.243.0005.2037.3.3.90.30.1.500.0000
54 - 02.002.04.695.0002.2004.3.3.90.30.1.500.0000	80 - 02.006.04.122.0040.2044.3.3.90.30.1.500.0000
141 - 02.008.12.122.0060.2064.3.3.90.30.1.500.1001	91 - 02.008.12.782.0058.2062.3.3.90.30.1.500.1001
199 - 02.010.04.122.0039.2043.3.3.90.30.1.500.0000	181 - 02.010.15.451.0035.2039.3.3.90.30.1.799.7400
179 - 02.010.15.451.0035.2039.3.3.90.30.1.501.0000	190 - 02.010.15.451.0037.2041.3.3.90.30.1.500.0000
192 - 02.010.15.451.0037.2041.3.3.90.30.1.799.7400	167 - 02.010.15.452.0038.2042.3.3.90.30.1.500.0000
168 - 02.010.15.452.0038.2042.3.3.90.30.1.799.7400	161 - 02.010.15.782.0036.2040.3.3.90.30.1.501.0000
162 - 02.010.15.782.0036.2040.3.3.90.30.1.799.7400	160 - 02.010.15.782.0036.2040.3.3.90.30.1.500.0000
241 - 02.012.20.122.0047.2051.3.3.90.30.1.500.0000	233 - 02.012.20.608.0046.2050.3.3.90.30.1.500.0000
475 - 02.014.04.122.0013.2017.3.3.90.30.1.500.0000	463 - 02.014.27.812.0009.2010.3.3.90.30.1.500.0000
456 - 02.014.27.813.0012.2016.3.3.90.30.1.500.0000	

Leia-se: DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

64 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.30.1.500.0000	58 - 02.002.04.243.0005.2037.3.3.90.30.1.500.0000
54 - 02.002.04.695.0002.2004.3.3.90.30.1.500.0000	80 - 02.006.04.122.0040.2044.3.3.90.30.1.500.0000
141 - 02.008.12.122.0060.2064.3.3.90.30.1.500.1001	91 - 02.008.12.782.0058.2062.3.3.90.30.1.500.1001
199 - 02.010.04.122.0039.2043.3.3.90.30.1.500.0000	181 - 02.010.15.451.0035.2039.3.3.90.30.1.799.7400
179 - 02.010.15.451.0035.2039.3.3.90.30.1.501.0000	190 - 02.010.15.451.0037.2041.3.3.90.30.1.500.0000
192 - 02.010.15.451.0037.2041.3.3.90.30.1.799.7400	167 - 02.010.15.452.0038.2042.3.3.90.30.1.500.0000
168 - 02.010.15.452.0038.2042.3.3.90.30.1.799.7400	161 - 02.010.15.782.0036.2040.3.3.90.30.1.501.0000
162 - 02.010.15.782.0036.2040.3.3.90.30.1.799.7400	160 - 02.010.15.782.0036.2040.3.3.90.30.1.500.0000

241 - 02.012.20.122.0047.2051.3.3.90.30.1.500.0000
475 - 02.014.04.122.0013.2017.3.3.90.30.1.500.0000
456 - 02.014.27.813.0012.2016.3.3.90.30.1.500.0000
348 - 04.016.08.245.0026.2030.3.3.90.30.1.661.0000
316 - 03.014.10.122.0018.2022.3.3.90.30.1.500.1002
290 - 03.014.10.301.0015.2019.3.3.90.30.1.500.1002
269 - 03.014.10.302.0016.2020.3.3.90.30.1.500.1002
253 - 03.014.10.305.0020.2024.3.3.90.30.1.500.1002

233 - 02.012.20.608.0046.2050.3.3.90.30.1.500.0000
463 - 02.014.27.812.0009.2010.3.3.90.30.1.500.0000
416 - 04.016.08.122.0065.2013.3.3.90.30.1.500.0000
330 - 04.016.08.245.0024.2028.3.3.90.30.1.500.0000
305 - 03.014.10.243.0019.2023.3.3.90.30.1.500.1002
276 - 03.014.10.302.0022.2026.3.3.90.30.1.500.1002
256 - 03.014.10.305.0021.2025.3.3.90.30.1.500.1002
247 - 03.014.10.305.0017.2021.3.3.90.30.1.500.1002

Onde se lê: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 03 de fevereiro de 2026. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01 de fevereiro de 2026. **Onde se lê:** DATA: 03 de fevereiro de 2026. **Leia-se:** DATA: 01 de fevereiro de 2026. **Onde se lê:** ASSINATURAS: Cileide Cabral Da Silva, Prefeita Municipal; Fladimir Cesar Polesel, representante da Contratada; o fiscal de contrato e as testemunhas.

Leia-se: ASSINATURAS: Cileide Cabral Da Silva, Prefeita Municipal; Kelly Cristina J. L. Almeida, Secretária Municipal de Saúde, Diego Araujo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social e Fladimir Cesar Polesel, representante da Contratada; o fiscal de contrato e as testemunhas. Ficam revogados em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os contratos 25/2026 e 26/2026, publicados no Diário Oficial do município de Jatei do dia 03/02/2026, páginas 15 e 16, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, do dia 03/02/2026, páginas 281 e 282 e no Diário Oficial da União de Jatei do dia 03/02/2026, página 258, referentes ao Processo Administrativo Nº 006/2026, Inexigibilidade Nº 003/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jatei, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 011/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00059. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão será realizado no dia **09/03/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2026 DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AO PROGRAMA HABITACIONAL MORADIA PRECÁRIA CONFORME LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA DE Nº 1948/2026

O município de Nova Andradina-MS, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Nova Andradina/MS, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para inscrição de famílias de baixa renda interessadas em participar do processo de seleção do Programa Moradia Precária, em conformidade com a LEI Nº 1948, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

1. DO OBJETO

1.1. Convocar famílias faixa 1 de renda para se inscreverem e concorrerem à substituição de moradia – Programa Moradia Precária, residente e domicílio na unidade habitacional caracterizada como moradia precária, nos termos do artigo 2º, I, da Lei Municipal 1.948/2026, no município de Nova Andradina/MS, a ser viabilizado por meio da parceria do Governo Federal, Estadual e Municipal, com recursos do Governo Federal.

1.2. O objetivo é a pré-seleção de 22 (VINTE E DUAS) FAMÍLIAS aptas para serem contempladas para a realização do programa que irá disponibilizar a CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE HABITACIONAL NO TERRENO DO PRÓPRIO BENEFICIÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO À MORADIA CONSIDERADA PRECÁRIA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1948, de 13 de fevereiro de 2026.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (OBRIGATÓRIOS)

- Renda familiar bruta total mensal de até R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
- Ser proprietário do imóvel situado no município de Nova Andradina/MS considerado precário que seja livre e desembaraçado de qualquer ônus;
- O núcleo familiar a ser contemplado não possuir outro imóvel (urbano ou rural);
- Ter mais de 18 anos;
- Residir no município de Nova Andradina/MS;
- Comprovar a vulnerabilidade social através de renda e inscrição em programas sociais (como o CadÚnico),

devidamente acompanhado de documentos probatórios, que será ratificado por relatório pela SEMCIAS;

- Ter CPF regularizado e documentação em dia.

3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 18 DE FEVEREIRO DE 2026 AO DIA 23 DE FEVEREIRO 2026, na sede da AGEHNOVA, localizada Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1010, centro, da cidade de Nova Andradina/MS, NO DIA 18/02 AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS DAS 12H ÀS 18H, E NOS DE MAIS DIAS DAS 07H ÀS 13H.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. No ato da inscrição, o responsável familiar deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- RG e CPF de todos os membros da família;
- Comprovante de renda (holerite, declaração de autônomo, benefício, etc.);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento, casamento, união estável ou divórcio, se aplicável;
- Carteira de trabalho (páginas de identificação e contratos);
- Número de Identificação Social (NIS);
- Laudo técnico de moradia precária (a ser emitido pela SEMINFRA após a inscrição).
- Relatório social da SEMCIAS (a ser emitido pela SEMCIAS após a inscrição).
- Laudo médico para comprovar a presença de pessoa com deficiência (PcD) no núcleo familiar (se houver);
- Outros documentos que comprovem a vulnerabilidade ou prioridade (laudos médicos, etc.);

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos beneficiários seguirá os critérios definidos pela Lei nº 1948/2026, com elaboração de relatório social, laudo técnico e parecer de enquadramento.

O critério de seleção, nos termos do §1º, da Lei Municipal 1.948/2026, será baseado no sistema de pontuação cumulativo, visando a priorização das famílias em maior estado de vulnerabilidade, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada uma das seguintes condições atendidas pelo núcleo familiar:

- Presença de pessoa idosa no núcleo familiar (conforme legislação federal vigente);
- Presença de pessoa com deficiência (PcD) no núcleo familiar, devidamente atestada por laudo médico;
- Existência de filhos ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos sob a responsabilidade do beneficiário;
- Unidade familiar chefiada por mulher (critério de desempate social prioritário).

5.2. A classificação dos candidatos será organizada de forma decrescente, do maior para o menor número de pontos obtidos.

O resultado da classificação, contendo a pontuação detalhada de cada candidato e a lista de sorteados para desempate, será publicado em diário oficial do Município, com direito a recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O sorteio será utilizado exclusivamente como critério de desempate entre os candidatos que apresentarem a mesma pontuação final, após a aplicação integral dos critérios de priorização previstos acima, que constam no §1º do artigo 7º da Lei Municipal 1.948/2026, nos termos do §3º do art. 7º da Lei Municipal 1.948/2026.

7. COMISSÃO AVALIADORA.

7.1. Fica instituída a Comissão Avaliadora, exclusivamente para essa seleção a ser compostas pelos seguintes servidores municipais, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 1.948/2026:

- Laura Cristina Fernandes Rupere (SEMCIAS);
- Jéssica Silva de Jesus (SEMINFRA);
- Vicente de Sousa Lichoti (AGEHNOVA).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição e a classificação no processo de sorteio geram apenas expectativa de direito, não obrigando o Município à execução da obra, que permanece condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária, ao repasse de recursos e/ou execução do programa dos entes parceiros e ao enquadramento técnico definitivo (Art. 7º da Lei 1.948/2026).

8.2. O montante global de recursos municipais alocados é de até R\$ 120.000,00 para o exercício de 2026, podendo ser reduzido mediante decisão fundamentada da Administração.

8.3. Responsabilidade do Beneficiário: Uma vez iniciada a demolição e construção no terreno do beneficiário, este deverá arcar integralmente com as despesas de moradia temporária até a entrega das chaves (permitido o aluguel social se preenchidos os requisitos legais).

8.4. Restrição de Uso: O beneficiário fica ciente de que não poderá alugar, vender, ceder ou abandonar o imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de ter que indenizar o valor total que empreendido no imóvel ao Município de Nova Andradina, sem prejuízos das sanções legais (Art. 12 da Lei 1.948/2026).

8.5. A Administração Municipal reserva-se o direito de revogar este Edital por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade, sem que caiba direito a indenização aos inscritos, por não gerar direito adquirido.

8.6. A qualquer momento poderá ser solicitada documentação complementar previsto na norma do programa;

8.7. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (67)3441-5662 ou pessoalmente na sede da AGEHNOVA, localizada Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1010, centro, da cidade de Nova Andradina/MS. Nova Andradina/MS, 16 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal
Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Vicente de Sousa Lichoti
Diretor-Geral da Habitação

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 002/2026

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr HERMES JOSÉ DOS SANTOS**, e de outro lado a Empresa **ELAINE REGINA ANTONAGI CARNEIRO – MEI**, representada pelo seu representante legal, Sra. Elaine Regina Antonagi Caseiro, firmam o presente contrato, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no termo de referência e, ainda às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de serviços continuados de Psicopedagogo da Empresa Elaine Regina Antonagi Carneiro, com a finalidade de atender ações judiciais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
01	SESSÕES DE ATENDIMENTO COM PSICOPEDAGOGO (A) COM FORMAÇÃO EM MÉTODO ABA		1.520		R\$190,00	R\$288.800,00
Valor Total						R\$288.800,00

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato, será de 12 (doze) meses, com início na data de publicação no diário oficial do Município, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

DO PREÇO:

O valor global da contratação é de **R\$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil, e oitocentos reais)**, perfazendo o valor por atendimento de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Nova Andradina, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 27

DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.

FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.071 - MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC

DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CÓDIGO REDUZIDO: 05

DO REAJUSTAMENTO:

O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato, salvo se em decorrência de prorrogação de prazo de vigência ultrapassar 12 (doze) meses.

Nova Andradina – MS, 08 de janeiro de 2026.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

ELAINE REGINA ANTONAGI CARNEIRO – MEI
Elaine Regina Antonagi Carneiro,
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO 27/2023

CONTRATO: 27/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI LTDA

PROCESSO n.º: 24/2023

VIGÊNCIA: 12 meses (15/03/2026 À 15/03/2027)

OBJETO: Serviço médico na área de auxiliar de ginecologia e obstetrícia

DATA: 19/02/2026

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO 26/2023

CONTRATO: 26/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: LAIS TERUEL CLINICA MEDICA

PROCESSO n°: 24/2023

VIGÊNCIA: 12 meses (15/03/2026 À 15/03/2027)

OBJETO: Serviço médico na área de auxiliar de ginecologia e obstetrícia

DATA: 19/02/2026

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

LAIS TERUEL CLINICA MEDICA

Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.125/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 361/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 980464/2025 PROCESSO Nº 59000.017151/2025 – 14 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, com valor estimado da contratação de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil). A data para abertura das propostas que seria em 20 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), passa a ser dia 12 de março de 2026 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Código E-Sfinge: 6968D59CA3B186CAD256C039C4FD500FCAC83A48

Paraíso das Águas – MS, 20 de fevereiro de 2026.

Danielle Cristina Caldas de Oliveira - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025 PROCESSO Nº 234/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 SERÁ EXCLUSIVO LOCAL PARA ATENDER EMPRESAS ME, EPP FUNDAMENTADO NO ART 47 E 48 DA LEI N. 147/14. Código registro TCE: 2AC32E81481999B06C1FE51DFA39 B474F2CC1829Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 10/03/2025. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://blcompras.com/> DO OBJETO - AQUISIÇÃO PÃES, LEITE E IOGURTE, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 05 de Fevereiro de 2025. Joelson de Almeida Furtado Secretário Municipal de Administração e Gestão

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de execução das obras de reforma do saguão do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de São Gabriel do Oeste, no município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha

orçamentária, Projetos e Cronograma Físico Financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 09 de Março de 2026**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de fevereiro de 2.026.

e-Sfinge: 0D02472FCE3C37DFC723EB636BFB4F54EF4AC546

idRemessaOnline: 5800071

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

RETIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2025
CODIGO TCE Nº 93BDE7A029984F0344AD64DB4F1B7BEC06B591DB**

No Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, nº 12.080, páginas 197 e 198 de 20 de fevereiro de 2026, foi publicado Resultado de Licitação do processo supracitado.

Onde lê-se:

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Leia-se:

VANESSA DOS SANTOS SENA
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

FERNANDO GARCIA DE BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 9865044D6FCC6E6DAC202FF41B3F713295A6A4EB

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO por item, no dia **06 de março de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos - 01 (um) Trator agrícola, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, Com recursos públicos provenientes do Convênio nº 983190/2026, firmado entre o Município de Vicentina e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 23/02/2026 até às 09h00min do dia 06/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 06/03/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 20 de fevereiro de 2026

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B&C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. CGR 01**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.031.339/0001-62, representada por sua procuradora FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.234.788/0001-99, representada por sua Diretora Comercial Rosangela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 254/78-2, prop. nº 462, firmado em 30.08.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: JEAN CARLOS DA SILVA AMERICO**, brasileiro, professor, CI RG nº 1.408.820 SEJUSP/MS, CPF nº 011.657.901-30, casado sob o regime parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **THAYS FERNANDA MATOS PALOPOLI AMERICO**, brasileira, professora, CI RG nº 001.669.238 SEJUSP/MS, CPF nº 034.627.621-75, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 07, quadra nº 16, localizado no lado par da Rua Albino Caldart, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 02 da matrícula nº 255.993**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 08 de janeiro de 2026.

Mariana de Oliveira Mendes

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL Nº 7/2022

Por este edital, o médico **Silvio Fernando Frota Schuler**, CRM/MS 9382, que se encontra em lugar ignorado, fica intimado da decisão do julgamento do Processo Ético-Profissional nº 07/2022, realizado no dia 13/12/2025, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, situado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 – Jardim Veraneio – Campo Grande -MS. Informamos que, conforme estabelece o Art. 100 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM 2.306/2022), da decisão deste Conselho cabe recurso ao Conselho Federal de Medicina no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, devendo o recurso ser protocolado neste Conselho Regional, o qual, após as devidas providências, o encaminhará ao Conselho Federal de Medicina. Os referidos autos encontram-se à disposição de V.S.^a no SETOR DE PROCESSOS deste Conselho, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, com a possibilidade de retirada de cópias.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias

Presidente em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 90.006/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de material de consumo, mais especificamente de insumos de alimentação animal, para atender às demandas do Projeto 171-UFMS - *Contrato nº 71/2021-"Fazenda Escola fortalecendo o ensino, a pesquisa e a extensão na UFMS"*, sob a Coordenação do Heitor Henrique Costa Valeriano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30**, do dia **12 de março de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2026.

Willian de Lima Marques, Membro da Comissão de Contratação.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBIALIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.788/0001-99, representada por sua Diretora Comercial Rosangela dos Santos de Souza, administradora, CPF nº 500.929.951-87, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 253/168-1, prop. nº 10902, firmado em 12.07.2018, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: SEBASTIÃO DA COSTA VILAR JUNIOR**, brasileiro, divorciado, funcionário público, CI RG nº 1.760.172-0 SSP/SP, CPF nº 063.374.418-26 e **FABIANA VIRGINIA DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, CI RG nº 3.397.586-2 SSP/SP, CPF nº 366.585.798-81, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 06, quadra nº 13, localizado no lado par da Rua Fernando Jairo Pimentel, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 02 da matrícula nº 255.902**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 08 de janeiro de 2026.

Mariana de Oliveira Mendes

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBIALIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.788/0001-99, representada por sua Diretora Comercial Rosangela dos Santos de Souza, administradora, CPF nº 500.929.951-87, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 253/169-1, prop. nº 11514, firmado em 12.07.2018, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: SEBASTIÃO DA COSTA VILAR JUNIOR**, brasileiro, divorciado, funcionário público, CI RG nº 1.760.172-0 SSP/SP, CPF nº 063.374.418-26 e **FABIANA VIRGINIA DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, CI RG nº 3.397.586-2 SSP/SP, CPF nº 366.585.798-81, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 07, quadra nº 13, localizado no lado par da Rua Fernando Jairo Pimentel Paiva, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 02 da matrícula nº 255.903**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2026.

Mariana de Oliveira Mendes

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **MACAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.042.533/0001-39, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL IMOBIALIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.788/0001-99, representada por sua Diretora Comercial Rosangela dos Santos de Souza, administradora, CPF nº 500.929.951-87, nos termos do Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 243/47-4, prop. nº 74, firmado em 25.11.2024, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: FABIANE RIBEIRO FARIAS**, brasileira, motorista, CI RG nº 1655150 SEJUSP/MS, CPF nº 028.886.621-56 e seu cônjuge **JULIO CESAR OLIVEIRA**, brasileiro, motorista,

CI RG nº 107 DRT/MS, CPF nº 988.082.221-87, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 20, quadra nº 03 do loteamento tipo L1, denominado Jardim do Córrego, localizado no lado ímpar da Avenida José Villela de Andrade Junior, situado no Bairro Moreninha, nesta cidade. **Registro nº 05 da matrícula nº 240.768**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2026.

Mariana de Oliveira Mendes

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HOSPITAL COSTA RICA COMANDITA POR AÇÕES - CNPJ: 15.415.094/0001-37 - NIRE: 54 3 0000096-5 - Ficam convocados os Senhores Acionistas da **HOSPITAL COSTA RICA COMANDITA POR AÇÕES** e, no caso de falecimento, seus sucessores (espólio, inventariante e/ou herdeiros), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10/03/2026 às 19:00, no Escritório Contábil que representa a companhia, localizado na Rua José Pereira da Silva, 826 – Centro – Costa Rica - MS, para deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: 1** Saneamento registral e rerratificação/ratificação de deliberações anteriores, visando o cumprimento das exigências da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS). **2** Atualização e conversão do capital social para moeda corrente (Real), com indicação do capital total, número de ações, valor nominal unitário e composição, e aprovação do "Quadro do Capital Social e Composição das Ações" como anexo **3** Aprovação do Estatuto Social Consolidado da companhia, incorporando as alterações deliberadas e atualizando as disposições estatutárias. **4** Reconhecimento da sucessão por morte do sócio comanditado Dr. Abner Rodrigues da Silva, com referência ao formal de partilha já apresentado à JUCEMS. **5** Nomeação/eleição dos administradores/sócios comanditados, fixando o prazo de gestão e os poderes de representação da companhia. **6-** Diretrizes preparatórias para futura liquidação/extinção da companhia e tratamento de acionistas comanditários não localizados ou não habilitados, a seguir relacionados: Hugo José Sandini, JOSÉ SEVERINO PEREIRA, CUSTÓDIO BATISTA RODOVALHO, VITORIO TONTINI, ALFREDO TORRES NETO, ADOLFO CARLOS SCHULZ, OTAVIO CIRO BOFF, GUERINO LUIZ CECATO, JOSÉ JOAQUIM DE MELO, PEDRO PAES LEMOS, ANTENOR JOSÉ FERREIRA, ANTONIO PAES LEMOS, ATAIDE COELHO RODOVALHO, ATILIO DE LACY PEDRIEL, EDUARDO FRANÇA GONÇALVES, JUVENAL JOSÉ DIAS, LOURISVALDO PAES GOMES, MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA, MARIO ROTILLI, NILO PEÇANHA COELHO, OROZIMBO PAES FONTOURA, OZÓRIO LEMOS DA SILVA, PEDRO LUIZ DA SILVA, DIONÍZIO PERAZZOLO, LAURENTINO JOAQUIM DE MELO, ROMILTON GARCIA FERREIRA, SATURNINO LUIZ NOGUEIRA, ANÉDIO GARCIA TOSTA, ARLINDO PEREIRA CAMPOS, CLAUDIO BANDEIRA, DANIEL FRANCISCO VAZ, IRANY DE ALMEIDA COTA, JOAQUIM FERREIRA NUNES, ADAIR TIAGO DE OLIVEIRA, ALMERINDO VAZ GOMES, ALTIDONIO R. FERREIRA, ALVINO ANTONIO MARTINS, ANTONIO B. FILHO, ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA, ANTONIO P. OLIVEIRA, ARDEZON NUNES DA SILVA, ARIIVALDO C. NOGUEIRA, ARNALDO ALVES RODRIGUES, ASCÂNIO ENEIS FERREIRA, ATAIDE DA SILVA BARBOSA, AUGUSTO KRUG NETO, CLARINDO FERREIRA LIMA, CHRISTOVAM CARLOS KRUG, CUSTÓDIO ALVES FERREIRA, DELCIDES CORREIA LEITE, ELY TOSTA RODOVALHO, ERLON CARRIJO DOS SANTOS, EURIPEDES ALVES SIQUEIRA, FLORI BISONIN ZANON, FRONTINO MARQUE OLIVEIRA, GERVÁSIO IZALTINO CECATO, ISMAIL T. OLIVEIRA, ISIDORO R. NOGUEIRA; JERÔNIMO GALDINO DE MORAIS, JOSÉ VICENTE SILVA, JOSÉ ZEFERINO SANTANA, LAERTE PAES COELHO, LAUREANO SCHETTENT MACHADO, LAURENTINA CORREIA LEITE, LEONIDAS JOAQUIM MARÇAL, MELQUIADES FERREIRA DO PRADO, NICANOR SEVERINO PAES, ODIL MARTINS, ORLANDO JOSÉ DE REZENDE, OROZINO R. MENEZES, ORESTE BARBOSA DA SILVA, OZINIO GALDINO DE MORAIS, OZÓRIO FONTOURA PAES, PAULO MARÇAL MAROCO, PEDRO BERCO DA SILVA, SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES, VILIBALDO RODRIGUES BARBOSA, Waldemar Pitrowski, ou seus sucessores, para comparecer junto ao serviço contábil localizado na Rua José Pereira da Silva, 826 – Centro – Costa Rica – MS, para fins de atualização cadastral, devendo trazer, CPF, RG ou CNH, comprovante de endereço. **7** Outros assuntos de interesse social. **INFORMAÇÕES GERAIS:** a) Para o exercício do direito de voto na Assembleia, os acionistas deverão apresentar documento de identidade com foto. b- Os sucessores de acionistas falecidos (espólio, inventariante e/ou herdeiros) deverão promover, previamente ou até a data da assembleia, a regularização cadastral e a comprovação de titularidade das ações,

mediante apresentação da documentação pertinente (ex.: formal de partilha, escritura pública de inventário e partilha, termo de nomeação de inventariante, alvará judicial), para fins de habilitação ao exercício de direitos políticos e patrimoniais. c- O não comparecimento à Assembleia não importará em renúncia de direitos às ações, permanecendo resguardados os direitos patrimoniais dos titulares, observados os procedimentos legais aplicáveis para sua satisfação/levantamento na fase de liquidação da companhia. Contudo, o acionista ou seu sucessor não habilitado não poderá exercer o direito de voto na presente assembleia. d) Para informações adicionais ou envio de documentos de habilitação, favor contatar a companhia pelo e-mail financeiro@contabillex.com.br ou na Rua José Pereira da Silva, 826- Centro – Costa Rica - MS, com antecedência mínima de 5 dias úteis da data da assembleia. Costa Rica (MS) 16 de fevereiro de 2026. Aid Correia Silva – Diretora Secretária.

Cambuhy Agrícola LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Empreendedorismo, Setor de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA PRÉVIA para atividade de SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DE 34.5 KV ATÉ 230 KV (CÓDIGO 2.40.2), localizada à: Fazenda Sete Voltas, Matrícula 17.561, Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

PATRICIA LACERDA FRANCO CAMARGO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Empreendedorismo de Ribas do Rio Pardo/MS, a Licença de Instalação e Operação, para atividade de **BARRAGEM – COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE ATÉ 1 (UM) HÁ, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A 13 DE MAIO DE 2004**, localizada na **FAZENDA SÃO JOSÉ I E II** no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS
MÉDICAS CNPJ nº 00.755.186/0001- 99 E NIRE nº 54400002242**

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária – Modalidade Presencial

O Presidente da **UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca suas cooperativas singulares associadas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será **realizada de forma presencial**, no dia 28 de março de 2026, na sede da Cooperativa localizada na Rua José Gomes Domingues, nº 1153, Bairro Santa Fé, às 7h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos Diretores Vogais, às 8h em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos diretores vogais e, às 9h em terceira convocação, com a presença mínima de três diretores vogais, para a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Prestação de contas relativo ao exercício 2025, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo:

a) Relatório da Administração exercício 2025;

b) Balanço Patrimonial exercício 2025;

c) Demonstrativo de Sobras Apuradas;

2. Destinação das sobras apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

3. Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

4. Deliberação sobre os planos de trabalho do Conselho de Administração para o ano entrante;

5. Fixação do valor da Cédula de Presença para os membros do Conselho de Administração e Fiscal, e da Diretoria Executiva.

Notas:

a) Do prazo para inscrição das candidaturas: nos termos no art. 38: "A inscrição das candidaturas realizar-se-á no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis de antecedência da Assembleia Geral Ordinária**, na secretaria da sede da Federação, em dias úteis e no horário de funcionamento, admitidos os meios eletrônicos de comunicação." **Os documentos e o pedido do registro deverão ser encaminhados para o e-mail secretaria@unimedms.coop.br até o dia 23 de março de 2026.** Os modelos de declarações poderão ser requeridos no mesmo e-mail.

b) Do Quórum de Instalação: Para efeito de cálculo do quórum, na data da veiculação deste edital, 05 (cinco) Cooperativas Singulares estão associadas à Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul- Federação

Estadual das Cooperativas Médicas em condições de votar e serem votadas;

- c) Do Quórum de Deliberação:** As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas por votos da maioria simples dos Diretores Vogais;
- d) Da Participação e dos Documentos à disposição:** As Singulares associadas que desejarem participar deverão dirigir-se à sede da cooperativa, conforme endereço mencionado acima. Os documentos referentes à Ordem do Dia acima descrita, estarão disponíveis no mês que anteceder a data de realização da Assembleia ora convocada.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

Mauricio Simões Corrêa

Presidente Federação Mato Grosso do Sul

BELLO ALIMENTOS LTDA , torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação n. 211/2021, de GENESEAS AQUACULTURA LTDA para BELLO ALIMENTOS LTDA, localizada na Rodovia Aparecida do Taboado, km 4,3 Zona Rural, Município de Aparecida do Taboado, MS, válida até 01 de Dezembro 2025.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI, o Licenciamento Ambiental da Estação Elevatória de Esgoto AI-04, localizada na Rua Dr. Álvaro Vital de Oliveira, s/n, município de Amambai/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ACEJAR – Associação dos Agricultores Rurais da Região Central de Jaraguari – MS, inscrita sob o CNPJ: 08.050.323/0001-00, com sede na fazenda Santa Rosa, Jaraguari-MS, representada pelo seu Presidente o senhor NIVALDO PIZOLITO, de acordo com as atribuições estatutárias, convoca todos os associados para Assembléia Geral a realizar-se em **28 de março de 2026**, das 08h00min horas às 12h00min, em sua Sede Social, fazenda Santa Rosa, Jaraguari MS, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de Contas da Diretoria;
- 2 - Eleição e posse de todos os cargos eletivos da ACEJAR para o Biênio 2026/2030

Jaraguari MS, 20 de fevereiro de 2026.

NIVALDO PIZOLITO

Presidente

POSTO PEROLA DO PANTANAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação Auto Posto Ladário Eireli, para POSTO PEROLA DO PANTANAL LTDA, localizada Av. 14 de Março 1415, Centro, município de Ladário, válida até 27/12/2027.

TRANSFININHO TRANSPORTE DE BOVINOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para a atividade SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, localizada na Rua Patrocínio Victor Garcia, s/n, Quadra 52 Lote A-1, Vila São Braz, município de DOURADOS/MS.